

ESTATISTICA
DO
COMMERCIO MARITIMO
DO
BRAZIL
DO
EXERCICIO DE 1871-1872

4.^a PARTE

COMMERCIO INTERPROVINCIAL DE CABOTAGEM
DOS GENEROS NACIONAES

ORGANIZADA PELA COMMISSÃO

DIRIGIDA PELO

Dn. Sebastião Ferreira Soares

Chefe de Secção do Thesouro Nacional

VOLUME VI.

Rio de Janeiro

TYPOGRAPHIA NACIONAL

1880

1871 — 1872

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo, e navegadas por cabotagem

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BIBLIOTECA
N.º 14984 DATA 3/12/48

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA		PROVINCIAS DA PROCEDENCIA										TOTAL	
		PERNAMBUCO	BAHIA	S. PAULO	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL	PARANÁ	PARÁ	MARANHÃO	CEARÁ	ESPIRITO SANTO		ALAGOAS
3.a	Couros e pelles.....	4:694,000	100,000	750,000	425,000	6:168,500	0	0	0	0	0	0	12:137,500
4.a	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....	22:689,100	23:846,806	9:394,934	37:039,800	10:597,600	521,600	0	0	0	0	0	104:089,840
5.a	Marfim, madreporola, etc.....	0	0	0	273,333	66,670	0	0	0	0	0	0	340,003
6.a	Frutas.....	2:962,180	3:208,666	467,666	30,000	1:313,000	0	0	0	0	0	0	7:981,512
7.a	Logumos, farinaceos, etc.....	6:620,300	7:190,000	951,500	0	10:473,480	136,800	0	0	0	0	0	25:372,080
8.a	Plantas, folhas, flores, etc.....	4:710,000	5:131,416	774,440	0	3:185,500	0	0	0	0	0	0	13:790,606
9.a	Sumos, ou succos vegetaes, etc.....	17:243,190	82:108,550	15:031,400	2:926,920	26:245,080	100,320	312,000	1:500,000	0	0	0	145:557,460
10.a	Materias ou substancias de perfumarias, etc.	0	2:385,000	758,000	0	0	0	0	0	0	0	0	3:143,000
11.a	Productos chimicos, etc.....	644,000	9:234,640	1:400,000	0	4:920,210	0	0	0	0	0	0	16:207,850
12.a	Madeiras.....	264,300	80,000	0	2:530,000	1:380,000	147,000	0	0	0	0	0	4:401,300
13.a	Canna da India, bambú, etc.....	0	0	0	0	116,500	0	0	0	0	0	0	116,500
14.a	Paina, esparto, cairo, etc.....	56,000	2:461,666	0	306,000	6:830,000	0	48:500,000	8:104,000	0	0	0	66:257,666
15.a	Algodão.....	19:253,000	20:134,680	20:881,060	8:431,000	56:352,000	400,000	904,000	266,677	0	0	0	126:022,417
16.a	Lã.....	24:753,340	23:473,383	34:925,000	1:060,000	41:874,449	0	0	0	0	0	0	126:956,172
17.a	Linho.....	0	147,000	1:720,000	0	9:103,340	0	0	7:958,800	0	0	0	13:929,140
18.a	Sedas.....	780,000	8:746,000	0	1:631,000	3:379,960	0	0	0	0	0	0	14:506,960
19.a	Papel e suas applicações.....	1:651,940	505,000	0	20,000	2:123,850	0	300,000	360,000	0	0	0	4:962,790
20.a	Pedras, terras, etc.....	0	5,000	0	1:200,000	6:046,060	0	0	0	0	0	0	7:251,060
21.a	Louça e vidros.....	0	172,000	0	0	376,000	0	200,000	0	0	0	0	748,000
22.a	Ouro, prata e platina.....	0	900,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900,000
23.a	Cobre e suas ligas.....	360,000	246,000	1:500,000	200,000	5:752,090	0	12:000,000	0	0	0	0	20:058,090
24.a	Chumbo, estanho, zinco, etc.....	0	556,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	556,000
25.a	Ferro e aço.....	100,000	5:212,600	1:000,000	1:130,000	4:189,160	64,000	100,000	100,000	0	0	0	11:895,760
27.a	Metaloides e varios metaes.....	0	0	0	0	16,450	0	0	0	0	0	0	16,450
32.a	Instrumentos e objectos mathematicos.....	0	0	0	0	200,000	0	0	0	0	0	0	200,000
34.a	Instrumentos de musica.....	0	400,000	0	0	300,000	0	0	0	0	0	0	700,000
35.a	Machinas e aparelhos.....	0	60,000	420,000	0	350,000	0	0	0	500,000	0	0	1:330,000
36.a	Varios artigos.....	15:855,000	1:444,050	100,000	3:381,500	19:455,180	200,000	0	1:087,000	200,000	400,000	0	42:119,730
		122:606,350	197:735,157	90:074,000	61:484,523	220:796,619	1:659,720	62:316,000	11:005,800	8:570,877	500,000	400,000	777:148,876

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem, no exercício de 1871—1872.

1871—

ALFANDEGA

Importação das mercadorias estrangeiras já
cabo

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco..... Bahia.....	3.ª Couros e pellos.....	
S. Paulo.....		
S. Paulo..... Pernambuco..... Santa Catharina..... Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....		
Pernambuco..... Bahia..... Paraná.....		
Bahia..... S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		
S. Paulo..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo..... Pernambuco.....		4.ª Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.
S. Paulo..... Bahia..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo..... Rio Grande do Sul.....		
Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....		

—1872—

DA CORTE

despachadas para consumo e navegadas por
tagem.

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
10	Couros e pellos, vordas, soccos sal-gados, curtidos, etc.	Kilog.	70	500,000	
			50	100,000	
			120		
11	Arreios o objectos para montaria...	Indet.		230,000	
13	Calçado, etc.....	Paros	193	500,000	12:137,500
			1,490	4:194,000	
			210	423,000	
			7,407	6:168,500	
			9,293		
19	Azeite de balda e de qualquer outro animal.....	Litros	2,940	793,800	
20	Bacalhão e outros peixes seccoos, etc.	Kilog.	26,290	2:620,000	
			48,646	4:861,000	
			5,216	521,000	
			80,122		
20	Bacalhão em conserva, etc.....	"	8,463	4:740,000	
			2,700	1:800,000	
			11,163		
21	Carno secca (xarquo).....	"	139,663	37:039,800	
22	Carnes ensaccadas e de qualquer modo preparadas, etc.	"	264	204,000	
			1,300	1:300,000	
			345	230,120	
			1,909		
23	Cêra em bruto, preparada e em volas, etc.	"	300	800,000	
			130	343,200	
			430		
26	Manteiga de vacca.....	"	6,300	5:904,534	
			6,160	11:450,740	
			7,882	7:356,600	
			7,426	7:426,480	
			27,858		
27	Queijos.....	"	283	240,400	
			130	262,000	
			413		
29	Stearina em massa e em volas.....	"	3,670	4:587,500	12:137,500
			1,280	1:575,000	
			4,930	94:193,040	

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Bahia.....	4.ª	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
Rio Grande do Sul..... Santa Catharina.....	5.ª	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais.
S. Paulo..... Santa Catharina..... Bahia..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....	6.ª	Fructas.....
Pernambuco..... Bahia.....	7.ª	Legumes, farinaceos e cereaes.....
Bahia..... Pernambuco..... Paraná..... Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
S. Paulo..... Bahia..... Rio Grande do Sul.....	8.ª	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc.....
S. Paulo..... Rio Grande do Sul..... Pernambuco..... Bahia.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
S. Paulo..... Pernambuco.....		
S. Paulo.....		
Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			94:193,040	12:137,500
30	Toucinho ou banha e udo do porco derretido, etc.	Kilog.	16.188	6:472,800	
			2.760	1:104,000	
			370	320,000	
			1.500	2:000,000	104:080,840
			20.818		
32	Marfim, madreperola, etc., em obras.	"	5	66,670	
			23	273,333	340,003
			28		
36	Fructas, frescas, passadas, soccas, etc.	"	2.140	467,663	
			82	30,000	
			8.788	3:208,666	
			5.841	2:902,180	
			3.897	1:313,000	7:081,512
			20.448		
37	Legumes, cereaes frescos e soccos.	"	70.753	6:592,140	
			2.938	117,520	
			73.691		
38	Farinha de trigo.....	"	88.406	7:072,480	
			352	28,160	
			1.710	436,800	
			123.995	10:473,480	
			219.463		
39	Farinhas, feculas, pós, nutritivos, etc.....	"	1.93	951,500	25:372,080
42	Alhos, cebolas, canela, caril, etc.	"	73	46,000	
			12.168	2:635,000	
			3.261	715,000	
			15.502		
43	Bagas, grãos, favas, fructos, etc., proprios para medicina, pintura, tinturaria e outros usos.	"	739	600,000	
			400	420,000	
			623	510,000	
			61	639,000	
			1.823		
43	Bagas, grãos, para horta, jardins, prado e para a agricultura em geral.	"	2.021	1:237,116	
			784	350,000	
			2.805		
44	Lupulo, liryo, urzela, papoila branca e roxa.	"	62	48,000	
			190	450,000	
			252		
44	Batatas alimenticias.....	"	2.761	410,440	
46	Chá da India o de qualquer qualidade.	"	1.040	3:700,000	
			705	2:350,000	
			1.744		
48	Fumo em charutos.....	"	170	510,000	13:790,800
					163:711,844

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Pernambuco..... Bahia.....	9.a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas o fermentadas, e outros liquidos.
Bahia.....	
Rio Grande do Sul..... Pernambuco..... Santa Catharina..... Bahia.....	
S. Paulo..... Pernambuco..... Bahia..... Rio Grande do Sul.....	
Bahia..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....	
Pernambuco.....	
Rio Grande do Sul.....	
Paraná..... Rio Grande do Sul..... Pará..... Maranhão..... Pernambuco..... Santa Catharina..... Bahia..... S. Paulo.....	
S. Paulo..... Bahia.....	
Bahia.....	
Pernambuco..... S. Paulo..... Rio Grande do Sul..... Bahia.....	11.a Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....	
Bahia.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				163:711,541
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litros	1.464	4:471,520	
			1.520	4:216,000	
			2.984		
	Azeite de diversos vegetaes.....		126.450	52:257,800	
53	Bebidas alcoho'icas e licoros.....		5.690	3:460,000	
			4.261	2:634,000	
			164	426,000	
			238	2:370,000	
			10.353		
54	Bebidas fermentadas, cerveja etc.		900	324,000	
			31.112	41:200,540	
			2.038	790,000	
			13.576	5:323,200	
			47.646		
55	Gommas, rozinas, balsamos, etc....	Kilog.	63.927	3:196,350	
			1.101	55,050	
			7.010	350,500	
			72.038		
56	Vinagre commum.....	Litros	7.130	1:060,500	
57	Vinhos licorosos ou doces.....		960	1:728,000	
			684	400,320	
			40.657	45:383,380	
			800	312,000	
			5.769	1:500,000	
			4.280	1:112,800	
			2.604	2:300,000	
108.100	22:378,400				
			48.976	44:707,400	145:337,400
			218.830		
60	Perfumarias.....	Kilog.	379	758,000	
			1.184	2:370,000	
			1.563		
61	Tintas, vernizes etc.....	Kilog.	30	45,000	3:143,000
63	Aguas, alcohol, cerveja, etc.....		595	500,00	
			1.697	1:400,000	
			5.358	4:669,210	
			10.553	8:864,040	
			18.373		
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas etc.	Kilog.	72	144,000	
			339	260,000	
	Chlorureto de cal, oxido de chumbo etc.....		185	370,000	16:207,850
					328.619,851

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Rio Grande do Sul.....	12.ª	Madeiras.....
Bahia.....		
Pernambuco.....		
Santa Catharina.....		
Rio Grande do Sul.....		
Rio Grande do Sul.....	13.ª	Canna da india, bambu, junco, rotim, vimo e outros cipós.....
Bahia.....		
Santa Catharina.....		
Pará.....		
Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....	14.ª	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....
Ceará.....		
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....	15.ª	Algodão.....
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....		
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				328:619,8831
70	Taboado de pinho e outras qualidades.....	Duzias	68	2:380,000	
72	Cascos vazios e abatidos.....	Indet.		147,000	
73	Moveis ou mobílias, cadeiras.....	Uma.	513	1:360,000	
74	Madeiras em obras não especificadas.....	Indet.		80,000	
		"		264,000	
		"		150,000	
	Remos.....	Remos.	2	20,000	4:401,300
75	Canna da india, bambú.....	Kilog.	637	116,590	116,590
79	Palha em fio, torcido etc.....	"	30	15,000	
82	Chapéos de palha.....	Um	144	306,000	
		"	11.936	48:500,000	
		"	2.391	5:480,000	
		"	614	2:440,666	
		"	1.866	8:404,000	
			44	56,000	
			16.985		
83	Cordoalha de cairo, piassava etc.....	Kilog.	4.050	1:350,000	66:257,666
85	Algodão em caroço, rama etc.....	Caixas	2	608,000	
88	Baroços, mussolinas, cassas, fido, tecidos diversos do algodão.....	Kilog.	160	2:000,000	
		"	100	1:000,000	
		"	1.000	2:000,000	
		"	338	4:226,420	
			4.598		
90	Brins, cassinetas, castores, motins, damascos, fustões, etc.....	Kilog.	234	5:020,000	
		"	218	4:82,000	
		"	924	2:200,000	
			1.426		
91	Cadarços, cordões, fitas etc.....	Kilog.	26	104,000	
92	Chales, lonços, mantas e pannos para hombros.....	"	140	630,000	
		"	50	400,000	
		"	490		
94	Morins, madapolões, bretanhas lisos, lavrados, etc.....	Kilog.	800	2:000,000	
		"	230	625,000	
		"	1.030	23:633,420	399:395,407

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Transporte.....	
Bahia.....	15.a Algodão
Rio Grande do Sul.....	
Pernambuco.....	
S. Paulo.....	
Rio Grande do Sul.....	
Bahia.....	
Santa Catharina.....	
Rio Grande do Sul.....	
Pará.....	
Ceará.....	
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Rio Grande do Sul.....	
Paraná.....	
Santa Catharina.....	
S. Paulo.....	
Pernambuco.....	16.a Lã.....
Santa Catharina.....	
Rio Grande do Sul.....	
Bahia.....	
S. Paulo.....	
Santa Catharina.....	
S. Paulo.....	
Bahia.....	
Rio Grande do Sul.....	
Bahia.....	
S. Paulo.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
				25:633,420	399:395,407
94	Morins, madapolões etc., chitas e riscadinhos, estampados e tintos.	Kilog.	727	3:667,800	
			1.625	8:200,000	
			2.160	10:900,000	
			612	3:085,860	
			5.124		
95	Panno de algodão, cru, curado lizo etc.....	>	30	60,000	
			400	800,000	
			430		
97	Rendas e entremeios de algodão...	>	55	3:025,000	
			48	245,000	
			73		
99	Tecidos de algodão de ponto de meia, talargaca etc.....	>	452	904,000	
			80	266,677	
			1.335	7:881,660	
			310	500,000	
			6.761	37:362,000	
			482	400,000	
			445	2:000,000	
			3.272	15:439,400	
42.807					
101	Chapés redondos de pelle de algodão etc.....	Um	33	33,000	
103	Roupa de algodão para homens etc.	Duzia	61	1:050,000	
			96	1:832,000	
			157		
103	Roupa de algodão para mulheres etc.	Um	78	625,000	126:022,417
			42	336,000	
			782	1:756,000	
			902		
108	Bareges, alpacas etc., etc.....	Kilog.	30	200,000	
			343	2:489,980	
			800	5:333,340	
			5.895	21:753,340	
			7.068		
110	Chales, mantas, lenços etc., etc..	Duzias	92	6:050,000	
			33	4:500,000	
			21	1:000,000	
			466		
110	Panno abaetado para a tropa.....	Kilog.	1.280	6:793,340	
	Panno entrefino, fino e superior....	Indet.....		1:500,000	
				49:619,400	526:017,624

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
		Transporte
Bahia..... Pernambuco..... Santa Catharina..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	16.a	Lã.....
Rio Grande do Sul..... Rio Grande do Sul.....		
Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....		
Rio Grande do Sul.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo..... Maranhão..... Rio Grande do Sul.....	17.a	Linho.....
Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....		
Bahia..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....		
Pernambuco..... Santa Catharina.....		
Bahia..... Santa Catharina..... Rio Grande do Sul.....	18.a	Sodas.....
Bahia.....		
Bahia.....		
Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
				49:610,5400	526:017,5842
412	Tocidos de lã não especificados...	Kilog.	834	9:690,5663	
			383	3:000,5000	
			906	1:960,5000	
			3.999	30:484,5109	
			4.337	27:010,5000	
			40.481		
416	Roupa de lã para homens.....	Indet.		3:431,5000	
	Roupa de lã para mulheres.....	Kilog.	36	480,5000	
417	Obras de lã não especificadas.....	Um.	1.378	1:396,5000	
			36	165,5000	126:956,172
			1.414		
421	Aniagem, canhamoço etc.....	Kilog.	2.300	1:380,5000	
423	Brins, brotanhas, creguela. etc.....	"	2.430	6:393,340	
428	Tocidos de linho não especificados.	"	573	1:720,5000	
		"	705	7:958,5800	
		"	115	1:080,5000	
			1.483		
431	Cerdoalha, barbante etc.....	"	686	250,5000	
434	Obras de linho não especificadas...	"	220	147,5000	18:929,140
435	Seda em casulo, rama, fio frouxo etc.....	"	46	1:496,5000	
		"	14	500,5000	
		"	51	1:660,5000	
			111		
439	Cadarços, cordões, fitas, etc.....	Peças.	11	160,5000	
443	Rondas de seda.....	Kilog.	80	150,5000	
			14	1:540,5000	
445	Tocidos de seda não especificados	"	80	4:500,5000	
		"	4	91,5000	
		"	28	1:320,5000	
			112		
447	Chapéos armados de pasta, etc....	Um.	698	1.890,5000	
449	Roupa de seda, mantelotes, etc....	Kilog.	40	1:000,5000	
450	Obras de seda não especificadas..	"	43	100,5000	
		"	60	390,5000	14:506,960
			75		686.410,5096

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	19.a	Papel e suas applicações.....
Rio Grande do Sul.....		
Rio Grande do Sul.....		
Rio Grande do Sul.....		
Santa Catharina.....		
Rio Grande do Sul.....		
Pará.....		
Bahia.....	20.a	Pedras, terras e outros mineraes.....
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Bahia.....	21.a	Louça e vidros.....
Rio Grande do Sul.....		
Pará.....		
Rio Grande do Sul.....	22.a	Ouro, prata e platina.....
Bahia.....		
Bahia.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				686:410,996
151	Papel para escrever e ferrar salas..	Kilog.	210	411,5940	
152	Albuns, pastas e livros em branco...	"	3	40,5000	
153	Cartão e papelão em folhas.....	Duzia	3	40,8250	
154	Cartas de jogar.....	Kilog.	100	200,5000	
157	Livros ou obras impressas.....	}	20	20,5000	
			1.350	1:875,5000	
			216	300,5000	
			380	505,5000	
			913	1:340,5000	
			318	360,5000	
158	Mappas ou cartas geographicas....	Indet.		200,5000	4:962,790
160	Barro em obra.....	}	Kilog.	2.250	1:200,5000
			Barricas	1	5,5000
161	Carvão de pedra.....	Kilog.	299.720	6:046,5960	7:251,5960
167	Louça de porcellana n.º 4 a 6.....	}	"	86	472,5000
			"	50	400,5000
			"	136	
168	Vidros em massa, pedra, etc.....	"	86	400,5000	
169	Vidros em chapas com ou sem ago, etc.....	Indet.		200,5000	
170	Vidros para copa e uso domestico, etc., de n. 1.....	Duzia	44	476,5000	748,5000
172	Prata em barra, pó, etc.....	}	Gramma	2.400	600,5000
			"	1.000	300,5000
	Prata em folha, medalhas, etc.....	"			000,5000
					700:272,846

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA			
Bahia..... Rio Grande do Sul..... Pará..... Santa Catharina.....	23.a	Cobre e suas ligas.....		
Bahia..... Pernambuco..... S. Paulo.....				
Bahia.....			24.a	Chumbo, estanho, zinco, etc.....
Paraná.....				
Bahia..... Pará..... Maranhão..... Santa Catharina..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	25.a	Ferro e aço.....		
Rio Grande do Sul..... Bahia.....				
Rio Grande do Sul.....	27.a	Metaloides e varios metaes.....		
Rio Grande do Sul.....	32.a	Instrumentos e objectos mathematicos.....		
Bahia..... Rio Grande do Sul.....	34.a	Instrumentos de musica.....		
S. Paulo..... Rio Grande do Sul..... Espírito Santo..... Bahia.....				
Pernambuco.....	35.a	Machinas, apparatus, ferramentas etc.....		
Pernambuco.....				
Pernambuco.....	36.a	Varios artigos não especificados.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	FOR CLASSES
	Transporte.....				700:272,8846
174	Cobre fundido, batido e em barra.	Kilog.	95	150,000	
			2.150	5:752,5090	
			7.500	12:000,0000	
			123	200,000	
			9.870		
176	Cobre fundido em obras, etc.....	Kilog.	60	96,000	20:058,0000
			60	860,000	
			900	4:500,000	
			1.020		
178	Estanho em obras.....	Kilog.	413	536,000	556,000
181	Ferro em linguado, guza, barra, etc.	Kilog.	800	64,000	
182	Ferro e aço em obras não especificadas.	Indot.		800,000	
				400,000	
				400,000	
				4:430,000	
				400,000	
				4:130,160	
	4:000,000				
183	Ferro e aço em barco e vasos miudos, etc.	Vols.	1	50,000	41:895,760
		Kilog.	43.251	4:412,000	
185	Enxofre e flor de enxofre.....	Kilog.	329	16,450	16,450
191	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.	Caixas.	2	200,000	200,000
193	Harpas, harmonicas e pianos....	Um	1	400,000	700,000
			2	300,000	
194	Machinas, apparatus e utensilios para preparar os productos da agricultura.	Indot.		420,000	4:330,000
				350,000	
				500,000	
				60,000	
199	Chapeos de sol ou de chuva.....	Kilog.	88	418,000	*
201	Espelhos e quadros com moldura...	Vols.	1	150,000	
				268,000	735:029,146

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Bahia..... Maranhão.....	36.a Varios artigos não especificados.....
Rio Grande do Sul.....	
Santa Catharina..... Rio Grande do Sul..... Rio Grande do Sul.....	
Ceará..... Paraná..... Alagoas..... Bahia..... Maranhão..... S. Paulo..... Rio Grande do Sul..... Pernambuco..... Santa Catharina.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			268,000	735:029,146
202	Flores artificiaes.....	Grinaldas	4	4,000	
		Caixas	4	350,000	
203	Fogo artificial da India, etc.....	Kilog.	700	1:050,000	
205	Phosphoros, mochas, estopim e iscas.....	"	29	22,000	
		"	535	400,000	
		"	620	463,340	
			1.184		
207	Varios artigos não especificados..	Indet.		200,000	
		"		200,000	
		"		400,000	
		"		1:437,000	
		"		737,000	
		"		400,000	
		"		17:541,884	
		"		15:587,000	
		"		3:359,000	
					42:119,730
					777:148,876

1871—1872

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Exportação dos generos estrangeiros já despachados
para consumo e navegados por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES.

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS DO DESTINO												VALOR COMMERCIAL		
	PERNAMBUCO	BAHIA	RIO GRANDE DO SUL	PARÁ	MARANHÃO	S. PAULO	CEARÁ	ALAGÓAS	SANTA CATHARINA	PARANÁ	SERGIPE	ESPIRITO SANTO		MATTO GROSSO	
	1. ^a	Animas vivos e dissecados.....	§	§	400,000	§	§	240,000	§	150,000	§	§		§	§
2. ^a	Cabellos, pellos e pennas.....	§	§	§	§	§	4.280,000	§	§	§	§	§	§	1.280,000	
3. ^a	Pelless e couros.....	§	1:200,000	38:900,000	198,000	§	75:968,000	§	§	2:850,000	11:234,000	§	25:264,000	155:704,000	
4. ^a	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaos.....	9:686,000	45:617,000	79:556,000	2:137,000	§	87:127,000	§	510,000	29:347,000	52:153,000	18:093,000	51:516,000	375:742,000	
5. ^a	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaos.....	§	§	§	§	§	§	§	§	512,000	176,000	§	§	688,000	
6. ^a	Frutas.....	§	2:620,000	7:640,000	§	§	33:706,000	§	§	187,000	271,000	§	§	10:240,000	
7. ^a	Legumos, farinacões e coroaes.....	360,000	3:676,000	77:050,000	§	§	60:981,000	§	§	71:248,000	41:948,000	1:600,000	29:516,000	286:379,000	
8. ^a	Plantas, folhas, flores, fructos, somentos, raizos, cascas, forragens etc.....	8:114,000	5:926,000	26:491,000	184,000	§	57:043,000	§	§	19:273,000	13:026,000	§	3:004,000	133:061,000	
9. ^a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas etc.....	§	18:352,000	93:931,000	403,000	§	182:754,000	§	480,000	34:703,000	64:623,000	§	16:270,000	750,000	
10. ^a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura etc.....	3:600,000	2:030,000	53:805,000	2:350,000	§	58:364,000	720,000	§	59:292,000	13:864,000	§	4:000,000	198:025,000	
11. ^a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	2:744,000	1:720,000	94:014,000	1:520,000	§	140:522,000	§	§	62:198,000	47:208,000	§	54:360,000	404:286,000	
12. ^a	Madeira.....	11:000,000	32:000,000	84:600,000	§	§	209:400,000	8:000,000	§	17:000,000	51:800,000	6:600,000	33:000,000	3:200,000	
14. ^a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras materias filamentosas.....	2:648,000	7:200,000	19:000,000	§	§	27:515,000	§	7:700,000	§	12:700,000	§	12:000,000	15:059,000	
15. ^a	Algodão.....	40:000,000	35:700,000	523:000,000	§	§	5.840:000,000	§	§	219:000,000	640:000,000	§	190:000,000	248:000,000	
16. ^a	Lã.....	§	18:000,000	445:000,000	§	§	48:000,000	§	§	119:000,000	171:000,000	§	77:000,000	878:000,000	
17. ^a	Linho.....	§	150:000,000	277:000,000	§	§	545:600,000	§	2:400,000	132:000,000	235:600,000	§	177:000,000	49:600,000	
18. ^a	Sodas.....	§	13:000,000	148:600,000	§	§	717:300,000	§	§	183:200,000	§	§	43:200,000	173:500,000	
19. ^a	Papel e suas applicações.....	12:000,000	11:000,000	25:000,000	1:700,000	3:700,000	24:000,000	5:540,000	8:000,000	6:000,000	8:000,000	§	2:800,000	8:900,000	
20. ^a	Pedras, terras e outros mineraes.....	1:800,000	§	57:960,000	§	§	56:970,000	2:500,000	§	90:000,000	2:060,000	§	12:000,000	7:300,000	
21. ^a	Louça e vidros.....	7:180,000	§	38:640,000	§	§	501:890,000	§	§	49:200,000	81:800,000	§	42:100,000	39:340,000	
22. ^a	Ouro, prata e platina.....	15:600,000	10:000,000	30:000,000	§	§	11:000,000	§	§	9:000,000	§	§	5:550,000	13:000,000	
23. ^a	Cobre e suas ligas.....	§	2:300,000	9:770,000	§	§	55:080,000	§	§	12:130,000	37:000,000	§	5:110,000	21:460,000	
24. ^a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	§	§	22:050,000	§	§	19:001,000	§	§	42:000,000	270,000	§	3:520,000	3:000,000	
25. ^a	Ferro e aço.....	4:280,000	46:300,000	212:010,000	§	§	564:070,000	§	§	93:120,000	175:733,000	700,000	3:000,000	15:000,000	
26. ^a	Casquinha.....	§	§	996,000	§	§	4:150,000	§	§	1:700,000	2:380,000	§	3:600,000	1:856,000	
28. ^a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição etc.....	§	§	28:700,000	§	§	201:710,000	§	§	16:200,000	39:810,000	§	23:000,000	3:660,000	
30. ^a	Obras de relojaria.....	1:200,000	3:600,000	1:110,000	§	§	15:000,000	§	§	7:640,000	2:000,000	§	7:080,000	4:300,000	
31. ^a	Obras de segeiro.....	§	§	12:000,000	§	§	16:000,000	§	4:000,000	§	§	§	§	32:000,000	
34. ^a	Instrumentos de musica e suas pertenças.....	5:000,000	6:000,000	12:000,000	§	§	16:000,000	§	2:000,000	4:000,000	10:000,000	§	10:000,000	3:000,000	
35. ^a	Machinas, aparelhos, forramentas e utensilios diversos.....	10:000,000	§	143:650,000	§	§	610:700,000	§	47:500,000	35:500,000	163:200,000	35:000,000	95:300,000	33:700,000	
36. ^a	Varios artigos.....	550,000	2:070,000	40:120,000	§	§	323:770,000	750,000	1:800,000	49:700,000	23:950,000	§	11:350,000	62:660,000	
		135:762,000	418:314,000	2.602:783,000	8:192,000	3:700,000	10.805:144,000	17:510,000	74:540,000	1.366:000,000	1.903:806,000	61:993,000	940:520,000	717:525,000	18.755:783,000

Exportação dos generos estrangeiros já despachados
para consumo e navegados por cabotagem

1871-

ALFANDEGA DO

Exportação das mercadorias estrangeiras já por cabo

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Alagoas.....	1.ª Animacs vivos e dissociados.....
S. Paulo..... S. Paulo.....	2.ª Cabellos, pollos e pennas.....
Rio Grande do Sul..... Pará..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	3.ª Pelles e couros.....
Rio Grande do Sul..... Santa Catharina.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Paraná..... Espírito Santo.....	
S. Paulo.....	4.ª Carnes, peixos, materias oleosas e outros productos animacs.
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Paraná..... Espírito Santo.....	
S. Paulo..... Espírito Santo.....	
Paraná..... Espírito Santo.....	
Pernambuco..... Bahia..... Rio Grande do Sul..... Pará..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	
Pernambuco..... Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná.....	

-1872

RIO DE JANEIRO

despachadas para consumo e navegadas tagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
4	Animacs vivos.—Gado asinino o cavallar.	Um	1	400\$000	490\$000
			2	240\$000	
			4	150\$000	
			4		
8	Chapéos de crina e de pello..... Idem do castor e do lontra.....	Indet.		800\$000	4:280\$000
				480\$000	
40	Couros e pelles, veados, soccos, salgados, curtidos, etc.	»		2:270\$000	
				498\$000	
				41:800\$000	
				350\$000	
				4:270\$000	
41	Arroios e objectos para montaria e atrollar animacs.	»		2:208\$000	
				42:760\$000	
				2:500\$000	
				4:200\$000	
				40:000\$000	
42	Arroios, sellins, sellas e silhões de montaria.	»		7:200\$000	
				6:020\$000	
				5:400\$000	
43	Bonets, barretinas do couro ou solla e de pelles.....	»		496\$000	
44	Calçado, canhões para botas e polainas.	»		43:960\$000	
				56:700\$000	
				2:700\$000	
45	Chapéos de carneira e outras pelles e de solla.	»		72\$000	
				2:250\$000	
17	Malas, alforjes, saccoes e bolças de couro, etc.	»		644\$000	455:704\$000
				226\$000	
20	Bacalhão e outros peixos, saccoes, salgados e em salmoura.	»		6:306\$000	
				20:466\$000	
				8:500\$000	
				950\$000	
				48:440\$000	
				3:280\$000	
				8:424\$000	
				3:420\$000	
				2:400\$000	
				373\$000	
»	Idem, idem, em conserva e ovas de peixo.	»		47:316\$000	
				3:264\$000	
				4:426\$000	
				46:664\$000	
				413:626\$000	437:474\$000

B. B. ...
ESTEROS...

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Pará..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Sergipe..... Espírito Santo.....	4.ª Carnes, peixos, materias oleosas e outros productos animaes.
Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Espírito Santo.....	
S. Paulo..... Santa Catharina.....	
Pernambuco.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	
Bahia..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Alagoas..... Paraná.....	
Espírito Santo.....	
Bahia..... S. Paulo..... Paraná..... Sergipe.....	5.ª { Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.
Santa Catharina..... Paraná.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Matto Grosso.....	6.ª Fructas.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSE
	Transporte.....			413:626\$000	157:474\$000
	Indet.			1:187\$000	
21	Carne secca (xarque).....			4:344\$000	
				1:340\$000	
				5:463\$000	
				17:631\$000	
				29:180\$000	
22	Carnes em salmoura e fumada, linguas, etc.			2:400\$000	
				16\$000	
23	Carnes ensacadas, paos, salames, presuntos, etc.			2:140\$000	
				4:880\$000	
24	Cêra em bruto, preparada, em velas e em obras.			4:323\$000	
				222,000	
26	Manteiga de vacca.....			3:952\$000	
				512,000	
27	Queijos.....			980\$000	
				12:470\$000	
28	Sobo em velas.....			43:420\$000	
				38:632\$000	
29	Stearina em massa e em velas.....			3:047\$000	
				17:02\$000	
30	Toucinho salgado ou em salmoura..			2:314\$000	
				1:440\$000	
30	Toucinho ou banha e unto de porco derretido.			4:276\$000	
				1:624\$000	
35	Despojos de animaes desta classe não especificados.			408\$000	
				15:640\$000	
36	Fructas frescas, passadas, seccas, em conserva, etc.			5:112\$000	
				5:333\$000	
36	Fructas frescas, passadas, seccas, em conserva, etc.			15:118\$000	
				2:790\$000	
36	Fructas frescas, passadas, seccas, em conserva, etc.			1:900\$000	
				2:770\$000	
36	Fructas frescas, passadas, seccas, em conserva, etc.			510\$000	
				1:175\$000	
36	Fructas frescas, passadas, seccas, em conserva, etc.			1:060\$000	
				5:056\$000	
36	Fructas frescas, passadas, seccas, em conserva, etc.			2:08\$000	
				205\$000	
36	Fructas frescas, passadas, seccas, em conserva, etc.			4:260,0	
				375:742\$000	
				512\$000	
				176\$000	
					688\$000
				2:620\$000	
				7:640\$000	
				33:706\$000	
				187\$000	
				271\$000	
				40:240\$000	
					54:664\$000
					588:568\$000

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	7.ª Legumes, farinaceos e cereaes.....
Paraná.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... So gipe..... Espírito Santo.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Espírito Santo.....	
S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	
Pernambuco..... Bahia..... S. Paulo.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	
Bahia..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Espírito Santo.....	
Pernambuco..... Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Paraná..... Espírito Santo.....	
Rio Grande do Sul..... Bahia..... S. Paulo.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná.....	
Pernambuco.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....				588:568,000
37	Legumes, o cereaes frescos e seccos.	Indet.		2:266,000	
		»		32,000	
		»		400,000	
		»		34:956,000	
		»		636,000	
	Idem idem em conserva, alfarroba e tremoços.....			2:512,000	
38	Farinha de trigo.....	»		74:000,000	
		»		63:624,000	
		»		33:216,000	
		»		4:600,000	
				28:080,000	
39	Farinhas, feculas, pós nutritivos, e massas alimenticias.	»		2:920,000	
		»		560,000	
		»		1:484,000	
	Idem, herva'entas, cacahout, sa-lepo e somchantos.			800,000	
				4:320,000	
				37:632,000	
				4:480,000	
40	Alpiste, milho de Angola e painço..	»		396,000	
		»		224,000	
		»		324,000	
	Farollo e restolho.....			360,000	286:370,000
				360,000	
				1:500,000	
41	Arbustos, arvores e plantas vivas..			400,000	
				40,000	
42	Alhos, cebollas, canella, caril, cra-vo, pimenta, etc.			886,000	
				40:914,000	
				2:277,000	
				2:080,000	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, sementos, folhas, etc.	»		6:000,000	
		»		3:600,000	
		»		7:448,000	
		»		4:856,000	
		»		4:000,000	
				624,000	
	Idem, idem para horta, jardim, prado, etc.....			63,000	
44	Lupulo, lilio, urzela e papoila branca e roxa.....	»		610,000	
		»		453,000	
46	Chá da India.....			700,000	
				8:400,000	
				5:600,000	
				7:854,000	
				866,000	
47	Feno, avêa, e forragens verdes e seccas.....			1:776,000	
				68:964,000	874:947,000

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná.....	8. ^a Plantas, folhas, flores, rucos, sementos, raizes, cascas, forragens e especiarias.....
Pernambuco..... Pará..... S. Paulo..... Santa Catharina.....	
S. Paulo..... Santa Catharina..... Espírito Santo..... Paraná.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná.....	
Paraná.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	
S. Paulo..... Alagoas..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo..... Mato Grosso.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	
S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná.....	
S. Paulo..... Paraná.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... Pará..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo..... Mato Grosso.....	9. ^a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSE
	Transporte.....			68:964,000	874:947,000
48	Fumo... { em charutos..... { em rapé e tabaco em pó. { em cigarros, em folhas, corda, etc.	Indet.		400,000	433:064,000
				10:440,000	
				34:10,000	
				20,000	
				600,000	
				388,000	
				184,000	
				4:050,000	
				2:925,000	
				480,000	
6:020,000					
300,000					
7:500,000					
50	Alcatrão e pixe.....			14:400,000	
				520,000	
				3:480,000	
				120,000	
51	Assucar e xaropes não medicinaes de succos e sumos.....			340,000	
				3:800,000	
				5:400,000	
				5:655,000	
				4:478,000	
				228,000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....			376,000	
				80,000	
				11:914,000	
				2:642,000	
				5:760,000	
				2:216,000	
				4:020,000	
				480,000	
				5:320,000	
				4:292,000	
				1:536,000	
				200,000	
53	Bebidas alcoholicas e licôres.....			1:824,000	
				42:875,000	
				8:400,000	
54	Bebidas fermentadas, cerveja, hydromel, cidra, etc.			1:902,000	
				423,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
55	Gommas, resinas, balsamos e outros productos			16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
56	Vinagre commum.....			411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
57	Vinhos... { espumosos..... { seccos ou de pasto.....			16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	
				7:848,000	
				4:802,000	
				16:323,000	
				32:400,000	
				10,000	
				443:650,000	
				17:200,000	
				37:400,000	
				12:250,000	
				550,000	
				411:966,000	
				7:334,000	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	40.a Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	
S. Paulo..... Paraná.....	
S. Paulo.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná.....	
Pernambuco..... Bahia..... Rio Grande do Sul..... Paraná..... S. Paulo..... Ceará..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	
S. Paulo..... Santa Catharina.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina.....	
Pernambuco..... Bahia..... Rio Grande do Sul..... Paraná..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Paraná.....	
Rio Grande do Sul..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo..... S. Paulo.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Paraná.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				1.449.974,000
58	Oleos fixos de linhaça.....	Indet.		140,000	
				3:288,000	
				2:032,000	
				4:464,000	
				148,000	
				1:576,000	
				90,000	
				9:725,000	
				8:600,000	
				1:920,000	
2:016,000					
204,000					
59	Oleos volateis, essenciaes e essenciaes. Oleo ou espirito de torobinthina ou agua raz.....			284,000	
				2:880,000	
60	Perfumarias.....			1:064,000	
				1:566,000	
61	Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, etc.			16:942,000	
				3:588,000	
				420,000	
				3:600,000	
				1:800,000	
				39:226,000	
				2:550,000	
				29:420,000	
				720,000	
				49:320,000	
8:400,000					
2:160,000					
63	Agua mineral, natural e artificial..... Aguas, alcohol, cerveja, espiritos, ethores, etc.			4:244,000	
				2:344,000	
				2:500,000	
				120,000	
				24,000	
				1:706,000	
				1:080,000	
				2:720,000	
				2:440,000	
				78,000	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc. Productos chimicos, chlorureto de cal, oxidos, etc.			2:744,000	
				1:720,000	
				13:250,000	
				1:520,000	
				47:400,000	
				12:020,000	
				6:088,000	
				13:120,000	
				1:800,000	
				4:560,000	
4:000,000					
67	Sal commum ou de cozinha.....			73:000,000	
				45:260,000	
68	Sabão commum.....			40:600,000	
				39:000,000	
				84:132,000	404:286,000
					2.022:285,000

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Transporto.....		
Rio Grande do Sul.....	12.ª	Madeira.....
S. Paulo.....		
Sergipe.....		
Espirito Santo.....		
Pernambuco.....		
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
Paraná.....		
Sergipe.....		
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....	13.ª	Madeira.....
S. Paulo.....		
Ceará.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Espirito Santo.....		
S. Paulo.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Paraná.....		
Mato Grosso.....		
Pernambuco.....	14.ª	Palha, esparto, caíro, pita, piassava, palna e outras materias filamentosas.
S. Paulo.....		
Alagóas.....		
Mato Grosso.....		
S. Paulo.....		
Mato Grosso.....		
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Alagóas.....		
Paraná.....		
Espirito Santo.....		
Mato Grosso.....		
Pernambuco.....	15.ª	Algodão.....
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Espirito Santo.....		
Mato Grosso.....		
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Espirito Santo.....		
Bahia.....	16.ª	Lã.....
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Espirito Santo.....		
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Alagóas.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Mato Grosso.....		
Espirito Santo.....	17.ª	Linho.....
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Alagóas.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Mato Grosso.....		
Espirito Santo.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
			FOR PROVINCIA	FOR CLASSE
	Transporto.....			2.022:288,000
70	Taboado de pinho e de outras qua- lidades.	Indet.	22:000,000 19:000,000 2:100,000 1:000,000	
72	Cascos vazio e abatidos, vasilha- me, portenças, etc.		11:000,000 17:000,000 13:600,000 10:000,000 4:300,000	
73	Moveis ou mobilia.....		45:000,000 45:000,000 480:000,000 8:000,000 17:000,000 40:000,000 32:000,000	
	Bagatellas, bilhares, tacos e maças para jogo.....		3:200,000	
74	Madeira em obras não especificadas		4:000,000 7:300,000 1:800,000 3:200,000	456:600,000
79	Palha em fio torcido ou linha, e palha de Chile, etc.		2:648,000 972,000 1:700,000 844,000	
80	Palna e crina vegetal e outras, etc.		243,200 1:215,000	
82	Chapéos de palha.....		7:200,000 10:000,000 26:300,000 6:000,000 12:700,000 13:000,000 13:000,000	103:822,200
99	Tecidos de algodão de ponto de meia e outros não especificados.		40:000,000 35:700,000 523:000,000 5:840:000,000 219:000,000 640:000,000 100:000,000 248:000,000	7.735:700,000
112	Tecidos de lã não especificados....		48:000,000 45:000,000 48:000,000 419:000,000 171:000,000 77:000,000	878:000,000
128	Tecidos de linho não especificados.		150:000,000 277:000,000 545:600,000 3:400,000 132:000,000 235:600,000 49:600,000 177:000,000	1.560:200,000
				12.765:607,200

DESTINO	CLASSES DA TARIFA					
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Espírito Santo..... Mato Grosso.....	18.ª	Sedas.....				
Pernambuco..... Bahia..... Rio Grande do Sul..... Pará..... Maranhão..... S. Paulo..... Ceará..... Alagoas..... Paraná..... Santa Catharina..... Espírito Santo..... Mato Grosso.....			19.ª	Papel e suas applicações.....		
Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....						
Espírito Santo.....						
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina.....						
Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....					20.ª	Pedras, terras e outros mineraes.....
Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Ceará..... Espírito Santo..... Mato Grosso..... Paraná.....						
Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo..... Mato Grosso.....	21.ª	Louça e vidros.....				
Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Paraná..... Espírito Santo..... Mato Grosso.....						

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....	Indet.			12.765:607,200
143	Tecidos diversos de seda nobresas, gorgorão, sarjas, etc.....			43:000,000	
				148:6.0'000	
				717:300,000	
				183:20.000	
				4:200,000	
				17:50'000	4.278:800,000
151	Papel para escrever, forrar sala e outros usos.....			8:000,000	
				4:000'000	
				16:000,000	
				40,000	
				1.700,000	
				15:000,000	
				540,000	
				5:000,000	
				3:000,000	
				2:000,000	
				800,000	
				3:500,000	
157	Livros e obras impressas, lithographadas e musica.....			4:000,000	
				7:000,000	
				9:000,000	
				1:300,000	
				3:000,000	
				9:000,000	
				5:000,000	
				3:00,000	
				5:000,000	
				4:000,000	
				2:000,000	
				5:400,000	116:640,000
159	Cal, cimento, gesso, giz e cré em pedra e em pó.....			1:200,000	
				270,000	
160	Barro em obras.....			10:700,000	
161	Carvão de pedra.....			45:600,000	
				37:600,000	
				90:000,000	
163	Pedras de amianto, arêa de moldar, betumes etc.....			800,000	
				100,000	
164	Pedras de alabastro, marmore, etc. preparadas, polidas e em obras.....			1:800,000	
				10:300,000	
				19:000,000	
				2:500,000	
				1:300,000	
165	Pedras de granito ou cantaria, em bruta ou debastadas etc.....			7:300,000	
				2:060,000	230:590,000
167	Louça para o serviço domestico etc. de nos 1 a 3.....			4:680,000	
				19:040,000	
				478:670,000	
				45:600,000	
				70:600,000	
				32:400,000	
168	Vidros em massa, ou pedras, avo-lorios, missangas, etc.....			30:200,000	
				2:500,000	
				8:100,000	
				10:360,000	
				800,000	
				7:800,000	
		1:840,000			
		709:310,000	14.391:637,200		

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo..... Matto Grosso.....	21.ª	Louça e vidros.....
Rio Grande do Sul..... Espírito Santo..... Matto Grosso.....		
Pernambuco..... Bahia..... S. Paulo..... Santa Catharina.....		
S. Paulo..... Espírito Santo..... Paraná.....		
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo..... Matto Grosso.....		
S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo..... Matto Grosso..... Santa Catharina.....		
Rio Grande do Sul..... Espírito Santo.....	24.ª	Chumbo, es'anho, zinco e suas ligas.....
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... S. Paulo.....		
Paraná..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo..... Matto Grosso.....	23.ª	Ferro e aço.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSE
	Transporte.....			709:310,000	14.391:637,200
170	Vidros para copa e usos domesticos, em obras diversas, lisos, lavrados do n.º 1.	Indet.		10:900,000	760:150,000
				15:840,000	
				3:600,000	
				10:400,50 0	
				2:400,000	
				7:500,000	
171	Ouro em folhas, medalhas, e obras de ourives e joalheiros.			30:000,000	
				5:530,50 0	
				13:000,000	
172	Prata em folhas, medalhas e obras de ourives, etc.			15:600,000	94:150,000
				10:000,000	
				11:000,000	
				9:000,000	
174	Cobre fundido, batido, em barra, folhas, etc.			15:600,000	
				960,000	
				17:400,000	
176	Cobre fundido em obras de latocero e lampista, etc.			2:300,000	142:830,000
				9:770,000	
				39:480,000	
				12:430,000	
				19:600,000	
				4:150,000	
				24:460,000	
177	Chumbo em barra, lençol, linguados, pães e laminas.			15:633,000	
				9:000,000	
				270,000	
				2:560,000	
				3:000,000	
178	Estanho, calain, tutanaga, metal do principio, etc.			15:050,000	
				960,000	
179	Zinco em barra, linguado, folha, pasta, etc.			7:000,000	89:841,000
				257,000	
180	Aço em verguinha, vergalhão e barra.			3:111,000	
181	Ferro em linguado, guza em barras, chapas, etc.			3:636,000	
				1:280,000	
				4:710,000	
				47:900,000	
				17:800,000	
				10:777,000	
				2:100,000	
				1:800,000	
				90:083,000	13.478:628,200

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	23.a	Ferro e aço.....
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Sergipe.....		
Espirito Santo.....		
Matto Grosso.....		
Rio Grande do Sul.....		
Rio Grande do Sul.....	26.a	Casquinha.....
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Espirito Santo.....		
Matto Grosso.....		
Rio Grande do Sul.....	28.a	Armamento e outras obras do armador, objectos de munição e petrechos de guerra.
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Matto Grosso.....		
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Espirito Santo.....		
Pernambuco.....	30.a	Obras de relojoaria.....
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Espirito Santo.....		
Matto Grosso.....		
Rio Grande do Sul.....	31.a	Obras de segoiro.....
S. Paulo.....		
Alagoas.....		
Pernambuco.....	34.a	Instrumentos de musica e seus pertences.....
Bahia.....		
Rio Grande do Sul.....		
S. Paulo.....		
Alagoas.....		
Santa Catharina.....		
Paraná.....		
Espirito Santo.....		
Matto Grosso.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR GRASSES
	Transporto.....			90:083,000	15.478:628,200
		Indet.		3:000,000	
				46:300,000	
182	Ferro e aço em obras não especificadas.			417:300,000	
				516:410,000	
				78:32,5000	
				161:300,000	
				700,000	
				900,000	
				13:200,000	
183	Ferro em trilhos para a estrada de ferro.....			90:000,000	1.114:213,000
				996,000	
				4:450,000	
184	Casquinha em obras diversas.....			4:700,000	
				2:380,000	
				3:600,000	
				1:856,000	14:682,000
				25:600,000	
				123:560,000	
				45:000,000	
186	Armamento, peças e pertences para o mesmo.			2:760,000	
				3:400,000	
				3:05,000	
				7:200,000	
				22:780,000	
				900,000	
187	Polvora.....			75:400,000	
				9:000,000	
				17:030,000	
				8:000,000	313:080,000
				1:200,000	
				3:600,000	
				4:140,000	
189	Relogios de algibeira.....			45:000,000	
				7:610,000	
				2:000,000	
				7:080,000	
				4:300,000	41:930,000
190	Carrinhos, carroagens, carroças, caloças, segos, etc.			13:000,000	
				46:000,000	
				4:000,000	32:000,000
				5:000,000	
				6:000,000	
				12:000,000	
				46:000,000	
				2:000,000	
				4:000,000	
				10:000,000	
				10:000,000	
				3:000,000	
				68:000,000	
				17.062:533,200	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Alagoas..... Santa Catharina..... Paraná..... Sergipe..... Espírito Santo..... Mato Grosso.....	35.ª Máquinas, apparatus, ferramentas e utensílios diversos.....
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Paraná.....	
Rio Grande do Sul..... Mato Grosso.....	
S. Paulo.....	
Pernambuco..... Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Mato Grosso.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Paraná..... Mato Grosso.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Mato Grosso.....	36.ª Varios artigos.....
S. Paulo..... Paraná.....	
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Santa Catharina..... Espírito Santo.....	
Bahia..... Espírito Santo.....	
Bahia..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Coarã..... Alagoas..... Santa Catharina..... Paraná..... Espírito Santo..... Mato Grosso.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				17.062:533,200
194	Machinas, apparatus, etc. para outros misteres e ferramentas.	Indet.		40:000,000	
				110:850,000	
				317:000,000	
				47:800,000	
				35:500,000	
				45:900,000	
				35:000,000	
				93:300,000	
				33:700,000	
	Idem, idem, idem taxados com 30 %.			293:700,000	
				117:300,000	1.174:530,000
195	Barracas de couro, de lona, etc....			120,000	
				320,000	
196	Bonecas e brinquedos de criança....			10:300,000	
199	Chapéos de sol e de chuva, etc....			530,000	
				130,000	
				800,000	
				1:030,000	
				1:300,000	
				750,000	
				1:560,000	
201	Espelhos e quadros com moldura.			3:700,000	
				47:000,000	
				800,000	
				3:500,000	
				2:800,000	
202	Flores artificiaes.....			400,000	
				237,000	
				50,000	
203	Fogo artificial da India, etc.....			45:370,000	
				5:800,000	
205	Phosphoros, mechas, estopim e iscas.			7:950,000	
				21:300,000	
				4:700,000	
				2:150,000	
206	Typos, omblomas, tarjas, etc.....			220,000	
				450,000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.			1:700,000	
				27:450,000	
				238:400,000	
				750,000	
				4:800,000	
				45:900,000	
				45:900,000	
				9:030,000	
				57:930,000	
					18.755:783,200

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo, e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS			
	RIO GRANDE DO SUL	RIO DE JANEIRO	BAHIA	SERGIPE
2.a Cabollos, pellos, e ponnas.....	§	3:347,916	§	§
3.a Polles, couros e suas obras.....	§	1:890,000	§	§
4.a Carnos, peixes, materias oleosas, etc.....	1:989,420	43:629,840	5:319,996	§
5.a Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....	§	176,000	§	§
6.a Fructas	§	236,550	§	§
7.a Legumos, farinaceos e cereas.....	§	10:965,660	7:930,454	§
8.a Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....	§	31:793,800	24:204,109	§
9.a Succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.	249,600	22:147,870	23:366,960	§
10.a Substancias de perfumaria, tinturaria, etc	§	4:325,658	§	§
11.a Productos chimicos etc.....	§	531,340	§	§
12.a Madeiras e suas obras.	428,501	99:139,098	§	952,992
14.a Palha, osparto, cairo, pita, etc.....	§	2:110,000	4:352,000	§
15.a Algodão tecido.....	§	6:830,536	14:408,303	500,400
16.a Lã tecida.....	§	1:200,000	4:205,208	§
17.a Linho tecido.....	§	3:615,200	11:380,200	§
18.a Seda.....	§	3:185,037	§	§
19.a Papel e suas applicações.....	§	1:127,700	1:620,680	§
20.a Pedras, terras e outros mineraes.....	§	800,000	300,000	§
21.a Louça e vidros.....	§	2:165,072	§	§
22.a Ouro, prata, e platina.....	§	2:000,000	§	§
23.a Cobre e suas ligas.....	§	3:719,200	§	§
24.a Chumbo, estanho, zinco, etc.....	§	§	§	§
25.a Ferro e aço	§	300,000	§	§
28.a Armamentos e outras obras de armoeiro...	§	1:596,000	§	§
30.a Obras de relojoaria.....	§	§	§	§
34.a Instrumentos de musica, etc.....	§	1:200,000	§	§
35.a Machinas, apparatus, etc.....	630,000	620,000	§	§
36.a Varios artigos.....	§	5:862,183	2:636,000	§
	3:297,571	263:513,600	99:743,070	1:453,361

PROVINCIAS E CLASSES

DA PROCEDENCIA						VALOR COMMERCIAL
ALAGÓAS	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ	
§	§	§	§	§	§	3:347,916
§	§	§	§	§	§	1:890,000
§	§	§	§	372,000	1:712,988	53:024,244
§	§	§	§	§	§	176,000
§	§	§	§	168,000	§	404,550
104,000	176,000	§	496,000	415,400	352,400	29:459,914
§	§	§	§	2:745,500	§	58:743,409
§	563,240	§	643,640	216,000	2:601,000	49:788,310
§	§	§	§	§	§	4:325,658
§	§	§	§	§	738,844	1:270,184
1:952,552	5:663,071	83,332	733,040	1:972,552	486,600	111:411,698
§	§	§	§	§	336,532	6:807,532
§	800,513	§	§	§	§	22:539,761
§	§	§	§	§	126,200	5:531,668
§	§	§	§	4:452,220	§	19:447,620
§	§	§	§	§	§	3:185,037
681,000	§	§	§	35,000	§	3:454,380
§	§	§	§	§	§	1:400,000
§	§	150,300	§	§	§	2:315,392
§	§	§	§	§	§	2:000,000
§	§	§	§	§	§	3:719,200
§	§	408,000	390,000	§	§	798,000
§	§	§	§	§	§	300,000
§	§	§	§	§	§	1:596,000
300,000	§	§	§	§	§	300,000
§	§	§	§	§	§	1:200,000
§	§	20,000	500,000	§	§	1:770,050
§	§	§	§	§	§	8:498,183
3:037,552	7:202,824	661,632	2:762,680	10:376,672	6:354,554	398:404,486

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 -

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	2. ^a	Cabellos, pellos e ponnas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	3. ^a	Pelles e couros.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	4. ^a	Carnes, poixos, materias oleosas, etc.....
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....	5. ^a	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos do animaes
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....	6. ^a	Fructas.....
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....		
Pará.....		
Rio Grande do Sul.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Maranhão.....		

-1872

VINCIA DE PERNAMBUCO

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
4	Grina ou cabello em obras não especificadas.....	Kilog.	30	60,000	
8	Chapéos de castor.....	Um.	358	3:287,916	3:347,916
13	Calçados para homem.....	Par.	1.230	1:890,000	1:890,000
20	Bacalháo.....	Kilog.	1.124	212,400	
			3.720	3:720,000	
			4.844		
21	Carne socca (xarque).....	"	86.330	17:266,000	
22	Carnes ensacadas ou de qualquer modo preparadas, etc.....	"	1.801	1:190,596	
23	Cêra em velas.....	"	12	24,000	
26	Manteiga.....	"	1.836	1:712,988	
			3.130	1:989,540	
			5.390	5:035,340	
			40.356		
28	Sebo em rama.....	"	500	200,000	
29	Stearina em velas.....	"	3.370	4:663,500	
			500	200,000	
			3.870		
30	Toucinho salgado ou em salmoura.. Banha ou unto de porco derretido ou preparado.	"	600	240,000	
			40.478	46:491,600	
			930	372,000	58:024,600
			42.008		
33	Barbatanas, conchas, ossos, chifres e unhas em obras.....	"	88	176,000	176,000
36	Frutas frescas, passadas, seccas, em conserva e em doce, etc.....	"	753	236,350	
			420	168,000	404,350
			1.173		
					58:842,710

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Parahyba..... Maranhão..... Rio de Janeiro..... Pará.....	7. ^a Legumes farinaceos o cereaos.....
Bahia..... Rio de Janeiro..... Alagoas..... Ceará..... Maranhão.....	
Bahia..... Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro..... Bahia.....	
Rio de Janeiro..... Bahia.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Maranhão.....	
Bahia..... Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Maranhão.....	
Bahia.....	8. ^a Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, etc.
Bahia.....	
Bahia.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Maranhão.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Ceará..... Maranhão..... Rio Grande do Sul..... Rio de Janeiro.....	9. ^a Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas, fermentadas e outros líquidos.

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				58:842,710
37	Legumes e cereaos frescos e seccos.	Kilog.	4.760	476,5000	
			293	58,5600	
			828	705,5000	
			4.762	352,5400	
			4.643		
38	Farinha de trigo.....	}	3.938	3:450,5400	
			437.832	41:028,5100	
			4.300	40,5000	
			6.200	496,0000	
			4.460	356,5800	
			453.750		
39	Massas alimenticias.....	}	6.640	3:500,0000	
			43.400	6:833,9900	
				49.740	
40	Alpista.....	}	6.000	4:398,0000	20:459,944
			6.438	4:500,8034	
				42.438	
42	Alhos, cebollas, canolla, caril, co- minhos, cravo, pimanta, etc. etc.	}	3.030	996,5000	
			2.743	4:500,3289	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, cardos, sementes, etc.	}	44.800	44:900,0000	
			4.604	4:484,5000	
			734	734,5000	
				47.438	
44	Lirio florentino.....	}	4.098	4:802,2000	
			1.110	4:410,0000	
				2.208	
44	Batatas alimenticias.....		44.230	750,0000	
46	Chá da India ou de qualquer qua- lidade.....		328	4:095,128	
48	Fumo picado.....	}	3.724	14:787,0000	58:743,109
			4.020	47:812,5492	
			447	2:041,5000	
				8.491	
52	Azeite de diversos vegetaes.....	Litro	22.554	40:427,120	
53	Bebidas alcoholicas e licoros.....	}	934	572,3400	
			480	216,5000	
			208	249,5000	
			360	482,5000	
				4.702	
			11:597,120	147:046,033	

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Bahia..... Pará..... Rio de Janeiro..... Parahyba.....	9.a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.
Bahia..... Pará.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Parahyba..... Ceará.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	10.a Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.
Pará..... Rio de Janeiro.....	
Pará..... Rio de Janeiro.....	11.a Productos chimicos, composições pharmaceuticas, e medicamentos em geral.
Parahyba.....	
Rio Grande do Sul..... Parahyba.....	
Rio de Janeiro..... Parahyba..... Ceará..... Pará..... Maranhão..... Sergipe..... Rio Grande do Norte..... Alagoas.....	12.a Madeiras.....
Rio de Janeiro..... Maranhão.....	
Rio de Janeiro.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			11:597,420	447:046,093
54	Bebidas fermentadas, cerveja, etc..	Litros	24.583	5:899,920	
			6.473	2:334,000	
			2.400	576,000	
			75	480,000	
			33.533		
55	Gommas, rezinas, balsamos e outros productos desta classe.	Kilog.	26.200	4:310,000	
			5.400	210,000	
			31.600		
57	Vinhos seccos ou de pasto.....	Litros	28.040	21:439,870	49:788,310
			23.492	6:029,920	
			1.474	383,240	
			274	71,240	
			53.850		
60	Perfumarias.....	Kilog.	810	1:620,000	
61	Tintas, vernizes e outras materias, etc..... Idem preparadas a agua, pó de sapatos, etc.....		1.600	2:668,600	4:325,658
			130	40,058	
			1.730		
63	Agua mineral.....		401	401,536	
			70	70,000	
			471		
67	Sal commum.....		614	337,338	
68	Sabão.....		1.980	461,340	1:270,464
69	Páos de pinho.....	Metros	3.934	1:954,044	
70	Taboado de pinho.....		1.497	428,301	
			1.084	359,973	
			2.578		
72	Cascos vasios.....	Um	29.064	98:679,098	
			1.937	3:349,054	
			440	733,040	
			180	486,000	
			1.100	1:832,352	
			572	952,352	
	22	83,332			
	1.472	1:052,652			
			34.507		
73	Moveis ou mobilia.....	Peças	1	60,000	
			2	440,000	
			3		
73	Idem, bagatelas, bilhares, tacos o maças para jogos.....	Um	2	400,000	114:411,098
					313:844,883

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pará..... Bahia..... Rio de Janeiro.....	14.ª	Palha, osparto, cairo, pita, piassava, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....		
Parahyba..... Rio de Janeiro..... Sergipe..... Bahia.....	15.ª	Algodão.....
Bahia.....		
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará.....	16.ª	Lã.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Maranhão..... Bahia.....		
Rio de Janeiro.....	17.ª	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	18.ª	Seda.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Bahia.....	19.ª	Papel o suas applicações.....
Maranhão.....		
Rio de Janeiro..... Bahia..... Alagoas.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL		
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES	
	Transporte.....				313:841,883	
82	Chapéos de palha.....	Um	209	336,832	6:807,532	
			2.040	3:582,000		
			488	1:952,000		
			2.730			
83	Cordalha de cairo, piassava, etc..	Kilog.	500	167,000		
85	Palha em obras não especificadas...	Indet.		800,000		
86	Algodão em fio simples, ourelos, etc.	Kilog.	60	18,000		
99	Tecidos de algodão diversos.....	}	961	800,513	22:339,761	
			3.872	6:815,536		
			273	500,409		
			4.453	13:360,503		
			9.559			
102	Meias de algodão.....	Duzs.	131	1:018,000		
113	Diversos tecidos de lã não especificados.	}	Kilog.	200	1:200,000	5:534,568
				704	4:205,268	
				49	12,520	
				923		
127	Toalhas o guardanapos om peças e em obras.....	Duzs.	5	140,000		
128	Tecidos de linho não especificados.	}	Kilog.	5.792	3:478,200	19:447,620
				4.670	4:422,220	
				18.967	11:805,200	
139	Galões de seda.....		111	1:830,037		
147	Chapéos de seda.....	Um.	89	1:335,000	3:485,037	
151	Papel para escrever.....	}	Kilog.	330	161,700	
				1.923	785,680	
				2.273		
152	Albuns.....		7	35,000		
157	Livros impressos, musicas, etc.....	}		641	950,000	3:454,380
				569	835,000	
				451	681,000	
				1.664		
					374:807,681	

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro..... Bahia.....	20.a Pedras, terras e outros mineraes.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Norte.....	21.a Louca e vidros.....
Rio de Janeiro.....	22.a Ouro, prata e platina.....
Rio de Janeiro.....	23.a Cobre e suas ligas.....
Ceará..... Rio Grande do Norte.....	24.a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	25.a Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....	28.a Armamento e outras obras de armeiro, etc.....
Alagôas.....	30.a Obras do relojoaria.....
Rio de Janeiro.....	34.a Instrumentos de musica e suas pertencas.....
Rio de Janeiro..... Ceará.....	35.a Machinas, appaarelhos, ferraamentas, etc.....
Rio Grande do Sul..... Rio Grande do Norte.....	
Bahia.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia..... Rio de Janeiro.....	36.a Varios artigos.....
Bahia.....	
Bahia.....	
Rio de Janeiro.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				374:807,681
164	Pedra marmore em obras.....	Uma	348 38 386	800,000 300,000	1:100,000
168	Vidros para vidraças.....	Kilog.	1.360	225,450	
170	Idem em obras diversas.....	"	2.886 480 3.366	1:989,022 150,500	2:315,372
171	Ouro em obras de ourives.....	Gram.	1.000	2:000,000	2:000,000
175	Tubos de cobre.....	Kilog.	316	221,300	
176	Pregos de cobre.....	"	3.000	3:498,000	3:719,200
177	Chumbo em barra.....	"	1.300 1.360 2.660	390,000 408,000	798,000
182	Pregos do ferro.....	"	1.500	300,000	300,000
186	Chumbo de municao.....	"	6.000	1:596,000	1:596,000
189	Rologios para parede.....	Um	10	300,000	300,000
193	Piano.....	"	3	1:200,000	1:200,000
	Machinas, appaarelhos e utensilios para lavar terra, etc.....	"	10	620,000	
194	Idem, idem para outros misteres e ferraamentas diversas.....	Indot.		500,000	
	Idem, idem taxadas com 30%.....	Kilog.	1.166	630,050	
		Um	1	20,000	1:770,050
197	Borracha de gomma elastica em bruto, preparada e em obras.....	Kilog.	30	12,000	
198	Caixas para joias.....	"	43	24,871	
199	Chapêos de sol.....	Um	448 217 665	524,000 302,000	
201	Espolhos.....	"	1	400,000	
205	Phosphoros, mechas, estopim e iscas.....	Kilog.	100	2:000,000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.....	Indot.		5:538,512	8:498,483
					398:404,486

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS DO			
	RIO DE JANEIRO	BAHIA	RIO GRANDE DO SUL	PARÁ
	1.a	8	8	8
2.a	8	8	8	254,8000
3.a	8	8	8	8
4.a	7:059,8606	25:013,8240	8	73:135,8000
5.a	8	680,8000	8	60,8000
6.a	8	8	8	8
7.a	8	38:400,8000	8	8
8.a	8	8	8	1:433,8190
9.a	1:820,8000	16:222,8196	8	8:037,8300
10.a	8	8	8	9:064,8000
11.a	420,8000	1:372,8600	228,8000	1:108,8000
12.a	8	8	8	8
13.a	8	8	8	8
14.a	2:900,8000	2:004,8000	8	8
15.a	18:122,8000	42:491,8000	8	11:020,8000
16.a	40:320,8400	26:276,8350	8	4:420,8000
17.a	3:762,8000	6:600,8000	8	8
18.a	8	3:400,8000	8	8
19.a	420,8000	1:135,8000	8	48,8000
20.a	8	8	8	8
21.a	8	8	8	8
22.a	8	8	8	8
23.a	8	8	8	8
24.a	8	8	8	8
25.a	8	8	8	8
26.a	8	8	8	8
27.a	8	8	8	8
28.a	8	8	8	8
29.a	8	8	8	8
30.a	8	8	8	8
31.a	8	8	8	8
32.a	8	8	8	8
33.a	8	8	8	8
34.a	8	8	8	8
35.a	8	8	8	8
36.a	2:624,8000	2:986,8700	8	1:773,8000
	47:437,8000	107:242,8086	288,8000	110:352,8450

PROVINCIAS E CLASSES

DESTINO	VALOR COMMERCIAL					
	MARANHÃO	PARAHYBA	CEARÁ	ALAGÓAS	SERGIPE	RIO GRANDE DO NORTE
8	32,8000	64,8000	32,8000	8	8	128,8000
780,8000	7:895,8000	8:631,8000	11:786,8000	8	8	29:346,8000
815,8000	33:520,8000	22:645,8000	25:000,8000	8	8	81:980,8000
71:351,8830	327:138,8140	159:782,8824	382:936,8000	85:827,8096	97:002,8800	1:229:266,8656
240,8000	2:400,8000	3:320,8000	3:115,8000	1:982,8500	2:189,8000	13:956,8500
8	930,8160	8	523,8000	388,8500	623,8700	2:418,8660
16:000,8000	104:810,8884	44:801,8782	93:446,8244	19:060,8240	62:483,8988	379:003,8138
1:999,8800	22:424,8300	6:950,8200	28:131,8438	8	8:006,8260	68:945,8188
9:037,8000	138:185,8900	183:444,8680	215:754,8150	15:225,8400	231:602,8360	819:349,8886
2:400,8000	20:974,8000	21:637,8200	23:110,8000	6:740,8000	27:176,8000	111:101,8800
6:374,8000	20:720,8000	25:968,8000	4:705,8400	8	16:884,8000	77:849,8000
120,8000	1:540,8250	3:575,8000	1:194,8000	640,8000	1:256,8000	8:325,8250
8	31,8500	114,8000	48,8000	8	8	193,8500
8	11:946,8000	20:424,8000	12:335,8000	448,8000	6:552,8000	57:269,8000
9:817,8500	749:990,8000	1:230:860,8000	730:910,8000	26:080,8000	895:500,8000	3:735:090,8500
4:000,8000	20:116,8000	28:900,8000	17:350,8000	5:791,8160	20:362,8400	137:536,8310
3:000,8000	32:980,8000	45:326,8000	173:240,8000	1:800,8000	23:100,8000	289:816,8000
14:021,8000	31:600,8000	36:810,8000	20:800,8000	8	40:400,8000	156:034,8000
2:500,8000	2:974,8000	3:127,8500	981,8000	592,8000	3:134,8000	14:911,8500
8	1:476,8000	2:153,8800	1:230,8000	1:344,8000	210,8000	6:444,8400
1:680,8000	18:068,8000	2:749,8000	8:904,8800	404,8000	2:208,8000	34:015,8000
46:700,8000	15:387,8000	24:790,8000	4:499,8800	8	8	91:356,8800
29:856,8000	55:247,8070	81:576,8000	40:981,8500	8	44:815,8700	222:477,8170
8	1:787,8000	1:544,8000	1:506,8000	8	1:143,8360	5:980,8060
8	2:180,8000	1:906,8000	1:812,8000	1:232,8000	1:450,8000	8:580,8000
520,8000	31:207,8000	47:090,8000	19:043,8000	1:721,8000	32:611,8000	132:164,8000
1:959,8000	20:433,8000	31:326,8000	17:629,8200	4:220,8180	12:539,8800	95:409,8880
223:199,8130	1.675:974,8704	2.059:515,8986	1.840:906,8732	174:355,8976	1.501:280,8968	7.809:663,8098

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem

1871 -

ALFANDEGA DA PROVINCIA

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Parahyba..... Ceará..... Alagoas.....	1.ª Animacs vivos e dissocados.....
Alagoas..... Maranhão..... Pará..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas.....	2.ª Cabollos, pellos e pennas.....
Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas.....	
Parahyba..... Ceará..... Alagoas.....	3.ª Polles e couros.....
Parahyba..... Ceará..... Alagoas.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipo..... Rio Grande do Norte.....	4.ª Carnos, poixos, materias oleosas, etc.....
Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipo..... Rio Grande do Norte.....	

-1872

DE PERNAMBUCO

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
1	Sanguessugas.....	Kilog.	1	32,000	138,000
			2	64,000	
			1	32,000	
4	Crina ou cabelo de cavallo, etc.....	Indet.		462,000	29:346,000
				420,000	
				234,000	
				691,000	
8	Idem idem em obras não espicificadas.....	Um		1,740,000	81:980,000
				326,000	
				660,000	
				6:820,000	
8	Chpéos de crina e de pollo.....	Um		6:121,000	29:346,000
				4,413	
				10:998,000	
				384,000	
40	Idem de castor e de lontra.....	Um		800,000	29:346,000
				94	
				400	
				815,000	
11	Couro e pellos em obras não espicificadas.....	Indet.		5:120,000	81:980,000
				3:125,000	
				2:030,000	
				815,000	
11	Arreitos e objectos para montaria.....	Um		240,000	81:980,000
				36	
				320,000	
13	Calgado.....	Pares	23.810	28:160,000	81:980,000
				8.240	
			23.812	22:650,000	
20	Bacalhão e outros poixos, seccos.....	Kilog.	46.000	1:600,000	81:980,000
				180.000	
				66.800	
				248.000	
				248.000	
				4.096.600	
				748.000	
				74.800,000	
				1.430.600	
				220.000	
	375.000				
21	Carne secca (xarque).....		288.720	57:744,000	81:980,000
				194.600	
				532.000	
				406.400,000	
				263.400	
				53:680,000	
				790.000	
	288.000				
	42:560,000				
	212.800				
			1.040:404,000	111:454,000	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Parahyba.....	4.ª Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio Grande do Norte.....	
Maranhão.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio Grande do Norte.....	
Maranhão.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	
Pará.....	
Maranhão.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Sergipo.....	
Rio Grande do Norte.....	
Bahia.....	
Maranhão.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Sergipo.....	
Rio Grande do Norte.....	
Pará.....	
Maranhão.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio Grande do Norte.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Sergipo.....	
Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Sergipo.....	
Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	
Pará.....	
Maranhão.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Sergipo.....	
Rio Grande do Norte.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			1.040:404,5000	111:454,5000
22	Carnes ensacadas, de qualquer outro modo preparadas, etc.	Kilog.	4.890	835,5000	
			2.600	1:820,5000	
			2.800	1:820,5000	
			440	292,5000	
23	Cêra em bruto, preparada e em velas.		400	220,5000	
			192	422,5400	
			1.400	1:871,5200	
			480	992,5000	
			980	1:216,5000	
24	Espermacete em velas.....		250	416,5500	
			1.640	2:732,5240	
			200	400,5000	
			3.730	3:339,5666	
			4.680	4:366,5440	
			5.460	5:094,5180	
26	Manteiga de vacca.....		2.970	2:821,5040	
			13.880	12:850,5040	
			13.720	11:867,5760	
			62.820	59:011,5000	
			1.600	1:492,5000	
			8.700	8:117,5100	
			290	98,5600	
			500	634,5480	
27	Queijos.....		1.200	1:359,5600	
			4.628	5:243,5524	
			3.200	1:768,5000	
			1.112	1:259,5896	
			480	543,5840	
			360	478,5880	
			480	639,5840	
29	Stearina em massa e em velas....		285	379,5900	
			700	333,5100	
			5.000	5:000,5000	
			640	853,5120	
			3.438	1:375,5200	
			6.430	2:372,5000	
	Toucinho salgado ou em salmoura..		10.700	4:280,5000	
			985	393,5200	
			1.200	480,5000	
30	Toucinho ou banha e unto de porco dorretido, etc.		3.110	1:280,5000	
			400	373,5200	
			2.740	1:096,5000	
			1.240	480,5000	
			8.240	3:296,5000	
			1.600	640,5000	
			680	272,5000	
		Indet.		820,5000	
				2:175,5000	
				3:138,5000	
31	Productos animaes desta classe não especificados.			2:900,5000	
				2:600,5000	
				4:083,5000	
				6:728,5000	
				3:040,5000	
				5:168,5740	
				1.229:264,5856	
				1.340:720,5636	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Bahia.....	5.ª	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais.
Pará.....		
Maranhão.....		
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....	6.ª	Frutas.....
Sergipe.....		
Rio Grande do Norte.....		
Parahyba.....		
Alagôas.....	7.ª	Legumes, farinaceos o cereaos.....
Sergipe.....		
Rio Grande do Norte.....		
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....	8.ª	Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....
Rio Grande do Norte.....		
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....		
Rio Grande do Norte.....		
Pará.....		
Maranhão.....		
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....		
Rio Grande do Norte.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				1.340:720,656
35	Despojos de animao: desta classe não especificados.	Indet.		680,000	13:986,500
				60,000	
				240,000	
				2:400,000	
				3:320,000	
36	Frutas frescas, passadas, etc.....	Kilog.	1.208	930,160	2:415,660
			680	523,000	
			440	338,800	
			810	623,700	
37	Legumes e cereaos frescos e seccoos.		28.200	3:891,600	
			8.428	1:163,064	
			74.646	10:301,148	
			12.480	1:722,240	
			24.836	3:427,368	
38	Farinha de trigo.....		430.000	38:400,000	
			200.000	16:000,000	
			1.243.900	99:512,000	
			538.000	43:040,000	
			998.721	79:897,600	
39	Massas alimenticias.....		498.600	13:888,000	379:003,138
			720.000	57:600,000	
			1.180	530,000	
			580	290,000	
			3.700	4:850,000	
40	Biscutos.....		2.900	4:430,000	
			2.460	4:230,000	
			684	435,504	
			375	249,750	
			600	399,600	
41	Alpiste e painço.....		200	133,200	
			660	453,780	
			296	38,068	
			712	163,896	
			440	32,620	
42	Farollo.....		2.600	208,000	
			10.400	832,000	
			780	60,800	
			49.700	7:560,100	
			5.990	2:396,000	
43	Alhos, cebollas, canolla, etc.....		38.946	12:969,018	
			45.620	2:789,020	
			21.610	865,600	
			13.200	488,000	
			68.400	2:736,000	
44	Batatas alimenticias.....		7.110	284,400	
			430	1:433,190	
			600	1:999,800	
			4.200	13:998,600	
			1.220	4:066,200	
46	Chá da India.....		3.738	12:426,420	68:913,188
			1.480	4:932,840	
				1.803:471,142	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Parahyba.....	9. ^a Sumos ou succos vegetaes bebidas alcoholicas, etc.
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio Grande do Norte.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio Grande do Norte.....	
Bahia.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio Grande do Norte.....	
Bahia.....	
Pará.....	
Maranhão.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Sergipe.....	
Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	
Pará.....	
Maranhão.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Sergipe.....	
Rio Grande do Norte.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio Grande do Norte.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Rio Grande do Norte.....	
Bahia.....	
Pará.....	
Parahyba.....	
Ceará.....	
Alagoas.....	
Sergipe.....	
Rio Grande do Norte.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL				
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES			
	Transporte.....				1.808:071,142			
50	Alcatrão e pixo.....	Kilog.	6.080	912,000				
			680	102,000				
			2.400	360,000				
			5.100	768,000				
52	Azeite de oliveira ou docs.....	Litros	5.292	2.820,000				
			1.252	668,230				
			5.338	2.845,150				
			2.200	1.172,600				
53	Debidas alcoholicas, etc.....		1.812	1.871,796				
			4.400	4.545,200				
			10.684	11.036,570				
			10.600	10.949,800				
			10.862	11.220,440				
54	Bebidas fermentadas, cerveja, etc.		4.280	1.626,400				
			5.950	2.261,000				
			8.800	3.344,000				
			39.580	15.040,400				
			128.222	48.724,360				
			184.970	70.278,600				
			48.790	7.140,200				
			341.120	129.625,600				
			55	Gommas, resinas, etc.....	Indet.		1.820,000	
							2.117,000	
	2.170,000							
	3.085,000							
	4.819,500							
	8.940,500							
56	Vinagre commum.....	Litros	49.600	7.440,000				
			46.180	6.927,000				
			114.260	17.139,000				
			1.880	284,000				
			10.386	1.557,900				
			4.460	2.628,000				
			5.280	9.504,000				
			3.000	5.400,000				
			2.846	5.122,800				
			1.200	2.160,000				
3.400	6.810,000							
57	Vinhos licorosos ou doces.....		6.810	4.086,000				
			4.712	2.827,200				
			6.400	3.840,000				
			17.180	10.308,000				
	Vinhos secos ou de pasto.....		40.800	40.608,000				
			13.870	3.606,200				
			342.380	89.018,800				
			380.080	98.820,800				
			386.680	100.536,800				
			8.620	2.241,200				
240.962	62.650,120							
				819.349,886				
					2.624.421,028			

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Pará..... Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Rio Grande do Norte.....	40.a } Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.	
Pará..... Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Sergipo..... Rio Grande do Norte.....		
Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Rio Grande do Norte.....		
Pará..... Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Rio Grande do Norte.....		
Rio de Janeiro..... Bahia..... Rio Grande do Sul..... Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Rio Grande do Norte.....		41.a } Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.
Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Sergipo.....		42.a } Madeira.....
Parahyba..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Rio Grande do Norte.....		
Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Rio Grande do Norte.....		
Parahyba..... Ceará..... Alagôas.....		
Parahyba..... Ceará..... Alagôas.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				2.624:421,5028
58	Oleos fixos de linhaça.....	Kilog.	460	384,5000	
			2.800	2:520,5000	
			3.600	3:240,5000	
			2.480	2:232,5000	
			40.100	9:090,5000	
	Oleos de amendoa, korozeno, etc....		5.400	2:160,5000	
			22.640	9:056,5000	
			26.918	10:767,5200	
			19.200	7:680,5000	
			16.850	6:740,5000	
26.884	10:753,5000				
60	Perfumarias.....		1.200	2:400,5000	
			2.894	5:798,5000	
			2.850	5:710,5000	
			2.308	4:726,5000	
1.806	3:613,5000				
64	Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria.		920	6:520,5000	
			500	3:600,5000	
			320	1:920,5000	
			1.412	8:472,5000	
620	3:720,5000				
					111:101,5800
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos não especificados.		61	429,5000	
			496	1:372,5000	
			32	288,5000	
			126	1:108,5000	
			686	6:374,5000	
			2.965	20:720,5000	
			3.121	25:968,5000	
			1.072	4:705,5000	
2.480	16:884,5000				
					77:849,5000
70	Taboado de pinho.....	Metr. (4)	1.840	736,5000	
			6.850	2:740,5000	
			760	304,5000	
			1.600	640,5000	
72	Cascos abatidos.....	Kilog.	480	48,5000	
73	Moveis ou mobilia.....	Um.	12	120,5000	
			18	236,5250	
			37	555,5000	
			12	240,5000	
34	644,5000				
74	Madeira em obras não especificadas	Indot.		520,5000	
				280,5000	
				650,5000	
				612,5000	
					8:325,5250
78	Canna da India em obras diversas não especificadas.	Kilog.	30	31,5500	
			38	114,5000	
			24	48,5000	
					193,5500
					2.821:890,578

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Parahyba..... Ceará..... Sergipe.....	44. a Palha, esparto, caíro, pita, piassava, etc.....
Rio de Janeiro..... Bahia..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	
Bahia..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagoas..... Rio Grande do Norte.....	48. a Sotas.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				2.821:890,578
81	Bonets de palha.....	Um	158 340 24	316,000 680,000 48,000	
82	Chapéos de palha.....		288 400 1.620 2.648 1.992 48 992	1:820,000 2:664,000 9:720,000 15:708,000 11:032,000 420,000 5:952,000	
85	Palha, esparto, etc., em obras não e pecificadas.	Indet.		1:080,000 1:910,000 4:036,000 1:283,000 280,000 600,000	57:269,000
99	Tecidos do algodão não especificados.	Kilog.	4.862 10.936 2.668 1.750 136.438 249.695 145.293 5.119 213.462	18:122,000 42:491,000 11:020,000 9:817,500 749:990,000 1:250:860,000 730:910,000 26:980,000 895:500,000	3.735:690,500
112	Tecidos de lã não especificados.....		460 1.846 420 408 2.936 3.440 1.690 348 2.224	10:320,400 26:276,350 4:420,000 4:000,000 20:116,000 28:900,000 17:350,000 5:791,160 20:362,400	137:536,340
128	Tecidos de linho não especificados.....		514 1.320 299 26.700 49.850 30.440 36 20.400	3:762,000 6:600,000 3:008,000 32:980,000 45:326,000 173:240,000 1:800,000 23:100,000	289:816,000
145	Tecidos de seda não especificados..		50 460 790 1.223 745 1.715	3:400,000 14:024,000 31:600,000 36:810,000 29:800,000 40:400,000	456:031,000
					7.198:233,388

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro..... Bahia..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	19.a	Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pará..... Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Rio Grande do Norte.....	20.a	Podras, terras e outros mineraes.....
Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	21.a	Louça e vidros.....
Alagôas..... Maranhão..... Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Sergipe..... Rio Grande do Norte.....	22.a	Ouro, prata e platina.....
Parahyba..... Ceará..... Alagôas..... Rio Grande do Norte.....	23.a	Ferro e aço.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....				7.198:233,388
151	Papel para escrever, forrar salas, etc.	Kilog.	520 1.490 3.800 5.419 5.211 1.982 800 6.738	300,000 760,000 2:500,000 2:360,000 2:400,000 916,000 592,000 2:919,000	
157	Livros e obras impressas, etc.....		80 250 30 409 485 42 130	120,000 375,000 48,000 614,000 727,500 65,000 215,000	14:911,500
159	Cal, cimento, gesso, giz, etc.....		7.380 19.780 5.860 6.400 1.200	1:476,000 2:153,800 1:230,000 1:344,000 240,000	6:444,400
167	Louça para o serviço domestico de n.ºs 1 a 3. Dita de porcellana ou de n.ºs 4 a 6.....		30.400 4.960 8.910 3.000 2.400	16:824,200 1:280,000 4:736,800 968,000 1:900,000	
168	Vidros em laminas para vidraças..		6.200 2.812 3.200 3.180 2.380 2.100	1:680,000 562,400 1:019,000 636,000 404,600 840,000	
170	Vidros para copa e usos domesticos de n.º 1. Dito idem lapidados ou de n.º 2....		884 300 1.930 460 600	682,000 480,000 1:012,000 400,000 620,000	34:015,000
171	Ouro em obras de ourives, etc.....	Gram.	42.800 14.000 22.000 3.400	43:800,000 14:480,000 22:800,000 3:840,000	
172	Prata em obras de ourives, etc.....		29.000 8.700 18.990 5.180	2:900,000 887,000 1:990,000 639,800	91:356,800
180	Aço em verguinha, vergalhão e barras.	Kilog.	218.700 97.800 112.480 100.000	19:683,000 8:802,000 10:123,200 9:000,000	47:608,200
					7.344:961,088

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Maranhão.....	25.a	Ferro e aço.....
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....		
Rio Grande do Norte.....		
Parahyba.....	28.a	Armamento e outras obras do armoeiro.....
Alagôas.....		
Rio Grande do Norte.....		
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....	34.a	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
Rio Grande do Norte.....		
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....		
Sergipe.....	35.a	Machinas, appaarelhos, farramentas o utensilios diversos.....
Rio Grande do Norte.....		
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....		
Sergipe.....	36.a	Varios artigos.....
Rio Grande do Norte.....		
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		
Pará.....		
Maranhão.....		
Parahyba.....		
Ceará.....		
Alagôas.....		
Sergipe.....		
Rio Grande do Norte.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			47:608,300	7.344:961,6088
182	Ferro e aço em obras não especificadas.	Kilog.	9.600	29:836,000	232:477,6170
			11.440	33:504,970	
			23.400	73:774,000	
			9.900	30:838,300	
			1.890	5:815,700	
186	Armamento, peças e pertencas para o mesmo.	Um	14	122,000	
			9	54,000	
			12	96,000	
187	Balas, chumbo de munição, etc.....	Kilog.	1.300	345,000	
			1.320	356,000	
			1.480	396,600	
			960	255,360	
193	Polvora.....	Um	1.200	1:320,000	5:980,8960
			1.080	1:188,000	
			960	1:056,000	
194	Instrumentos de musica.....	Um	24	2:180,000	8:580,0000
			5	1:906,000	
			26	1:812,000	
			19	1:232,000	
			16	1:480,000	
195	Machinas, appaarelhos o utensilios proprios para lavar a terra, etc.....	Um	5	520,000	
			35	6:890,000	
			11	2:900,000	
			20	6:900,000	
			5	600,000	
199	Idem idem para outros misteros e farramentas diversas.	Kilog.	29.700	24:317,000	132:164,0000
			43.920	44:190,000	
			12.641	12:115,000	
			932	1:121,000	
			41.619	29:411,000	
203	Chapêos de sol ou chuva.....	Um	3.172	9:616,000	
			5.692	17:076,000	
			2.680	8:040,000	
			182	646,000	
205	Fogo artificial da India, etc.....	Kilog.	2.150	3:225,000	
			1.810	2:715,000	
			1.800	2:700,000	
207	Phosphoros, mechas, etc.....	Um	720	1:080,000	
			941	1:882,000	
			1.490	2:980,000	
			1.930	3:860,000	
			1.230	2:460,000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.	Indot.	599	1:208,000	95:499,8880
				2:024,000	
				2:966,700	
				1:773,000	
				1:959,000	
	5:710,000				
	8:855,000				
	3:029,200				
	1:123,180				
	4:011,800				
					7.809:663,0098

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DA BAHIA

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas em cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA		
	RIO DE JANEIRO	PERNAMBUCO	RIO GRANDE DO SUL
1.a	600,000	§	§
2.a	3:200,000	§	§
3.a	4:203,800	600,000	§
4.a	47:937,904	43:375,367	4:120,000
5.a	686,657	§	§
6.a	1:387,334	§	§
7.a	52:083,200	18:845,000	§
8.a	7:946,067	154,000	1:200,000
9.a	20:230,840	40:742,800	§
10.a	4:777,000	10:210,000	§
11.a	1:404,000	1:440,000	§
12.a	6:284,000	2:970,000	§
14.a	16:348,700	3:200,334	2:200,000
15.a	18:794,800	37:812,002	§
16.a	13:550,001	18:230,612	§
17.a	3:699,467	19:706,000	§
18.a	303,000	960,000	§
19.a	10:375,000	1:144,400	§
20.a	1:510,000	5:150,000	§
21.a	40,000	1:700,000	§
22.a	1:751,000	§	§
23.a	1:444,646	800,000	§
23.a	1:220,000	2:580,000	§
28.a	2:208,000	40,000	§
29.a	§	1:800,000	§
30.a	1:886,000	1:512,000	§
31.a	150,000	§	§
34.a	400,000	§	§
35.a	4:150,000	4:238,000	§
36.a	41:899,200	36:774,367	§
	271:410,516	254:063,782	7:320,000

PROVINCIAS E CLASSES

DA PROCEDENCIA	DA PROCEDENCIA					VALOR COMMERCIAL
	PARÁ	MARANHÃO	S. PAULO	PARAHIBA	ALAGÓAS	
§	§	§	§	§	§	600,000
§	§	§	§	§	§	3:200,000
§	§	§	§	§	§	4:805,800
5:632,001	1:750,000	§	262,500	530,000	§	103:637,772
§	§	§	§	§	§	686,657
§	§	§	§	§	§	1:387,334
§	§	§	§	1:226,000	§	73:039,200
§	§	§	§	§	§	9:300,067
§	§	§	§	176,774	780,000	61:930,444
§	§	§	§	200,000	§	15:187,000
§	§	§	§	§	§	2:844,000
§	§	750,000	§	§	§	10:013,000
21:240,000	§	§	§	§	§	42:998,034
§	800,000	§	§	§	§	57:407,402
§	§	§	§	§	§	31:780,613
§	1:735,232	§	§	35,000	§	25:175,699
§	2:548,000	§	§	§	§	3:813,000
§	§	§	§	1:000,000	§	12:519,400
§	§	§	§	§	§	6:660,000
§	§	§	§	§	§	1:740,000
§	§	§	§	§	§	1:751,000
§	§	§	§	§	35,000	2:249,646
§	100,000	§	§	100,000	300,000	4:300,900
§	§	§	§	36,000	§	2:344,000
§	§	§	§	§	§	1:800,000
§	§	§	§	§	§	3:398,000
§	§	§	§	§	§	150,000
§	§	§	§	700,000	§	1:100,000
§	30,000	§	§	§	400,000	8:878,000
17:694,000	§	§	§	3:020,000	3:000,000	102:384,867
44:563,001	6:963,232	750,000	262,500	7:043,774	4:343,000	597:091,805

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA			
Rio de Janeiro.....	1. ^a	Animaes vivos e dissecados.....		
Rio de Janeiro.....	2. ^a	Cabellos, pellos e ponnas.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....	3. ^a	Pollos e couros.....		
Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....				
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagóas.....	4. ^a	Carnes, peixos, materias oleosas, etc.....		
Pernambuco..... Maranhão.....				
Pernambuco..... Pará.....				
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Pará..... Maranhão..... Parahyba.....				
Pernambuco..... Alagóas.....				
Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Pará.....				
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....				
Rio de Janeiro.....			5. ^a	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
Rio de Janeiro.....			6. ^a	Frutas.....
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....			7. ^a	Legumos, farinaceos o coreacos.....
Pernambuco.....				
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagóas.....				

—1872

VINCIA DA BAHIA

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
1	Vaccas.....	Uma	4	600,000	600,000
8	Chapéos de castor.....	Um	400	3:200,000	3:200,000
10	Couros e pelles, verdes, soccos, sal- gados, etc.....	Kilog.	146	300,000	600,000
			600	600,000	
11	Couros e pelles em obras não espo- cificadas.....	Um	12	36,000	4:100,000
			120	1:100,000	
13	Arreios, sollins, sollas, etc.....	Um	3.005	2:769,800	4:805,800
20	Bacalhão.....	Kilog.	85.100	16:831,000	8:276,800
			53.500	8:276,800	
			1.500	412,000	
21	Carne secca (xarque).....		37.280	14:942,000	
22	Carnes ensacadas, de qualquer outro modo preparadas.....		520	357,680	
23	Cêra em volas.....		550	1:180,000	2:928,000
			2.856	2:928,000	
26	Manteiga de vacca.....		7.420	14:852,904	5:556,000
			2.73	5:556,000	
27	Queijos.....		1.800	2:916,000	1:372,000
			1.030	1:372,000	
28	Sobó em velas.....		1.219	1:392,320	262,500
			210	262,500	
29	Stearina.....		4.980	4:150,000	
30	Toucinho.....		400	138,000	4:020,000
			3.860	4:020,000	
32	Marfim em obras.....		2.740	1:204,000	1:320,001
			1.531	1:320,001	
36	Frutas frescas, passadas, soccas, etc.....		33.005	16:251,000	5:249,967
			3.524	5:249,967	
38	Farinha de trigo.....		49	686,657	686,657
40	Alpiste.....		3.994	1:387,334	1:387,334
			201.483	46:105,800	8:145,000
40	Farollo.....		57.280	8:145,000	2:307,650
			3.845	2:307,650	6:882,400
40	Farollo.....		273.835	6:882,400	8:422,530
			478.656	8:422,530	1:226,000
			12.225	1:226,000	78:030,000
					187:966,763

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul.....	8.ª	Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagôas.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagôas.....	9.ª	Sumos ou succos vegetaes, bobidas alcoholicas, etc.
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Sorgipe.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagôas.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....	11.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... S. Paulo..... Pernambuco.....	12.ª	Madeira.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Pará.....		
Maranhão..... Pernambuco.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pernambuco..... Pernambuco.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pernambuco..... Pernambuco.....	15.ª	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporto.....				187:366,703
42	Alhos, cebollas, canolla, etc.....	Kilog.	1.434 850 300	7:229,067 154,000 1:200,000	
44	Batatas.....	"	4.032	266,000	
48	Fumo em charutos.....	Conto.	29	451,000	9:300,067
50	Alcatrão.....	Kilog.	110 9.544 53	123,000 3:899,000 50,000	
53	Bebidas alcoholicas e licoros.....	Litros	15.640 384	5:640,000 126,774	
54	Bebidas fermentadas, cerveja, etc..	"	3.223 23.890	2:580,000 18:964,000	
56	Vinagre.....	"	17.896	2:164,000	
57	Vinhos seccos ou de pasto.....	"	39.165 67.639 1.437	9:721,884 17:879,800 780,000	61:930,414
58	Oleos, kerosene.....	"	16.674 41.103	4:777,000 10:210,000	
61	Tintas, vernizes, etc.....	"	80	290,000	15:187,000
66	Productos chimicos, etc.....	Kilog.	2.462 934	1:404,000 1:440,000	2:844,000
70	Taboas de pinho.....	Motr. (4)	960	1:563,000	
72	Cascos vasio.....	Um	980 584 150	4:721,000 2:949,000 750,000	
74	Rolhas.....	Kilog.	100	30,000	10:013,000
79	Palha, esparto em bruto.....	"	270	236,800	
82	Chapéos de palha.....	Um	4.901 886 550 5.490	16:091,900 3:209,334 2:200,000 21:240,000	42:998,034
88	Barogos, mussollinas, cassas, etc.....	Kilog.	50	800,000	
93	Chales, lenços, etc.....	"	2.547	8:230,000	
94	Morins, madapolões, etc.....	"	5.129 3.430	18:794,800 11:965,000	
95	Panno de algodão cru, etc.....	"	5.695	11:614,002	
102	Meias.....	Duzias	964	5:983,600	57:407,402
					387:046,680

PROCEDECENCIA	CLASSES DA TARIFA							
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Pernambuco.....	46.a	Lã.....						
Pernambuco..... Alagôas..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão..... Pernambuco.....			47.a	Linho.....				
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão.....					48.a	Sedas.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagôas..... Rio de Janeiro.....							49.a	Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....								
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pernambuco.....	21.a	Louça e vidros.....						
Rio de Janeiro.....					22.a	Ouro, prata e platina.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Sergipo.....							23.a	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão..... Alagôas..... Sergipo.....	25.a	Ferro e aço.....						
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagôas.....			28.a	Armamento e outras obras de armeiro, etc.....				
Pernambuco.....					29.a	Obras de cutolaria.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....							30.a	Obras de relojoaria.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				387:046,680
407	Baetas, baetilhas, baetões, etc.....	Kilog.	2.240	4:299,404	
408	Baregos, alpacas, etc.....	"	1.425	13:437,502	
410	Panno entrefino, etc.....	"	961	4:187,810	
414	Chapéos de lã, redondos, etc.....	Um	1.850	9:250,500	
415	Moias.....	Duzias.	50	615,000	31:780,613
421	Anlagom, canhamago, etc.....	Kilog.	2.446	7:550,800	
422	Brinzões lona, etc.....	"	8	35,000	
		"	1.843	2:456,000	
423	Brim, brotinha, croguolas, etc.....	"	441	1:243,467	
		"	7.325	9:390,200	
		"	623	1:735,232	
431	Fio de vela, etc.....	"	4.562	2:565,000	25:175,699
435	Retroz.....	"	5	305,000	
439	Gadarços, cordões, fitas, etc.....	"	44	960,000	
		"	130	2:548,000	3:813,000
451	Papel para escrever.....	"	11.356	6:925,070	
		"	679	1:144,400	
457	Livros e obras impressas.....	"	1.500	1:000,000	
		"	3.543	3:450,000	12:519,400
459	Cal e cimento.....	"	300	546,000	
460	Barro em obras.....	Um.	400	150,000	
461	Pedra marmoro.....	Uma.	2.477	5:000,000	
			241	964,000	6:660,000
467	Louça para o serviço domestico do n. 1 a 3.....	Kilog.	100	40,000	
470	Vidros para copa. de n. 1.....	"	730	648,000	
		"	850	1:032,000	1:740,000
471	Ouro em obras de ourivos.....	Gram	2.051	1:731,000	1:751,000
476	Cobre em obras de latoiro.....	Kilog.	882	1:444,646	
		"	210	800,000	
		"	50	35,000	2:240,646
481	Ferro em barras.....	"	1.050	548,000	
		"	2.172	672,900	
482	Ferro e aço em obras não especificadas.....	"	1.335	2:580,000	
		"	50	100,000	
		"	100	100,000	
		"	250	300,000	4:300,000
486	Armamento, peças e pertonças para para o mesmo.....	Um.	216	2:268,000	
		"	9	40,000	
		"	12	36,000	2:344,000
488	Canivetes.....	Duzias.	900	1:800,000	1:800,000
439	Relogios de algebeira.....	Um.	191	1:886,000	
		"	84	1:512,000	3:398,000
					484:578,698

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	31.a	Obras de segoiro.....
Rio de Janeiro..... Alagôas.....		
Rio de Janeiro..... Sergipe.....	34.a	Instrumentos de musica, etc.....
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão.....		
Sergipe..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagôas.....	35.a	Machinas, appaarelhos e utensilios diversos.....
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pará..... Alagôas..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....	36.a	Varios artigos.....
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pará..... Alagôas..... Sergipe.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte				484:578,938
190	Jogos, rodas, caixas, varaas, etc ...	Um	30	450,000	450,000
193	Instrumentos de musica e suas por- tenças.	»	8 2	400,000 700,000	1:100,000
194	Machinas, appaarelhos, e utensilios propios para lavrar a terra, etc.	Uma	15 1	1:656,000 400,000	8:878,000
		Kilog.	6.124 10.746 24	2:494,000 4:298,000 30,000	
197	Borracha em obras.....	»	100	200,000	
199	Chapôes de sol ou chuva.....	Um	993 176	7:986,000 1:486,000	
		»	105	880,000	
205	Phosphoros, mechas, etc.....	Kilog.	4.488 890	4:568,000 798,000	
		Indet.		29:345,200 34:820,667 47:694,000 2:440,000 2:800,000	102:384,867
207	Varios artigos desta classe não es- pecificados.	»			597:091,805

1871 — 1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DA BAHIA

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS			
	RIO DE JANEIRO	PERNAMBUCO	RIO GRANDE DO SUL	PARÁ
1.a Avímas vivos e dissociados	§	3:000,000	§	§
3.a Pelles e couros e suas obras.....	580,000	1:344,000	§	13,000
4.a Carnes, peixes, materias oleosas, etc	49:363,000	22:820,000	9:600,000	§
5.a Marfim, madreperola, etc.....	§	§	§	1:816,000
6.a Frutas diversas.....	3:390,000	§	50,000	§
7.a Legumes, farinaceos e cereas.....	9:000,000	21:521,203	4:926,400	§
8.a Plantas, folhas, flores, etc.....	47:311,000	31:380,000	130,000	1:210,800
9.a Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc..	129:315,000	33:304,480	16:135,500	1:240,000
10.a Substancias de perfumaria, etc.....	7:850,000	700,000	§	§
11.a Productos chimicos, etc.....	13:080,000	16:618,000	28:467,800	16,000
12.a Madeiras.....	156,000	600,000	§	§
13.a Canna da India, bambú, etc.....	§	80,000	§	§
14.a Palha, esparto, cairo, etc.....	6:606,000	6:600,000	§	§
15.a Algodão em bruto e em tecidos, etc.....	63:182,666	82:261,502	§	24:980,000
16.a Lã em bruto e em tecidos, etc.....	25:132,000	22:440,357	1:968,000	12:900,000
17.a Linho em bruto e em tecidos, etc.....	1:800,000	25:554,225	30,000	1:925,300
18.a Seda em bruto e em tecidos, etc.....	8:250,000	§	§	1:587,000
19.a Papel e suas applicações.....	15:046,000	2:380,000	840,000	§
20.a Pedras, terras, e outros mineras.....	430,000	140,000	12:000,000	§
21.a Louça e vidros.....	710,000	1:960,000	420,000	§
22.a Ouro, prata e platina.....	20:800,000	§	§	600,000
23.a Cobre e suas ligas.....	150,000	340,000	§	§
24.a Chumbo, estanho, zinco, etc.....	340,000	§	§	§
25.a Ferro e aço.....	1:730,000	1:000,000	504,000	§
28.a Armamento e outras obras de armeiro...	§	§	§	§
29.a Obras de cutelaria.....	§	§	§	5,000
30.a Obras de relojoaria.....	§	§	§	§
34.a Instrumentos de musica, etc.....	§	800,000	§	§
35.a Machinas, aparelhos, etc.....	80,000	2:400,000	8:000,000	50,000
36.a Varios artigos.....	11:146,012	14:629,780	809,548	12:430,720
	365:369,078	1292:043,065	83:971,848	58:774,620

PROVINCIAS E CLASSES

DO DESTINO	VALOR COMMERCIAL						
	NARANHO	R. PAULO	PARANHYBA	CEARÁ	ALAGÓAS	SERGIPE	ESPIRITO SANTO
§	§	§	§	§	§	§	3:000,000
§	§	§	§	82:417,200	67:561,000	353,000	152:265,200
1:360,000	§	117,720	§	248:065,500	489:373,880	7:056,000	797:739,000
§	§	§	§	§	§	§	1:816,000
§	§	§	§	6:302,000	2:383,000	183,500	12:708,570
2:700,000	§	§	§	108:764,000	218:012,600	1:025,000	365:940,203
§	§	§	§	31:247,000	21:121,600	580,380	402:980,780
1:250,000	§	§	§	217:084,000	238:079,600	7:738,800	644:147,080
§	§	§	§	15:236,000	37:336,400	482,000	61:604,500
§	§	§	§	25:837,360	37:449,600	3:352,000	121:820,760
§	§	§	§	480,000	333,000	§	1:569,000
§	§	§	§	120,000	480,000	§	680,000
2:000,000	§	§	§	15:067,200	20:405,200	248,000	50:926,500
4:692,000	2:510,000	§	562,500	678:960,624	702:739,660	36:214,808	1:596:112,378
§	1:345,500	§	§	63:903,800	82:803,440	1:015,134	211:480,231
§	871,000	§	§	85:122,436	77:653,746	1:317,129	194:274,036
§	§	§	§	27:184,020	18:104,140	491,500	55:617,360
400,000	700,000	§	210,000	20:936,400	15:645,400	116,800	56:274,300
§	§	§	§	1:140,000	2:104,800	5,000	15:620,800
§	§	§	§	28:359,400	37:736,400	705,480	69:891,280
§	§	§	§	§	300,000	§	21:700,000
§	§	§	§	7:920,000	11:328,200	44,000	19:982,200
§	§	§	§	2:778,000	674,000	93,000	3:887,000
§	§	§	§	75:400,638	111:096,280	2:645,100	192:076,618
§	§	§	§	2:280,000	10:452,000	68,000	12:800,000
§	§	§	§	§	§	§	5,000
§	§	§	§	1:200,000	§	§	1:200,000
§	§	§	§	9:600,000	6:000,000	§	16:400,000
§	§	§	§	15:536,000	12:521,500	43,000	38:632,500
2:239,770	2:025,842	§	596,540	114:762,049	107:304,709	5:639,168	361:604,138
14:641,770	7:452,343	117,720	1:369,040	1:883:415,017	2:419:200,135	69:437,799	5:187:703,034

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.

1871—

ALFANDEGA DA PRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	1.ª	Animas vivos e dissociados.....
Alagóas.....		
Sergipe.....		
Alagóas.....		
Sergipe.....	3.ª	Pelles e couros.....
Espirito Santo.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Alagóas.....		
Sergipe.....		
Rio de Janeiro.....		
Pará.....		
Sergipe.....		
Rio de Janeiro.....		
Sergipe.....		
Espirito Santo.....		
Maranhão.....	4.ª	Carnos, peixes, materias oleosas, etc.....
Alagóas.....		
Sergipe.....		
Espirito Santo.....		
Alagóas.....		
Sergipe.....		
Espirito Santo.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Alagóas.....		
Sergipe.....		
Espirito Santo.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Alagóas.....		
Sergipe.....		
Paralyba.....		
Alagóas.....		
Sergipe.....		

—1872

VINCIA DA BAHIA

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL		
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES	
1	Gado lanigero, caprino, suino, etc..	Um	300	3:000,000	3:000,000	
11	Arreios e objectos para montaria..	Indet.	36	965,000	3:280,000	
				402		1:820,000
11	" sollins.....	Um	4	5:880,000	210,000	
				210,000		
12	Bonets, etc.....	"	45	50,000		
13	Calçado para homem e mulher....	Pares	1.200	1:344,000	79:632,000	
				23.248		49:605,000
14	Chapões de carneira e de outras pelles, etc.....	Um	8	35,000	865,000	
				3		43,000
17	Malas, saccoes, bolgas de couro, etc..	"	212	495,000	8:231,000	
				8		140,000
20	Bacalhão.....	Kilogs.	980	1:360,000	192:300,000	
				75.200		79:820,000
				481.500		192:300,000
				1.040		1:977,000
21	Carno secca (xarquo).	"	36.400	76:445,000	205:995,000	
				97.446		1:425,000
26	Manteiga de vacca.....	"	5.320	40:998,000	17:560,000	
				5.400		41:688,000
				8.140		49:774,000
				7.981		1:834,600
27	Queijos.....	"	3.785	8:100,000	43:800,000	
				3.960		8:417,000
29	Stearina em volas.....	"	3.430	8:668,000	4:150,000	
				6.550		2:715,000
30	Toucinho salgado.....	"	2.338	6:765,000	1:996,840	
				2.940		2:715,000
30	" ou banha e unto de porco, etc..	"	80	117,720	39:216,000	
				31.469		32:423,000
			45.365	39:216,000		
				740:334,160	135:265,200	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio Grande do Sul..... Alagôas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	4.ª	Carnes, peixos, materias oleosas etc.....
Pará.....		
Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Alagôas..... Sergipe..... Espírito-Santo.....	6.ª	Fructas.....
Alagôas..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Maranhão..... Alagôas..... Sergipe..... Espírito-Santo.....	7.ª	Legumes, farinaceos e cereaes.....
Alagôas..... Sergipe..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Alagôas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pará..... Alagôas..... Sergipe.....	8.ª	Plantas, folhas, floras, fructos, etc.....
Rio Grande do Sul..... Alagôas..... Sergipe..... Pernambuco..... Sergipe..... Espírito Santo..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pará..... Alagôas..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Sergipe.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....			749:334,160	155:265,200
31	Productos animaes desta classe não especificados.....	Kilogs.	578	2:83,5000	
			23.923	31:631,5030	
			5.503	47:138,8880	797:759,5090
			180	1:800,5000	
33	Barbatanas, ossos, chifres, etc.....		1.822	4:816,5000	4:816,5000
36	Fructas, frescas, passadas, secas etc.....		3.470	3:590,5000	
			45	50,5000	
			5.870	6:302,5000	
			2.542	2:583,5000	12:708,5000
			145	183,5000	
37	Legumes e cereaes frescos e seccos.....		43.840	5:264,5000	
			105.880	11:740,5000	
38	Farinha de trigo.....		68.160	9:000,5000	
			114.860	15:220,5000	
			26.900	3:264,5000	
			2.188	2:700,5000	
			643.476	78:472,5000	
			1.080.430	153:280,5000	
			1.365	564,5000	
39	Farinhas, feculas, massas alimenticias, etc.....		148.550	45:380,5000	
			67.480	7:908,5000	
40	Alpiste.....		25.352	3:486,5000	
			14.250	4:602,5000	
			45.968	2:184,5000	
			166.330	49:425,5000	
			5.068	522,5000	
40	Farelllo e restólho.....		24.928	3:115,203	
			72.636	7:463,5000	
			260.876	25:869,5000	365:949,203
			1.207	138,5040	
42	Alhos, esbollas, canolla, cravo, etc.....		5.400	4:020,5000	
			5.365	3:420,870	
			950	475,0000	
			42.620	8:865,0000	
			2.482	5:823,5000	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, etc.....		240	430,5000	
			3.180	15:190,5000	
			1.968	4:590,5000	
44	Batatas alimenticias.....		9.940	5:965,0000	
			2.725	4:180,5000	
			1.720	580,5380	
46	Chá da India e de qualquer qualidade.....		2.970	13:030,5000	
			3.200	22:294,430	
			400	1:035,800	
			1.270	7:262,5000	
			2.020	8:966,5000	
47	Feno, avêa, etc.....		1.580	244,5000	
			3.289	560,5000	102:980,5780
					1.436:478,773

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro	
Rio Grande do Sul	
Alagoas	
Sergipe	
Espirito Santo	
Rio Grande do Sul	
Sergipe	
Rio de Janeiro	
Alagoas	
Sergipe	
Rio de Janeiro	9.a Sumos vegetaes, bobidas alcoholicas, etc.....
Pernambuco	
Alagoas	
Sergipe	
Rio de Janeiro	
Alagoas	
Sergipe	
Rio de Janeiro	
Pernambuco	
Rio Grande do Sul	
Pará	10.a Substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
Maranhão	
Alagoas	
Sergipe	
Espirito Santo	
Alagoas	
Sergipe	
Alagoas	
Sergipe	
Espirito Santo	
Rio de Janeiro	11.a Productos chimicos, etc.....
Pernambuco	
Rio Grande do Sul	
Pará	
Alagoas	
Sergipe	
Espirito Santo	
Rio de Janeiro	
Pernambuco	
Rio Grande do Sul	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				1.436:478,773
52	Azeite de oliveira ou doca.....	Litros	45.440	9:725,000	
			3.000	2:500,000	
			45.400	9:700,000	
			49.840	45:865,000	
			3.140	2:120,000	
			2.893	3:040,800	
			7.382	6:817,800	
			3.480	4:680,000	
			57.980	49:365,000	
			75.442	78:368,960	
53	Azeite de diversos vegetaes.....		1.220	1:998,000	
			2.774	3:968,000	
			9.480	8:992,000	
			25.720	24:996,000	
			38.490	72:995,000	
			42.125	41:369,880	
			48.850	7:520,000	
			9.400	7:285,000	
			5.000	9:877,000	
			44.926	99:572,120	
54	Bobidas alcoholicas e licoros.....		46.975	24:342,480	
			5.167	10:594,700	
			1.040	1:240,000	
			780	1:230,000	
			56.172	125:503,000	
			38.556	46:870,840	
			1.735	3:620,500	
			2.843,000		
			2:748,000		
			2.185	1:432,000	
55	Bobidas fermentadas, cerveja.....	Kilog.	3.185	3:688,840	
			255	482,000	
			3.128	2:572,000	
			3.540	7:830,000	
			220	700,000	
			2.760	10:961,000	
			3.545	23:334,560	
			2.987	4:996,000	
			3.840	1:965,000	
			41.308	4:632,880	
56	Vinhos espumosos.....		7.382	3:547,880	
			23.360	13:080,000	
			35.660	16:618,000	
			46.930	26:802,800	
			12	16,000	
			45.640	25:837,360	
			28.790	20:268,890	
			7.125	3:352,000	
			2.843,000		
			2:748,000		
2.185	1:432,000				
57	Vinhos seccos ou de pasto.....		3.185	3:688,840	
			255	482,000	
			3.128	2:572,000	
			3.540	7:830,000	
			220	700,000	
			2.760	10:961,000	
			3.545	23:334,560	
			2.987	4:996,000	
			3.840	1:965,000	
			41.308	4:632,880	
58	Oleo de linhaça.....		7.382	3:547,880	
			23.360	13:080,000	
			35.660	16:618,000	
			46.930	26:802,800	
			12	16,000	
			45.640	25:837,360	
			28.790	20:268,890	
			7.125	3:352,000	
			2.843,000		
			2:748,000		
2.185	1:432,000				
59	Oleo de petroleo, kerosene, etc.....		3.128	2:572,000	
			3.540	7:830,000	
			220	700,000	
			2.760	10:961,000	
			3.545	23:334,560	
			2.987	4:996,000	
			3.840	1:965,000	
			41.308	4:632,880	
			7.382	3:547,880	
			23.360	13:080,000	
60	Agua-raz.....		35.660	16:618,000	
			46.930	26:802,800	
			12	16,000	
			45.640	25:837,360	
			28.790	20:268,890	
			7.125	3:352,000	
			2.843,000		
			2:748,000		
			2.185	1:432,000	
			3.185	3:688,840	
61	Oleo de palmeira, kokozona, etc.....		255	482,000	
			3.128	2:572,000	
			3.540	7:830,000	
			220	700,000	
			2.760	10:961,000	
			3.545	23:334,560	
			2.987	4:996,000	
			3.840	1:965,000	
			41.308	4:632,880	
			7.382	3:547,880	
62	Alvaiade de chumbo e de zinco.....		23.360	13:080,000	
			35.660	16:618,000	
			46.930	26:802,800	
			12	16,000	
			45.640	25:837,360	
			28.790	20:268,890	
			7.125	3:352,000	
			2.843,000		
			2:748,000		
			2.185	1:432,000	
63	Barrilha.....		3.128	2:572,000	
			3.540	7:830,000	
			220	700,000	
			2.760	10:961,000	
			3.545	23:334,560	
			2.987	4:996,000	
			3.840	1:965,000	
			41.308	4:632,880	
			7.382	3:547,880	
			23.360	13:080,000	
64	Productos chimicos, etc.....		35.660	16:618,000	
			46.930	26:802,800	
			12	16,000	
			45.640	25:837,360	
			28.790	20:268,890	
			7.125	3:352,000	
			2.843,000		
			2:748,000		
			2.185	1:432,000	
			3.185	3:688,840	
65	Productos chimicos, etc.....		255	482,000	
			3.128	2:572,000	
			3.540	7:830,000	
			220	700,000	
			2.760	10:961,000	
			3.545	23:334,560	
			2.987	4:996,000	
			3.840	1:965,000	
			41.308	4:632,880	
			7.382	3:547,880	
66	Productos chimicos, etc.....		23.360	13:080,000	
			35.660	16:618,000	
			46.930	26:802,800	
			12	16,000	
			45.640	25:837,360	
			28.790	20:268,890	
			7.125	3:352,000	
			2.843,000		
			2:748,000		
			2.185	1:432,000	
3.185	3:688,840				
				644:147,080	
				61:604,800	
				124:820,760	
				2.267:054,013	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro..... Sergipe.....	12.ª	Madeiras.....
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagoas..... Sergipe.....		
Pernambuco..... Alagoas..... Sergipe.....	13.ª	Canna da India, bambú, junco, etc.....
Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	14.ª	Palha, esparto, cairo, pita, etc.....
Rio de Janeiro..... Sergipe.....		
Pernambuco..... Ceará..... Alagoas.....	15.ª	Algodão em bruto, tecidos, etc.....
Rio de Janeiro..... Sergipe..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	15.ª	Algodão em bruto, tecidos, etc.....
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pará..... S. Paulo..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pará..... S. Paulo..... Sergipe..... Espírito Santo.....	16.ª	Lã em bruto, tecidos, etc.....
Rio Grande do Sul..... S. Paulo..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Sergipe.....	16.ª	Lã em bruto, tecidos, etc.....
Rio de Janeiro..... Sergipe.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				2.267:051,013
70	Taboados para marcenaria.....	Kilog.	320 630	134,000 435,000	
72	Cascos vasilos, etc.....	Um	2 600 16 444	22,000 600,000 480,000 498,000	4.569,000
78	Canna da India etc., em obras não especificadas.	Kilogs.	160 12 7.200	80,000 420,000 480,000	680,000
79	Palha em bruto.....		1.220	4:797,200	
82	Chapéus de palha.....	Um	784 2.040 400 6.738 2.328 48	4:120,000 6:800,000 2:000,000 45:067,200 42:865,000 248,000	
83	Cordoalha de cairo, piassava.....	Kilog.	236	2:486,000	
84	Esteiras da India, etc.....		220	2:743,000	50:923,400
88	Baregos, mussolinas, cassas, fló, etc.		2.475 430 35.446	25:443,000 562,500 156:948,500	
90	Brins, cassinotas, castores, metins, etc.....		1.240 45.270	7:680,000 81:432,000	
92	Chalos, lonços, mantas, etc.....		11.489	34:998,990	
93	Cobertores, etc.....		9.354	29:788,540	
94	Morins, madapolões, etc. lisos....		2.425 2.560 17.864 29.761 2.187	45:834,980 17:425,000 455:916,700 145:448,000 9:998,000	
94	Morins, madapolões, etc. estampados e tintos, (chitas).....		5.846 7.425 1.060 86.788 53.180 4.038	25:477,880 38:538,000 4:692,000 366:104,424 298:013,000 21:851,008	
95	Panno de algodão, cru, curado, liso, etc.....		3.451 5.223 2.320 560 30.271 855	14:489,506 17:990,020 7:535,000 2:510,000 113:087,130 4:305,800	1.596:412,278
103	Lã em bruto, cardada, tinta, etc..		850 849 2.340	1:068,000 4:343,500 4:918,000	
107	Bastas, bacilhas, etc.....		1.432 5.116	3:840,000 21:772,000	
				3:843,000	3.016:338,691

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	16.ª	Lã em bruto, tecidos, etc.....
Pernambuco.....		
Alagoas.....		
Sergipe.....		
Espirito Santo.....		
Alagoas.....		
Sergipe.....		
Rio de Janeiro.....		
Pará.....		
Alagoas.....		
Sergipe.....		
Pernambuco.....	17.ª	Linho em bruto, tecidos, etc.....
Sergipe.....		
Alagoas.....		
Sergipe.....		
Pernambuco.....		
Alagoas.....		
Sergipe.....		
Pernambuco.....		
S. Paulo.....		
Alagoas.....		
Sergipe.....	18.ª	Seda em bruto, tecidos, etc.....
Alagoas.....		
Sergipe.....		
Espirito Santo.....		
Alagoas.....		
Sergipe.....		
Alagoas.....		
Rio de Janeiro.....		
Pará.....		
Alagoas.....		
Sergipe.....		
Alagoas.....		
Sergipe.....		
Sergipe.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			33:843,500	3.916:338,691
408	Barcos, alpacas, etc.....	Kilogs.	4.119	16:366,980	
			6.872	19:152,337	
			8.483	31:558,000	
			2.025	30:843,960	
			511	1:015,134	
	Chales, etc.....	Um.	408	1:125,000	
409	Cadargos, cordões, tranças, etc.....	Kilog.	2.438	9:530,000	
410	Panno entrefino e superior.....		2.289	4:925,020	
			5.500	42:900,000	
			3.867	31:222,800	
414	Chapéus de lã, redondos, etc.....	Um.	844	3:258,000	211:480,231
			816	3:945,000	
418	Estopa em bruto, etc.....	Kilogs.	50	30,000	
			6.060	1:925,500	
			3.720	1:185,000	
419	Linho em fio torcido ou linhas.....		2.560	1:800,000	
			14.920	15:836,520	
421	Aniagem, canhamação, etc.....		25.368	23:564,990	
			31.160	32:554,000	
			1.982	1:317,429	
423	Brim, bretanha, creguolas, etc.....		3.482	8:128,000	
			4.845	15:478,888	
			2.778	9:666,770	
423	Cambraia, esguião, etc.....		5.826	12:416,000	
			3.170	24:996,410	
431	Cordealha, barbante, merlin, etc.....		9.117	5:010,225	
			6.580	874,000	
			28.590	13:802,448	
433	Roupa para homens e meninos.....	Indot.	6.064	18:411,156	194:274,036
				7:280,000	
435	Retroz.....	Kilogs.	116	3:219,000	
			96	2:348,000	
			34	491,500	
440	Chales, mantas, etc.....		432	6:658,000	
			132	3:825,000	
444	Volludos.....		125	4:736,000	
445	Tecidos não especificados.....		1.025	8:230,000	
			429	1:387,500	
			697	10:123,020	
			2.084	8:483,500	
447	Chapéus.....	Um.	360	2:448,000	55:617,260
448	Meias, luvas, etc.....	Kilogs.	743	2:197,000	
450	Obras de seda não especificadas.....		1.240	1:250,640	
					4.377:710,218

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... S. Paulo..... Coarã..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	19.a Papel e suas applicações.....	
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....		
Pernambuco..... S. Paulo..... Sergipe..... Sergipe..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Maranhão..... S. Paulo..... Alagoas..... Sergipe.....		
Sergipe..... Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Rio Grande do Sul..... Sergipe..... Pernambuco.....		
Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		20.a Pedras, terras e outros mineraes.....
Pernambuco..... Alagoas..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....	21.a Louça e vidros.....	
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Pernambuco..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....		22.a Ouro, prata e platina.....
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....		

ARTIGOS DA NOMECLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....	Kilog.	4.386	7.558,000	4.377:710,218
			1.983	982,000	
451	Papel para escrever, forrar salas, etc.		459	388,000	
			420	210,000	
			2.484	6.333,580	
			2.440	3.866,000	
			420	416,500	
			1.312	1.896,000	
453	Cartão e papelão em folhas e em obras.		1.160	2.588,000	
			1.908	1.254,000	
			368	384,000	56:274,300
			416	424,000	
454	Cartas de jogar.....		256	348,000	
			1.388	2.997,996	
455	Estampas, desenhos, etc.....		6.182	5.892,000	
			1.424	1.014,000	
			620	840,000	
			300	400,000	
457	Livros e obras impressas.....		545	224,000	
			11.686	42.044,820	
			6.948	7.179,404	
			14.843	1.180,000	15:629,300
459	Cal, cimento, etc.....		2.550	160,000	
			2.500	400,000	
460	Barro em obras.....		28.500	1.140,000	
			7.382	548,500	
			30	6,000	
463	Podras de amianto, lousa, pedernei- ras, etc.		53.932	42.000,000	
			8.375	406,200	
464	Podras de alabastro, marmore, etc..	Uma	2	40,000	
			448	437,500	
		Kilog.	425	420,000	69:891,230
467	Louça para o serviço domestico de n.ºs 1 a 3.		7.440	5.366,960	
			9.466	5.882,000	
			230	147,996	
			1.680	1.800,000	
			5.816	9.847,100	
			3.772	6.448,000	
468	Vidros em massa, contas, etc.....		256	382,980	
			1.138	2.550,000	
			5.285	41.785,560	
			296	489,520	69:891,230
470	Vidros para côpa e usos domesticos de n.º 1.		6.990	3.726,880	
			6.940	5.987,000	
			239	298,500	
			200	460,000	
			3.024	6.868,460	
			4.508	7.633,840	
			171	258,984	
471	Ouro em obras.....	Grams.	9.060	48.120,000	
472	Prata em obras.....		13.400	2.680,000	
			3.000	600,000	
			1.500	300,000	
				21:700,000	
				4.541:205,898	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco..... Alagôas..... Sergipe.....	23.ª	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Alagôas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Alagôas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Alagôas..... Sergipe.....	24.ª	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Rio de Janeiro..... Alagôas..... Sergipe.....		
Alagôas..... Sergipe.....		
Rio de Janeiro..... Alagôas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	25.ª	Ferro e aço.....
Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Alagôas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Pernambuco..... Alagôas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Alagôas..... Sergipe.....	28.ª	Armamento e outras obras de armeiro, etc.....
Alagôas..... Sergipe..... Espírito Santo.....		
Alagôas..... Sergipe.....		
Pará.....	29.ª	Obras do cutelaria.....
Alagôas.....	30.ª	Obras de relojoaria.....
Pernambuco..... Alagôas..... Sergipe.....	34.ª	Instrumentos de musica, etc.....
Alagôas..... Sergipe.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				4.541:203,598
174	Cobre fundido, batido, etc.....	Kilog.	300	245,000	
			2.943	2.055,5720	
			4.741	3.877,5000	
176	Idem idem em obras de latoeiro, etc.....		420	450,000	
			240	295,000	
			2.577	5.254,3280	
			5.569	7.431,5200	
			144	44,5000	
					19:982,200
177	Chumbo em barra, lonçol, etc.....		316	287,000	
			87	114,000	
			405	95,000	
177	Idem em obras.....		487	674,440	
			405	138,000	
178	Estanho em obras.....		360	340,000	
			205	552,58.0	
			128	294,000	
179	Zinco em chapas.....		728	916,570	
			446	87,500	
179	Idem em obras.....		264	347,190	
			499	40,500	
					3:887,5000
180	Aço em verguinha, vergalhão, etc.....		5.930	752,000	
			45.680	43.600,000	
			18.480	7.500,000	
			2.740	1.042,000	
181	Ferro em chapas, etc.....		15.770	978,000	
			9.530	504,500	
			22.318	18.248,000	
			75.056	35.772,990	
			2.140	458,000	
182	Idem e aço em obras não especi- ficadas.		2.470	1.000,000	
			82.838	43.252,638	
			178.034	67.823,290	
			6.200	1.145,100	
					192:076,618
186	Armamento, etc.....	Uma	60	775,000	
			570	2.965,000	
186	Chumbo de munição, etc.....	Kilog.	586	428,000	
			4.372	1.780,000	
			527	68,000	
187	Polvora.....		1.624	1.377,000	
			5.168	5.707,000	
					12:800,000
188	Canivotos, raspadeiras, facas, etc...	Um	2	5,000	
189	Relogios de algebeira.....		72	1.200,000	
					1:200,000
193	Pianos.....		1	800,000	
			6	5.900,000	
			3	2.550,000	
193	Instrumentos de musica e suas per- tonças.		12	3.700,000	
			16	3.450,000	
					16:400,000
					4.787:556,416

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Alagoas..... Sergipe.....	35.a Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....
Pará..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Maranhão..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... S. Paulo..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	
Rio de Janeiro..... S. Paulo..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Pará..... S. Paulo..... Alagoas..... Sergipe.....	36.a Varios artigos.....
Rio de Janeiro..... Alagoas..... Sergipe.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro..... Pernambuco..... Rio Grande do Sul..... Maranhão..... S. Paulo..... Ceará..... Alagoas..... Sergipe..... Espírito Santo.....	
Pernambuco..... S. Paulo..... Alagoas..... Sergipe.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				4.787:550\$116
194	Machinas, apparatus, etc., para lavar a terra.	Uma	1	80\$000	38:632\$500
			22	2:400\$000	
			5	8:00\$000	
			20	2:783\$000	
			23	5:478\$000	
	Idem, idem para outros misteres e ferramos tas diversas.	Kilogs.	123	50\$000	
			19.090	12:753\$000	
			14.900	7:043\$500	
			112	45\$000	
196	Bonecas e brinquedos de criança.		506	488\$900	
			1.264	1:347\$600	
			243	386\$000	
			5.983	9:600\$000	
			2.140	23:125\$500	
197	Borracha ou gomma elastica, om bruto, etc.		776	552\$000	
			1.258	1:600\$200	
			2.108	2:884\$000	
			148	162\$480	
198	Caixas e bocetas, para joias, confit s, etc.		265	96\$370	
			17:440	25:480\$800	
			3.586	38:887\$990	
			2.442	1:840\$962	
199	Chapeos de sól ou de chuva.....		943	347\$600	
			97	101\$660	
			3.789	5:774\$960	
			1.425	12:733\$500	
			1.306	745\$000	
200	Espelhos e quadros com mol-fura...	Um	160	1:180\$000	
			872	5:221\$000	
			315	2:450\$000	
			356	1:020\$000	
			540	2:830\$500	
201	Flores artificiaes.....		1.430	8:640\$000	
		Kilog.	662	989\$000	
			6.182	27:998\$000	
			1.224	23:632\$720	
202	Fogo artificial da India, etc.		154	864\$850	
			2.770	2:816\$000	
			900	1:023\$800	
			210	196\$880	
203	Jogo das damas, dominó, etc.....		730	636\$970	
			232	316\$500	
			597	238\$770	
			8.556	15:332\$440	
			3.770	15:927\$800	
204			2.443	604\$306	
			356	856\$000	
			486	205\$000	
			4.900	6:825\$510	
	921	1:616\$560			
			247:026\$228	4.826:188\$916	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	36.a	Varios artigos.....
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Pará.....		
Maranhão.....		
S. Paulo.....		
Ceará.....		
Alagoas.....		
Sergipo.....		
Espirito Santo.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Rio Grande do Sul.....		
Pará.....		
S. Paulo.....		
Alagoas.....		
Sergipo.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporta.....			247:028,228	4.826:188,916
		Kilog.	4.330	4:732,000	
		"	1.245	1:968,000	
		"	360	404,500	
		"	4.660	4:723,880	
		"	1.012	1:216,800	
205	Phosphoros.....	"	120	156,000	
		"	236	261,400	
		"	7.375	8:093,200	
		"	2.686	4:393,000	
		"	1.880	1:916,900	
		"	885	1:157,462	
		"	1.097	1:327,380	
		"	550	211,168	
207	Varios artigos desta classe não especificados.	"	6.400	5:534,840	
		"	277	64,202	
		"	8.450	13:117,639	
		"	1.110	68:273,539	
					361:604,138
					5.187:793,054

1871—1872

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas em cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	
2.a	4:454,600	4:454,600
3.a	163:199,860	163:199,860
4.a	45:129,520	45:129,520
5.a	1:905,500	1:905,500
6.a	13:194,000	13:194,000
7.a	238:371,400	238:371,400
8.a	43:500,000	43:500,000
9.a	180:283,000	180:283,000
10.a	32:771,900	32:771,900
11.a	30:734,200	30:734,200
12.a	12:924,600	12:924,600
13.a	3:044,000	3:044,000
14.a	17:168,900	17:168,900
15.a	92:160,550	92:160,550
16.a	111:338,900	111:338,900
17.a	67:051,800	67:051,800
18.a	62:591,320	62:591,320
19.a	32:853,860	32:853,860
20.a	11:430,800	11:430,800
21.a	16:732,600	16:732,600
22.a	18:301,000	18:301,000
23.a	11:369,600	11:369,600
24.a	10:535,000	10:535,000
25.a	32:925,380	32:925,380
26.a	6:988,500	6:988,500
27.a	425,200	425,200
28.a	17:913,000	17:913,000
29.a	3:013,000	3:013,000
30.a	12:544,000	12:544,000
32.a	2:853,000	2:853,000
34.a	19:827,000	19:827,000
35.a	48:367,590	48:367,590
36.a	237:494,760	237:494,760
	1.623:403,340	1.623:403,340

1871 — 1872

ALFANDEGA DA CIDADE DO RIO GRANDE
DA
PROVINCIA DE S. PEDRO DO SUL

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo, e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	
3.a Pelles e couros.....	81:479,8160	81:479,8160
4.a Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.	48:394,8200	48:394,8200
5.a Marfim, madreperola, tartaruga, e outros despojos, etc....	77,8000	77,8000
6.a Fructas.....	1:550,8000	1:550,8000
7.a Legumes, farinaceos e cereaes.....	476,8000	476,8000
8.a Plantas, flores, folhas, fructos, sementes, raizes, etc.....	9:302,8000	9:302,8000
9.a Sumos, succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.....	585,8000	585,8000
10.a Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros uzos.....	6:279,8700	6:279,8700
11.a Productos chimicos, composições pharmaceuticas.....	3:658,8000	3:658,8000
12.a Madeiras.....	860,8000	860,8000
14.a Palha, esparto, caíra, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	11:121,8000	11:121,8000
15.a Algodão.....	29:276,8950	29:276,8950
16.a Lã.....	42:300,8400	42:300,8400
17.a Linho em tecidos.....	19:548,8500	19:548,8500
18.a Sedas.....	13:488,8620	13:488,8620
19.a Papel e suas applicações.....	20:564,8260	20:564,8260
21.a Louça e vidros.....	1:400,8000	1:400,8000
22.a Ouro, prata e platina.....	6:000,8000	6:000,8000
23.a Cobre e suas ligas.....	234,8000	234,8000
25.a Ferro e aço.....	36:431,8980	36:431,8980
28.a Armamento e outras obras de armeiro.....	255,8000	255,8000
29.a Obras de cutelaria.....	38,8000	38,8000
30.a Obras de relojoaria.....	1:300,8000	1:300,8000
32.a Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	130,8000	130,8000
34.a Instrumentos de musica e seus pertences.....	2:645,8000	2:645,8000
35.a Machinas e aparelhos.....	41:681,8990	41:681,8990
36.a Varios artigos.....	185:891,8360	185:891,8360
	534:968,8120	534:968,8120

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem

1871—

ALFANDEGA DA CIDADE DO RIO GRANDE

Importação das mercadorias estrangeiras já por cabo

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	3.ª	Polles e couros.....
Rio de Janeiro.....	4.ª	Carnes, peixes, materias oleosas, e outros productos animaes.....
Rio de Janeiro.....	5.ª	Marfim, madreperola e outros despojos animaes....
Rio de Janeiro.....	6.ª	Fructas.....
Rio de Janeiro.....	7.ª	Legumos farinaceos e cereaes.....
Rio de Janeiro.....	8.ª	Plantas folhas, flores, fructos, sementos, raizes, cascas, forragens e especiarias.....

—1872

NA PROVINCIA DE S. PEDRO DO SUL

despachadas para consumo e navegadas tagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
40	Conros curtidos.....	Kilog.	11.495	22:090,000	
41	Arreios.....	Um	11	200,000	
	Sellins.....	"	176	421,000	
43	Calçado para homem e mulheres...	Paros	16.462	57:848,160	
46	Luvás de pollica.....	Duzias	10	20,000	81:479,160
22	Presuntos.....	Kilog.	6.900	1:380,000	
23	Cera em velas.....	"	4.130	2:726,000	
24	Espermacets, em velas.....	"	9.600	4:800,000	
26	Manteiga de vaca.....	"	3.082	8:630,000	
27	Queijos.....	"	2.207	618,200	
31	Productos de animaes desta classe não especificadas.....	Indet.		240,000	48:394,200
32	Madreperola em obras.....	Kilog.	3	77,000	77,000
36	Fructas frescas, passadas, seccas, etc.	"	1.280	1:550,000	1:550,000
38	Farinha de trigo.....	"	4.760	476,000	476,000
43	Bagas, etc. para horta, jardim, etc.	Indet.		250,000	
46	Chá da india.....	Kilog.	813	4:878,000	
	Fumo em charutos.....	Cento	7.110	2:488,000	
48	Fumo em rapé.....	Kilog.	450	450,000	
	Idem em cigarros.....	"	250	1:236,000	9:302,000
					111:278,360

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	9.a	Sumos ou succos vegetaes, bobidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.
Rio de Janeiro.....	10.a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros uzos.
Rio de Janeiro.....	11.a	Productos chimicos, composicoes pharmaceuticas e medicamentos em geral.....
Rio de Janeiro.....	12.a	Madeiras.....
Rio de Janeiro.....	14.a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.
Rio de Janeiro.....	15.a	Algodão.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSES
	Transporte.....				111:278,560
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litros	731	390,5000	
57	Vinhos seccos ou de pasto.....	>	750	495,5000	585,5000
60	Perfumarias.....	Kilog.	2.312	4:625,5200	
61	Tinta para escrever.....	>	1.708	434,5500	
	Tinta em massa para calçado.....	>	3.000	1:200,5000	6:279,5700
66	Productos chimicos, composicoes pharmaceuticas e medicamentos não especificados.....	Indet.		3:658,5000	3:658,5000
74	Madeiras em obras não especificadas.....	>		860,5000	860,5000
82	Chapêos de palha.....	Um	8.210	11:004,5000	
84	Esteiras da india.....	Kilog.	60	120,5000	11:121,5000
86	Algodão ou linhas para costuras...	>	497	994,5000	
87	Alcatifas e oleados de algodão.....	>	192	230,5000	
88	Bareges, cassas e filó.....	>	84	1:450,5000	
90	Brim de algodão.....	>	370	1:740,5000	
91	Cadarço, cordões, fitas e franjas...	>	584	1:235,5000	
92	Chales, lenços e mantas para hombro.....	>	2.107	5:479,5000	
93	Cobertores, mantas e cobortas para cama.....	>	2.957	2:070,5000	
94	Morins, madapolões, etc., lisos e lavrados.....	>	1.477	2:660,5000	
	Morins, madapolões etc., estampados e tintos.....	>	2.334	9:164,5950	
95	Panno de algodão crú, curado, liso, etc.....	>	1.663	3:327,5000	
96	Pollucia de algodão.....	>	270	540,5000	
98	Toalhas e guardanapos.....	>	640	540,5000	29:276,5950
					163:059,5010

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	16. ^a	Lã.....
Rio de Janeiro.....	17. ^a	Linho.....
Rio de Janeiro.....	18. ^a	Sodas.....
Rio de Janeiro.....	19. ^a	Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro.....	21. ^a	Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....	22. ^a	Ouro, prata e platina.....
Rio de Janeiro.....	23. ^a	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	25. ^a	Ferro e aço.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				163:039,910
407	Baetas, bastilhas, baetões flanelas, etc.....	Kilos	639	959,900	
108	Bareges, alpacas, etc.....	"	2.330	23:303,400	
110	Panno abaetado para tropa, etc....	"	150	500,900	
113	Bonetos, carapuças, etc.....	Um	24	40,900	
114	Cbapos de lã, etc.....	"	14.204	17:498,900	42:300,400
121	Aniagem, canhamago e tecidos crus de flo estopa.....	Kilos	1.836	1:469,900	
123	Brios, bretanha e tecidos de linho, etc.....	"	2.405	6.253,900	
132	Meias, luvas, gravatas, etc.....	Indet.		1:768,900	
133	Roupa para homem, etc.....	"		10:058,900	49:548,900
144	Velludos.....	Kilos	4	200,900	
145	Tecidos não especificados.....	Indet.		10:688,920	
150	Obras de seda não especificadas...	"		2:600,900	13:488,920
151	Papel para impressão, etc.....	Kilog.	1.114	593,9850	
	Dito para escrever.....	"	11.137	5:936,250	
152	Livros em branco.....	"	799	2:398,900	
157	Livros impressos e musicas.....	"	3.324	11:635,260	20:564,260
167	Louça para o serviço domestico de ns. 1 a 3.....	"	300	200,9000	
	Louça de porcellana de ns. 4 a 6...	"	260	260,9000	
170	Vidros para copos e usos domesticos, n. 1.....	"	1.440	940,9000	1:400,9000
172	Prata em obras de ourivos.....	Grams.	3.000	6:000,9000	6:000,9000
175	Cobre em obras.....	Kilos	212	234,9000	234,9000
182	Ferro e aço, em obras não especificadas.....	Indet.		36:434,9980	36:434,9980
					303:026,770

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	28. a	Armamento e outras obras do armeiro, etc.....
Rio de Janeiro.....	29. a	Obras de cutelaria.....
Rio de Janeiro.....	30. a	Obras de relojoaria.....
Rio de Janeiro.....	32. a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....
Rio de Janeiro.....	34. a	Instrumentos de musica e seus pertences.....
Rio de Janeiro.....	35. a	Machinas e aparelhos.....
Rio de Janeiro.....	36. a	Varios artigos.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				303:026,770
187	Polvora.....	Kilogs.	425	235,000	235,000
188	Canivetes.....	Duzias	49	38,000	38,000
189	Relogios de algebeira.....	Um	33	1:000,000	1:300,000
	Ditos de parodo.....	"	25	300,000	
194	Instrumentos e objectos mathematicos.....	Indot.		70,000	130,000
	Oculos e lunetas, etc.....	"		60,000	
193	Harmonicas e pianos.....	Um	8	1:900,000	2:645,000
	Instrumentos de musicas.....	Indot.		745,000	
194	Machinas, aparelhos e utensilios proprios para lavar a terra, etc. Idem ferramentas diversas.....	"		21:095,990	41:681,990
		"		20:386,000	
196	Bonecas e brinquedos de crianca..	"		8:749,560	
199	Chapéos de sol e preparos para os mesmos.....	Um	98	1:352,000	
201	Espolhos.....	Kilog.	750	750,000	
202	Floras artificiaes.....	Gram.	21.060	849,500	
206	Typos, omblemas, etc.....	Indot.		1:390,000	185:801,360
207	Varios artigos não especificados....	"		172:800,000	
					534:968,120

1871—1872

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE DA PROVIN-
CIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Importação das mercadorias estrangeiras já despa-
chadas para consumo e navegadas em cabotagem.

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	
2.a Cabellos, pellos e pannas.....	4:454,600	4:454,600
3.a Pellos, couros e suas obras.....	81:720,700	81:720,700
4.a Carnes, peixos, materias oleosas e outros productos animales.....	26:278,000	26:278,000
5.a Marfim, madreperola, tartaruga, e outros despojos de animaes.....	1:828,500	1:828,500
6.a Fructas.....	11:644,000	11:644,000
7.a Legumes, farinacos e cereaes.....	236:471,400	236:471,400
8.a Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, etc.....	34:198,000	34:198,000
9.a Sumos vegetaes e bebidas alcoholicas.....	179:698,000	179:698,000
10.a Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	26:492,200	26:492,200
11.a Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	27:076,200	27:076,200
12.a Madeira.....	12:064,600	12:064,600
13.a Canna da India, bambu, junco, rotim, vime, e outros cipós.....	3:044,000	3:044,000
14.a Palha, esparto, cairo, etc.....	6:047,900	6:047,900
15.a Algodão.....	62:893,600	62:893,600
16.a Lã.....	69:038,500	69:038,500
17.a Linho.....	47:337,700	47:337,700
18.a Sedas.....	49:102,700	49:102,700
19.a Papel e suas applicações.....	12:239,600	12:239,600
20.a Pedras, terras e outros mineraes.....	11:430,800	11:430,800
21.a Louça e vidros.....	13:332,600	13:332,600
22.a Ouro, prata e platina.....	12:301,000	12:301,000
23.a Cobre e suas ligas.....	11:135,600	11:135,600
24.a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	10:535,000	10:535,000
25.a Ferro e aço.....	16:493,400	16:493,400
26.a Casquinha.....	6:988,500	6:988,500
27.a Metaloides e varios metaes.....	42,5200	42,5200
28.a Armamentos e outras obras de armaria, objectos de munição e petrochos de guerra.....	17:658,000	17:658,000
29.a Obras de cutelaria.....	2:975,000	2:975,000
30.a Obras de relojoeiro.....	11:244,000	11:244,000
31.a Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	2:728,000	2:728,000
32.a Instrumentos de musica e suas pertencas.....	17:182,000	17:182,000
33.a Machinas, apparatus, forramentas e utensilios diversos.....	6:685,600	6:685,600
34.a Varios artigos.....	51:603,400	51:603,400
Somma.....	1.086:338,300	1.086:338,300

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem

ALFANDEGA DE PORTO-ALEGRE NA PRO
Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro	2.a Cabellos, pollos e ponnas.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro	3.a Pelles e couros
Rio de Janeiro	
Rio de Janeiro	
Rio de Janeiro	4.a Carnos, peixes, materias oleosas e out os productos animaes.
Rio de Janeiro	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro	5.a Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	6.a Frutas.....
Rio de Janeiro	7.a Legumos, faviuacooz e co:oaos.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro	8.a Plantas, folhas, flores, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	9.a Sumos ou succos vegetaes, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	

VINCIA DES. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL
chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
4	Crina ou cabello em obras não especificadas.....	Indet.	1:543,600	
8	Chapéos de castor, lontra e lobro...	Um	493	2:944,600	4:454,600
10	Couros e pelles em obras não especificadas.....	Kilog.	11.897	21:688,300	
13	Calçado para homem e mulher.....	Par	9.788	58:887,400	
16	Luvras de pellica, camurça, castor e semelhantes, etc.....	Duzia	60	1:175,000	81:720,700
20	Bacalhão e outros peixes seccos, salgados e em salmoura.....	Kilog.	55.420	6:902,000	
26	Manteiga de vacca.....	"	18.177	46:900,000	
27	Queijos.....	"	2.416	2:446,000	26:278,000
32	Marfim, madreperola em obras.....	"	75	1:388,500	
33	Barbatanas em obras.....	"	110	440,000	4:898,500
36	Diversas frutas passadas.....	"	31.240	11:644,000	11:644,000
37	Legumos e cereaes frescos e seccos.	"	441.357	19:753,400	
38	Farinha de trigo.....	"	2.581.305	206:600,000	
39	Massas alimenticias.....	"	2.585	10:058,000	236:471,400
42	Alhos, cebollas, canella, caril, cogumelos, alcaparras, cominhos, cravos, etc.....	"	44.625	3:725,000	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, cardos, sementes, caropos, etc.....	"	1.616	3:348,000	
	Lupulo, lyrio, urzela e papoula branca e roxa.....	"	1.170	936,000	
46	Chá da India o de qualquer qualidade.....	"	4.071	40:174,000	
48	Fumo em charutos.....	Cento	2.744	16:048,000	34:198,000
52	Azeitos vegetaes.....	Litro	6.072	3:644,000	
53	Behidas alcoholicas e licores.....	"	11.676	13:218,000	
54	Behidas fermentadas, cerveja, hydro-mel, cidra, etc., etc.....	"	32.160	19:185,000	
55	Gommas, resinas, balsamos, e outros productos desta classe não especificados.....	Indet.	2:808,000	
57	Vinhos seccos e de pasto.....	Litros	421.328	140:783,000	179:698,000
					576:293,200

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	40.a	Materias ou substancias de perfumaria, etc., etc..
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	41.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	42.a	Madeira.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	43.a	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	44.a	Palha, esparto, cairo, pita, etc., etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	45.a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				576:293,200
58	Oleos fixos de linhaça.....	Kilog.	46.526	9:815,200	
	Oleos de amendoas, croton de alca-trão, de petróleo, kerozene e outros.	"	14.164	4:284,600	
59	Oleos volatéis essenciaes e essenciaes.	"	1.153	992,300	
	Oleos ou espirito de terebentina de aguaraz.....	"	4.614	1:877,600	
60	Perfumarias.....	"	7.471	4:558,000	
61	Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, pintura, etc.....	"	5.982	3:535,000	
	Tintas preparadas a agua, pós de sapatos, de carvão, etc.....	"	5.143	1:429,000	26:492,200
64	Alvaiade de chumbo e de zinco....	"	3.836	1:527,500	
65	Barri'ha, potassa e soda do com-mercio.....	"	3.896	784,000	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	"	4.174	2:904,700	
67	Sal commum ou de cozinha.....	Litros	109.340	21:860,000	27:076,200
73	Moveis ou mobílias.....	Indet.		8:636,000	
74	Madeira em obras não especificadas.	"		3:428,600	12:064,600
75	Canna da India, junco, rotim, vime, etc.....	Kilog.	184	336,000	
76	Canna em moveis ou mobília.....	"	722	1:563,000	
77	Canna em carros, carrinhos, costos, cestinhas, cabazes, etc.....	Indet.		421,000	
78	Canna em obras diversas não espe-cificadas.....	"		722,000	3:044,000
82	Chapéos de palha.....	Um	2.870	4:062,000	
83	Cordoa'ha, de cairo, piassava, etc...	Kilog.	3.156	1:241,900	
85	Palha, esparto, em obras não espe-cificadas.....	Indet.		744,000	6:047,900
88	Barreges, musselinas, cassas, fló e tecidos semelhantes de algodão...	Kilog.	476	2:652,000	
90	Brins, cassinetas, castores, metins, setinetas, damascos, etc.....	"	2.236	4:492,500	
91	Cadarço, cordões, fitas, franjas, gro-gas, galões, tranças, etc.....	"	325	1:354,800	
92	Chales, lenços, mantas e pannos para hombros.....	"	574	2:856,000	
93	Cobertores, mantas e cobortas para cama.....	"	3.226	3:273,600	
94	Morins, madapolões, brotanhas, ir-landas, paninhos lisos, etc.....	"	7.401	8:896,000	
	Morins, madapolões, etc., estampa-dos e tintos, ou chitas e riscados.	"	4.016	10:976,000	
95	Panno de algodão crú, curado, liso, lavrado, trançado, etc.....	"	12.676	16:691,200	
96	Pellucia e tecidos semelhantes de algodão.....	"	301	648,000	
				81:840,100	681:018,100

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	45.a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	46.a	Lã.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	47.a	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....			51:810,5100	651:018,5100
97	Rendas e entremelas de algodão em peças, côrtes e em obras.....	Indot.		2:181,5000	
102	Meias, luvas, gravatas, ligas e suspensórios de algodão.....			1:988,5500	
403	Roupa de algodão para homens e moços.....			2:153,5000	
	Roupa de algodão para mulheres e meninas, mantelotes, camizinhas, etc.....			4:716,5000	62:883,5600
107	Baetas, bartilhas, baedões e flanelas em peças, cobertores e pannos de mesa.....	Kilog.	17.375	16:072,5000	
108	Barégas, alpacas, harroganas, camolões, casomiras, cassinetas, cachemiras, damascos, durantos, duraques, etc.....	Indot.	9.398	14:720,0000	
	Chales, mantas e lonços de lã.....			7:244,5000	
109	Cadargos, cordões, tranças, trancelins, galões, gregas e franjas.....	Kilog.	576	3:417,5000	
110	Pannos abaçados para tropa encorpado, panno piloto, etc.....		3.7.5	15:777,0000	
	Panno entre-fino e superior.....		691	4:891,5000	
112	Tecidos de lã não especificados.....	Indot.		1:226,5000	
114	Chapéus de lã, redondos, de pasta e armados.....	Um	1.612	1:942,0000	
116	Roupa de lã para homens e meninas.....	Indot.		94,5000	
117	Obras de lã não especificadas.....			1:500,00	69:038,5500
121	Aniagem, canhamago e tecidos crus de fio de estopa.....	Kilog.	65.513	30:750,8300	
123	B.lim, bretanha, cregueias, irlandas, platinhas e outros tecidos de linho semelhantes, lisos, ou trançados, lavrados, etc.....		1.103	6:341,5600	
124	Cadargos, cordões, franjas, galões, gregas, tranças e trancelins.....		214	1:220,8300	
125	Chales, mantas e lonços de linho.....	Indot.		1:020,5000	
126	Rendas de linho em peças, côrtes ou guarnições e em obras.....			1:175,7000	
128	Tecidos de linho não especificados.....			1:061,5600	
131	Cordonha, barbanto, morlim, fio porrete, do vola, amarras, cabos, onxarcias, assaes, etc.....	Kilog.	7.423	3:918,5000	
133	Roupa de linho para homens e meninas.....	Indot.		840,0000	
	Roupa para camas, lonços, fronhas e colchas.....			1:034,0000	47:337,5700
					830:277,9300

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	18.a Sodas.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	19.a Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	20.a Pedras, terras e outros minoraes.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	21.a Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	

ANTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				830.277,900
135	Seda em casulos, rama, fio frouxo e torcido, retroz e torçal.....	Kilog.	465	4:290,000	
136	Barego, filó, garça, fumo, escomilha e semelhante.....	"	322	6:004,000	
139	Cadarcos, cordões, fitas, frocos, franjas, galões, gregas, tranças, etc..	"	311	2:680,000	
140	Chales, mantas e lenços.....	"	38	1:214,000	
141	Oleatos, coxonilhas, foulard, gaze e tecidos de ponto de meia.....	"	31	918,000	
142	Pellucias.....	"	451	1:644,000	
143	Rondas em peças, guarnições e obras, chales, lenços, véos, etc.....	Indet.		1:744,000	
144	Velludos.....	Kilog.	82	4:217,000	
145	Tecidos de seda não especificados...	"	275	14:003,500	
146	Barretos, bonets e gorros de seda...	Indet.		644,000	
147	Chapéos armados, de pasta e redondos, de pellucia, de velludo, etc..	Um	998	4:404,500	
148	Meias, luvas, gravatas, ligas e suspensorios de seda.....	Kilog.	23	1:014,000	
149	Roupa de seda: colechas, mantos, capotinhos, vestidos e outras peças para vestimenta de mulhore e meninas.....	Indet.		3:611,000	
150	Obras de seda não especificadas.....	"		2:720,000	49:102,700
151	Papel para impressão e estamperia.	Kilog.	8.176	4:198,600	
	Papel para escrever, forrar salas e outros usos.....	"	1.981	5:053,000	
153	Cartão e papelão em folhas e em obras não especificadas.....	"	5.714	1:216,000	
154	Cartas de jogar.....	"	736	1:770,000	12:239,600
159	Cal, cimento, gesso, giz e cré em pedra e em pó, terra de porcellana, etc.....	Indet.		7:244,000	
163	Pedras de amiantho, arça de moldar, betumes, holo armonio, etc. etc....	"		2:465,000	
164	Pedras em pó, preparadas, polidas e em obras.....	"		1:721,800	11:430,800
167	Louça para o serviço domestico e quaesquer objectos de pó de pedra n.ºs 1 a 3.....	Kilog.	4.745	3:646,000	
	Louça de porcellana ou de n.ºs 4 a 6.	"	1.414	1:756,000	
168	Vidros em massa ou pedras, coraços e perolas falsas em avelorios, missangas ou contas, e em tubos, tolhas, chapas, laminas, para vidraças e claraboias.....	"	11.214	2:814,600	
169	Vidros em chapas com ou sem apoio para espelho.....	Decim. (4)	2.796	974,000	
170	Vidros para copa e usos domesticos e em obras diversas, lisos, lavrados, esmeilhados e modelados de n.º 1.....	Kilog.	3.978	4:078,000	15:332,600
	Vidros idem lapidados ou de n.º 2...	"	1.121	2:065,000	
					918:383,600

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	22.a	Ouro, prata e platina.....
Rio de Janeiro.....	23.a	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	24.a	Chumbo, estanho, zinco, etc.....
Rio de Janeiro.....	25.a	Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....	26.a	Casquinha.....
Rio de Janeiro.....	27.a	Metaloides e varios metais.....
Rio de Janeiro.....	28.a	Armamento e outras obras de armeiro, objecto de munição e petrochos de guerra.
Rio de Janeiro.....	29.a	Obras de cutelaria.....
Rio de Janeiro.....	30.a	Obras de relojoeiro.....
Rio de Janeiro.....	32.a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				918:383,600
171	Ouro em folhas, medalhas e obras de ourives e joalheiros.....	Indot.		5:749,000	
172	Prata em folhas, medalhas e obras de ourive e passamaneiros, embotilhos, franja-, galões dragonas, etc.....	"		4:136,600 2:443,600	12:301,600
173	Platina em bruto e em obras.....				
174	Cobre fundido, batido, em barra, lamalha, laminas e folhas, bronzes, latão, eclisboque e outros ligas, e c., etc.....	Kilog.	3.275	4:395,000	
176	Cobre fundido em obras de latoeiro e lampi ta em baixellas e ligas finas e em obras denominadas, falsas, etc., etc.....	Indot.		6:740,600	11:435,600
177	Chumbo em obras.....	"		3:25,000	
178	Estanho, calain, tutanaga, metal do p incipe e outras ligas, etc.....	"		2:704,000 3:622,000	
179	Zinco em obras.....	"		1:434,000	10:535,000
180	Aço em verguinha, vergalhão e barra.....	Kilog.	16.806	3:363,000	
181	Ferro em linguados, gusa, em barras, chapas, arcs e lamalha.....	"	44.714	4:482,000	
182	Ferro e aço em obras não especificadas.....	Indot.		8:649,600	16:403,600
184	Casquinha em obras diversas.....	"		6:988,500	6:988,500
183	Enxofre e flôr do enxofre.....	Kilog.	668	100,200	
	Metaloides e varios metais desta classe.....	"	222	323,000	423,200
186	Armamento, peças e portenças para os mesmos.....	Indot.		5:577,000	
187	Balas, chumbo de munição espoletas e objectos semelhantes.....	"		6:496,000 5:385,000	17:638,000
187	Polvora.....	Kilog.	4.275		
188	Canivetes, raspadoiras, facas, tesouras e navalhas.....	Indot.		2:975,000	2:975,000
189	Relogio de algibeira.....	Um.	417	11:244,000	11:244,000
191	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos não especificados.....	Indot.		1:716,000	
	Oculos e lunetas com aros, hastos e armações de prata e ouro.....	"		1:012,000	2:728,000
					1.010:867,300

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	34.a	Instrumentos de musica e seus pertencos.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	35.a	Machinas, appaolhos, ferramentas e utensilios diversos.
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	36.a	Varios artigos.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporto.....				1.010:867,300
193	Harmonicas, harpas e pianos.....	Indet.		12:964,000	17:182,000
	Instrumentos de musica e seus pertencos.....		4:218,000		
194	Machinas, appaolhos e utensilios para diversos mysteros e ferramentas diversas.....	>		4:714,500	6:685,500
	Machinas, idem ditos, taxados com 30 %.....		1:971,000		
196	Bonecas e brinquedos de crianca...	>		3:777,500	
199	Chapés de sol ou chuva e preparos para os mesmos.....	>		5:433,000	
201	Espelhos e quadros com molduras..	>		6:098,000	
202	Flores artificiaes	>		3:140,000	
203	Fogo artificial da India e de qual-quer qualidade.....	>		5:808,000	
205	Phosphoros, mechas, estopim e iscas.	>		8:975,000	
207	Varios artigos não especificados.....	>		18:976,500	
					51:603,400
					1.086:338,300

1871—1872

ALFANDEGA DE URUGUAYANA, PROVINCIA
DO RIO GRANDE DO SUL

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	
4.a Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	457,8320	457,8320
7.a Legumes, farinaceos e cereaes.....	1:424,5000	1:424,5000
17.a Linho.....	465,5600	465,5600
19.a Papel e suas applicações.....	50,5000	50,5000
	2:096,8920	2:096,8920

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas em cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DE URUGUAYANA NA
 Importação de mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	4.ª	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	7.ª	Legumos, farinaceos e cereaes.....
Rio de Janeiro.....	17.ª	Linho.....
Rio de Janeiro.....	19.ª	Papel e suas applicações.....

— 1872

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL
 chadas para consumo e navegadas em cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
21	Bacalhão e outros peixes secos, etc., salgados e em salmoura.....	Kilog.	420	420,000	
27	Queijos.....	"	40	37,320	457,320
38	Farinha de trigo.....	"	17.800	1.424,000	1.424,000
118	Linho em bruto, em fio simples, etc.	"	27	16,500	165,500
157	Livros e obras impressas.....	"	2	50,000	50,000
					2:006,520

1871—1872

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE DA PROVINCIA
DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas em cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS DO DESTINO	VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	
2.a Cabellos, pellos e ponnas.....	476,000	476,000
3.a Pelles, couros e suas obras.....	1:091,000	1:091,000
8.a Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....	1:962,000	1:962,000
10.a Substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....	932,000	932,000
11.a Productos chimicos e pharmaceuticos, etc.....	1:214,400	1:214,400
13.a Algodão em bruto e em tecidos, etc.....	43:060,000	43:060,000
16.a Lã em bruto e em tecidos.....	24:512,700	24:512,700
17.a Linho em tecidos diversos.....	9:324,200	9:324,200
18.a Sedas em tecidos e obras diversas.....	8:700,000	8:700,000
23.a Cobre e suas ligas em obras diversas.....	288,000	288,000
24.a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas em diversas obras.....	492,300	492,300
	61:435,200	61:435,200

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE, PRO
Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	2. ^a	Cabellos, pellos e pennas.....
Rio de Janeiro.....	3. ^a	Pellos, couros e suas obras.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	8. ^a	Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....
Rio de Janeiro.....	10. ^a	Matorias ou substancias de perfumaria, tintura- ria, etc.....
Rio de Janeiro.....	11. ^a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....
Rio de Janeiro.....	15. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	16. ^a	Lã.....
Rio de Janeiro.....	17. ^a	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	18. ^a	Sedas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	23. ^a	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	24. ^a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....

VINCIA DO RIO GRANDE DO SUL
chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS NA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
8	Chapéos de castor o de lon'ra.....	Um	44	476\$000	476\$000
13	Calçado para homem e mulher.....	Par	123	615\$000	1:091\$000
16	Luvras de pellica, camurça, etc.....	Duzia	16	476\$000	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, etc....	Kilog.	414	4:962\$000	1:962\$000
60	Perfumarias.....	"	473	932\$600	932\$600
66	Productos chimicos, etc.....	"	616	1:214\$400	1:214\$400
99	Tecidos de algodão não especificados.	"	3.466	40:644\$600	43:060\$600
103	Roupa de algodão para homens e meninos.....	Indet.	2:416\$000	
112	Tecidos diversos de lã não especifi- cados.....	Kilog.	7.644	24:512\$700	24:512\$700
128	Linho em tecidos diversos não espe- cificados.....	"	2.441	7:208\$600	9:324\$200
134	Obras de linho não especificadas....	Indet.	2:116\$600	
145	Seda em tecidos diversos não espe- cificados.....	Kilog.	976	4:928\$000	8:700\$600
150	Seda em obras diversas não especi- ficadas.....	Indet.	3:772\$600	
176	Cobre em obras de latoeiro, etc....	Kilog.	215	288\$800	288\$800
179	Zinco em obras diversas.....	"	241	192\$300	192\$300
					61:455\$200

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DO PARÁ

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
2.a	Cabellos, pellos e pennas.....
3.a	Pelless e couros.....
4.a	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
5.a	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
6.a	Frutas.....
7.a	Legumos, farinaceos o cereaes.....
8.a	Plantas, folhas, flores, fructos, somentes, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10.a	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12.a	Mádcira.....
14.a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sodas.....
19.a	Papel o suas applicações.....
21.a	Louça e vidros.....
22.a	Ouro, prata o platina.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
28.a	Armamento o outras obras de armeiro, etc.....
29.a	Obras de cutelaria.....
35.a	Machinas, apparatus, forramentas, etc.....
36.a	Varios artigos.....

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA					VALOR COMMERCIAL
RIO DE JANEIRO	PERNAMBUCO	BAHIA	MARANHÃO	CEARÁ	
§	254,5000	§	§	§	254,5000
498,5000	§	43,5000	6:615,5000	§	6:826,5000
2:137,5000	73:135,5060	§	5:538,5600	§	80:840,5660
§	60,5000	1:816,5000	§	§	1:876,5000
§	§	§	80,5000	§	80,5000
§	§	§	20:578,5700	35:750,5000	56:328,5700
184,5000	1:433,5190	1:210,5800	3:451,5600	§	6:279,5590
103,5000	8:037,5200	1:240,5000	16:358,5120	3:800,5000	29:538,5320
2:350,5000	9:064,5000	§	1:908,5000	§	13:322,5000
1:520,5000	1:108,5000	16,5000	934,5000	2:200,5000	5:798,5000
§	§	§	3:692,5000	200,5000	3:892,5000
§	§	§	1:200,5000	§	1:200,5000
§	11:020,5000	24:980,5000	30:217,5800	§	66:217,5800
§	4:420,5000	12:900,5000	8:766,5300	§	26:086,5300
§	§	1:925,5500	2:978,5000	§	4:903,5500
§	§	1:587,5600	868,5000	§	2:455,5600
1:700,5000	48,5000	§	5:513,5000	§	7:261,5000
§	§	§	1:434,5300	§	1:434,5300
§	§	600,5000	§	§	600,5000
§	§	§	1:044,5800	§	1:044,5800
§	§	§	16:656,5100	600,5000	17:256,5100
§	§	§	1:990,5200	§	1:990,5200
§	§	5,5000	147,5000	1:480,5000	1:632,5000
§	§	50,5000	7:421,5000	§	7:471,5000
§	1:773,5000	12:430,5720	2:823,5520	§	17:027,5240
8:492,5000	110:352,5430	58:774,5620	140:236,5240	44:030,5000	361:585,5310

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Pernambuco.....	2.ª Cabollos, pellos e pennas.....
Rio de Janeiro.....	3.ª Pollos e couros.....
Maranhão.....	
Bahia.....	
Rio de Janeiro.....	4.ª Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.
Pernambuco.....	
Maranhão.....	
Rio de Janeiro.....	5.ª Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.
Pernambuco.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	6.ª Fructas.....
Pernambuco.....	
Maranhão.....	7.ª Logumos, farinaceos e coroaes.....
Maranhão.....	
Coarã.....	
Maranhão.....	8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, sementos, raizes, cascas, forragons e especiarias.
Bahia.....	
Maranhão.....	

VINCIA DO PARA'

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
4	Crina ou cabelo em obras não especificadas.....	Indet.	254,5000	254,5000
10	Couros e pellos, verdes, soccos, salgados, curtidos, etc.	Kilog.	1.692	498,000 4:851,5000	
13	Calçado, canhões para botas e polainas.....	Par	112	4:764,5000	
14	Chapões de carneira e outras pellos e de solla.....	Um	3	43,5000	6:826,5000
20	Bacalhão e outros peixes, seccos, salgados, etc.	Indet. Kilog.	66.800 2.420	930,5000 6:680,5000 4:680,5000	
24	Carne socca (xarque).....	Indet. Kilog.	288.720	4:187,5000 57:744,5000	
22	Carnes ensacadas, paos, salames, presuntos, etc.	>	470	402,5000	
23	Céa em bruto, preparada, em vellas e em obras.....	>	825	836,5000	
26	Manteiga de vacca.....	>	5.460 1.553	5:094,180 4:988,5000	
27	Queijos.....	>	300	600,5000	
29	Stearina em massa e em velas.....	>	360	478,580	
30	Toucinho ou banha e unto de porco derretido.....	>	490	332,5000	
31	Productos animaes desta classe não especificados.....	Indet.	3:138,5000	80:810,660
33	Barbatanas, conchas, ossos, chifres em obras.....	Kilog.	4.822	4:816,5000	
35	Despojos de animaes desta classe não especificados.....	Indet.	6,500	4:876,5000
36	Fructas frescas, passadas, seccas, em conserva, etc.....	Kilog.	460	80,5000	80,5000
37	Legumes e coroaes frescos e seccos.....	>	26.310	4:844,5000	
38	Farinha de trigo.....	>	38.582 126.426	43:344,700 35:750,5000	
39	Farinhas, feculas, pós nutritivos e massas.....	>	4.993	2:393,5000	56:328,700
42	Alhos, cebollas, canella, caril, co-minho, cravo, etc.	>	950 6.668	175,5000 2:940,5000	
				3:085,600	146:175,860

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA			
Maranhão.....	8.a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, forragens e especiarias.		
Maranhão.....				
Pernambuco.....				
Bahia.....				
Maranhão.....				
Rio de Janeiro.....				
Maranhão.....				
Maranhão.....				
Maranhão.....				
Pernambuco.....				
Maranhão.....	9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas.		
Maranhão.....				
Pernambuco.....				
Maranhão.....				
Ceará.....				
Maranhão.....				
Ceará.....				
Ceará.....				
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....				
Bahia.....	10.a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.		
Maranhão.....				
Maranhão.....				
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....				
Maranhão.....				
Rio de Janeiro.....			11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Pernambuco.....				
Bahia.....				
Maranhão.....				
Ceará.....				
Maranhão.....	12.a	Madoira.....		
Maranhão.....				
Ceará.....				
Maranhão.....	14.a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.		
Maranhão.....				

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			3:085,600	146:475,160
43	Bagas, grãos, favas, fructos, sementes, folhas, etc.....	Kilog.	196	402,000	
44	Batatas alimenticias.....	"	1.000	400,000	
			430	4.433,190	
46	Chá da India.....	"	400	1:035,800	
			80	339,000	
48	Fumo em rapé e tabaco em pó.....	Indet.		484,000	6:279,590
51	Assucar ou xaropes não medicinaes de sumos e succos.....	Kilog.	49	90,000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litro	907	732,000	
53	Bebidas alcoholicas e liciores.....	"	1.771	1:069,000	
			5.950	2:264,000	
54	Bebidas fermentadas, cerveja, hydromel, cidra, etc.....	"	1.734	1:038,000	
			1.500	800,000	
55	Gommas, resinas, balsamos e outros productos.....	Indet.		2:170,000	
		Kilog.	116	480,000	
56	Vinagre commum.....	Litro	800	250,000	
		"	2.464	4:400,000	
57	Vinhos.....	"	2.664	1:400,000	
				403,000	
		Indet.		43.870	3:608,200
		Litro		1.040	1:240,000
		"		31.940	12:423,120
					29:538,320
58	Oleos.....	Kilog.	460	384,000	
		"	5.400	2:160,000	
		"	3.147	4:568,000	
60	Perfumarias.....	"	421	480,000	
61	Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, etc.....	Indet.		2:350,000	
		Kilog.	920	6:520,000	
		"	200	460,000	13:322,500
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos não especificados.....	Indet.		4:520,000	
		Kilog.	436	4:108,000	
		"	42	16,000	
		"	800	600,000	
		"	900	2:200,000	
68	Sabão commum.....	"	667	354,000	5:798,000
73	Moveis ou mobilia.....	Indet.		3:132,000	
74	Madeira em obras não especificadas.....	"		560,000	
		"		200,000	3:892,000
82	Chapéos de palha.....	Um	378	730,000	
85	Palha, esparto, etc., em obras não especificadas.....	Indet.		470,000	1:200,000
					206:205,270

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Maranhão.....	15. ^a	Algodão.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Bahia.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Bahia.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....	16. ^a	Lã.....
Maranhão.....		
Bahia.....		
Pernambuco.....	17. ^a	Linho.....
Bahia.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Bahia.....	18. ^a	Sodas.....
Maranhão.....		
Maranhão.....	19. ^a	Papel o suas applicações.....
Rio de Janeiro.....		
Maranhão.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....		

ANTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POB CLASSE
	Transporte.....				206:205,270
86	Algodão em caroço, rama, lã, etc., e em linhas.....	Kilog.	491	1:420,000	
88	Baregos, musselinas, cassas, filó e outros tecidos semelhantes.....	"	424	1:850,000	
90	Brins, cassinetas, castores, motins, fustões, etc.....	"	18	53,000	
92	Chales, lenços, mantas e pannos para hombro.....	"	171	1:198,000	
94	Morins, madapolões, bretanhas, etc. lisos, lavrados, etc.	"	2.560	17:425,000	
		"	1.339	3:034,500	
	Idem, idem, idem, estampados o tintos ou chitas.....	"	771	4:202,600	
95	Panno de algodão, crú, curado, liso, lavado, etc.	"	2.320	7:855,000	
		"	5.263	16:421,000	
97	Rendas e entremeios de algodão em peças, côrtes e em obras.....	Indet.		498,000	
99	Tecidos de algodão, de ponto de meia, talagarcas, etc.....	Kilog.	2.668	11:020,000	
103	Roupa para homens e meninos.....	Indet.		1:456,000	
104	Obras de algodão não especificadas.	"		688,200	66:217,800
108	Baregos, alpacas, barreganas, camelões, etc.....	Kilog.	593	3:276,900	
110	Panno abaetado para tropa, encorpado, etc.....	"	1.600	5:489,600	
		"	5.500	12:900,000	
112	Idem entrefino, fino e superior.....	"		4:420,000	26:086,530
112	Tecidos de lã não especificados.....	"	420	4:420,000	
118	Linho em bruto, preparado, em fio simples, etc.....	"	6.060	1:925,500	
121	Anlagem, canhamação e te idos crús de fio de estopa.....	"	3.413	2:401,000	
131	Cordoalha, barbante, merlim, fio porrete, etc.....	"	730	427,000	
133	Roupa para homens e meninos.....	Indet.		450,000	4:903,500
143	Tecidos de sedão especificados.....	Kilog.	429	1:587,400	
		"	47	588,000	
148	Meias, luvas, gravatas, ligas, suspensorios, etc.....	"	8	280,000	2:435,000
151	Papel para escrever, forrar salas e outros usos.	Indet. Kilog.	2.078	400,000 1:223,000	
152	Albuns, pastas e livros em branco...	"	1.250	3:800,000	
157	Livros e obras impressas e lithographadas e musicas.	Indet.		1:300,000	
		Kilog.	30	48,000	
		"	211	490,000	
					7:261,000
					313:129,670

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA.	
Maranhão	21.ª	Louça e vidros.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Bahia.....	22.ª	Ouro, prata e platina.....
Maranhão.....	23.ª	Cobre e suas ligas.....
Maranhão.....	25.ª	Ferro e aço.....
Ceará.....		
Maranhão.....	28.ª	Armamento e outras obras de armoiro, objectos de munição e petrechos de guerra.
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Bahia.....	29.ª	Obras de cutelaria.....
Maranhão.....		
Ceará.....	35.ª	Machinas, apparatus, fôrramentas e utensilios diversos.
Maranhão.....		
Bahia.....	36.ª	Varios artigos.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Bahia.....		
Bahia.....		
Pernambuco.....		
Bahia.....		
Maranhão.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				313:129,670
167	Louça para o serviço domestico, etc., de n.º 1 a 3.....	Kilog.	111	160,300	
168	Vidros em massa, coraes, missangas, contas, etc.....	Indet.		624,000	
169	Idem em chapas com ou sem aço para espelhos.....	Kilog.	1.435	630,000	1:434,300
172	Prata em folhas, medalhas, obras de ourives, etc.....	Grams	3.000	600,000	600,000
176	Cobre em obras de latoeiro, lampista, etc.....	Kilogs.	1.273	1:044,800	1:044,800
182	Ferro e aço em obras não especificadas.	Indet.		16:636,100	17:236,100
		Kilog.	240	600,000	
186	Armamento, peças e pertencas para os mesmos.....	Indet.		672,000	72,000
				72,000	
187	Polvora.....	Kilog.	1.147	1:246,200	1:990,200
188	Canivotes, raspadeiras, facas, etc..	Um	2	5,000	1:632,000
		Indet.		147,000	
		Kilog.	472	1:480,000	
194	Machinas, apparatus proprios para lavar a terra, etc.....	Indet.		7:421,000	7:471,000
		Kilog.	125	50,000	
199	Bonecas e brinquedos de criança....	Indet.		110,000	
197	Borracha ou gomma elastica em bruto, etc.....	Kilog.	24	240,000	
199	Chapões de sol ou chuva e preparos para os mesmos.....	Um	345	2:150,000	
205	Phosphoros, mochas, estopim e iscas.	Kilog.	4.660	4:725,880	
207	Varios artigos.....	Indet.		1:773,000	17:027,240
		Kilog.	6.100	5:354,840	
		Indet.		2:473,520	
					361:586,310

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DO PARÁ

Exportação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo, e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
2.a	Cabellos, pellos, e pennas.....
3.a	Pellos e couros.....
4.a	Carnos, peixos, materias oleosas, etc.....
5.a	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.....
6.a	Fructas.....
7.a	Legumes, farinaceos e coroaos.....
8.a	Plantas, flôres, fructos, somentos, raizos, cascacas, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaas, bebidas alcoholicas, etc.....
10.a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12.a	Madeiras.....
13.a	Canna da India, bambú, junco, rotim, e outros cipós.....
14.a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sedas.....
19.a	Papel e suas applicações.....
20.a	Podras, terras e outros mineraos.....
21.a	Louça e vidros.....
22.a	Ouro, prata e p'atina.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
24.a	Chumbo, ostanho, zinco e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
26.a	Casquinha.....
27.a	Metaloides e varios metaes.....
28.a	Armamentos e outras obras de armoiro, objectos de munição, etc.....
29.a	Obras de entolaria.....
30.a	Obras de rolojoaria.....
34.a	Instrumentos de musica e suas pertonças.....
35.a	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
35.a	Varios artigos.....
Somma.....	

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIAS DA PROCEDECIA						VALOR COMMERCIAL
AMAZONAS	BAHIA	CFARÁ	MARANHÃO	PERNAMBUCO	RIO DE JANEIRO	
6:685,500	§	§	1:000,000	§	§	7:675,500
29:671,500	§	§	4:731,500	§	§	34:402,500
494:348,500	5:632,500	§	11:047,500	1:712,500	§	212:741,349
15:489,540	§	§	291,500	§	§	16:780,540
25:749,500	§	§	§	§	§	25:749,500
62:230,080	§	§	18:302,500	332,540	§	80:884,580
19:791,540	§	§	1:298,530	§	§	21:090,070
114:420,200	§	3:634,000	11:273,350	2:601,500	312,500	132:237,550
32:043,700	§	16,500	11:782,500	§	§	43:812,500
35:259,000	§	200,000	1:183,500	738,844	§	37:386,844
15:400,500	§	§	6:240,500	486,500	§	22:127,500
2:720,500	§	§	§	§	§	2:720,500
5:640,500	21:240,500	4:120,500	320,500	336,532	48:500,500	80:456,532
652:991,500	§	2:120,500	9:299,580	§	904,500	665:313,580
151:308,500	§	1:396,500	3:869,500	126,500	§	156:699,500
47:945,800	§	§	2:012,900	§	§	49:958,700
17:633,600	§	100,500	1:753,500	§	§	19:488,600
23:811,500	§	§	620,500	§	300,500	24:731,500
9:621,500	§	§	260,500	§	§	9:981,500
27:499,500	§	§	443,500	§	230,500	28:144,500
5:003,500	§	§	§	§	§	5:003,500
14:732,500	§	§	2:280,500	§	12:000,500	20:013,500
17:613,500	§	§	§	§	§	17:613,500
64:375,200	§	80,500	1:120,520	§	100,500	65:675,320
3:297,500	§	§	§	§	§	3:297,500
530,500	§	§	§	§	§	530,500
61:660,500	§	§	4:635,500	§	§	66:295,500
7:282,400	§	§	680,500	§	§	7:962,900
4:387,500	§	§	§	§	§	4:387,500
2:730,500	§	§	§	§	§	2:730,500
8:840,500	§	2:000,500	2:684,500	§	§	13:524,500
21:528,450	17:691,500	600,500	3:322,478	§	§	43:144,928
1.703:461,500	44:563,500	14:583,500	100:560,238	6:354,500	62:316,500	1.931:838,743

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DA PRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Maranhão	2.ª	Cabellos, pellos e pennas.....
Amazonas.....		
Amazonas.....		
Maranhão	3.ª	Pellos e couros.....
Amazonas.....		
Amazonas.....		
Maranhão.....	4.ª	Carnos, peixos, materias oleosas, etc.....
Amazonas.....		
Amazonas.....		
Bahia		
Amazonas.....		
Pernambuco.....		
Bahia		
Maranhão.....		
Amazonas.....		
Maranhão.....		
Amazonas.....		

— 1872

VINCIA DO PARÁ

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
4	Crina ou cabello em obras não especificadas.....	Kilog.	551	1:000,000	
5	Pello de lebro em obras não especificadas.....	Indot.		4:243,700	
6	Pennas para escrever, para flores e em obras.....	"		643,000	
8	Chapéos de crina e de pello.....	"		4:796,350	7:685,050
40	Couros e pelles, verdes, seccos, salgados, etc.	Kilog.	42	360,000	
		Indot.		5:695,500	
	Couros e pelles, etc., em obras não especificadas.....	"		4:910,700	
13	Calçado, canhões para botas e polainas.	Par.	1.100	4:371,000	
		Indot.		10:945,750	
14	Chapéos de carneira e de outras pellos, etc.....	"		3:793,000	
17	Malas, alforjes, saccos e bolças, etc.	"		4:323,000	34:402,350
20	Bacalhão o outros peixes, seccos, etc.	Kilog.	10.300	5:200,000	
		Indot.		24:695,320	
	Bacalhão em conserva, etc.....	"		12:682,740	
22	Carnes ensacadas, etc.....	"		35:267,100	
23	Cêra em bruto, preparada, etc.....	Kilog.	2.833	2:925,000	
		Indot.		11:223,500	
25	Manteiga de vacca.....	Kilog.	1.836	1:712,988	
		"	1.030	1:387,000	
		Indot.	3.100	4:160,400	30:236,500
27	Queijos.....	Kilog.	1.600	1:407,400	
		Indot.		9.340,000	
28	Sebo ou graxa em rama ou coado...	"		3:243,000	
29	Stearina em massa e em velas.....	Kilog.	1.531	1:320,001	
		Indot.	123	130,000	18:431,740
30	Toucinho salgado o em salmoura... Toucinho ou banha e unto de porco.	"		19:283,770	
		Kilog.	180	22:705,300	130,000
31	Productos animaes não especificados.....	Indot.		7:235,400	212:741,349
					234:829,349

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Maranhão..... Amazonas..... Amazonas..... Maranhão.....	5.a	Marfim, madreporola, tartaruga, etc.....
Amazonas..... Maranhão.....		
Amazonas.....		
Pernambuco..... Maranhão..... Amazonas..... Amazonas.....		
Maranhão..... Amazonas.....	6.a	Frutas.....
Maranhão..... Amazonas.....		
Maranhão..... Amazonas..... Amazonas.....	7.a	Legumes, farinaceos e cereas.....
Maranhão..... Amazonas.....		
Amazonas.....		
Maranhão..... Amazonas.....	8.a	Plantas, folhas, flores, fructos, semontes, raizes, etc.
Amazonas..... Amazonas.....		
Maranhão..... Amazonas.....		
Amazonas..... Amazonas.....		
Amazonas..... Amazonas.....		
Pernambuco..... Maranhão..... Amazonas..... Ceará.....	9.a	Sumos ou succos vegetaes, bobidas alcoholicas e fermentadas.
Pernambuco..... Maranhão.....		
Amazonas..... Maranhão.....		
Amazonas..... Amazonas..... Amazonas..... Rio de Janeiro..... Maranhão.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				254:829,349
32	Marfim, madreporola, em obras, etc.	Kilog. Indet.	36	244,5000 3:785,240	
33	Barbatanas, conchas, ossos, etc., em obras.....	"		8:578,200	
35	Despojos de animais desta classe..	"		4:425,000 505,000	46:780,430
36	Frutas f. secas, passadas, seccas, etc.	"		23:749,600	25:749,600
37	Legumes e cereas frescos e seccos.	Kilog.	1.762	332,640	
		Indet.	287	400,000 4:449,700	
	Legumes em conserva, alfarroba, etc.	"		9:362,780	
38	Farinha de trigo.....	Kilog. Indet.	79.500	16:906,000 30:25,500	
39	Farinhas, feculas, pós nutritivos, etc.	Kilog. Indet.	7.600	4:216,000 8:465,000	
		"		7:374,000	
40	Farrello e restolho.....	Kilog. Indet.	800	80,500 2:428,600	80:881,480
42	Alhos, cobollas, canolla, caril, etc.	Kilog. Indet.	43	458,630 3:574,500	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, etc.....	"		2:749,750	
44	Batatas alimenticias.....	"		5:678,230	
46	Chá da India.....	Kilog. Indet.	320	4:140,000 4:326,400	
48	Fumo em rapé e tabaco em pó.....	"		1:466,000	21:090,030
50	Alcatrão e pixe.....	"		4:495,000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....	"		8:894,700	
53	Bobidas alcoholicas e Hoöres.....	Litros Indet.	297	323,300 24:785,700	
		"			
54	Bebidas fermentadas, corvoja, hydromel.	Litros	6.475	2:334,000	
		Indet.	5.180	4:284,050	
		Litros	2.380	3:764,300	
55	Gommas, resinas, balsamos e outros productos.	Kilog.	5.400 600	270,000 450,000	
56	Vinagre commum.....	Indet.		9:425,000	
		Litros	1.440	216,000	
57	Vinhos { espumosos..... licorosos ou doces..... seccos ou de pasto.....	Indet.		2:790,000 2:325,000	
		"			
		Litros	800 23.400	32:940,500 342,000 9:300,000	132:237,350

DESTINO	CLASSES DA TARIFA			
Ceará..... Amazonas..... Maranhão.....	40.ª	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.		
Amazonas.....				
Maranhão..... Amazonas.....				
Maranhão..... Amazonas.....				
Amazonas.....				
Amazonas.....				
Pernambuco..... Amazonas..... Maranhão..... Amazonas..... Maranhão.....				
Ceará..... Maranhão..... Amazonas.....			41.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Pernambuco..... Maranhão..... Amazonas.....				
Amazonas.....				
Maranhão.....				
Pernambuco..... Maranhão..... Amazonas.....				
Amazonas.....				
Maranhão.....				
Pernambuco..... Amazonas.....				
Maranhão..... Amazonas.....				
Amazonas.....	42.ª	Madeira.....		
Maranhão.....				
Pernambuco..... Amazonas.....				
Maranhão..... Amazonas.....				
Amazonas.....				
Amazonas.....				
Maranhão..... Amazonas.....			43.ª	Canna da India, hambú, junco, etc.....
Amazonas.....				
Maranhão..... Amazonas.....				
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....				
Bahia..... Maranhão..... Amazonas..... Ceará..... Amazonas.....	44.ª	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.		
Maranhão.....				

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSE
	Transporte.....				531:594,439
58	Oleos fixos, de linhaça.....	Kilog.	10	16,000	3:534,000
	Oleos de amendoas, crotón de alcatrão, etc.	Kilog.	15.467	6:425,700	
59	Oleos ou espirito de theribentina ou agua raz.....	Indet.			3:728,000
60	Perfumarias.....	Kilog.	1.884	1:992,000	3:240,000
		Indet.			
61	Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria.	Kilog.	2.327	435,000	12:746,000
		Indet.			
	Tintas preparadas a agua, pós de sapato, etc.....			2:320,000	43:812,000
62	Acidos de qualquer qualidade.....			1:470,000	
63	Agua mineral, natural e artificial.	Kilog.	401	404,506	650,000
		Indet.			
64	Xaropes medicinaes.....	Kilog.	400	30,000	3:740,000
65	Alvaiado de chumbo e de zinco.....	Indet.			
65	Barrilha, potassa o soda do commercio.....	Kilog.	2.510	200,000	200,000
66	Productos chimicos e medicamentos não especificados.		1.500	200,000	
			400	138,800	16:224,000
		Indet.			
67	Sal commum ou de cosinha.....	Kilog.	614	337,538	800,000
			363	800,000	
		Indet.		7:430,000	5:745,000
68	Sabão commum.....				
71	Barcos e vasos miudos de madeira.	Um	1	460,000	37:385,044
72	Cascos vastos e abatidos, etc.....		180	486,000	
		Indet.		2:290,000	510,000
73	Movéis ou mobilia.....				
				10:430,000	5:570,000
74	Madeira em obras não especificadas.				
				2:660,500	22:127,100
78	Canna da India em obras diversas.			2:720,000	
					2:720,000
79	Palha, esparto, cairo, preparada, etc.	Kilog.	18	450,000	
81	Bonets de palha.....	Indet.		74,500,00	48:500,000
		Um	11.936	48:500,000	
				202	316:532
82	Chapéus de palha.....		5.490	21:240,000	
				66	1:70,000
		Indet.			
		Um	1.200	4:245,000	4:420,000
84	Esteiras da India, de Angola e outras.....			3:650,000	
85	Palha, esparto, cairo em obras não especificadas.....	Kilog.	18	20,000	80:456,532
					718:094,215

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Ceará.....	15. ^a Algodão.....
Amazonas.....	
Amazonas.....	
Ceará.....	
Maranhão.....	
Amazonas.....	
Ceará.....	
Amazonas.....	
Amazonas.....	
Maranhão.....	
Amazonas.....	
Amazonas.....	
Maranhão.....	
Amazonas.....	
Amazonas.....	
Ceará.....	16. ^a Lã.....
Amazonas.....	
Amazonas.....	
Ceará.....	
Maranhão.....	
Amazonas.....	
Ceará.....	
Maranhão.....	
Amazonas.....	
Maranhão.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				718:094,5215
86	Algodão em caroço, etc., e em linnhas.	Kilog. Indet.	20	80,8000 1:215,6600	
87	Alcatifas, tapetes e oleados de algodão.	Kilog.	200	847,8000 200,6000	
88	Bareges, musselinas, cassas, filô, etc.	Indet. Kilog.	283 82	503,6000 14:254,6720 200,6000	
89	Belbutas, belbutinas, bombasinas de algodão.....	Indet.		3:787,6300	
90	Brins, cassinetas, castores, metins, etc.....			33:200,8800	
91	Cadarcos, cordões, fitas, franjas, etc.....			6:485,5000	
92	Chales, lenços, mantas e pannos, etc.	Kilog. Indet.	239	1:160,6000 8:723,6480	
93	Cobertores, mantas e cobertas para camas.....			4:330,6170	
94	Morins, madapolões, bretanhas, etc., lisôs.	Kilog. Indet.	1.248	3:104,6880 153:330,7000	
	Morins, madapolões, etc., estampados e tintos.....			201:415,6670	
95	Panno de algodão cru, curado, liso, lavado, trançado, branco, riscado e tinto.	Kilog. Indet.	1.218 1.000	1:430,0000 1:000,0000 191:031,9200	
97	Rendas e entremeios de algodão, em peças côrtes, e em obras	Kilog. Indet.	60	500,8000 2:458,9000	
98	Toalhas, guardanapos e pannos para mesa, etc.	Um	14	2:890,0000 130,6000	
99	Tecidos de algodão de ponto de meia, talagarça, volantes, etc.	Indet. Kilog.	452	2:379,0000 904,6000	
101	Chapéus redondos de pollo de algodão.....	Indet.		3:645,6000 130,6000	
102	Meias, luvas, gravatas, ligas, suspensorios de algodão, etc.	Duzia Indet.	46	4:780,6000 5:434,6000	
103	Roupa de algodão para cama.....			6:954,6000 2:904,6000	
	Roupa para homens e meninas.....			2:983,6000	
104	Roupa para mulheres e meninas... Obras de algodão não especificadas.			3:569,6330	663:315,6380
105	Lã em bruto, cardada, tinta, etc....	Kilog. Indet.	40	200,6000 1:496,6000	
107	Bactas, baetilhas, bactões e flanelas, etc.	Kilog.	30	2:326,6500 66,6000	
	Bareges, alpacas, cachimiras, etc....	Indet. Kilog.	107 755	80:643,6500 860,6000 2:289,6500	
108	Chales, mantas e lenços de lã.....		14 4	270,8000 22,6000	
				88:174,6100	1.383:409,6395

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Amazonas..... Maranhão.....	46.ª	Lã.....
Amazonas.....		
Pernambuco..... Maranhão.....		
Amazonas.....		
Amazonas..... Maranhão.....		
Maranhão.....		
Amazonas..... Maranhão.....		
Amazonas.....		
Maranhão.....		
Amazonas.....		
Amazonas..... Maranhão.....	47.ª	Linho.....
Amazonas.....		
Amazonas.....		
Maranhão.....		
Amazonas..... Coarã..... Amazonas..... Maranhão.....	48.ª	Seda.....
Amazonas.....		
Amazonas.....		
Amazonas.....		
Amazonas..... Amazonas..... Maranhão.....	49.ª	Papel o suas applicações.....
Amazonas.....		
Amazonas.....		
Amazonas..... Maranhão..... Rio de Janeiro..... Amazonas.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			88:174,5100	1.383:409,5593
109	Cadargos, cordões, tranças, trace- lins, etc.	Indet. Kilog.	4	2:436,5700 15,530	
110	Panno entrefino fino e superior.....	Indet.		44:290,5000	
112	Tecidos de lã não especificados.....	Kilog.	19 90	126,5200 800,5000	
113	Barretes, carapuças, bonets e gorras de lã.....	Um	3	6,5000	
114	Chapéos de lã, redondos de pas- ta, etc.....	Indet.		7:980,5000	
116	Roupa de lã para homens o me- ninos.	Kilog.	20	42:135,5000 656,5000	
117	Obras de lã não especificadas.....	Indet.		80,000	156:693,5300
119	Linho em fio torcido, ou linha de qualquer qualidade.....	Kilog.	1.164	880,5000	
121	Aniagem, canhamago e tecidos crus de fio de estopa.....	Indet.		1:476,5000	
122	Brizões, lonas o meias lonas.....			3:768,5000	
123	Brim, bretanha, ereguelas, irlan- das, platinhas, e outros tecidos de linho semelhantes, lisos, ontra- cados, lavrados, felpudos, etc.)	Kilog. Indet.	620	600,5000 38:745,5800	
126	Lenços de linho em peças, córtas, e'c.			1:840,5000	
127	Toalhas o guardanapos de linho, etc.			2:116,5000	
131	Cordoalha, barbante, merlim, etc...	Kilog.	800	532,5900	40:938,5700
136	Bareges, filó, garça, fumo, etc.....	Indet.		890,5000	
145	Tecidos não especificados.....	Kilog. Indet. Kilog.	3 87	100,5000 7:428,5000 1:630,5000	
147	Chapéos armados, de pasta e ro- dondos, de pellucia, etc.	Indet. Um	43	2:840,5000 103,5000	
148	Meias, luvas, gravatas, ligas, etc....	Indet.		480,5000	
150	Obras de seda não especificadas.....			5:995,5600	19:488,5600
151	Papel para impressão o estamperia.. Papel para escrever, forrar salas, etc.	Kilog.	590	2:420,5000 40:593,5000 410,5000	
152	Albuns, pastas o livros em branco...	Indet.		5:940,5000	
156	Impressos avulsos, conhecimentos, letras, facturas, etc.....			1:220,5000	
157	Livros o obras impressas o litho- graphadas o musicas.	Kilog.	200 216	3:280,5000 210,5000 300,5000	
158	Mappas ou cartas geographicas, etc.	Indet.		356,5000	24:731,5000
					1.634:287,5395

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Amazonas.....	20.a Pedras, terras e outros mineraes.....
Maranhão.....	
Amazonas.....	21.a Louça e vidros.....
Maranhão.....	
Amazonas.....	22.a Ouro, prata e platina.....
Maranhão.....	
Rio de Janeiro.....	23.a Cobre e suas ligas.....
Maranhão.....	
Amazonas.....	24.a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Maranhão.....	
Amazonas.....	25.a Ferro e aço.....
Maranhão.....	
Rio de Janeiro.....	26.a Casquinha.....
Maranhão.....	
Amazonas.....	27.a Metaloides e varios metais.....
Maranhão.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....				1.631.287,395
459	Cal, cimento, gesso, giz e cré em pedra, etc.....	Indet.		6.982,000	
460	Barro em obras.....	Kilog.	6.400	320,000	
463	Pedras de amianto, arêa de mol-dar, etc.....	Indet.		1.344,000	
464	Idem em pó, preparadas, polidas, etc.....	"		1.293,000	
465	Idem de granito ou cantaria em bruto ou desbastadas e em obras, etc.....	"		40,000	9.984,000
467	Louça para o serviço domestico e quaisquer objectos de pó de pedra de n.ºs 1 a 3.....	"		18.429,000	
				2.975,000	
469	Vidros em chapas com ou sem aço para espelhos.....	"		200,000	
470	Idem para copa e usos domesticos, etc., n.º 1.....	Kilog. Indet.	497	445,000	
				3.750,000	
	Idem lapidados ou de n.º 2.....	"		2.345,000	28.144,000
471	Ouro em folhas, medalhas e obras de ourives, etc.....	"		2.725,000	
472	Prata idem, idem, idem.....	"		490,000	
473	Platina em bruto e em obras.....	"		1.790,000	5.003,000
474	Cobre fundido, batido, em barra, limalha, etc.....	Kilog.	7.500 280	12.000,000	
				629,600	
476	Idem em obras de latoeiro e lam-pista, etc.....	Indet. Kilog.	449	14.732,500	
				1.654,000	29.013,100
477	Chumbo em barra, lençol, lingua-dos, etc.....	Indet.		2.470,000	
				4.325,000	
478	Estanho em obras.....	"		4.980,000	
479	Zinco em barra, linguado, folha, etc.....	"		5.840,000	17.615,000
480	Aço em verguinha, vergalhão e em barras.....	"		14.380,000	
484	Ferro em linguados, gusa, em bar-ras, etc.....	Kilog.	2.203	10.495,500	
				88,120	
482	Ferro e aço em obras não especi-ficadas.....	Indet. Kilog.	2.690 50	100,000	
				1.032,000	
		Indet.		80,000	
				39.499,570	65.675,520
484	Casquinha em obras diversas.....	"		3.297,000	3.297,000
485	Enxofre e flôr de enxofre.....	"		580,000	580,000
					1.793.597,815

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Amazonas.....	28.a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrochos de guerra.
Amazonas.....		
Amazonas..... Maranhão.....		
Maranhão.....	29.a	Obras de cutelaria.....
Amazonas.....		
Amazonas.....	30.a	Obras de relojoaria.....
Amazonas.....		
Amazonas.....	34.a	Instrumentos de musica e suas pertenças.....
Amazonas.....		
Coarã.....	35.a	Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.
Maranhão.....		
Amazonas.....		
Amazonas.....	36.a	Varios artigos.....
Amazonas.....		
Maranhão.....		
Coarã.....		
Amazonas.....		
Coarã.....		
Maranhão.....		
Amazonas.....		
Maranhão.....		
Amazonas.....		
Maranhão.....		
Coarã.....		
Amazonas.....		
Bahia.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				4.793.537,815
186	Armamento, peças e pertenças para o mesmo. Balas, chumbo de munição, espoletas, etc.....	Indet.		21.783,900	
187	Polvora.....	Kilog.	2.867	32.960,000 4.635,600	66.235,600
188	Canivetes, raspadeiras, facas, tesouras, etc.....	Indet.	340	680,000 7.232,400	7.962,400
189	Relogios, de algibeira..... de cima de mesa..... despertadores, pendulas, etc.....			3.250,000 845,000 492,000	4.587,000
193	Harmonicas, harpas e pianos..... Instrumentos de musica e suas pertenças.....			1.233,000 1.473,000	2.730,000
	Machinas, apparatus e utensilios proprios para lavar a terra, etc.....	Uma Indet.	40 45	2.000,000 4.300,000 2.400,000	
194	Machinas para outros mistores, e ferramentas diversas. Machinas, apparatus e utensilios taxados com 30 %.....	Kilog. Indet.	4.613	1.184,000 2.945,000 3.493,000	43.524,000
196	Bonecas e brinquedos de criança.....			2.980,000	
197	Borracha, ou gomma elastica em bruto, preparada e em obra.	Kilog. Indet.	250 186	880,000 400,000 2.133,000	
198	Caixas e bocotas para joias, confeitos, etc.....	Kilog.	22	50,000	
199	Chapões de sol ou chuva e preparos para os mosmos.	Um Indet.	9	78,000 4.327,500	
200	Charão e papier maché em bandejas.....			740,700	
201	Espelhos e quadros com moldura.....			4.490,000	
202	Flors artificias.....			2.470,000	
203	Fogo artificial da India, etc.....	Kilog.	360	900,000	
205	Phosphoros, mechas, estopim e iscas	Indet. Kilog.	2	2.840,000 300,000	
206	Typos, emblemas, tarjas, vinhetas, etc., para impressão.....	Indet.		790,000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.....			4.164,878 450,000 3.437,330 47.691,000	53.444,928
					4.931.836,743

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DO MARANHÃO

Mapa de importação das mercadorias
estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas
por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA

CLASSES DA TARIFA	
1. ^a	Animaes vivos e dissociados.....
2. ^a	Cabellos, pellos e pennas.....
3. ^a	Pellos e couros.....
4. ^a	Carnes, peixos, materias oleosas, etc.....
5. ^a	Marfim, madreperola, tartaruga.....
6. ^a	Fructas.....
7. ^a	Legumos, farinaceos e coreaos.....
8. ^a	Plantas, flóros, folhas, grãos, raizes, etc.....
9. ^a	Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10. ^a	Substancias de perfumaria, pintura, etc.....
11. ^a	Productos chimicos e pharmaceuticos.....
12. ^a	Madeira e suas obras.....
14. ^a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava.....
15. ^a	Algodão.....
16. ^a	Lã.....
17. ^a	Linho.....
18. ^a	Seda.....
19. ^a	Papel e suas applicações.....
20. ^a	Podras, terras e outros minoraos.....
21. ^a	Louça e vidros.....
22. ^a	Ouro, prata e platina.....
23. ^a	Cobre e suas ligas.....
25. ^a	Ferro e aço.....
28. ^a	Armamentos e munições de guerra.....
29. ^a	Obras de cutelaria.....
30. ^a	Obras de relojaria.....
34. ^a	Instrumentos de musica.....
35. ^a	Machinas e ferramentas diversas.....
36. ^a	Varios artigos.....
Somma.....	

PROVINCIAS E CLASSES

RIO DE JANEIRO	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA					VALOR COMMERCIAL
	PERNAMBUCO	BAHIA	PARÁ	GRARÁ	VIAUHY	
§	100,000	§	§	§	§	100,000
§	§	§	1:000,000	§	§	1:000,000
110,000	§	§	4:731,000	800,000	§	5:344,000
§	13:779,000	1:360,000	11:047,800	8:121,000	40,000	34:036,800
§	§	§	291,000	§	§	291,000
§	§	§	§	892,000	§	892,000
§	27:761,000	2:700,000	18:302,000	3:661,000	1:000,000	33:424,000
§	3:300,000	§	1:298,630	§	§	4:598,630
§	6:726,000	1:400,000	11:273,350	6:118,000	§	25:517,350
574,520	100,000	§	11:782,800	§	§	12:457,320
160,000	290,000	§	1:188,800	791,000	20,000	2:452,800
60,000	140,000	§	6:240,000	218,000	§	6:658,000
§	250,000	§	320,000	§	§	570,000
2:205,000	11:100,000	3:805,000	9:299,880	1:068,250	1:910,000	33:288,130
§	§	§	3:860,300	263,730	938,000	5:073,030
§	380,000	100,000	2:012,000	§	100,000	2:652,000
§	1:540,000	§	1:753,000	652,000	1:276,000	5:223,000
2:754,000	350,000	1:500,000	620,000	§	§	5:224,000
50,000	§	§	360,000	§	§	410,000
§	100,000	§	445,000	§	§	545,000
§	31:150,000	§	§	§	§	31:150,000
§	700,000	§	2:280,600	§	§	2:980,600
§	1:800,000	§	1:120,120	§	§	2:920,120
§	19:000,000	§	4:635,600	§	§	23:635,600
§	§	§	680,000	§	§	680,000
§	200,000	§	§	§	§	200,000
§	1:000,000	§	§	§	§	1:000,000
1:810,000	2:200,000	§	2:684,000	1:920,000	§	8:614,000
§	1:971,000	§	3:322,178	§	175,000	5:468,178
7:723,520	123:037,000	10:865,000	100:560,258	25:413,000	8:523,000	277:023,778

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	1.ª	Animaes vivos.....
Pará.....	2.ª	Cabollos, pollos e pennas.....
Rio de Janeiro.....	3.ª	Pelles e couros.....
Pará.....		
Ceará.....		
Pará.....		
Pernambuco.....	4.ª	Carnes, peixes e materias oleosas, etc.....
Ceará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Ceará.....	5.ª	Marfim, madreperola e tartaruga, etc.....
Pará.....		
Ceará.....	6.ª	Frutas.....
Pernambuco.....	7.ª	Legumes, farinaccos e cereaes.....
Pará.....		

— 1872

VINCIA DO MARANHÃO

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
1	Sanguessugas.....	Kilog.	43	400\$000	400\$000
4	Crina em obras não especificadas...	"	551	4:000\$000	4:000\$000
10	Pelles e couros preparados.....	"	21	440\$000	
			42	36:5000	
			63		
44	Sollas e sellins.....	Uma	42	500_030	3:341\$000
43	Calçados.....	Par	4.100	4:374\$000	
20	Bacalhão.....	Kilog.	32.990	43:269\$000	
			43.700	7:900\$000	
			40.300	5:240\$000	
			58.990		
21	Carnes ensacadas, ou de qualquer modo preparadas, etc.....	"	800	280\$000	
23	Cêra em velas.....	"	45	46\$000	
26	Manteiga de vacca.....	"	4.080	1:360\$000	
			3.400	4:160\$400	
			7.180		
27	Queijos flamengos.....	"	160	444\$300	
			560	540\$000	
			4.600	4:407\$400	
			2.220		
29	Stearina em velas.....	"	125	430\$000	
30	Toucinho.....	"	250	400\$000	34:656\$500
			180	450\$000	
	Banha do porco.....	"	430		
32	Marfim em obras não especificadas..	"	36	244\$000	
35	Despojos de animaes não especificados.....	Indet.		50\$000	204\$000
36	Frutas frescas e passadas.....	Kilog.	4.730	862\$000	862\$000
37	Legumes e cereaes frescos e seccoos..	"	60	57\$000	
			237	405\$000	
			347		
				430\$000	42:280\$500

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Ceará Piahy Pernambuco Pará Bahia	7.ª Legumos, farinaceos e cereaes.....
Bahia Ceará Pernambuco Pará	
Pará	
Pernambuco Pará	
Pernambuco Pará	8.ª Plantas, flores, folhas, sementes, cascas, fructos, etc.
Bahia	
Bahia	
Pernambuco Pará	
Ceará Pará	9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.
Pará	
Pará	
Ceará Pará Pernambuco	
Pará	10.ª Materias ou substancias de perfumaria, pintura e outros usos.
Pernambuco Pará	
Rio de Janeiro Pará	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte			159,5000	42:280,5800
38	Farinha de trigo.....	Kilog.	31.400	3:400,0000	
			42.000	4:000,5000	
			434.700	24:742,5000	
			79.500	46:906,5000	
			6.000	2:000,5000	
			283.300		
39	Massas alimenticias.....	»	4.400	700,0000	
			400	261,5000	
			7.783	2:960,5000	
			7.600	4:216,5000	
			17.485		
40	Farelo.....	»	800	80,5000	53:424,5000
42	Alhos, cebollas, tomates, pimentas, especiarias, etc.	»	300	900,5000	
			45	158,5630	
			345		
46	Chá da India.....	»	465	2:400,5000	4:598,5630
			320	1:140,5000	
			785		
50	Alcatrão e pixe	»	2.666	400,5000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litros	42.000	1:000,5000	
53	Bebidas alcoholicas e licores.....	»	3.708	4:206,5000	
			297	323,5000	
			4.005		
54	Bebidas fermentadas, cerveja, etc..	»	4.680	1:104,5000	
			5.480	1:234,5000	
			9.860		
55	Breu	Kilog.	600	130,5000	
56	Vinagre commum.....	Litros	1.440	216,5000	
57	Vinho secco ou de pasto.....	»	14.828	5:014,5000	25:517,3350
			23.400	9:300,5000	
			6.540	2:520,5000	
			44.768		
58	Korozene.....	Kilog.	45.467	9:355,5800	
60	Perfumarias	»	100	100,5000	
			1.884	1:992,5000	
			2.044		
61	Tintas, vernizes e outras materias para tinturaria e pintura.	»	1.034	574,5320	12:437,5320
			2.327	436,5000	
			3.361		
					138:278,5100

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA			
Pernambuco..... Pará.....	11.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.		
Piahy..... Pará.....				
Pernambuco..... Pará..... Rio de Janeiro.....				
Pará.....				
Coará.....				
Pará.....				
Pará..... Rio de Janeiro.....			12.ª	Madeira e suas obras.....
Pará..... Pernambuco..... Coará.....				
Pará.....				
Pernambuco..... Pará.....			14.ª	Palha, osparto, cairo, pila, pissava, etc.....
Pará.....				
Pará..... Piahy..... Pernambuco.....				
Pernambuco.....	15.ª	Algodão.....		
Bahia..... Coará.....				
Piahy.....				
Piahy..... Pará..... Coará.....				

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSR
	Transporte.....				438:278,400
63	Xaropes medicinas.....	Kilog.	80	90,000	
			400	50,000	
			480		
65	Potassa e barrilha e soda do comercio.....	»	40	20,000	
			2.510	200,000	
			2.520		
66	Productos chimicos não especificados.....	»	460	200,000	
			400	138,800	
			130	160,000	
			390		
67	Sal commum.....	»	363	800,000	
68	Sabão commum.....	»	3.580	794,000	2:452,800
71	Barcos e vasos miudos.....	Um.	1	160,000	
73	Moveis ou mobílias.....	Indot.		510,000	
				60,000	
74	Madeira em obras não especificadas.....	»		5:870,000	6:658,000
				440,000	
				218,000	
79	Palha preparada.....	Kilog.	48	150,000	
82	Chapeos de palha.....	Um.	25	250,000	
			66	150,000	
			91		
85	Palha em obras não especificadas.....	Kilog.	48	20,000	570,000
88	Bareges, filó, cassas, cambraias, etc.....	»	283	505,000	
			443	600,000	
			530	1:180,000	
			1.220		
89	Bolbutes e belbutinas, etc.....	»	480	600,000	
90	Brins, cassinetos, metins gangas, zuartos, etc.....	»	440	1:650,000	
			3.336	1:200,000	
			3.776		
91	Cadarço de algodão.....	»	44	99,000	
92	Chales, mantas e lenços.....	»	475	1:235,000	
			339	1:160,000	
			78	102,500	
			492	8:331,500	
				8:331,500	447:958,000

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA			
Piauí..... Bahia..... Pará..... Pernambuco.....	45. ^a	Algodão.....		
Pará..... Piauí..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....				
Pará.....				
Pará.....				
Pará..... Ceará.....				
Pará..... Piauí..... Pará.....				
Pará.....				
Piauí..... Pará.....			46. ^a	Lã.....
Pará.....				
Ceará..... Pará.....				
Piauí..... Pará.....				
Bahia..... Pará.....				
Pará.....	47. ^a	Linho.....		
Pará.....				
Piauí..... Pernambuco.....				

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....			8.331,500	447.958,900
94	Morins e madapolões, lisos, etc.....	Kilog.	440	2.476,000	
			5.472	2.155,000	
			1.248	3.104,5880	
			13.327	7.020,000	
			22.457		
95	Panno de algodão cru, etc.....	»	1.000	1.000,000	
			250	500,000	
			1.300	2.300,000	
			1.140	2.205,000	
			3.660		
97	Rendas de algodão.....	»	60	500,000	
102	Meias de algodão.....	Duzia	46	430,000	
103	Roupa para homem.....	Indot.		2.000,000	33.288,430
				665,750	
108	Cachemira, lãzinha, alpaca, etc.....	Kilog.	755	2.280,800	
			186	730,000	
			4	22,000	
			945		
109	Cadarços e tranças.....	»	4	15,500	
112	Tecidos não especificados.....	»	45	432,000	
			90	800,000	
			105		
113	Bonets ou górros.....	Um	3	6,000	
116	Roupa para homem.....	Kilog.	8	265,750	
			20	656,000	
			28		
117	Obras não especificadas.....	Indot.		76,000	5.073,050
				80,000	
119	Linho em linhas de qualquer qualidade.	Kilog.	74	400,000	
			1.164	880,000	
			1.238		
123	Brim, bretanhas, croquelas, etc.....	»	620	600,000	
131	Cordoalha de linho, etc.....	»	800	532,500	
134	Roupa não especificada.....	»	16	160,000	2.632,900
			49	380,000	
			35		
				188.972,980	

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Piahy.....	18. ^a	Seda.....
Piahy.....		
Pernambuco.....		
Ceará.....		
Pará.....		
Pernambuco.....		
Pará.....		
Ceará.....		
Piahy.....		
Piahy.....		
Bahia.....	19. ^a	Papel e suas applicações.....
Pará.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....	20. ^a	Pedras, terras e outros mineraes.....
Pará.....		
Pernambuco.....	21. ^a	Louça e vidros.....
Pará.....		
Pernambuco.....	22. ^a	Ouro, prata e platina.....
Pará.....		
Pernambuco.....	23. ^a	Cobre e suas ligas.....
Pará.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				188:972,5980
135	Retroz on torçal de seda.....	Kilog.	36	900,5000	
139	Fitas, cordões e cadaço.....	}	5	150,5000	
			4	40,5000	
			9		
143	Tecidos de seda não especificados.....	}	30	590,5500	
			87	1:650,5000	
			82	1:500,5000	
			199		
147	Chapéos de pello de seda.....	}	13	105,5000	
			15	61,5500	
			42	202,5000	
			70		
148	Gravatas de seda.....	Kilog.	4	24,5000	5:223,5000
151	Papel para escrever e forrar casas.....	}	4.000	1:100,5000	
			390	440,5000	
			770	1:200,5000	
			5.160		
153	Papelão.....		4	4,5000	
157	Obras impressas.....	}	100	400,5000	
			200	210,5000	
			250	350,5000	
			510	1:550,5000	
			1.060		5:224,5000
160	Barro em obras.....		6.400	320,5000	
164	Pedra de alabastro, etc.....	Indet.		50,5000	
165	Pedra de granito em cantaria.....			40,5000	440,5000
170	Vidros para copa, uso domestico e em obras diversas.....	}	10	100,5000	
			197	445,5000	
			207		545,5000
171	Ouro em obra.....	Indet.		31:150,5000	31:150,5000
174	Cobre fundido.....	Kilog.	280	629,5500	
176	Cobre em obras não especificadas..	}	950	700,5000	
			419	1:631,5000	
			1.369		3:980,5600
					234:305,5580

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pará..... Pernambuco.....	25. ^a	Ferro e aço.....
Pará..... Pernambuco.....		
Pará..... Pernambuco.....	28. ^a	Armamento, objectos de munições e petrechos de guerra.
Pará..... Pernambuco.....		
Pará..... Pernambuco.....	29. ^a	Obras de cutelaria.....
Pará..... Pernambuco.....	30. ^a	Obras de relojoaria.....
Pará..... Pernambuco.....	34. ^a	Instrumentos de musica.....
Ceará..... Pará..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	35. ^a	Machinas, apparelhos, farramentas e utensilios diversos.....
Pará..... Pernambuco.....		
Pará..... Pernambuco..... Piauí..... Pernambuco.....	36. ^a	Varios artigos.....
Pará..... Pernambuco.....		
Pará..... Pernambuco..... Piauí.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				234:505,580
181	Ferro em barra, chapas, etc.....	Kilog.	2.203	88,420	
			54.400	600,000	
			53.303		
182	Idem em obras não especificadas...	»	2.690	1:032,000	2:920,420
			12.000	1:200,000	
			14.690		
187	Polvora.....	»	2.867	4:635,600	23:635,600
			9.000	19:000,000	
			11.867		
188	Facas e facões.....	»	540	680,000	680,000
189	Relogios de alibeira.....	Um	24	200,000	200,000
193	Piano.....	»	1	1:000,000	1:000,000
194	Machinas diversas para lavoura.....	Uma	8	1:920,000	8:614,000
			15	1:500,000	
			21	2:200,000	
			17	1:810,000	
			61		
	Utensilios para lavar terra e farramentas diversas.....	Kilog.	1.615	1:184,000	
196	Brinquedos para crianças.....	»	200	160,000	
197	Borracha em obras.....	»	230	880,000	
			20	45,000	
			43	16,000	
			283		
199	Chapéus de seda para sol.....	Um	9	78,000	
201	Espelhos.....	Kilog.	160	145,000	
203	Fogo artificial.....	»	360	900,000	
			45	50,000	
			375		
205	Phosphoros.....	»	25	300,000	
			25	90,000	
			50		
207	Varios artigos desta classe não especificados.	Indet.		1:164,478	5:468,478
				1:600,000	
				40,000	
					277:023,778

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DO MARANHÃO

Exportação das mercadorias estrangeiras despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem

ALFANDEGA DA PROVIN-

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Piauhý..... Ceará..... Piauhý.....	2.ª Cabellos, pellos e ponnas.....
Pará..... Piauhý..... Ceará.....	3.ª Polles e couros.....
Piauhý.....	
Pará..... Piauhý..... Piauhý.....	
Ceará..... Bahia..... Pará..... Piauhý..... Pernambuco.....	4.ª Carnos, peixos, matorias oleosas, e outros productos animaes.
Pará..... Piauhý.....	
Ceará..... Pará..... Piauhý.....	
Bahia..... Ceará..... Pará..... Piauhý.....	
Piauhý.....	
Ceará..... Piauhý.....	
Pará..... Piauhý..... Pernambuco.....	
Piauhý.....	
Ceará..... Piauhý.....	
Pará..... Piauhý..... Pernambuco.....	
Piauhý..... Piauhý.....	6.ª Marfim, madreperola, etc. e outros despojos de animaes.

CIA DO MARANHÃO

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
4	Crina em obras não especificadas...	Kilog.	5	35,000	
8	Chapés de pollo etc.....	Um	24	134,000	461,000
			48	292,000	
40	Couros e polles curtidas e envernizados.	Kilog.	1.692	4.851,000	49.429,000
			609	4.472,000	
			117	1.091,000	
11	Arreios, sellins, sellas, etc.....	Um	40	1.290,000	
13	Calçado.....	Par	112	1.764,000	
			1.185	4.061,000	
15	Correames e aprestos do couro para militares.....	Kilog.	337	1.900,000	
20	Bacalhão ou peixe páu, etc.....		1.327	969,000	
			480	600,000	
			2.430	1.680,000	
			4.846	3.307,000	
			2.758	1.876,000	
22	Presuntos, leite condensado, etc...		170	102,000	
			80	240,000	
23	Cêra em velas.....		983	926,000	
			823	836,000	
			3.560	1.860,000	
26	Manteiga de vacca.....		1.113	1.030,000	
			701	1.131,100	
			4.553	1.988,600	
			3.007	4.453,300	
27	Queijos.....		1.370	1.450,000	
			475	482,000	
			300	600,000	
28	Sebo ou graxa.....		313	462,000	
			416	244,800	
29	Stoarina em velas.....		446	176,000	
			418	606,000	
30	Banha ou unto de porco.....		490	332,000	26.185,800
			480	301,000	
			880	751,000	
32	Madreperola em obras.....	Indet.		287,000	
33	Barbatanas, chifre, etc. em obras.			447,000	734,000
					46.809,800

DESTINO	CLASSES DA TARIFA		
Pará..... Pernambuco..... Piauí.....	6.a	Frutas.....	
Ceará..... Pará..... Piauí..... Pernambuco.....		7.a	Legumes, farinaceos e cereas.....
Ceará..... Pará..... Piauí..... Pernambuco.....			8.a
Ceará..... Pará..... Piauí..... Pernambuco.....	9.a		
Ceará..... Pará..... Piauí..... Pernambuco.....			
Ceará..... Pará..... Piauí..... Pernambuco.....			

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSES
	Transporto.....				46:809,800
36	Frutas frescas, passadas, seccas, em conserva e em doce ou com potas.....	Kilogs.	460 420 4.098	80,000 200,000 783,200	1:067,200
37	Legumes e coroaes, frescos e seccos.....		673 26.310 7.444 2.021	182,000 4:841,000 2:594,000 48,500	
38	Farinha de trigo.....		5.527 38.582 23.313 5.376	2:971,800 13:344,700 12:849,900 3:766,200	
39	Massas alimenticias.....		372 1.993 2.172	309,000 2:393,000 1:977,000	
40	Alpiste.....		44 71	36,000 42,200	45:456,800
42	Alhos, cebollas, cominho, etc.....		2.208 6.668 7.132	1:537,600 2:910,600 4:537,800	
43	Bagas, grãos, cascas, folhas, flores, etc.....		44 196 640 734	22,000 102,000 589,160 257,000	
44	Batatas alimenticias.....		850 1.000 475	119,000 400,000 79,000	
46	Chá da India e de qualquer qualidade.....		216 80 676 259	1:103,000 339,000 3:794,000 1:075,000	
	Fumo em charutos.....	Cento	5 49	15,000 212,000	
48	Fumo em rapé.....	Kilogs.	293 1.838	792,800 4:265,140	23:766,600
	Fumo em cigarros, em folhas, etc.....		865	1:903,500	
51	Assucar.....		949 1.324	317,000 344,980	
	Xaropes não medicinaes.....		75 49 72	146,000 90,000 140,000	
52	Azeite de Oliveira ou doce.....	Litros	1.092 2.772 907 2.322	924,000 1:819,000 732,000 2:428,800	
53	Bebidas alcoholicas e licores.....		2.098 1.771 7.598	1:734,000 4:083,000 5:569,000	
				13:294,780	117:096,400

DESTINO	CLASSES DA TARIFA		
Ceará..... Pará..... Piauí..... Pernambuco.....	9.ª Sumos, succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.		
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Pernambuco.....		10.ª Materias ou substancias de perfumaria, tinturia, pintura e outros usos.	
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....	11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos om geral.		
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			12.ª Madeira.....
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....		13.ª Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.	
Ceará..... Pará..... Piauí.....			
Ceará..... Pará..... Piauí.....			

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			15:294,780	117:096,400
54	Bebidas fermentadas.....	Litro	572	197,200	
		"	1.754	1:628,000	
		"	3.864	3:852,000	
		"	2.288	1:048,000	
53	Gommas, rezinas, balsamos, etc....	Indet.	135,000	
		"	180,000	
		"	100,000	
56	Vinagre commum.....	Litro	4.596	1:616,800	
		"	800	230,000	
		"	6.862	2:242,800	
57	Vinhos seccos ou do pasto.....	"	33.414	13:124,400	
		"	34.940	12:423,120	
		"	42.488	24:884,700	
				76:978,000	
58	Oleos fixos, do linhaça, etc.....	Kilog.	56	33,600	
		"	2.253	2:658,200	
		"	3.147	1:568,000	
		"	3.158	3:039,000	
60	Perfumarias.....	"	134	276,200	
		"	421	180,000	
		"	1.350	2:844,900	
		"	244	479,000	
61	Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, pintura e usos diversos.	"	196	104,600	
		"	1.160	1:178,000	
		"	200	160,000	
		"	148	52,150	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos não especificados.	"	7	44,000	
		"	333	447,780	
		"	800	600,000	
		"	5.520	5:614,332	
67	Sal commum ou de cozinha.....	"	986	20,000	
68	Sabão commum.....	"	623	556,000	
		"	667	334,000	
		"	8.539	2:650,020	
				10:239,132	
73	Moveis ou mobilia.....	Indet.	35,000	
		"	3:132,000	
		"	256,000	
74	Madeira em obras não especificadas	"	560,000	
		"	588,000	
				4:574,500	
75	Canna da India, junco, etc., em bruto.....	Kilog.	24	100,000	
77	Idem em carros, cestinhas, etc.....	"	25	80,000	
				180,000	
				221:673,482	

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Pará..... Piauhy..... Rio de Janeiro.....	44.ª Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.
Piauhy.....	
Piauhy.....	
Pará..... Piauhy.....	
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	
Piauhy.....	
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	
Bahia.....	
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	45.ª Algodão em tecidos, etc.....
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	
Pará..... Piauhy.....	
Piauhy.....	
Ceará..... Piauhy.....	
Pará..... Piauhy.....	
Pará..... Piauhy.....	
Piauhy.....	
Piauhy.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....				221:673,5182
82	Chapéus de palha.....	Um	378 487 1.080	730,5000 2:456,5000 1:200,5000	
83	Cordoalha de cairo, piassava, etc...	Kilog.	99	96,5000	
84	Esteiras da India, etc.....	"	140	300,5000	
85	Palha, esparto, etc. em obras não especificadas.	Indet.		470,5000 218,5000	5:170,5000
86	Algodão em linha.....	Kilog.	808 491 2.516	2:526,5000 4:420,5000 7:475,5000	
88	Bareges, musselinas, cassas, etc...	"	95 424 1.431	4:050,5000 4:830,5000 9:484,5119	
90	Brins, gangas, zuartas, fustões, etc. e tecidos semelhantes.	"	497 48 918	908,5000 55,5000 3:880,5000	
91	Cadarços, tranças, gregas, etc.....	"	3	26,5000	
92	Chales, lenços, mantas, etc.....	"	58 471 442	320,5000 4:498,5000 3:426,5000	
93	Cobertores, manta, etc. para camas.	"	200	400,5000	
94	Morins, madapolões, bretanhas, etc.	"	2.076 1.339 8.361	5:217,5000 3:034,5000 33:258,5000	
	Morins, madapolões, etc. estampados, tintos ou chitas, etc.	"	3.435 771 43.284	43:401,5620 4:202,5600 61:937,5348	
95	Panno de algodão crú, liso, etc...	"	6.096 5.265 9.563	42:564,5600 46:421,5000 49:471,5760	
97	Rendas e entremeios.....	Indet.		498,5000 690,5000	
98	Toalhas e guardanapos.....	"		4:915,5000	
99	Talagarça.....	"		44,5000	
102	Meias.....	"		46,5000 422,5700	
103	Roupa para homem.....	"		1:156,5000 4:833,5000	
104	Obras de algodão não especificadas.	"		633,5200 910,5000	210:228,147
					437.071,620

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Piauhý.....	16.a	Lã em tecidos, etc.....
Piauhý.....		
Piauhý.....		
Ceará.....		
Pará.....		
Piauhý.....		
Piauhý.....		
Pará.....		
Ceará.....		
Piauhý.....		
Piauhý.....	17.a	Linho em tecidos, etc.....
Pará.....		
Piauhý.....		
Piauhý.....		
Ceará.....		
Piauhý.....		
Piauhý.....		
Pará.....		
Piauhý.....		
Pará.....		
Piauhý.....	18.a	Seda em tecidos, etc.....
Bahia.....		
Piauhý.....		
Piauhý.....		
Piauhý.....		
Ceará.....		
Piauhý.....		
Piauhý.....		
Pará.....		
Piauhý.....		
Pará.....		
Piauhý.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				437:071,629
105	Lã em fio.....	Kilog.	26	495,000	
106	Alcatifas, tapetes, etc.....	"	420	600,000	
107	Baetas, baetilhas, etc.....	"	440	236,200	
408	Baroges, alpacas, casimiras, lâs- nhas, cassas, etc.....	"	461	4:634,600	
		"	593	3:276,900	
		"	1.957	11:125,700	
409	Cadarço de lã.....	"	1	47,000	
410	Panno de lã para tropa, etc.....	"	1.600	5:489,600	
		"	85	478,000	
		"	381	2:561,000	
413	Bonets, gorros, etc.....	Um	38	44,000	
414	Chapêos de lã.....	Indet.	348	832,000	
416	Roupa de lã para homom.....	"		2:132,000	
417	Obras de lã não especificadas.....	"		970,000	
		"		2:629,400	32:240,500
419	Linho em fio, ou linha de qualquer qualidade.....	Kilog.	5	24,400	
421	Aniagem, canhamação, etc.....	"	3.415	2:404,000	
		"	3.195	2:427,500	
422	Lonas e melas lonas.....	"	60	222,000	
423	Brins, bratanha, etc., e outros teci- dos de linho semelhantes.....	"	874	3:487,000	
		"	2.657	8:599,420	
424	Cadarço de linho.....	Indet.	20	110,000	
427	Toalhas e guardanapos.....	"		265,000	
431	Cordoalha, fio de vela, etc.....	Kilog.	730	427,000	
		"	1.665	767,000	
433	Roupa de linho para homens e me- ninos.....	Indet.		450,000	
		"		500,000	19:380,320
435	Seda em retroz.....	Kilog.	473	2:000,000	
		"	254	846,000	
437	Brocados, lhamas, etc.....	"	475	4:173,000	
439	Cadarço, fitas, etc.....	"	327	2:009,000	
		"	1	42,000	
440	Chales, lenços.....	Indet.	6	134,000	
443	Rendas, etc.....	"		69,000	
445	Tecidos de seda não especificados.....	Kilog.	47	588,000	
		"	205	3:845,300	
447	Chapêos diversos.....	Um	48	408,000	
		"	439	4:148,000	
448	Gravatas, ligas, etc.....	Kilog.	8	280,000	
		"	40	584,000	
449	Roupa para homem.....	Indet.		280,000	13:046,300
					501:738,749

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Piauhy.....	19.a Papel e suas applicações.....
Ceará.....	
Pará.....	
Piauhy.....	
Ceará.....	
Pará.....	
Piauhy.....	
Ceará.....	
Pará.....	
Piauhy.....	
Ceará.....	
Piauhy.....	
Ceará.....	20.a Pedras, terrás e outros mineraes.....
Pará.....	
Piauhy.....	
Ceará.....	21.a Louça e vidros.....
Pará.....	
Piauhy.....	
Ceará.....	22.a Ouro, prata e platina.....
Pará.....	
Piauhy.....	
Ceará.....	23.a Cobre e suas ligas.....
Pará.....	
Piauhy.....	
Ceará.....	24.a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Pará.....	
Piauhy.....	
Ceará.....	25.a Ferro e aço.....
Pará.....	
Piauhy.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				501:738,749
151	Papel para impressão.....	Kilog.	335	456,5000	
	Papel para escrever.....	"	477	614,5700	
		"	2.078	1:223,5000	
			2.754	3:432,5500	
152	Livros em branco.....	"	88	455,5000	
		"	1.250	3:800,5000	
		"	602	1:219,5000	
154	Cartas de jogar.....	"	30	77,0000	
		"	60	300,5000	
157	Livros e obras impressas.....	"	88	455,5000	45:376,5200
		"	211	490,5000	
		"	1.427	3:397,5000	
159	Cal, gesso, cré, etc.....	"	123	25,5600	
		"	340	62,5000	
163	Pedras de amiantho, pederneiras, etc.	Indet.		169,5500	257,5100
167	Louça para o serviço domestico e quasquer objectos de pó de pedra de nos 1 a 3.	Kilog.	830	346,5000	
		"	9.884	6:035,5460	
		"	111	160,5300	
168	Vidros em laminas, avelorios, etc.	Indet.		30,5000	
		"		624,5000	
		"		552,5100	
169	Vidros em chapas com ou sem aço para espelhos.	Kilog.	75	80,5000	9:142,5260
		"	1.435	650,5000	
		"	754	644,5400	
171	Ouro em obras de ourives.....	Gram.	2.812	4:500,5000	
172	Prata em canotilhos, etc.....	"	166	20,5000	4:520,5000
174	Cobre em laminas, etc.....	Kilog.	244	345,5000	
		"	215	526,5000	
176	Cobre em obras não especificadas..	"	1.273	1:044,5800	6:336,5700
		"	188	231,5000	
		"	5.182	4:169,5900	
177	Chumbo em barra, laminas, etc.....	"	246	97,5733	
178	Estanho em verguinha, etc.....	"	80	60,5000	
	Estanho em obras.....	"	114	200,5200	
179	Zinco em folhas.....	"	46	30,5000	561,5733
		"	294	173,5500	
181	Ferro em barra, chapa, arcos, etc..	"	90	25,5600	
		"	1.903	1:528,9000	
182	Ferro e aço em obras não especi- ficadas.	Indet.		7:369,5740	39:946,5040
		"		46:656,5100	
		"		14:365,5700	
					577:878,5782

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Piauhy.....	26.a	Casquinha.....
Piauhy.....	27.a	Metaloides e varios metaes.....
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	28.a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e potrochos de guerra.....
Ceará..... Pará..... Piauhy.....		
Pará..... Piauhy.....		
Ceará..... Pará..... Piauhy.....	29.a	Obras de cutelaria.....
Piauhy..... Ceará.....	30.a	Obras de relojoaria.....
Piauhy.....	31.a	Obras de segeiro.....
Piauhy.....	32.a	Instrumentos e objectos, mathematicos physicos chimicos e opticos.....
Ceará..... Piauhy.....	34.a	Instrumentos de musicas e suas portonças.....
Ceará..... Pará..... Piauhy..... Pernambuco.....	35.a	Machinas, apparatus, ferramentas e utencillos diversos.....
Pará..... Piauhy.....	36.a	Varios artigos.....
Pará..... Piauhy.....		
Ceará..... Piauhy.....		
Ceará..... Piauhy.....		
Pará..... Piauhy.....		
Pará..... Piauhy.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSE
	Transporte.....				577:878,782
184	Casquinha em obras diversas.....	Indet.		780,600	780,600
185	Varios metaes desta classe.....	Kilog.	13	79,900	79,900
186	Espingardas.....	Uma	48	230,000	6:347,000
		"	139	672,000	
		"	1.920		
186	Chumbo de munição, espoleta, etc.....	Kilog.	224	274,000	839,200
		"	59	72,000	
		"	687		
187	Polyora.....	"	1.447	1:216,200	12:780,400
"	"	6.947	3:080,000		
188	Canivetes, facas, thesouras, etc.....	Indet.		674,000	3:098,000
		"		147,000	
		"		2:277,000	
189	Relogios de algibeira..... Idem para cima de meza etc.....	Um	2	214,000	550,000
		"	11	336,000	
190	Rodas para carros.....	Indet.		430,000	430,000
191	Instrumentos e objectos mathematicos, etc. não especificados.....	"		30,000	30,000
193	Instrumentos de musica e suas portonças.....	Um	21	74,000	328,000
		"	100	254,000	
194	Machinas, apparatus, etc.....	Indet.		6:260,000	34:574,230
		"		7:421,000	
		"		17:014,230	
196	Bonecas e brinquedos para criança.....	"		410,000	647,000
		"		647,000	
197	Borracha ou gomma elastica em obras.....	Kilog.	24	240,000	338,000
		"	29	338,000	
199	Chapéos para sol ou chuva.....	Um	98	480,000	3:442,400
		"	1.912		
201	Espolhos.....	Kilog.	543	870,000	
203	Fogo artificial.....	"	43	400,000	1:069,000
		"	486		
205	Phosphoros.....	"	92	230,000	1:683,000
		"	1.239		
207	Varios artigos desta classe não especificados.....	Indet.		2:473,520	44:084,940
		"		2:073,020	
					644:314,852

1871—1872

PROVINCIA DE S. PAULO

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

Resumo da importação de mercadorias estran-
cabotagem, effectuada pela Alfandega e

CLASSES DA TARIFA	
1.a	Animaes vivos e dissecados.....
2.a	Cabellos pellos e pennas.....
3.a	Pelles e couros.....
4.a	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
6.a	Frutas.....
7.a	Legumes, farinaccos e cereaos.....
8.a	Plantas, flores, folhas, fructos, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bobidas alcoholicas, etc.....
10.a	Matorias ou substancias do perfumaria, etc.....
11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12.a	Madeira.....
14.a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sedas.....
19.a	Papel e suas applicações.....
20.a	Pedras, terras e outros mineraes.....
21.a	Louça e vidros.....
22.a	Ouro, prata e platina.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
26.a	Casquinha.....
27.a	Metaloides e varios metaes.....
28.a	Armamento e outras obras do armeiro, etc.....
30.a	Obras de relojoaria.....
31.a	Obras do sagoiro.....
34.a	Instrumentos de musica e suas pertonças.....
35.a	Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....
36.a	Varios artigos.....
	Somma.....

geiras despachadas para consumo e navegadas por
Mesa de Rendas da Provincia de S. Paulo

RIO DE JANEIRO	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA			VALOR COMMERCIAL
	BAHIA	SANTA CATHARINA	PARANÁ	
240,000	§	§	§	240,000
1:280,000	§	§	§	1:280,000
83:545,400	§	§	§	83:545,400
90:006,980	§	§	4:060,000	94:066,980
34:172,580	§	§	320,000	34:492,580
68:511,560	§	§	§	68:511,560
57:043,000	§	§	50,000	57:093,000
214:185,740	§	3:590,000	500,000	218:275,740
60:571,760	§	§	§	60:571,760
445:682,880	§	§	450,000	446:132,880
209:400,000	§	§	70,000	209:470,000
27:804,400	§	§	§	27:804,400
6.085:156,200	2:510,000	§	§	6.087:666,200
48:000,000	1:345,500	§	§	49:345,500
547:447,840	874,000	§	§	548:318,840
717:300,000	§	§	§	717:300,000
24:054,200	700,000	§	§	24:754,200
57:085,100	§	§	§	57:085,100
520:452,600	§	§	§	520:452,600
41:000,000	§	§	§	41:000,000
56:683,400	§	§	§	56:683,400
49:006,800	§	§	§	49:006,800
585:256,830	§	§	§	585:256,830
4:150,000	§	§	§	4:150,000
61,440	§	§	§	61,440
202:585,600	§	§	§	202:585,600
15:071,000	§	§	§	15:071,000
16:039,400	§	§	§	16:039,400
16:297,000	§	§	§	16:297,000
611:262,000	§	§	§	611:262,000
365:103,360	2:025,840	§	§	367:129,200
10.894:456,770	7:452,340	3:590,000	5:450,000	10.910:949,110

1871 — 1872

ALFANDEGA DE SANTOS DA PROVINCIA DE
S. PAULO

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas em cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
1.a	Animaes vivos e dissecados.....
2.a	Cabellos, pellos e pennas.....
3.a	Pollos e couros.....
4.a	Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
6.a	Frutas.....
7.a	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8.a	Plantas, folhas, flóros, fructos, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
40.a	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
41.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
42.a	Madeira.....
44.a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....
45.a	Algodão.....
46.a	Lã.....
47.a	Linho.....
48.a	Sedas.....
49.a	Papel e suas applicações.....
20.a	Pedras, terras e outros mineraes.....
21.a	Louça e vidros.....
22.a	Ouro, prata e platina.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
26.a	Casquinha.....
28.a	Armamento e outras obras de armeiro, etc.....
30.a	Obras de relojoaria.....
31.a	Obras de segoiro.....
34.a	Instrumentos de musica e suas pertenças.....
35.a	Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.....
36.a	Varios artigos.....
Somma.....	

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIAS DA PROGEDENCIA				VALOR COMMERCIAL
RIO DE JANEIRO	BAHIA	PARANÁ	SANTA CATHARINA	
240,000	§	§	§	240,000
1:280,000	§	§	§	1:280,000
75:958,000	§	§	§	75:958,000
87:127,000	§	4:060,000	§	91:187,000
33:706,000	§	320,000	§	34:026,000
60:981,000	§	§	§	60:981,000
57:043,000	§	50,000	§	57:093,000
182:754,000	§	530,000	3:590,000	186:844,000
58:364,000	§	§	§	58:364,000
140:523,000	§	450,000	§	140:973,000
209:400,000	§	70,000	§	209:470,000
27:513,200	§	§	§	27:513,200
5:840:000,000	2:510,000	§	§	5:842:510,000
48:000,000	1:343,500	§	§	49:343,500
545:600,000	871,000	§	§	546:471,000
717:300,000	§	§	§	717:300,000
24:000,000	700,000	§	§	24:700,000
56:970,000	§	§	§	56:970,000
501:890,000	§	§	§	501:890,000
41:000,000	§	§	§	41:000,000
53:080,000	§	§	§	53:080,000
49:004,000	§	§	§	49:004,000
564:070,000	§	§	§	564:070,000
4:450,000	§	§	§	4:450,000
204:710,000	§	§	§	204:710,000
45:000,000	§	§	§	45:000,000
46:000,000	§	§	§	46:000,000
46:000,000	§	§	§	46:000,000
610:700,000	§	§	§	610:700,000
323:770,000	2:025,840	§	§	325:795,840
10.505:144,200	7:452,840	5:450,000	3:590,000	10.521:633,540

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 -

ALFANDEGA DE SANTOS DA
Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	1. ^a Animaes vivos e dissecados.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	2. ^a Caballos, pollos e pennas.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	3. ^a Pollos e couros.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	4. ^a Carnes, poixos, materias oleosas, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Paraná.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro..... Paraná.....	6. ^a Frutas.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	7. ^a Legumos, farinhaes e cereaes.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro..... Paraná.....	8. ^a Plantas, folhas, flores, fructos, sementos, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	

- 1872

PROVINCIA DE S. PAULO
chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL				
				POR PROVINCIAS	POR CLASSE			
1	Animaes vivos - gado azinino e cavallar.....	Um	2	240,000	240,000			
8	Chapéos de crina e de pollo.....	Indet.		800,000	1:280,000			
	Chapéos de castor e de lontra.....			480,000				
40	Couros e pellos, vordos, seccoos, etc..	}		41:800,000	75:968,000			
41	Arreios, sellins, sollas, etc.....			7:200,000				
42	Bonets e barretinas de couro.....			196,000				
43	Calçado, canhões para botas.....			56:700,000				
44	Chapéos de carneira.....			72,000				
20	Bacalhão e outros peixos seccoos, etc. Bacalhão em conserva e ovos de peixe	}		48:140,000	3:261,000			
				3:261,000				
21	Carne socca (xarque).....	}		4:34,500	4:060,000			
				4:060,000				
	Carne em salmoura e fumada.....	}		46,000	01:187,000			
22	Carnes onscadas, paios, salames, etc.			4:323,000				
23	Cêra em bruto, preparada, etc.....			3:832,000				
26	Manteiga de vacca.....			38:632,000				
27	Queijos.....			4:276,000				
28	Sêbo em velas.....			5:333,000				
29	Stearina em massa e em velas.....			2:770,000				
30	Toucinho ou banha, e unto de por. o.			2:080,000				
36	Frutas frescas, passadas, etc.....			}			33:706,000	34:023,000
							320,000	
37	Legumes e cereaes frescos e seccoos.	}		32,000	53:624,000			
38	Farinha de trigo.....			53:624,000				
39	Farinhas, focúlas, pós nutritivos, etc.....			1:484,000				
	Farinhas ditas, hervalonta, etc.....	}		4:320,000	60:981,000			
40	Alpista, milho de Angola, etc.....			324,000				
	Farello e restolho.....	}		4:500,000	60:981,000			
41	Arbustos, arvores e plantas vivas.....			40,000				
42	Alhos, cebollas, canolla, caril, etc.....	Kilog.	102	40:944,000	50,000			
				50,000				
43	Bagas, grãos, fayas, fructos, etc.....	Indet.		4:836,000	5:690,000			
44	Balatas alimenticias.....			453,000				
46	Chá da India.....			5:690,000				
48	Fumo em charutos.....	}		34:160,000	57:093,000			
	Fumo em rapé e tabaco em pó.....			4:050,000				
	Fumo em cigarros, em folha, etc.....			480,000				
				320:775,000				

336.181

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidasalcoholicas, etc.	
Rio de Janeiro..... Santa Catharina.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Paraná..... Santa Catharina.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		10.ª Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas etc.
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		
Paraná..... Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Paraná.....	12.ª Madeira.....	
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	14.ª Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....	
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia..... Rio de Janeiro.....	15.ª Algodão.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				320:775,000
50	Alcatrão e pixe.....	Indet.		520,000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....	>		8:400,000	
53	Bebidas alcoholicas e licôres.....	Litro	6.000	41:914,000 3:350,000	
54	Idem fermentadas, cerveja.....	Indet.		4:020,000	
55	Gommas, resinas, balsamos, etc.....	>		8:400,000	
56	Vinagre commum.....	>		4:302,000	
	Vinhos espumosos.....	>		7:848,000	
57	Vinhos seccos ou de pasto.....	Litros	960 160	443:650,000 500,000 2:0,000	486:844,000
58	Oleos fixos de linhaça..... Oleos de amendoas, croton, etc.....	Indet.		2:052,000 8:600,000	
59	Oleos volateis, essenciaes e essenciaes. Oleos ou espirito de terebinthina, agua-raz.....	>		264,000 4:664,000	
60	Perfumarias.....	>		46:912,000	
61	Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria.....	>		29:472,000	58:364,000
63	Agua mineral, natural, etc..... Aguas, alcohol, cerveja, espiritos, etc.	>		2:344,000 4:700,000	
64	Alvaiade de chumbo e de zinco.....	>		2:440,000	
65	Productos chimicos e composições pharmaceuticas, etc.....	>		45:340,000	
66	Chlorureto de cal, oxido de chumbo etc.....	>		4:560,000	
67	Sal commum ou de cosinha.....	Kilog.	10.884	480,000	
68	Sabão commum.....	Indet.		84:432,000	140:972,000
70	Taboado de pinho e de outras qua- lidades.....	>		19:000,000	
72	Pipas varias.....	Uma	7	70,000	
73	Moveis ou mobílias..... Bagatelas, bilhares, etc.....	Indet.		180:000,000 3:200,000	
74	Madeira em obras não especifi- cadas.....	>		7:200,000	209:470,000
79	Palha em fio torcido ou linha, etc.....	>		972,000	
80	Paina e crina vegetal, etc.....	>		243,200	
82	Chapéos de palha.....	>		26:300,000	27:515,200
95	Panno de algodão.....	Kilog.	560	2:510,000	
99	Tecidos de algodão de ponto de meia.....	Indet.		5:842,000	5:842:540,000
					6.786:450,200

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Bahia..... Rio de Janeiro.....	16.a	Lã.....
Rio de Janeiro..... Bahia.....	17.a	Linho.....
Rio de Janeiro.....	18.a	Sodas.....
Rio de Janeiro..... Bahia..... Bahia..... Rio de Janeiro..... Bahia.....	19.a	Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro.....	20.a	Podras, terras e outros mineraes.....
Rio de Janeiro.....	21.a	Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....	22.a	Ouro, prata e platina.....
Rio de Janeiro.....	23.a	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	25.a	Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....	26.a	Casquinha.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSES
	Transporte.....				6.786:450,200
405	Lã em bruto, cardada, tinta, etc.	Kilog.	849	1:345,500	
412	Tecidos de lã, não especificados...	Indet.		48:000,000	49:345,500
128	Tecidos de linho não especificados.			545:600,000	
131	Cordoalha, barbante, merlim, etc.	Kilog.	6.580	874,000	546:471,000
143	Tecidos de seda não especificados.	Indet.		717:300,000	717:300,000
151	Papel para escrever, forrar salas, etc.	Kilog.	459	15:000,000 358,000	
134	Cartas de jogar.....		116	121,000	
137	Livros e obras impressas, etc.....	Indet. Kilog.	545	9:000,000 224,000	24:700,000
159	Cal, cimento, gesso, giz, etc.....	Indet.		270,000	
161	Carvão de pedra.....			37:600,000	
163	Pedras de amianto, arêa de moldar etc.....			100,000	
164	Pedras de alabastro, marmore, etc. preparadas.....			19:000,000	56:970,000
167	Louça para o serviço domestico etc., de ns. 1 a 3.....			473:690,000	
168	Vidros em massa, em pedras, misangas, etc.....			10:360,000	
170	Vidros para copa e uzos domesticos etc., de n. 1.....			15:840,000	501:890,000
172	Prata em folhas, medalhas, etc....			11:000,000	11:000,000
174	Cobre fundido, batido, em barra, etc.....			15:600,000	
176	Cobre fundido, em obras de latoeiro, etc.....			39:480,000	55:080,000
177	Chumbo em barra, lingol, linguado, etc.....			13:633,000	
178	Estanho em obras.....			237,000	
179	Zinco em barra, linguado, folha, etc.....			3:111,000	19:001,000
181	Ferro em linguado, guza, em barras etc.....			47:960,000	
182	Ferro e aço em obras não especificadas.....			516:110,000	564:070,000
184	Casquinha em obras diversas.....			4:130,000	4:150,000
					9.336:427,700

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	28.a	Armamento e outras obras do armeiro, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	30.a	Obras de relojoaria.....
Rio de Janeiro.....	31.a	Obras de segeiro.....
Rio de Janeiro.....	34.a	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
Rio de Janeiro.....	35.a	Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	36.a	Varios artigos.....
Bahia.....		
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				9.336:427,700
486	Armamento, peças e pertencas para o mesmo. Balas, chumbo de munição, etc.....	Indet.		123:560,000	
				3:030,000	
487	Polvora.....	>		75:100,000	201:710,000
489	Relogios de algebeira.....	>		15:000,000	15:000,000
490	Carrinhos, carroagens, carroças, etc.	>		16:000,000	16:000,000
493	Instrumentos de musica, etc.....	>		16:000,000	16:000,000
494	Machinas, apparatus, etc., e ferramentas diversas..... Idem, idem ditos taxados com 30 %.	>		317:000,000	610:700,000
				293:700,000	
496	Bonecas e brinquedos de criança.	>		10:300,000	
497	Borracha ou gomma elastica, em bruto, etc.....	Kilog.	448	162,480	
498	Caixas e bocetas, para joias, etc.....		97	101,660	
499	Chapêos de sol ou chuva, etc.....	Um Indet.	356	1:020,000	
				1:050,000	
201	Espelhos e quadros com moldura...	>		17,093,000	
202	Flores artificiaes.....	>		257,000	
203	Fogo artificial da India, etc.....	Kilog.	252	15:370,000	
				316,500	
204	Jogo das damas, dominó, etc.....	>	186	205,000	
205	Phosphoros, mechas, etc.....	Indet. Kilog.	130	21:300,000	
				155,000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.....	Indet. Kilog.	277	258:400,000	
				64,200	
					325:795,840
					10.521:633,540

1871—1872

MESA DE RENDAS GERAES DE CARAGUATATUBA
NA PROVINCIA DE S. PAULO

Importação das mercadorias estrangeiras
já despachadas para consumo e navegadas por
cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA		PROVINCIA EA PROCEDENCIA — RIO DE JANEIRO	VALOR COMMERCIAL
3. ^a	Pelles e couros.....	7:377,5400	7:377,5400
4. ^a	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos,...	2:879,9980	2:879,9980
6. ^a	Frutas.....	466,5580	466,5580
7. ^a	Legumes, farinaceos e cereaes.....	7:530,5560	7:530,5560
9. ^a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	31:431,7740	31:431,7740
10. ^a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc..	2:207,7760	2:207,7760
11. ^a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc...	5:160,8880	5:160,8880
14. ^a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....	288,9900	288,9900
15. ^a	Algodão.....	245:156,3200	245:156,3200
17. ^a	Linho.....	1:847,8840	1:847,8840
19. ^a	Papel e suas applicações.....	54,5200	54,5200
23. ^a	Pedras, terras e outros mineraes.....	415,5100	415,5100
21. ^a	Louça e vidros.....	48:562,5600	48:562,5600
23. ^a	Cobre e suas ligas.....	1:603,5400	1:603,5400
24. ^a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	5,8800	5,8800
25. ^a	Ferro e aço.....	21:186,8830	21:186,8830
27. ^a	Metaloides e varios metaos.....	61,5440	61,5440
28. ^a	Armamento e outras obras de armeiro, etc.....	875,6600	875,6600
30. ^a	Obras de relojoaria.....	71,8000	71,8000
31. ^a	Obras de segoiro.....	39,5100	39,5100
34. ^a	Instrumentos de musica e suas pertencas.....	297,8000	297,8000
35. ^a	Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.....	562,8000	562,8000
36. ^a	Varios artigos.....	41:333,3360	41:333,3360
		389:315,5370	389:315,5370

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871—

MESA DE RENDAS GERAES DE CARAGUA
 Importação de mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	3.ª Polles e couros.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	4.ª Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	6.ª Frutas.....
Rio de Janeiro.....	7.ª Legumes, farinaceos e cereaas.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	40.ª Materias ou substancias do perfumaria, tinturaria, pintura, etc.
Rio de Janeiro.....	

—1872

TATUBA NA PROVINCIA DE S. PAULO
 chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
10	Couros e pelles em obras não especificadas.....	Indet.	637,400	
13	Calçado, canhões para botas e polainas.....	Pares	1.153	6:920,000	7:377,400
20	Bacalhão e outros peixes, seccos, salgados, etc.....	Kilog.	5.493	4:563,000	
26	Manteiga de vacca.....	"	301	788,480	
31	Productos animaes desta classe não especificados.....	Indet.	528,500	2:879,980
36	Frutas frescas, passadas, seccas, etc.	Kilog.	428	466,580	466,580
38	Farinha de trigo.....	"	22.739	7:430,400	
39	Farinhas, flocas, massas alimenticias.....	"	114	400,460	7:530,560
50	Alcatrão e pixe.....	"	15	8,500	
53	Bebidas alcoholicas e licores.....	Litros	42.498	7:513,330	
54	Bebidas fermentadas, cerveja, etc...	"	1.831	2:876,160	
55	Gomma, resinas, balsamos, etc.....	Kilog.	15	2,560	
57	Vinhos { espumosos..... { licorosos ou docos..... { seccos ou de pasto.....	Litros	47	480,000	31:431,740
		"	463	703,200	
		"	35.755	20:148,000	
		"	36.267		
58	Oleos fixos de linhaça..... Oleos de amendoas, petroleo, kerosene e outros.....	Kilog.	940	880,040	
		"	1.480	4:290,000	
		"	2.420		
59	Oleos ou espiritos de theobintina ou agua-raz.....	"	13	11,520	
61	Tintas preparadas a agua, pós de sapatos, etc.....	"	20	25,600	2:207,760
					52:094,020

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	11.a Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	44.a Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	43.a Algodão.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	47.a Linho.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	49.a Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro.....	20.a Pedras, terras, e outros mineraes.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	21.a Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	23.a Cobre e suas ligas.....

ARTIGOS DA NOMEN. LATINA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				52:094,020
64	Alvaiade de chumbo e de zinco.....	Kilog.	279	97,230	
65	Barrilha, potassa ou soda do commercio.....	"	499	217,600	
66	Productos chimicos, etc. e medicamentos não especificados.....	"	2.644	2:338,000	
67	Sal commum.....	"	400.320	2:508,000	5:160,880
82	Chapéos de palha.....	Um	898	281,400	
83	Cordoalha do cairo, piassava, etc...	Kilog.	7	7,500	288,900
94	Morins, madapolões, etc. estampados, chitas, etc.....	"	50.179	244:304,000	
95	Panno de algodão crú, curado, liso, lavrado, etc.....	"	684	727,200	
103	Roupa para homens e meninos.....	Indet.		123,000	245:156,200
121	Aniagem, canhamago e tecidos crus de fio estopa.....	Kilog.	2.247	1:647,840	
131	Cordoalha, barbante, morlim, fio porrete, etc.....	"	417	200,000	1:847,840
151	Papel para escrever, forrar salas e outros usos.....	"	36	54,200	54,200
159	Cal, cimento, gesso, gis e cré em pedra, em pó, etc.....	"	782	65,600	
163	Pedras de amianto, etc. e quaesquer outras pedras não especificadas...	Uma	6	49,500	115,100
167	Louça para o serviço domestico, etc. de n. 1 a 3.....	"	13.338	18:160,000	
168	Vidros, em massa, etc. telhas e em laminas para vidraça.....	Indet.		270,000	
170	Idem para copa e em obras diversas, lisos, etc.....	"		132,600	48:562,600
174	Cobre fundido, batido, etc. em bruto e preparado.....	Kilog.	800	1:603,400	1:603,400
					324:883,140

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	24.a	Chumbo, estanho, zinco, etc.....
Rio de Janeiro.....	25.a	Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....	27.a	Metaloides e varios metaes.....
Rio de Janeiro.....	28.a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.
Rio de Janeiro.....	30.a	Obras de relojoaria.....
Rio de Janeiro.....	31.a	Obras de segoiro.....
Rio de Janeiro.....	34.a	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
Rio de Janeiro.....	35.a	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
Rio de Janeiro.....	36.a	Varios artigos.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIA	FOR CLASSE
	Transporte.....				324:883,140
479	Zinco em barra, folha, etc.....	Kilog.	6	5,800	5,800
480	Aço em verguinha, vergalhão e barras.....	"	514	358,400	
484	Ferro em linguado, barra, chapas e arcos.....	"	42.329	3:422,920	
482	Ferro e aço em obras não especificadas.....	"	20.844	47:703,310	24:186,830
483	Enxofre e flôr de enxofre.....	"	235	61,440	61,440
486	Armamento, peças e pertencas para os mesmos.....	Uma	36	234,000	
	Balas, chumbo de munição, espoletas, etc.....	Kilog.	4.263	530,400	
487	Polvora.....	"	42	91,520	87,560
489	Relogios de algibeira.....	Um	2	71,000	71,000
490	Rodas para carro.....	Uma	4	39,400	39,400
493	Instrumentos de musica.....	Indet.		297,000	297,500
494	Machinas, aparelhos para lavar a terra, etc.....	Uma	4	62,000	
	Machinas e aparelhos para outros misteres.....	"	7	500,000	562,000
499	Chapões de sol ou chuva.....	Um	2	21,000	
205	Phosphoros, mechas, iscas, etc.....	Kilog.	39	47,360	
207	Varios artigos não especificados...	Indet.		41:295,000	41:333,360
					389:315,370

1871 — 1872

ALFANDEGA DE SANTOS DA PROVINCIA DE
S. PAULO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa-
chadas para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
3.a	Peltes e couros
4.a	Carnos, peixos, materias oleosas e outros productos animaes.....
6.a	Frutas.....
7.a	Legume, farinaceos e cereaes.....
8.a	Plantas, folhas, flores, fructos, semontes, raizes, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10.a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12.a	Madeiras
13.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sedas.....
23.a	Cobro e suas ligas.....
23.a	Ferro e aço.....
30.a	Obras de relojoaria.....
33.a	Machinas, apparatus, forramentas e utensilios diversos.....
36.a	Varios artigos.....

PROVINCIAS E CLASSES

RIO DE JANEIRO	PROVINCIAS DO DESTINO			VALOR COMMERCIAL
	BAHIA	PARANÁ	SANTA CATHARINA	
750,000	§	1:630,000	§	2:380,000
9:314,934	§	320,000	§	9:714,934
467,666	§	§	§	467,666
934,500	§	450,000	§	1:101,500
774,440	§	§	§	774,440
13:034,400	§	332,000	§	13:363,400
758,000	§	§	§	758,000
1:400,000	§	17:890,000	§	19:290,000
§	750,000	873,000	§	1:623,000
20:881,060	§	2:057,400	1:765,400	24:703,560
34:925,000	§	§	§	34:925,000
1:720,000	§	§	§	1:720,000
§	§	§	2:752,500	2:752,500
1:500,000	§	§	§	1:500,000
1:003,000	§	§	2:968,480	3:968,480
§	§	450,000	§	450,000
420,000	§	650,000	§	1:070,000
400,000	§	§	1:200,320	1:300,320
90:074,000	750,000	24:054,100	8:686,700	123:564,800

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem.

ALFANDEGA DE SANTOS DA
Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	3.ª	Pollos e couros.....
Rio de Janeiro.....		
Paraná.....		
Rio de Janeiro.....	4.ª	Carnes, peixos, materias oleosas, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Paraná.....		
Rio de Janeiro.....	6.ª	Frutas.....
Rio de Janeiro.....		
Paraná.....	7.ª	Legumos, farinaceos e corcaes.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	8.ª	Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	9.ª	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Paraná.....		
Rio de Janeiro.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
Rio de Janeiro.....	11.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas.....
Paraná.....		
Bahia.....	12.ª	Madeira.....
Paraná.....		

PROVINCIA DE S. PAULO
chadas para consumo e navegadas por cabotagem

AUTUOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
11	Arreios e objectos para montaria, etc.	Indet.	250\$000	
13	Calçado.....	Paros	196 232	500\$000 1:630\$000	2:380\$000
20	Bacalhão e outros peixes em conserva, etc.....	Kilogs.	2.700	1:800\$000	
22	Carnes ensacadas, de qualquer outro modo preparadas, etc.....	>	264	264\$000	
23	Cêra em bruto, preparada, em velas, etc.....	>	300	800\$000	
26	Manteiga de vacca.....	>	6.390	5:964\$534	
27	Queijos.....	>	283 136	216\$400 320\$000	
30	Toucinho ou banha e unto de porco, etc.....	>	370	320\$000	9:714\$934
36	Frutas frescas, passadas, seccas, etc.....	>	2.140	467\$666	467\$666
38	Farinha de trigo.....	>	523	450\$000	
39	Farinhas, feculas, pós nutritivos, etc.....	>	1.903	954\$500	1:101\$500
42	Alhos, cebollas, canella, caril, etc..	>	73	46\$000	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, sementes, etc.....	>	739	600\$000	
	Lapulo, lirio, urzela, papoila branca, etc.....	>	62	48\$000	
44	Batatas alimenticias.....	>	2.761	110\$440	774\$440
54	Bebidas fermentadas, cerveja, etc..	Litros	900	324\$000	
57	Vinhos seccos ou de pasto.....	>	48.976 474	14:707\$400 332\$000	15:363\$400
60	Perfumarias.....	Kilog.	379	758\$000	758\$000
63	Aguas, alcohol, cerveja, etc.....	>	1.667	1:400\$000	
67	Sal commum ou de cozinha.....	Indet.	17:890\$000	19:290\$000
72	Cascos vasios, etc.....	Um	150 875	750\$000 875\$000	1:625\$000
					51:474\$940

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	15.ª	Algodão.....
Santa Catharina.....		
Rio de Janeiro.....		
Paraná.....		
Rio de Janeiro.....	16.ª	Lã.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	17.ª	Linho.....
Santa Catharina.....	18.ª	Sedas.....
Rio de Janeiro.....	23.ª	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	25.ª	Ferro e aço.....
Santa Catharina.....		
Paraná.....	30.ª	Obras de relojoaria.....
Rio de Janeiro.....	35.ª	Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....
Paraná.....		
Rio de Janeiro.....	36.ª	Varios artigos.....
Santa Catharina.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				51:474,940
88	Baregos, musselinas, cassas, filô, etc.	Kilog.	160	2.000,000	
91	Cadargos, cordões, fitas, franjas, etc.	"	353	1:497,200	
92	Morins, madapolões, etc. estampados e tintos.....	"	612	3:085,660	
97	Rendas e entremeios de algodão, em peças, etc.....	"	36	268,200	
98	Tecidos de algodão de ponto de meia, etc.....	"	3.272	15:450,400	
103	Roupa de algodão para mulheres e meninas.	Um Indet.	42	336,000	
				2:057,100	24:703,560
108	Baregos, alpacas, barreganas, etc.	Kilog.	30	200,000	
	Chales, mantas e lenços de lã.....	Duzias	92	6:030,000	
110	Panno entrefino, fino e superior.....	Indet.		1:500,000	
112	Tecidos de lã não especificados.....	Kilog.	4.337	27:010,000	
117	Obras de lã não especificadas.....	Uma	36	465,000	34:925,000
128	Tecidos de linho não especificados..	Kilog.	573	4:720,000	4:720,000
139	Cadargos, cordões, fitas, franjas, etc.	"	102	2:752,500	2:752,500
176	Cobre fundido em obras de latoeiro, etc.....	"	900	4:500,000	4:500,000
182	Ferro e aço em obras não especificadas.	Indet. Kilog.	2.979	4:000,000	
				2:968,480	3:968,480
189	Relojos de parede.....	Indet.		150,000	150,000
194	Machinas, etc. para lavar a terra, etc.....	"		420,000	
	Idem idem para outros misteres e ferramentas diversas.....	"		650,000	1:070,000
207	Varios artigos desta classe não especificados.	"		400,000	
				1:200,320	1:300,320
					123:564,800

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DA PARAHYBA

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo, e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA		VALOR COMMERCIAL
	PERNAMBUCO	BAHIA	
1.ª Animæes vivos e dissecados.....	32,5000	§	32,5000
2.ª Cabellos, pellos e pennas.....	7:895,5000	§	7:895,5000
3.ª Pelles e couros.....	33:520,5000	§	33:520,5000
4.ª Carnes, peixos, materias oleosas, etc.....	327:138,5140	117,5720	327:255,5860
5.ª Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animæes.....	2:400,5000	§	2:400,5000
6.ª Frutas.....	930,5160	§	930,5160
7.ª Legumes, farinaceos e cereaes.....	104:810,5884	§	104:810,5884
8.ª Plantas, folhas, flôres, fructos, etc.....	22:424,5300	§	22:424,5300
9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	438:185,5900	§	438:185,5900
10.ª Materias ou substancias de perfumaria.....	20:974,5000	§	20:974,5000
11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	20:720,5000	§	20:720,5000
12.ª Madeira.....	1:540,5250	§	1:540,5250
13.ª Canna da India, bambú, junco, rotim, etc...	31,5500	§	31,5500
14.ª Palha, esparto, caíro, pita, piassava, etc.....	11:946,5000	§	11:946,5000
15.ª Algodão.....	749:990,5000	§	749:990,5000
16.ª Lã.....	20:116,5000	§	20:116,5000
17.ª Linho.....	32:980,5000	§	32:980,5000
18.ª Sedas.....	31:600,5000	§	31:600,5000
19.ª Papel e suas applicações.....	2:974,5000	§	2:974,5000
20.ª Pedras, terras e outros mineraes.....	1:476,5000	§	1:476,5000
21.ª Louça e vidros.....	48:068,5600	§	48:068,5600
22.ª Ouro, prata e platina.....	15:367,5000	§	15:367,5000
23.ª Ferro e aço.....	55:247,5970	§	55:247,5970
28.ª Armamento e outras obras de armeiro.....	1:787,5000	§	1:787,5000
34.ª Instrumentos de musica e suas pertenças.....	2:180,5000	§	2:180,5000
35.ª Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	31:207,5000	§	31:207,5000
36.ª Varios artigos.....	20:433,5000	§	20:433,5000
	1.675:974,5704	117,5720	1.676:092,5424

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	GLASSES DA TARIFA
Pernambuco.....	1.ª Animaes vivos e dissecados.....
Pernambuco.....	2.ª Cabellos, pellos e pennas.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	3.ª Pellos e couros.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	4.ª Carnes, peixes, m erias oleosas, etc.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	5.ª Marfim, madreperola, tartaruga, e outros despojos de animaes.....
Pernambuco.....	6.ª Frutas.....
Pernambuco.....	7.ª Legumos, farinaceos e cereaos.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	8.ª Plantas, folhas, flôres, fructos, etc.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	

— 1872

VINCIA DA PARAHYBA

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR GLASSES
1	Animaes vivos, sanguessugas.....	Kilog.	1	32,000	32,000
4	Crina ou cabellos em obras não especificadas.....	Indet.		691,000	
8	Chapéos de crina e de pello.....	Um	430	6.820,000	7.893,000
	Idem de castor e de lontra.....	"	94	384,000	
10	Couros e pelles em obras não especificadas.....	Indet.		5.120,000	33.521,000
11	Arreios e objectos de montaria.....	Um	49	240,000	
13	Calgado.....	Pares	22.810	23.100,000	
20	Bacalhão e outros peixes seccos.....	Kilog.	1.996.600	199.600,000	327.235,800
21	Carne secca (xarque).....	"	532.000	106.400,000	
22	Carne ensacada e de qualquer outro modo preparada.....	"	1.800	835,000	
23	Cêra em bruto, preparada e em velas, etc.....	"	192	422,400	
26	Manteiga de vacca.....	"	13.880	12.950,040	
27	Queijos.....	"	1.200	1.339,600	
29	Stearina em massa e em velas.....	"	283	379,900	
30	Toucinho salgado ou em solmoura.....	"	3.438	1.375,200	
	Toucinho ou banha e nuto de porco.....	"	2.740	1.096,000	
		"	80	117,720	
31	Productos animaes desta classe.....	Indet.		2.660,000	
35	Despojos de animaes desta classe não especificados.....	"		2.400,000	2.400,000
36	Frutas frescas, passadas, seccas, em conserva e em doce.....	Kilog.	1.208	930,160	930,160
37	Legumes e cereaos frescos e seccos.....	"	28.200	3.891,600	104.810,884
38	Farinha de trigo.....	"	1.243.900	99.512,000	
39	Massas alimenticias.....	"	1.180	590,000	
	Biscoutos.....	"	684	455,504	
40	Alpiste e painço.....	"	660	133,780	
	Farelo.....	"	2.600	208,000	
42	Alhos, cebollas, canella, etc.....	"	19.700	7.560,100	
44	Batatas alimenticias.....	"	21.640	865,600	
46	Chá da India.....	"	4.200	13.998,600	
					499.268,204

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Pernambuco.....	9. a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	10. a Materias ou substancias de perfumaria, etc.
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	11. a Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos om geral.
Pernambuco.....	12. a Madeira.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	13. a Canna da India, bambú, junco, rotim, etc.
Pernambuco.....	14. a Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	15. a Algodão.....
Pernambuco.....	16. a Lã.....
Pernambuco.....	17. a Linho.....
Pernambuco.....	18. a Sedas.....
Pernambuco.....	19. a Papel e suas applicações.....
Pernambuco.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				439:268,304
50	Alcatrão e pixe.....	Kilog.	6.080	912,000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litros	3.292	2:82,000	
53	Bebidas alcoholicas, etc.....	"	4.400	4:543,200	
54	Idem fermentadas, cerveja, etc.....	"	39.580	1:010,400	
55	Gommas, resinas, etc.....	Indet.		4:819,500	
56	Vinagre commum.....	Litros	49.000	7.440,000	
	Vinhos espumosos.....	"	5.280	9:504,000	
57	Idem licorosos ou doces.....	"	6.840	4:086,000	
	Idem seccos ou de pasto.....	"	342.380	89:018,500	138:183,900
58	Oleos fixos de linhaça.....	Kilog.	2.800	2:530,000	
60	Idem de amendoas, kerosene.....	"	21.640	9:056,000	
61	Perfumarias.....	"	2.894	5:798,000	
64	Tintas, vernizes, e outras materias de tinturaria.....	"	500	3:60,000	20:974,000
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos não especificados.....	"	2.965	20:720,000	20:720,000
70	Taboado de pinho.....	Met. (4)	1.840	736,000	
72	Cascos abatidos.....	Kilog.	480	48,000	
73	Movéis ou mobilia.....	Um	18	236,250	
74	Madeiras em obras não especificadas.....	Indet.		520,000	1:540,250
78	Canna da India em obras não especificadas.....	Kilog.	30	31,500	31,500
81	Bonets de palha.....	Um	458	316,000	
82	Chapcos de palha.....	"	1.620	9:720,000	
85	Palha, esparto em obras não especificadas.....	Indet.		1:940,000	11:946,000
99	Tecidos de algodão não especificados.....	Kilog.	136.438	749:990,000	749:990,000
112	Tecidos de lã não especificados.....	"	2.936	20:116,000	20:116,000
128	Tecidos de linho não especificados.....	"	26.700	32:980,000	32:980,000
145	Tecidos de seda não especificados.....	"	790	31:600,000	31:600,000
151	Papel para escrever, forrar salas, etc.....	"	5.449	2:360,000	
157	Livros e obras impressas, etc.....	"	409	644,000	2:974,000
					1.530:325,854

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	20.ª	Pedras, terras e outros mineraes.....
Pernambuco.....	21.ª	Louça e vidro:.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	22.ª	Ouro, prata e platina.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	23.ª	Ferro e aço.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	28.ª	Armamento e outras obras de armeiro, etc.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	34.ª	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
Pernambuco.....	33.ª	Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	36.ª	Varios artigos.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				1.530:325854
159	Cal, cimento, gesso, giz, etc.....	Kilog.	7.380	4:4765000	4:4765000
167	Louça para o serviço domestico, de n. 1 a 3.....	"	30.400	46:8245200	
168	Vidros em laminas para vidraças.....	"	2.812	5625400	
170	Vidros para uso domestico de n. 1.....	"	884	6825000	48:0685000
171	Ouro em obras de ourives.....	Gram.	44.600	44:4805000	
172	Prata em obras de ourives.....	"	8.700	8875000	43:3075000
180	Aço em verguinha, vergalhão e barras.....	Kilog.	248.700	49:6835000	
182	Ferro e aço em obras não especificadas.....	"	44.440	35:3645970	33:2475970
186	Armamento, peças e pertencas para o mesmo.....	Um	44	4225000	
	Balas, chumbo de munição, etc.....	Kilog.	4.300	3455000	
187	Polvera.....	"	4.200	1:3205000	1:7875000
193	Instrumentos de musica.....	Um	24	2:1805000	2:1805000
194	Machinas, apparatus, e utensilios proprios para lavar a terra, etc.....	"	35	6:8905090	
	Machinas, apparatus para outros misteres e ferramentas diversas.....	Kilog.	29.700	24:3175000	31:2075000
199	Chapéus de sol ou chuva.....	Um	3.472	9:6165000	
203	Fogo artificial da India, etc.....	Kilog.	2.130	3:2255000	
205	Phosphoros, mechas, etc.....	"	944	1:8825000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.....	"		5:7105000	20:4335000
					1.676:0025424

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DA PARAHYBA
DO NORTE

Exportação das mercadorias estrangeiras despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
3. ^a	Pollos e couros.....
4. ^a	Carnes, peixes, materias oleosas, e outros productos animais.....
7. ^a	Legumos, farinaceos e cereaes.....
8. ^a	Plantas, flôres, folhas, fructos, somentos, raizos, cascas, forragens e especiarias.....
9. ^a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas, etc.....
12. ^a	Madeiras.....
15. ^a	Algodão.....
17. ^a	Linho.....
21. ^a	Louça e vidros.....
23. ^a	Ferro e aço.....
34. ^a	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. ^a	Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.....
36. ^a	Varios artigos.....

PROVINCIAS E CLASSES

PERNAMBUCO	PROVINCIAS DO DESTINO			VALOR COMMERCIAL
	BAHIA	MARANHÃO	CEARÁ	
3:379,640	§	§	§	3:879,610
5:268,000	252,000	§	§	5:520,000
500,000	§	§	§	500,000
§	§	§	200,000	200,000
480,000	§	§	§	480,000
6:830,638	§	§	§	6:830,638
80,000	§	§	§	80,000
600,000	§	§	§	600,000
25,500	§	§	§	25,500
2:400,000	§	§	§	2:400,000
§	§	200,000	§	200,000
428,000	§	§	§	428,000
336,000	§	§	§	336,000
20:647,748	252,000	200,000	200,000	21:299,748

SIADS

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871—

ALFANDEGA DA PRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Pernambuco.....	3. ^a Polles e couros.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	4. ^a Carnos, peixos, materias oleosas, etc., etc.....
Bahia.....	
Pernambuco.....	7. ^a Legumes, farinaceos e cereaes.....
Pernambuco.....	
Ceará.....	8. ^a Plantas, folhas, flôres, fructos, sementos, raizes, etc.
Pernambuco.....	9. ^a Sumos, ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc., etc.
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	12. ^a Madeiras.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	15. ^a Algodão.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	17. ^a Linho.....
Pernambuco.....	21. ^a Louça e vidros.....
Pernambuco.....	25. ^a Ferro e aço.....
Pernambuco.....	
Maranhão.....	34. ^a Instrumentos de musica e suas pertenças.....
Pernambuco.....	35. ^a Machinas, apparatus, forramentas, etc., etc.....
Pernambuco.....	36. ^a Varios artigos.....

— 1872

VINCIA DA PARAHYBA

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
40	Couros e pelles, verdes, secos, salgados, curtidos e envernizados....	Kilog.	7.675	3:014,5610	
43	Calçado.....	Pares	144	565,0000	3:579,5610
20	Bacalhão e outros peixes secos, etc.	Kilog.	21.202	5:220,0000	
29	Stearina em velas.....	"	223	252,0000	
30	Toucinho em salmoura.....	"	58	48,0000	5:520,0000
38	Farinha de trigo.....	"	2.000	500,0000	500,0000
48	Fumo picado.....	"	430	200,0000	200,0000
54	Cerveja.....	Litro	186	180,0000	
57	Vinhos secos.....	"	708	300,0000	480,0000
70	Taboado de pinho.....	Metro(4)	72	90,0000	
72	Cascos vazios.....	Um	4.012	6:740,6338	6:830,6338
94	Madapolão.....	Kilog.	71	265,0000	
	Chita.....	"	129	535,0000	800,0000
448	Estopa em bruto.....	"	450	600,0000	600,0000
470	Vidros para copa e usos domesticos, etc., n.º 1.....	"	294	25,5000	25,5000
482	Ferro e aço em obras não especificadas.....	"	2.938	2:000,0000	
483	Ferro e aço em barcos e vasos miudos, etc.....	"	200	100,0000	2:100,0000
493	Harmonicas, harpas e pianos.....	Um	1	200,0000	200,0000
494	Machinas, apparatus e utensilios proprios para lavrar a terra e preparar os productos da agricultura, etc.....	Indot.		128,0000	128,0000
498	Caixas e bocetas para joias, confeitos, jogo e outros usos, charuteiras.....	Kilog.	20	336,0000	336,0000
					21:299,748

1871—1872

PROVINCIA DO CEARÁ

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas em cabotagem

Recapitulação da importação de mercadorias estran
por cabotagem, effectuada pela Alfandega

CLASSES DA TARIFA	
2.a	Cabellos, pellos e pennas.....
3.a	Pellos e couros
4.a	Carnes, peixos, materias oleosas, etc.....
5.a	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
6.a	Frutas.....
7.a	Legumes, farinaceos e cereas.....
8.a	Plantas, folhas, flôres, fructos, somentos, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10.a	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12.a	Madeira.....
13.a	Canna da India, bambú, junco, etc.....
14.a	Palha, esparto, cairo, pita, plassava, etc.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sedas.....
19.a	Papel e suas applicações.....
20.a	Podras, terras e outros minoraes.....
21.a	Lonça e vidros.....
22.a	Ouro, prata e platina.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
27.a	Metaloides e varios metaes.....
28.a	Armamento e objectos de munição.....
29.a	Obras de cutelaria.....
30.a	Obras de relojoaria.....
32.a	Instrumentos e objectos mathematicos, etc.....
33.a	Instrumentos e objectos chirurgicos.....
35.a	Machinas, appaolhos, forramentas, etc.....
36.a	Varios artigos.....

geiras já despachadas para consumo e navegadas
e Mesa de Rendas da provincia do Ceará

PERNAMBUCO	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA					VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	PARÁ	MARANHÃO	PIAUIY	RIO GRANDE DO NORTE	
658,5000	§	§	200,5000	§	§	838,5000
29:864,5800	§	§	§	§	§	29:864,5800
72:264,5330	§	§	2:712,600	§	§	74:977,5130
456,5300	§	§	§	§	§	456,5300
722,5000	§	§	§	§	§	722,5000
86:659,5400	§	§	1:538,000	§	§	88:197,5400
41:351,5200	454,5000	§	474,5000	§	§	41:979,5200
221:304,5800	§	3:634,5000	2:599,5000	§	§	230:743,5800
47:389,5830	310,5000	46,5000	577,5000	§	§	48:283,5800
46:723,5000	42,5400	200,5000	40:410,5100	50,5000	§	27:430,5000
86,5000	920,5000	§	§	§	§	1:006,5000
450,5000	§	§	§	§	§	450,5000
1:230,5000	1:290,5000	4:420,5000	600,5000	§	§	7:510,5000
618:179,5200	1:230,5000	2:420,5000	900,5000	§	1:836,5000	621:235,5200
44:034,5000	580,5000	1:396,5000	§	§	775,5000	46:783,5000
34:682,5000	§	§	4:020,5000	§	§	38:702,5000
40:461,5000	§	100,5000	§	§	1:260,5000	41:821,5000
9:105,5900	1:470,5000	§	480,5000	§	§	11:055,5900
856,5000	80,5000	§	72,5000	§	§	1:008,5000
26:922,5000	§	§	§	§	§	26:922,5000
35,5000	§	§	§	§	§	35,5000
222,5000	§	§	230,5000	§	§	472,5000
47,5000	§	§	§	§	§	47,5000
20:674,5600	§	80,5000	420,5000	§	§	20:874,5600
1:056,5000	§	§	§	§	§	1:056,5000
20:300,5000	§	§	83,5000	§	570,5000	20:953,5000
23,5200	§	§	1:267,5000	§	§	1:290,5200
§	§	§	300,5000	§	§	300,5000
600,5000	§	§	§	§	§	600,5000
22,5000	§	§	§	§	§	22,5000
1:102,5000	§	2:000,5000	3:332,5000	§	§	6:434,5000
4:594,5260	2:290,5000	600,5000	7:790,5000	§	§	15:274,5260
1.284:966,5190	8:386,5400	14:583,5000	37:715,5700	50,5000	4:444,5000	1.350:092,5290

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DO CEARÁ

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
2. ^a	Cabollos, pollos e ponnas
3. ^a	Pellos e couros
4. ^a	Carros, peixes, materias oleosas
5. ^a	Marfim, madreperola, tartaruga, etc
6. ^a	Frutas
7. ^a	Legumos, farinaccos e coreaos
8. ^a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementos, raizes, etc
9. ^a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc
10. ^a	Materias ou substancias de perfumaria, pintura, etc
11. ^a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc
12. ^a	Madeiras
13. ^a	Cauna da India, bambú, junco, rotim, vimo, etc
14. ^a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc
15. ^a	Algodão
16. ^a	Lã
17. ^a	Linho
18. ^a	Sedas
19. ^a	Papel e suas applicações
20. ^a	Pedras, terras e outros mineraes
21. ^a	Louça e vidros
22. ^a	Ouro, prata e platina
23. ^a	Cobre e suas ligas
24. ^a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas
25. ^a	Ferro e aço
27. ^a	Metaloideos e varios metaes
28. ^a	Armamento e objectos de munição
29. ^a	Obras de cutelaria
30. ^a	Obras de relojoaria
32. ^a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, etc
33. ^a	Instrumentos e objectos cirurgicos
35. ^a	Machinas, apparatus, ferramentas, etc
36. ^a	Varios artigos

PROVINCIAAS E CLASSES

PROVINCIAAS DA PROCEDENCIA						VALOR COMMERCIAL
PERNAMBUCO	RIO DE JANEIRO	PARÁ	MARANHÃO	PIAUIY	RIO GRANDE DO NORTH	
658,000	§	§	200,000	§	§	858,000
3:916,800	§	§	§	§	§	3:916,800
43:532,530	§	§	2:712,600	§	§	48:245,130
156,500	§	§	§	§	§	156,500
722,000	§	§	§	§	§	722,000
21:458,400	§	§	1:538,000	§	§	22:996,400
2:944,700	154,000	§	474,000	§	§	3:572,700
21:824,800	§	3:654,000	2:500,000	§	§	28:063,800
7:526,800	310,000	16,000	577,000	§	§	8:429,800
168,000	42,400	200,000	10:410,100	50,000	§	10:870,500
86,000	920,000	§	§	§	§	1:006,000
450,000	§	§	§	§	§	450,000
1:230,000	1:290,000	4:420,000	6:0,000	§	§	7:540,000
48:479,200	1:200,000	2:120,000	990,000	§	1:836,000	54:535,200
4:384,000	580,000	1:396,000	§	§	775,000	7:133,000
82,000	§	§	4:02,000	§	§	4:102,000
1:061,000	§	100,000	§	§	1:230,000	2:421,000
2:207,900	1:470,000	§	480,000	§	§	4:155,900
836,000	80,000	§	72,000	§	§	1:008,000
722,000	§	§	§	§	§	722,000
35,000	§	§	§	§	§	35,000
222,000	§	§	230,000	§	§	472,000
47,000	§	§	§	§	§	47,000
774,600	§	80,000	120,000	§	§	974,600
1:056,000	§	§	§	§	§	1:056,000
300,000	§	§	83,000	§	570,000	953,000
23,200	§	§	1:267,000	§	§	1:290,200
§	§	§	300,000	§	§	300,000
600,000	§	§	§	§	§	600,000
22,000	§	§	§	§	§	22,000
1:102,000	§	2:000,000	3:332,000	§	§	6:434,000
4:591,260	2:290,000	600,000	7:790,000	§	§	15:271,260
173:237,690	8:336,400	14:583,000	37:715,700	50,000	4:441,000	238:363,790

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem

1871—

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIAS	CLASSES DA TARIFA
Pernambuco.....	2.ª Cabellos, pellos e ponnas.....
Pernambuco.....	
Maranhão.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	3.ª Pelles e couros.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	4.ª Carnos, peixos, materias oleosas, etc.....
Maranhão.....	
Pernambuco.....	
Maranhão.....	
Pernambuco.....	
Maranhão.....	
Pernambuco.....	
Maranhão.....	
Pernambuco.....	
Maranhão.....	
Pernambuco.....	

— 1872

VINCIA DO CEARÁ

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
4	Crina ou cabelo em obras não especificadas.....	Kilogs.	4	8,000	
6	Ponnas de qualquer qualidade em obras.....	>	6	450,000	
8	Chapéos de pollo.....	Um	50	200,000	886,000
			420	800,000	
			470		
10	Couros e pellos, soccos, salgados e curtidos.....	Kilog.	56	454,000	
13	Galçado.....	Par	1,849	3,682,800	
16	Luvax da pollica.....	Duzia	3	80,000	3,916,800
20	Bacalháo.....	Kilog.	451,429	37,787,330	
			280	250,000	
			451,709		
21	Carno socca.....	>	8,200	2,360,000	
26	Manteiga de vacca.....	>	313	688,600	
			4,791	4,290,000	
			2,404		
27	Queijos.....	>	225	276,000	
			345	400,000	
			570		
28	Graixa.....	>	280	200,000	
			230	482,400	
			510		
29	Stearina em velas.....	>	111	428,000	
			80	70,000	
			161		
30	Banha ou unto de porco.....	>	1,990	4,360,000	
			8	4,800	
			1,998		
51	Productos animaes desta classe não especificados.....	>	43	60,000	48,245,430
			409	488,000	
			452		53,049,930

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	5.ª	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	6.ª	Fructas.....
Pernambuco.....		
Maranhão.....	7.ª	Legumos, farinaceos e cereaos.....
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....	8.ª	Plantas, folhas, flôres, cascas, raizos, etc.....
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....	9.ª	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
Pernambuco.....		
Pará.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSE
	Transporte.....				53:019,930
32	Madreperola em obras.....	Kilog.	1	24,000	
33	Ossos e chifres em obras.....	"	37	432,500	456,500
36	Frutas frescas, passadas, em conserva e em doce.....	"	1.236	722,000	722,000
37	Legumes e cereaos frescos e seccoos.....	"	4.482	1:753,000	
38	Farinha de trigo.....	"	3.800	1:400,000	
			80.500	48:657,000	
			84.300		
39	Farinhas, fecúlas e massas alimenticias.....	"	180	138,000	
		"	968	732,000	
		"	1.148		
40	Alpiste.....	"	416	216,400	
	Farelo.....	"	1.123	100,000	
		"	1.541		22:996,400
42	Alhos, cebollas, pimenta, cominho, cravo, canolla, etc.....	"	1.063	314,500	
		"	3.346	2:310,400	
		"	4.409		
43	Folhas, flôres, cascas, raizos, etc.....	"	58	39,500	
		"	186	134,600	
		"	60	120,000	
		"	304		
44	Batatas alimenticias.....	"	1.443	410,000	
46	Chá da India.....	"	18	120,000	
		"	21	90,000	
		"	8	34,000	
		"	47		3:572,700
50	Alcatrão.....	"	600	400,000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litro	700	640,000	
		"	88	88,000	
		"	788		
53	Bebidas alcoholicas e licores.....	"	1.474	954,200	
54	Idem fermentadas, cervoja, cidra, etc.....	"	840	700,000	
		"	1.050	1:282,000	
		"	2.380	3:654,000	
		"	4.270		
55	Gommas, rezinas, balsamos, etc.....	"	5.570	950,000	
		"	1.386	500,000	
		"	6.956		
56	Vinagre.....	Litro	870	200,000	
57	Vinhos diversos, seccoos.....	"	332	300,000	
		"	27.749	18:700,000	
		"	28.081		28:065,800
					108:533,330

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
Pará.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	11.ª	Productos chimicos e composições pharmaceuticas.
Pernambuco.....		
Maranhão.....	11.ª	Productos chimicos e composições pharmaceuticas.
Pará.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....	12.ª	Madoira.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	13.ª	Canna da India, bambú, junco, etc.....
Pernambuco.....		
Pará.....	14.ª	Palha, osparto, cairo, piassava, etc.....
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Rio de Janeiro.....	14.ª	Palha, osparto, cairo, piassava, etc.....
Pernambuco.....		
Pará.....	15.ª	Algodão.....
Pernambuco.....		
Pará.....	15.ª	Algodão.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				108:533,530
58	Oleos. { do linhaça..... do korosene, amendoa, etc..	Kilog.	988	1:117,000	
			40	46,000	
			850	520,000	
			5.728	3:604,000	
			7.546		
60	Perfumarias.....	»	8	57,000	
			566	2:426,000	
			574		
61	Tintas, vernizes e outras materias de usos diversos.	»	495	310,000	8:429,800
			370	379,800	
			568		
62	Acidos de qualquer qualidade.....	»	23	60,000	
63	Aguas, xaropes medicinaes, etc....	»	60	50,000	
			47	27,000	
			77		
64	Alvaiado de zinco.....	»	48	54,000	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.	»	1.692	10:410,100	10:870,500
			1.500	200,000	
			5	42,400	
			4	27,000	
			3.201		
73	Moveis ou mobilia.....	Um	38	920,000	
74	Madeiras em obras não especificadas.....	Kilog.	81	86,000	1:006,000
78	Canna e junco em obras não especificadas.....	»	1.330	450,000	450,000
79	Piassava em rama, preparada, etc..	»	430	30,000	
82	Chapões de palha do Chilo.....	Um	1.200	4:420,000	7:540,000
			50	200,000	
			240	600,000	
			304	1:290,000	
82	Chapões de palha.....	»	440	1:000,000	
			1.934		
86	Linhas.....	»	20	80,000	
			60	488,000	
			80		
87	Oleados.....	»	200	200,000	
				468,000	136:829,630

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA			
Pernambuco.....	15.ª	Algodão.....		
Pará.....				
Pernambuco.....				
Rio Grande do Norte.....				
Pernambuco.....				
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....				
Maranhão.....				
Pernambuco.....				
Pará.....				
Pernambuco.....				
Rio Grande do Norte.....				
Pernambuco.....				
Pará.....				
Maranhão.....				
Pernambuco.....				
Rio Grande do Norte.....				
Pernambuco.....				
Pará.....			16.ª	Lã.....
Rio Grande do Norte.....				
Pará.....				
Pernambuco.....				
Pará.....				
Rio Grande do Norte.....				
Pernambuco.....				
Pará.....				
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....				
Rio de Janeiro.....				
Pernambuco.....				

ARTIGOS NA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			468,000	136:829,630
88	Caixas, musselinas, etc.....	Kilogs.	618 52 670	1:573,000 260,000	
90	Brins, cassinetas, melins, damascos, etc.....	"	88 340 428	450,000 680,000	
91	Tranças, fitas, etc.....	"	194	667,300	
92	Lenços, mantas, etc.....	"	243 7 250	1:200,000 32,000	
94	Morins e madapolães estampados e tintos.....	"	120 6.495 6.615	600,000 43:744,900	
95	Panno de algodão cru, liso e tinto.	"	1.218 1.127 2.345	1:450,000 1:500,000	
97	Rendas.....	"	16 18 34	496,000 492,000	
98	Guardanapos.....	"	14	130,000	
99	Mantas para cavallo.....	Uma	200	300,000	
102	Meias, gravatas, etc.....	Kilogs.	11	81,000	
103	Roupa de algodão para cama.....	Duzia	40	960,000	
	Dita para homens e meninos.....	Kilogs.	5	51,000	54:535,200
105	Lã para bordar.....	"	40 20 60	200,000 10,000	
107	Baetas.....	"	30	66,000	
108	Alpacas, casimiras, cassinetas, etc.	"	276 107 102	4:000,000 860,000 765,000	
	Chales de merinó.....	"	10 14 509	200,000 270,000	
110	Panno para tropa, abaetado, encorpado, etc.....	"	20	80,000	
114	Chapéus.....	Um	8 240 248	40,000 500,000	
116	Roupa.....	Kilogs.	30	114,000	7:135,000
				498:499,830	

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Maranhão..... Pernambuco.....	17. ^a	Linho.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Rio Grande do Norte..... Pará.....	18. ^a	Sedas.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Maranhão..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	19. ^a	Papel e suas applicações.....
Maranhão.....		
Rio de Janeiro.....		
Maranhão.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco..... Maranhão.....	20. ^a	Pedras, terras e outros mineraes.....
Maranhão.....		
Rio de Janeiro..... Pernambuco.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSES
	Transporto.....				198:499,830
119	Linhas.....	Kilog.	435 20 455	270,000 20,000	
121	Aniagem, canhamação e tecidos crus de fio de estopa.....	>	10.591	3:000,000	
123	Cambrala, esguião e tecidos de linho lisos, etc.....	>	490	750,000	
133	Roupa para homens e meninos.....	>	20	52,000	4:102,000
139	Cordões, fitas, tranças, etc.....	>	26	307,000	
145	Tecidos não especificados.....	>	21 3 24	1:260,000 100,000	
146	Barretes, gorras e bonets.....	>	4	423,000	
147	Chapéos.....	Um	68	300,000	
148	Gravatas.....	Kilog.	25	131,000	2:421,000
151	Papel { para impressão..... para escrever e outros usos. }	>	990	850,000	
		>	326	180,000	
		>	1.566 705 2.597	1:355,900 348,000	
152	Livros em branco.....	>	8 242 250	80,000 435,000	
154	Cartas de jogar.....	>	312	250,000	
157	Livros e obras impressas.....	>	262	637,000	4:435,900
159	Cal, cimento, cré, etc.....	>	2.970 450 3.420	606,000 35,000	
		>			
163	Pedra de amianto, arda de moldar, etc.....	>	92	37,000	
164	Pedras de marmore, etc.....	>	20	80,000	
		>	60	250,000	1:008,000
			80		210:186,730

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	21.ª	Louça e vidros.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	22.ª	Ouro, prata e platina.....
Pernambuco.....		
Maranhão.....	23.ª	Cobre e suas ligas.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	24.ª	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	25.ª	Ferro e aço.....
Maranhão.....		
Pará.....		
Pernambuco.....	27.ª	Metaloides e varios metaes.....
Pernambuco.....		
Rio Grande do Norte.....	28.ª	Armamento e outras obras de armoeiro.....
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	29.ª	Obras de cutolaria.....
Pernambuco.....		
Maranhão.....	30.ª	Obras de relojoaria.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	32.ª	Instrumentos e objectos mathematicos, etc.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	33.ª	Instrumentos e objectos cirurgicos.....
Pernambuco.....		
Maranhão.....	35.ª	Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....
Pará.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				210:186,730
467	Louça para o serviço domestico e quaesquer objectos de pó de pedra, etc.....	Kilog.	5	9,5000	
168	Contas e avelorios.....	"	23	48,5000	
170	Vidros em obras diversas.....	"	257	665,5000	723,0000
171	Ouro em folhas, etc.....	"	1	35,5000	35,5000
176	Cobre e suas ligas em obras diversas.	"	208	250,0000	472,5000
			86	222,5000	
			204		
178	Estanho em verguinha, etc.....	"	20	47,5000	47,5000
180	Aço em verguinha.....	"	305	450,5000	
181	Ferro em linguados, barra e arcos..	"	5.247	532,5000	
182	Ferro e aço em obras diversas.....	"	96	120,5000	974,5000
			74	92,5000	
			50	80,5000	
			220		
185	Enxofre.....	"	30	6,0000	4:056,0000
			312	1:050,5000	
			312		
186	Armamento e pertonças para o mesmo.	Uma	190	570,5000	953,5000
			50	300,5000	
			143	83,5000	
			383		
188	Canivetes, facas, etc.....	Indot.		1:267,5000	1:200,2000
189	Relogios de algibeira.....	Um	22	300,5000	300,5000
191	Instrumentos e objectos mathematicos, etc.....	Kilog.	11	600,5000	600,5000
192	Instrumentos e objectos cirurgicos.....	Duzia	4	22,5000	22,5000
194	Machinas, apparatus, etc.....	Uma	40	2:000,5000	6:434,5000
			40	2:000,5000	
			4	1:050,5000	
			21		
194	Idem para outros misteros e ferramentas diversas.	Kilog.	625	1:332,5000	6:434,5000
			301	52,5000	
			925		
					223:092,530

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pará.....	36.a	Varios artigos.....
Pernambuco.....		
Pará.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Pará.....		
Maranhão.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				223:092,530
497	Borracha em obras.....	Kilog.	186	400,000	
			2	18,860	
			488		
498	Caixas para rapé.....	"	22	50,000	
204	Espelhos com moldura.....	"	100	200,000	
203	Fogo artificial.....	"	543	1:240,000	
208	Phosphoros.....	"	280	320,000	
206	Typos, emblemas, tarjas, etc., para impressão.....	"	210	160,000	
207	Varios artigos não especificados...	"	446	2:812,400	45:274,260
			49	450,000	
			252	7:790,000	
			346	2:130,000	
			4.033		
					238:363,790

1871 — 1872

MESA DE RENDAS DE ARACATY NA PROVINCIA
DO CEARÁ

Importação das mercadorias estrangeiras já despa-
chadas para consumo, e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	PERNAMBUCO	
3.a Pellos e couros.....	25:945,8400	25:945,8000
4.a Carnes, peixos, materias oleosas, etc.....	26:732,8000	26:732,8000
7.a Legumes, farinaceos e cereaes.....	65:204,8000	65:204,8000
8.a Plantas, folhas, flores, etc.....	8:406,8500	8:406,8500
9.a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.	202:680,8000	202:680,8000
10.a Materias ou substancias de perfumarias, etc.....	9:854,8000	9:854,8000
11.a Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	16:560,8000	16:560,8000
13.a Algodão.....	569:700,8000	569:700,8000
16.a Lã.....	39:680,8000	39:680,8000
17.a Linho.....	34:600,8000	34:600,8000
18.a Sedas.....	39:400,8000	39:400,8000
19.a Papel e suas applicações.....	6:900,8000	6:900,8000
21.a Louça e vidros.....	26:200,8000	26:200,8000
25.a Ferro e aço.....	10:900,8000	10:900,8000
28.a Armamento e outras obras de armeiro.....	20:000,8000	20:000,8000
	1.111:728,8500	1.111:728,8500

Importação das mercadorias estrangeiras já
despachadas para consumo e navegadas por cabotagem

1871 -

MESA DE RENDAS DO ARACATY,
 Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	3.ª	Pollos e couros.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	4.ª	Carno, peixo e materias oleosas, etc.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	7.ª	Logumos, farinaceos e coroaes.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	8.ª	Plantas, folhas, flores, etc.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	9.ª	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	40.ª	Matorias ou substancias de perfumaria, etc.....
Pernambuco.....	41.ª	Productos chimicos, etc.....
Pernambuco.....	45.ª	Algodão.....
Pernambuco.....	46.ª	Lã.....
Pernambuco.....	47.ª	Linho.....
Pernambuco.....	48.ª	Soda.....
Pernambuco.....	49.ª	Papel e suas applicações.....
Pernambuco.....	21.ª	Louça e vidros.....
Pernambuco.....	25.ª	Ferro e aço.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	28.ª	Armamento e objectos de munição.....
Pernambuco.....		

- 1872

PROVINCIA DO CEARA'

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
40	Couros curtidos.....	Kilos	4.510	4:529,000	
13	Calçado para homem e mulher.....	Pares	2.522	20:176,000	
17	Diversas obras de couros.....	Indot.		4:240,000	25:945,000
20	Bacalhão.....	Kilog.	21.600	7:200,000	
21	Carne secca—xarque.....	"	25.200	12:600,000	
26	Manteiga.....	"	2.100	4:200,000	
27	Queijos.....	"	835	4:560,000	
30	Toucinho.....	"	1.465	4:172,000	26:732,000
38	Farinha de trigo.....	"	233.190	62:500,000	
39	Massas alimenticias.....	"	1.400	2:125,000	
40	Alpiste.....	"	940	576,000	65:201,000
42	Alhos e cebollas, etc.....	"	675	450,000	
44	Batatas.....	"	7.565	756,500	
46	Chá da India.....	"	1.200	7:200,000	8:406,500
52	Azeite doce.....	Litros	3.520	4:280,000	
53	Bebidas alcoholicas e licoros.....	"	5.420	6:590,000	
56	Vinagre commum.....	"	2.500	2:600,000	
57	Vinhos seccos ou de pasto.....	"	119.540	189:210,000	202:680,000
60	Perfumarias.....	Kilog.	1.895	9:854,000	9:854,000
66	Medicamentos não especificados.....	Indot.		16:560,000	16:560,000
99	Tecidos d'algodão diversos.....	"		569:700,000	569:700,000
112	Tecidos de lã não especificados.....	"		39:650,000	39:650,000
125	Tecidos de linho não especificados.....	"		34:600,000	34:600,000
145	Tecidos não especificados.....	"		39:400,000	39:400,000
151	Papel para escrever e outros usos.....	"		6:900,000	6:900,000
167	Louça para serviço domestico, etc. de n. 1.....	"		26:200,000	26:200,000
180	Aço em verguinha, vergalhão e barras.....	"		4:500,000	
181	Ferro em linguados, guza, etc.....	"		15:400,000	19:900,000
186	Armamento.....	"		9:400,000	
187	Polvora.....	"		10:600,000	20:000,000
					1.111:728,500

1871—1872

ALFANDEGA DO CEARÁ

Exportação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA		VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	BAHIA	
3.ª Polles e couros.....	§	§	2:840,000
4.ª Carnes, peixos, materiaes oleosas, etc.....	§	§	1:769,500
5.ª Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....	§	§	482,500
6.ª Fructas.....	§	§	708,000
7.ª Logumos, farinaceos e cereaes.....	§	§	37:903,000
8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....	§	§	15,000
9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	§	§	8:417,500
10.ª Materias ou substancias de perfumaria.....	§	§	44,000
11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas.....	§	§	3:783,000
12.ª Madeira.....	§	§	581,000
14.ª Palha, esparto, cairo, pita, etc.....	§	1:800,000	5:724,000
15.ª Algodão.....	500,000	§	1:800,000
16.ª Lã.....	§	§	22:667,090
17.ª Linho.....	§	§	1:508,000
18.ª Sodas.....	§	§	7:193,500
19.ª Papel e suas applicações.....	500,000	§	280,500
20.ª Pedras, tortas e outros minoraes.....	§	§	705,000
21.ª Louça e vidros.....	§	§	125,000
23.ª Cobre e suas ligas.....	§	§	50,000
24.ª Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	§	§	211,200
25.ª Ferro e aço.....	§	§	70,000
29.ª Obras de cutolaria.....	§	§	2:237,800
35.ª Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....	§	§	1:402,000
36.ª Varios artigos.....	§	§	1:070,000
Somma.....	4:000,000	1:800,000	46,000

PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA					VALOR COMMERCIAL
	PERNAMBUCO	PARÁ	MARANHÃO	RIO GRANDE DO NORTE	PIAUIHY	
3.ª Polles e couros.....	1:800,000	§	500,000	540,000	§	2:840,000
4.ª Carnes, peixos, materiaes oleosas, etc.....	800,000	§	324,000	116,500	529,000	1:769,500
5.ª Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....	30,000	§	§	452,800	§	482,500
6.ª Fructas.....	§	§	668,000	40,000	§	708,000
7.ª Logumos, farinaceos e cereaes.....	§	35:750,000	264,000	§	1:892,000	37:903,000
8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....	§	§	§	3,000	12,000	15,000
9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	473,000	3:800,000	1:467,000	2:642,500	35,000	8:417,500
10.ª Materias ou substancias de perfumaria.....	§	§	§	44,000	§	44,000
11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas.....	700,000	2:200,000	780,000	103,000	§	3:783,000
12.ª Madeira.....	§	200,000	60,000	321,000	§	581,000
14.ª Palha, esparto, cairo, pita, etc.....	400,000	§	§	1:724,000	1:800,000	5:724,000
15.ª Algodão.....	262,800	§	1:932,750	18:172,540	1:799,000	22:667,090
16.ª Lã.....	46,000	§	§	1:462,000	§	1:508,000
17.ª Linho.....	2:062,000	§	202,500	4:920,000	§	7:193,500
18.ª Sodas.....	108,000	§	61,500	120,000	§	280,500
19.ª Papel e suas applicações.....	160,000	§	§	45,000	§	705,000
20.ª Pedras, tortas e outros minoraes.....	125,000	§	§	§	§	125,000
21.ª Louça e vidros.....	§	§	§	50,000	§	50,000
23.ª Cobre e suas ligas.....	200,000	§	§	11,200	§	211,200
24.ª Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	§	§	§	70,000	§	70,000
25.ª Ferro e aço.....	§	600,000	§	1:637,800	§	2:237,800
29.ª Obras de cutolaria.....	§	1:480,000	§	12,000	§	1:402,000
35.ª Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....	§	§	480,000	430,000	160,000	1:070,000
36.ª Varios artigos.....	§	§	6,000	40,000	§	46,000
Somma.....	7:166,800	44:030,000	6:742,750	32:966,340	6:227,000	99:932,890

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871-

ALFANDEGA DA PRO

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	3.ª	Pollos e couros
Rio Grande do Norte.....		
Pernambuco.....		
Maranhão.....		
Rio Grande do Norte.....	4.ª	Carnos, peixos, materias oleosas, etc.....
Piauhý.....		
Maranhão.....		
Piauhý.....		
Pernambuco	5.ª	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
Rio Grande do Norte.....		
Pernambuco.....		
Maranhão		
Pernambuco.....	6.ª	Frutas.....
Rio Grande do Norte.....		
Maranhão.....	7.ª	Legumes, farinaceos e coroaes.....
Piauhý.....		
Pará.....	8.ª	Plantas, folhas, flores, fructos.....
Maranhão		
Rio Grande do Norte.....	9.ª	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.
Pernambuco.....		
Rio Grande do Norte.....		
Piauhý		
Maranhão		
Pará		

-1872

VINCIA DO CEARA

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
10	Couros e pellos, vordos, seccos, salgados, etc.....	Kilog.	205	4.000,000	
		Um	32	500,000	
41	Arreios, sellins, sellas, etc.....	"	42	800,000	
		"	41	500,000	
13	Calçado, canhões para botas, etc...	Par	8	40,000	2.840,000
20	Bacalhão e outros peixes seccos, etc.	Kilog.	660	468,000	
22	Carnes ensacadas, de qualquer outro modo preparadas, etc.....	"	50	80,000	
23	Gêra em bruto, preparada e em volas, etc.....	"	32	32,000	
		"	1.500	500,000	
26	Manteiga de vacca	"	43	416,000	
		"	480	320,000	
27	Queijos.....	"	216	300,000	
		"	460	444,000	
30	Toucinho salgado ou em salmoura..	"	450	400,000	1.769,500
32	Marfim em obras.....	"	6	30,000	
33	Barbatanas, conchas, ossos, etc., em obras	"	98	452,000	482,000
		"	58	40,000	
36	Frutas frescas, seccas, etc.....	"	1.292	668,000	708,000
		"	6.752	1.892,000	
38	Farinha de trigo	"	120.120	35.750,000	
39	Farinhas, féculas, pós nutritivos...	"	240	201,000	37.903,000
42	Alhos, cebollas, canella, etc.....	"	20	42,000	
44	Batatas alimenticias.....	"	15	3,000	45,000
53	Bebidas alcoholicas, etc.....	Litros	589	698,000	
		"	264	273,000	
		"	826	782,000	
54	Bebidas fermentadas.....	"	30	35,000	
		"	117	117,000	
		"	1.500	800,000	
55	Gommas, resinas, balsamos, etc.....	Kilog.	116	200,000	
				2.905,000	43.718,000

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio Grande do Norte.....	9.ª	Sumos, ou succos vegetaes, etc.....
Pará.....		
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Pará.....		
Rio Grande do Norte.....	40.ª	Matorias ou substancias de perfumaria, etc.....
Pará.....	11.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.
Pernambuco.....		
Rio Grande do Norte.....		
Maranhão.....		
Rio Grande do Norte.....	12.ª	Madeira.....
Rio Grande do Norte.....		
Pará.....		
Rio Grande do Norte.....		
Maranhão.....		
Piahy.....	14.ª	Palha, esparto, cairo, pita, etc.....
Rio Grande do Norte.....		
Pernambuco.....		
Bahia.....		
Rio Grande do Norte.....		
Rio Grande do Norte.....	15.ª	Algodão.....
Maranhão.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio Grande do Norte.....		
Rio Grande do Norte.....		
Maranhão.....		
Rio Grande do Norte.....		
Piahy.....		
Rio Grande do Norte.....		
Rio Grande do Norte.....		
Pernambuco.....		
Rio Grande do Norte.....		
Rio Grande do Norte.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			2:905,800	43:718,300
57	Vinhos espumosos.....	Litros	1.644	1:162,000	
		"	2.464	1:400,000	
		"	2.475	1:350,000	
		"	348	200,000	
	Vinhos licorosos.....	"	2.464	1:400,000	8:417,500
61	Tintas, vernizes, etc.....	Kilog.	116	44,000	44,000
66	Productos chimicos, etc., etc.....	"	900	2:200,000	
		"	300	700,000	
68	Sabão commum.....	"	650	103,000	
		"	3.500	780,000	3:783,000
72	Cascos vasio e abatidos, etc.....	Um	333	261,000	
73	Moveis ou mobilia.....	"	12	40,000	
74	Madeira em obra não especificada.	Indot.		200,000	
		"		20,000	
		"		60,000	581,000
82	Chapéos de palha.....	Um	720	1:800,000	
		"	690	1:724,000	
		"	160	400,000	
		"	360	1:800,000	5:724,000
86	Algodão em caroço, etc.....	Kilog.	1	3,200	
88	Bareges, mussolinas, cassas, etc..	"	585	1:778,000	
		"	120	590,000	
90	Brins, cassinetas, castores, etc...	"	146	500,000	
		"	43	114,000	
92	Chales, lenços, mantas, etc., etc..	"	7	64,000	
94	Morins, madapolões.....	"	380	1:060,000	
		"	1.848	9:425,340	
		"	240	1:799,000	
95	Panno de algodão crú, curado, etc..	"	2.096	6:610,000	
97	Rendas e entremeios de algodão...	"	2	48,000	
		"	20	262,800	
100	Barrotes, carapuças, bonets, etc..	Um	60	120,000	
102	Meias, luvas, gravatas, etc.....	Duzia	3	10,000	
103	Roupa para mulheres.....	Um	20	265,750	
	Roupa para homens e meninos....	"	2	17,000	
					22:667,090
					84:934,890

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio Grande do Norte.....	16.a	Lã.....
Rio Grande do Norte.....		
Rio Grande do Norte.....	17.a	Linho.....
Maranhão.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	18.a	Sodas.....
Maranhão.....		
Pernambuco.....	19.a	Papoi e suas applicações.....
Rio de Janeiro.....		
Rio Grande do Norte.....	20.a	Pedras, terras e outros mineraes.....
Pernambuco.....		
Rio Grande do Norte.....	21.a	Louça e vidros.....
Pernambuco.....		
Rio Grande do Norte.....	23.a	Cobre e suas ligas.....
Pernambuco.....		
Rio Grande do Norte.....	24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Pernambuco.....		
Rio Grande do Norte.....	25.a	Ferro e aço.....
Rio Grande do Norte.....		
Pará.....		
Rio Grande do Norte.....	29.a	Obras de cutelaria.....
Pará.....		
Rio Grande do Norte.....	35.a	Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....
Piauhy.....		
Maranhão.....		
Rio Grande do Norte.....	36.a	Varios artigos.....
Maranhão.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				84:934,890
408	Bareges, a'pacas, barraganas, etc.....	Kilog.	137	575,000	
	Chales, mantas e lenços de lã.....	"	20	250,000	
409	Cadarços, cordões, tranças, etc.....	"	7	37,000	4:508,000
410	Panno entrefino, fino, superior.....	"	30	600,000	
415	Meias, luvas, gravatas, etc.....	"	3	46,000	
191	Aniagem, canhamapo, etc.....	"	4.390	1:300,000	
193	Brim, brotinha, creguelas, etc.....	"	1.538	3:620,000	
		"	25	102,500	
		"	480	1:900,000	7:193,500
125	Chales, mantas e lenços de linho.....	"	207	162,000	
		"	30	400,000	289,500
136	Bareges, flid, garça, etc.....	"	3	108,000	
145	Tecidos não especificados.....	"	15	120,000	
147	Chapéos armados, de pasta e redondos.....	Um	8	61,500	705,000
151	Papel para impressão e estamperia.....	Kilog.	200	160,000	
		"	700	500,000	
		"	40	25,000	705,000
154	Cartas de jogar.....	"	5	20,000	
165	Pedras de granito ou cantaria em bruto, etc.....	Uma	40	125,000	125,000
167	Louça para serviço domestico de n.os 1 a 3.....	Kilog.	60	50,000	50,000
174	Cobre fundido, batido, em barra, etc.....	"	191	200,000	211,200
176	Cobre em obra de latoeiro, etc.....	"	7	11,200	
177	Chumbo em barra, lençol, etc.....	"	100	70,000	70,000
180	Aço em verguinha.....	"	60	40,000	560,000
181	Ferro em linguado, guza, em barras, etc.....	"	1.000	560,000	
182	Ferro em obras não especificadas.....	"	602	1:037,800	2:237,800
		"	240	600,000	
188	Canivetes, raspadoiras, etc.....	Duzia	2	12,000	1:480,000
		"	472	1:480,000	
194	Ferramentas diversas.....	"	130	60,000	4:070,000
		"	142	160,000	
		"	435	480,000	
	Machinas, etc., taxadas com 30 %..	Uma	280	370,000	46,000
205	Phosphoros, mechas, etc.....	Kilog.	30	40,000	
207	Varios artigos não especificados.....	"	3	6,000	46,000
					99:932,890

1871 — 1872

ALFANDEGA DE MACEIÓ NA PROVINCIA
DAS ALAGOAS

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
2.a	Cabellos, pellos e pennas.....
3.a	Pollos e couros.....
4.a	Carnos, peixos, materias oleosas e outros productos animaes.....
5.a	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.....
6.a	Fructas.....
7.a	Legumos, farinacos e cereaes.....
8.a	Plantas, folhas, flos, fructos, sementes, raizos, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e licoros.....
10.a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11.a	Productos quimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12.a	Madoira.....
13.a	Cauna da India, bambú, junco, rotim, vime, e outros cipós.....
14.a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sedas.....
19.a	Papel e suas applicações.....
20.a	Podras, terras e outros mineraes.....
21.a	Louça e vidros.....
22.a	Ouro, prata e platina.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
26.a	Armamento e outras obras de armoiro, objectos de munição, etc.....
27.a	Obras de cutelaria.....
28.a	Obras de relojoaria.....
29.a	Obras de segeiro.....
30.a	Instrumentos de musica e suas pertonças.....
31.a	Machinas, appaolhos, farramentas e utensillos diversos.....
32.a	Varios artigos.....

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA			VALOR COMMERCIAL
RIO DE JANEIRO	PERNAMBUCO	BAHIA	
13:328,5000	13:860,5000	7:563,5000	34:752,5000
2:757,5000	33:885,5000	10:775,5000	47:418,5000
18:937,5000	165:553,5000	31:355,5000	215:846,5000
221,5000	2:958,5000	1:893,5000	5:072,5000
367,5000	4:103,5000	4:326,5000	5:796,5000
§	307:368,5000	16:770,5000	324:139,5000
830,5000	13:798,5000	7:363,5000	21:991,5000
2:125,5000	91:235,5000	46:045,5000	139:406,5000
151,5000	16:307,5000	4:870,5000	21:329,5000
§	16:974,5000	5:517,5000	22:491,5000
313,5000	562,5000	939,5000	1:754,5000
§	191,5000	§	191,5000
320,5000	442,5000	307,5000	1:070,5000
9:967,5000	271:989,5000	93:508,5000	375:465,5000
2:104,5000	30:903,5000	20:145,5000	53:152,5000
317,5000	19:689,5000	6:422,5000	26:420,5000
§	350,5000	§	350,5000
3:410,5000	8:900,5000	4:490,5000	16:801,5000
§	2:353,5000	419,5000	2:773,5000
§	13:832,5000	6:144,5000	19:977,5000
§	23:827,5000	§	23:827,5000
§	59,5000	§	59,5000
§	5:204,5000	§	5:204,5000
310,5000	16:191,5000	3:904,5000	22:406,5000
§	14:563,5000	589,5000	15:152,5000
§	428,5000	204,5000	632,5000
§	5:114,5000	§	5:114,5000
448,5000	547,5000	679,5000	1:675,5000
5:980,5000	9:239,5000	§	15:220,5000
8:556,5000	6:719,5000	§	15:276,5000
1:138,5000	12:896,5000	5:153,5000	19:187,5000
71:585,5000	1.409:936,5000	278:385,5000	1.459:957,5000

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas em cabotagem

1871—
ALFANDEGA DE MACEIÓ,
 Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Pernambuco..... Rio de Janeiro..... Bahia.....	2. ^a Cabellos, pollos o pennas.....
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	3. ^a Pollos o couros.....
Bahia..... Pernambuco.....	
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	
Bahia..... Pernambuco.....	4. ^a Carnes, peixes, materias oleosas, etc.....
Bahia..... Pernambuco.....	
Bahia..... Pernambuco.....	

—1872
PROVINCIA DAS ALAGOAS
 chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
4	Escovas diversas.....	Kilog.	180	1.302,000	
			20	56,500	
			94	618,000	
			294		
8	Chapéos diversos.....	Um	1.780	6.945,500	34.752,000
			2.050	42.558,500	
			1.998	13.274,500	
			5.778		
10	Couros o pellos curtidos o j'envernizados.	Kilog.	129	674,500	
			1.230	10.177,000	
			598	2.272,500	
			1.966		
11	Sellins de montaria.....	Um	18	1.114,000	
			34	1.376,500	
			49		
16	Calçado para homem o mulher.....	Par	1.725	8.470,500	
			6.396	21.914,000	
			8.121		
16	Luvas de pellica o outras.....	Duzia	109	519,000	47.418,000
			115	418,000	
			118	485,000	
			342		
20	Bacalháo.....	Kilog.	1.252	4.666,500	
			6.999	76.997,000	
20	Peixe em conserva.....		280	618,000	
			571	1.176,000	
			9.102		
21	Carne secca.....		4.633	12.322,000	
			7.380	17.878,000	
			12.013		
22	Carnes ensacadas.....		168	454,000	
			775	994,500	
			943		
23	Córa em bruto o em velas.....		1.436	2.801,000	
			3.382	6.614,500	
			4.818		
				124.521,500	32.170,000

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....	4. ^a Carnos, peixos, materias oleosas, etc.....	
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco..... Bahia..... Pernambuco.....		
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		5. ^a Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.
Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		6. ^a Frutas.....
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....	7. ^a Legumes, farinaceos e cereaes.....	
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....			424:521,500	82:170,000
24	Espermacete em velas.....	Kilog.	2.086	4:422,500	
			3.643	3:518,000	
			1.061	4:059,500	
			6.810		
26	Manteiga de vacca.....	"	48.434	42:800,500	
			33.998	49:604,500	
			52.429		
27	Queijos diversos.....	"	468	3:566,000	
			366	6:885,000	
			534		
30	Toucinho.....	"	240	529,500	
			608	4:583,500	
	Banha de porco.....		3.368	4:497,000	215:846,000
			6.429	5:860,000	
		40.645			
32	Marfim, madreperola, etc., em obras.	"	40	221,000	
			346	4:893,000	
			656	2:846,000	
			1.012		
33	Barbatana em obras.....	"	20	412,000	5:072,000
36	Frutas seccas, passadas e em conserva.	"	568	4:326,000	
			1.955	4:403,000	
			197	367,500	5:796,500
			2.720		
37	Legumes e cereaes frescos e seccos.	"	434	807,000	
			148	603,000	
	Idem idem em conserva, etc.....		570	4:084,000	
			388	833,000	
		1.240			
38	Farinha de trigo.....	"	11.083	42:327,000	
			63.591	302:154,000	
			74.674		
39	Massas alimentares.....	"	264	397,500	
			769	4:026,500	
	Bolachas e biscoitos.....		930	4:606,000	
			3.756	2:146,000	
		5.719			
40	Alpiste.....	"	482	552,000	324:139,000
			330	600,000	
			512		
				633:023,500	

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Bahia	8.ª Plantas, folhas, flores, somentos, etc.....
Pernambuco.....	
Bahia	
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro	
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Bahia	
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia	
Pernambuco.....	
Bahia	9.ª Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia	
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia	
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia	
Pernambuco.....	
Bahia	
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia	
Pernambuco.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				633:023,500
42	Alhos, cabolas, canella, cominho, cravo, pimenta, etc.	Kilog.	2.291 6.156 8.447	3:495,800 7:320,500	
43	Bagas, grãos, sementes, folhas, flo- res, ervas, etc.	"	57 363 35 455	400,500 942,500 470,500	
44	Batatas alimenticias.....	"	332 693 1.027	433,500 1:325,500	
46	Chá da India, etc.....	"	1.052 1.823 268 3.143	2:226,800 4:211,500 660,500	
48	Fumo em folha.....	"	329	809,500	21:991,500
50	Alcatrão.....	"	272 140 421	837,500 730,500	
52	Azeite de oliveira ou doco.....	Litros	623 1.023 478 1.824	2:072,500 3:138,500 218,500	
53	Bebidas alcoholicas e licores.....	"	2.066 4.255 588 6.909	5:350,500 11:016,500 1:907,500	
54	Cerveja.....	"	1.889 3.160 5.049	4:452,500 9:691,500	
55	Gommas, rezinas, balsamos e outros productos desta classe.....	Kilog.	581	1:349,500	
56	Vinagre commum.....	Litros	3.070 7.896 10.966	2:701,500 5:013,500	
57	Vinhos seccos ou de pasto.....	"	21.612 37.996 59.608	30:631,500 60:296,500	139:406,500
58	Oleos fixos de linhaça.....	Kilog.	670 802 88	504,500 4:485,500 451,500	
	Keroseno	"	2.320 4.149 8.029	3:190,500 8:810,500	
				14:144,500	794:421,500

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Bahia..... Pernambuco.....	40.ª	Substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....	44.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas o medicamentos em geral.
Bahia..... Pernambuco..... Bahia.....		
Bahia..... Pernambuco.....		
Bahia..... Rio de Janeiro.....	42.ª	Madeira em bruto e preparada.....
Bahia..... Pernambuco.....		
Pernambuco.....	43.ª	Canna da India, bambú, junco, rotim, etc.....
Bahia..... Pernambuco.....	44.ª	Palha, esparto, piassava, pita, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Bahia..... Pernambuco.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			14:144,000	794:421,000
59	Agua-raz.....	Kilog.	39 82 121	81,000 178,500	
60	Perfumarias diversas.....	"	814	4:315,000	
61	Tintas de escrever e outras.....	"	1.211 1.565 2.776	1:094,000 1:518,000	21:329,000
64	Alvaiado.....	"	410 479 289	176,000 299,000	
65	Potassa.....	"	438 360 798	177,000 192,000	
66	Productos chimicos, pharmaceuticos, etc.....	"	328 329 1.025 1.353	963,000 1:808,000 1:972,000	
68	Sabão commum.....	Kilog.	18.425 81.793 100.218	4.200,000 14:510,000	22:491,000
70	Taboado de pinho.....	Metro(4)	260	812,000	
72	Barricas vasias.....	Uma	785	313,000	
74	Madeira em obras não especificadas	Kilog.	39 316 355	197,000 502,000	1:754,000
77	Costas de vime.....	"	90	191,000	191,000
79	Palha, esparto, cairo, piassava, etc., em rama, preparada, etc.	"	60 58 118	268,000 162,000	
84	Esteiras para forrar navios.....	"	41	320,000	
85	Palha, esparto, etc., em obras, não especificadas.	Duzias Indet.	23	39,000 279,000	1:070,000
					841:256,000

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	15.a Algodão.....
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Rio de Janeiro.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....		97	341,500	841:236,000
87	Oleados.....	Kilog.	688	4:699,000	
			2.097	14:542,000	
88	Caixas, filó, etc.....	"	2.783		
			806	10:221,000	
90	Brins, cassinetas, damascos, fus- lões, gangas, etc.	"	2.509	17:468,000	
		"	1.990	6:739,000	
		"	5.305		
		Duzias	608	4:607,000	
92	Lonços.....	"	4.238	3:589,000	
		"	154	405,000	
		"	4.997		
		Kilog.	4.228	4:588,000	
93	Cohortores.....	"	1.888	11:229,000	
		"	3.116		
		"	4.433	22:569,500	
	Morins, madapolões, botanhas, etc., lisos, lavrado, etc.	"	7.363	64:909,500	
		"	11.516		
94	Idem, idem, chitas ou riscadinhos estampados e tintos.	"	42.350	31:479,000	
		"	58.697	111:296,000	
		"	82.563		
95	Panno de algodão cru, curado, liso, etc.	"	3.554	41:821,000	
		"	46.343	37:531,500	
		"	49.870		
		Pegas	200	968,000	
97	Rendas.....	"	491	4:518,000	
		"	297	4:110,000	
		"	628		
		Duzias	439	658,000	
98	Toalhas.....	"	289	228,500	
		"	70	288,500	
		"	518		
99	Tecidos de algodão, do ponto do meia, volantes, etc.....	Kilog.	242	484,000	
100	Bonets.....	Um	2.484	898,000	
		"	3.696	2:264,000	
		"	1.056	468,500	
		"	7.236		
102	Meias, gravatas, etc.....	Duzias	442	1:850,500	
		"	753	2:476,500	
		"	1.195		
103	Roupa feita para homens o me- ninos.	Kilog.	993	2:080,000	
		"	1.596	3:800,000	
		"	200	595,000	375:465,000
		"	2.762		1.216:721,000

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Bahia	16. ^a	Lã.....
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia		
Pernambuco.....		
Bahia		
Pernambuco.....		
Bahia		
Pernambuco.....		
Bahia		
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		
Bahia	47. ^a	Linho
Pernambuco.....		
Bahia		
Pernambuco.....	48. ^a	Soda em bruto ou preparada.....
Bahia		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....				1.210:721,5000
105	Lã em bruto, cardada, etc., em fio e feltro.	Kilog.	92	321,8000	
			31	317,5000	
			50	192,8000	
			173		
106	Tapetes	"	28	389,5000	
			50	474,5000	
			78		
107	Baotas, bactilhas, etc.....	"	183	2:988,5000	
			292	4:012,5000	
			475		
108	Alpacas, casimiras, merinós, etc...	"	596	2:631,5000	
			693	4:102,5000	
			1.289		
108	Chales.....	Duzias	561	11:709,5000	
			1.495	18:191,5000	
			1.756		
116	Roupa foi'a para homem e meninos	Kilog.	200	2:106,5000	53:132,5000
			205	3:806,5000	
			182	1:912,5000	
			677		
118	Linho em bruto, preparado, etc., estopa em bruto.	"	181	2:506,5000	
			205	3:147,5000	
			385		
119	Idem, idem, em fio torcido ou linha do qua'quer qualidade.	"	93	785,5000	
			134	1:014,5000	
			66	317,5000	
			313		
121	Aniagem, canhamação e tecidos crus do fio de estopa.....	"	107	2:707,5000	
122	Lonas	"	98	5:32,5000	
			127	1:334,5000	
			227		
123	Cambraias.....	"	103	2:538,5000	26:429,5000
			886	11:391,5000	
			991		
144	Veludos.....	"	45	350,0000	350,0000
					1.296:652,5000

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Bahia..... Pernambuco.....	19. ^a	Papel e suas applicações.....
Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco..... Rio de Janeiro.....		
Bahia..... Pernambuco.....	20. ^a	Pedras, terras, e outros mineraes.....
Pernambuco.....		
Bahia..... Pernambuco.....	21. ^a	Louça e vidros.....
Bahia..... Pernambuco.....		
Pernambuco.....	22. ^a	Ouro, prata e platina.....
Pernambuco.....	23. ^a	Cobre e suas ligas.....
Pernambuco.....	24. ^a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Rio de Janeiro..... Bahia..... Pernambuco.....	25. ^a	Ferro e aço.....
Bahia..... Pernambuco.....		

ARTIGOS DA NOMECLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				1.206.652,500
151	Papel para escrever e outros.....	Kilos	397	4.490,500	
			435	5.206,000	
			852		
152	Livros em branco.....	»	352	728,000	
			579	1.351,500	
			931		
154	Cartas de jogar.....	»	57	288,000	
157	Livros impressos.....	»	400	2.678,500	16.804,500
			398	2.058,500	
			793		
159	Cimento.....	»	140	419,500	
			478	1.706,500	
			318		
163	Pedra de granito em obras.....	»	250	587,000	2.773,000
167	Louça para o serviço domestico, etc., de n. 1 a 3.	»	1.220	5.985,500	
			2.587	13.613,500	
			3.807		
170	Vidros em obras diversas, etc., de n. 1.	»	52	159,500	19.977,000
			103	219,000	
			455		
171	Ouro em obras de ourives e joalheiro.	Grams.	2.028	21.827,000	23.827,000
176	Cobre e suas ligas em obras d'esta classe.....	Kilos	16	59,500	59,500
177	Chumbo em barra, lingot, e'c.....	»	1.405	5.204,500	5.204,500
182	Ferro e aço em obras não especificadas.	»	30	310,500	
			1.059	5.398,000	
			2.919	13.855,000	
182	Folha de Flandres.....	»	205	516,500	22.406,500
			818	2.336,500	
			5.031		
					1.387.700,500

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Bahia	28.ª	Armamento, objectos de munição, etc.
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	29.ª	Obras de cutelaria
Bahia.....		
Pernambuco.....	30.ª	Obras de re'joaria.....
Pernambuco.....		
Bahia.....	31.ª	Obras do segoir).....
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....	34.ª	Instrumentos de musica e suas pertonças.....
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....	35.ª	Machinas, appa'rolhos, ferramentas e utensilios diversos.
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....	36.ª	Varios artigos.....
Bahia.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Bahia.....	36.ª	Varios artigos.....
Pernambuco.....		
Bahia.....	36.ª	Varios artigos.....
Pernambuco.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSE
	Transporte.....				1.387:700,500
186	Armamento.....	Uma	130 219 349	589,000 1:097,000	
187	Polvora.....	Kilog.	10.182	13:466,000	13:132,000
188	Thesouras.....	"	31 51 82	204,000 428,000	632,000
189	Relogios de algibeira.....	Um	597	5:114,000	5:114,000
190	{ Carroças e qualquer outro vehiculo para condução, etc.	Uma	22 19 14 55	679,570 547,000 448,570	1:675,000
193	Pianos.....	Um	9 6 15	9:239,500 5:980,500	15:220,000
194	{ Machinas e appa'rolhos, etc., para outros misteros.	Uma	62 200 262	6:719,500 8:556,500	15:276,000
195	Brinquedos para crianças.....	Kilog.	100	406,500	
199	{ Chapéos de sol ou chuva.....	Um	2.820 6.540 9.060	2:100,500 4:292,000	
200	Bandejas.....	Kilog.	20 33 55	430,000 240,000	
201	Espelhos.....	"	185	3:561,000	
203	{ Fogo artificial.....	"	221 219 470	2:207,000 3:101,000	
205	{ Phosphoros.....	"	122 185 307	715,500 1:296,500	
206	Typos, etc.....	"	402	1:138,500	
					19:187,500
					1.459:937,000

1871—1872

ALFANDEGA DE MACEIÓ NA PROVINCIA
DAS ALAGOAS

Exportação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
3.a	Pellos, couros.....
4.a	Carnes, peixes, materias oleosas, e outros productos animaes.....
7.a	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8.a	Plantas, folhas, flôros, fructos, etc.....
9.a	Sumos vegetaes, e bebidas alcoholicas, etc.....
10.a	Substancias do perfumarias, tinturaria, etc.....
11.a	Productos chimicos, pharmaceuticos, etc.....
12.a	Madeira.....
15.a	Algodão.....
19.a	Papel e suas applicações.....
21.a	Louça e vidros.....
22.a	Ouro, prata e platina.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço, em bruto ou preparado.....
34.a	Instrumentos de musica, e suas portenças.....
36.a	Varios artigos.....
	Somma.....

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIAS DO DESTINO				VALOR COMMERCIAL
BAHIA	PERNAMBUCO	RIO DE JANEIRO	SERGIPE	
§	100§000	§	§	100§000
250§000	340§000	§	5:800§000	6:390§000
940§000	5:040§000	§	§	5:980§000
§	20§000	§	§	20§000
286§000	§	§	1:500§000	1:786§000
§	§	30§000	§	30§000
600§000	§	§	§	600§000
§	2:693§000	§	400§000	3:093§000
§	390§000	§	§	390§000
300§000	§	1:100§000	10§000	1:500§000
§	450§000	§	§	450§000
§	100§000	§	§	100§000
§	100§000	§	§	100§000
§	40§000	§	§	40§000
400§000	§	§	§	400§000
590§000	§	§	§	590§000
3:366§000	9:275§000	1:130§000	7:800§000	21:571§000

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DE MACEIÓ,

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	3. ^a	Pollos e couros
Bahia.....	3. ^a	Pollos e couros
Sergipo.....		
Pernambuco.....	4. ^a	Carnes, peixos, materias oleosas e outros productos animaos.
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Bahia.....	7. ^a	Legumos, farinacos e coroaas.....
Pernambuco.....		
Bahia.....	8. ^a	Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....
Pernambuco.....		
Bahia.....	9. ^a	Sumos vegetaes e bebidas alcoholicas, etc.....
Sergipo.....		
Rio de Janeiro.....	10. ^a	Substancias de perfumaria e tinturaria.....
Bahia.....	11. ^a	Productos chimicos, pharmaceuticos, etc.....
Sergipo.....	12. ^a	Madeira
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	15. ^a	Algodão.....

— 1872

PROVINCIA DAS ALAGOAS

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
13	Calçados para homem, mulher, etc..	Par.	50	100,000	100,000
20	Bacalhão e outros peixos, seccoos, salgados, etc.	Kilog.	1.450	250,000	5:800,000
			29.000		
			30.450		
22	Carnes ensacadas, paos, salamos, presuntos, etc.....	Kilog.	50	50,000	
26	Manteiga de vacca.....	"	160	250,000	
27	Queijos.....	"	40	40,000	6:390,000
37	Arroz.....	"	8.960	700,000	
38	Farinha de trigo.....	"	23.064	5:040,000	
39	Massas alimenticias.....	"	470	240,000	5:980,000
46	Chá da India.....	"	40	20,000	20,000
54	Cerveja.....	Litro.	210	136,000	
57	Vinhos seccoos ou de pasto.....	"	280	150,000	1:786,000
			4.800	1:800,000	
			5.080		
61	Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, etc.....	Kilog.	52	30,000	30,000
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	"	300	600,000	600,000
72	Cascoos vasios	Um.	45	400,000	3:095,000
			3.519	2:695,000	
			3.564		
95	Panno de algodão, crú, curado, liso, etc.....	Kilog.	650	390,000	390,000
					18:391,000

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Sergipo.....	40. ^a	Papel e suas applicações.....
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....		
Pernambuco.....	21. ^a	Louça e vidros.....
Pernambuco.....	22. ^a	Ouro, prata e platina.....
Pernambuco.....	23. ^a	Cobre e suas ligas.....
Pernambuco.....	25. ^a	Ferro e aço.....
Bahia.....	34. ^a	Instrumentos de musica e suas pertenças.....
Bahia.....	36. ^a	Varios artigos.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				18:391,8000
137	Livros impressos e lithographados, etc.	Kilog.	25	400,8000	1:500,8000
			50	300,8000	
			83	1:400,8000	
			160		
168	Vidros em massa, avelorio, mi-san- gas, etc.....	"	160	450,8000	450,8000
171	Ouro em folhas, medalhas e obras de ourives e joalheiros.....	Gram.	63	400,8000	400,8000
174	Cobre fundido, batido, em barra, etc.	Kilog.	80	400,8000	400,8000
182	Ferro em obra não especificada....	"	120	40,8000	40,8000
193	Pianos.....	Um	2	400,8000	400,8000
207	Varios artigos não especificados.....	Indot.		590,8000	590,8000
					21:571,8000

1871—1872

ALFANDEGA DE ARACAJÚ NA PROVINCIA
DE SERGIPE

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo, e navegadas em cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
3.a	Pellos e couros.....
4.a	Carnos, peixos, materias oleosas e outros productos animais.....
6.a	Frutas.....
7.a	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8.a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizos, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10.a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12.a	Madeira.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sedas.....
19.a	Papel e suas applicações.....
21.a	Louça e vidros.....
22.a	Ouro, prata e platina.....
23.a	Cobro e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
28.a	Armamento e obras de armetiro, chumbo de munição, etc.....
35.a	Machinas, appaarelhos, utensilios, ferramontas, etc.....
36.a	Varios artigos.....

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA					VALOR COMMERCIAL
RIO DE JANEIRO	PERNAMBUCO	BAHIA	RIO GRANDE DO SUL	ALAGOAS	
§	§	19:904,5000	§	§	19:904,5000
30:600,5000	49:500,5000	364:035,5060	11:991,5200	34:786,5600	490:912,5860
§	§	700,5000	§	§	700,5000
9:400,5000	43:942,5027	200:173,5073	§	§	223:515,5100
§	§	11:720,5000	§	§	11:720,5000
227,5000	§	95:839,5840	§	§	96:086,5840
§	40:000,5000	21:255,5800	§	§	61:255,5800
§	§	24:634,5392	§	§	24:634,5392
11:000,5000	§	3:838,5921	§	§	14:838,5921
§	§	301:945,5587	§	§	301:945,5587
§	§	20:788,5500	§	§	20:788,5500
§	§	72:151,5130	§	§	72:151,5130
§	§	85:650,5000	§	§	85:650,5000
§	§	8:215,5700	§	§	8:215,5700
16:600,5000	§	30:098,5900	§	§	46:698,5900
§	§	5:000,5000	§	§	5:000,5000
§	§	12:667,5000	§	§	12:667,5000
§	§	157:736,5500	§	§	157:736,5500
§	§	23:102,5600	§	§	23:102,5600
21:400,5000	§	54:000,5000	§	§	75:400,5000
§	§	14:584,5400	§	§	14:584,5400
89:227,5000	103:442,5027	1.628:062,5303	11:991,5200	34:786,5600	1.767:509,5130

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 -

ALFANDEGA DO ARACAJU

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Bahia.....	3.ª Pollos e couros.....
Bahia.....	
Bahia.....	
Rio de Janeiro.....	
Pernambuco.....	
Bahia.....	4.ª Carnes, peixos, materias oleosas e outros productos animaes.
Rio Grande do Sul.....	
Alagoas.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Alagoas.....	
Alagoas.....	
Bahia.....	
Bahia.....	6.ª Frutas.....
Pernambuco.....	
Bahia.....	7.ª Legumes, farinaceos e coroaes.....
Rio de Janeiro.....	
Pernambuco.....	
Bahia.....	
Bahia.....	

- 1872

NA PROVINCIA DE SERGIPE

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSE
43	Calçado para homem.....	Paros	2.574	48:476\$000	
16	Luvras de pellica.....	Duzias	14	4:428\$000	19:904\$000
20	Bacalhão e outros peixos, seccoos, salgados, etc.....	Kilog.	401.340	57:426\$500	
21	Carne secco (xarque).....	}	53.648	30:600\$000	
			62.243	49:500\$000	
			988.400	242:694\$200	
			40.400	41:994\$200	
			54.814	24:786\$600	
			1.200.905		
32	Carnes onscadas, paioos, salamos, presuntos, etc.....	>	480	530\$600	
24	Espermaceo em volas.....	>	2.260	4:391\$000	
26	Manteiga de vacca.....	>	60.220	55:838\$700	
27	Queijos.....	>	823	2:350\$000	
28	Sebo em volas.....	>	873	4:407\$000	
30	Toucinho salgado ou em salmoura... Idem ou banha de porco derrolido..	}	6.822	2:004\$000	
			4.523	7:090\$000	490:912\$860
			11.345		
36	Frutas frescas, passadas, seccoos, em conserva, etc.....	>	400	700\$000	700\$000
37	Legumes e coroaes frescos e seccoos.	}	13.600	2:000\$000	
			7.860	4:400\$000	
			23.460		
38	Farinha de trigo.....	}	9.844	9:400\$000	
			3.714	10:436\$027	
			414.817	194:238\$573	
			421.372		
39	Farinhas, foculas e massas alimon-ticias.	}	8.119	4:506\$000	
			2.743	3:762\$500	
			10.864		
40	Alpiste, milho da Angola e painço..	>	4.402	772\$000	223:545\$100
					735:031\$960

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Bahia.....	8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.
Bahia.....	
Bahia.....	
Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	
Pernambuco.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	
Bahia.....	10.ª Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.
Bahia.....	
Bahia.....	11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Bahia.....	
Bahia.....	12.ª Madeiras.....
Rio de Janeiro.....	
Bahia.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				735.031,960
42	Alhos, cebollas, canella, cominho, pimenta, etc.....	Kilog.	5.428	2.963,900	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, cardos, etc.....	"	2.307	3.991,600	
44	Batatas alimenticias.....	"	1.325	552,500	
46	Chá da India o de qualquer qualidade.....	"	810	4.213,500	11.720,900
50	Alcatrão e pixo.....	"	738	358,000	
52	Azeite de oliveira ou doce Idem de diversos vegetaes.....	Litro	2.428	2.753,150	4.816,000
			3.435		
			5.861		
53	Bebidas alcoholicas e licore.....	"	3.593	7.626,000	
54	Idem, fermentadas, co-veja, hydro-mol, etc.....	"	24.034	39.794,660	
56	Vinagre commum.....	"	29.180	9.053,000	
57	Vinhos seccos ou de pasto.....	"	289	227,000	96.086,840
			32.728	34.459,000	
			33.017		
58	Óleo de alcatrão, croton, petro-óleo, korozeno, etc.....	Kilog.	78.125	40.000,000	13.519,800
			32.459		
			110.584		
60	Perfumarias.....	"	1.292	5.081,000	
61	Tintas, vernizes, etc., para tinturaria, pintura, etc.....	"	432	653,000	61.235,600
64	Alvaiado de chumbo.....	"	3.200	2.225,812	
66	Productos chimicos e medicamentos não especificados.....	"	14.352	22.405,580	24.634,392
70	Taboado de pinho e outras qualidades.....	Indet.		319,000	
72	Cascos vasilhos e abatidos, vasilhame, etc.....	Um	4.978	11.000,000	44.838,924
			4.414	3.519,024	
			6.392		
					943.568,813

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Bahia.....	15. ^a	Algodão.....
Bahia.....		
Bahia.....		
Bahia.....		
Bahia.....		
Bahia.....		
Bahia.....	16. ^a	Lã.....
Bahia.....		
Bahia.....		
Bahia.....	17. ^a	Linho.....
Bahia.....		
Bahia.....		
Bahia.....	18. ^a	Seda.....
Bahia.....		
Bahia.....	19. ^a	Papel e suas applicações.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				943:568,813
86	Algodão em rama, lã, pasta, etc., e em linhas.....	Kilog.	27.270	22:516,210	
88	Baregos, mussolinas, cassas, etc.....	>	3.521	9:664,000	
90	Brins, casinetas, molins, zuartos, etc.....	>	7.180	15:375,937	
92	Chales, lenços, mantas e pannos para hombro.....	>	18.888	43:162,000	
94	Morins, madapolões, chitas, etc.....	>	142.412	186:515,440	
95	Panno de algodão, crú, curado, liso, lavrado, etc.....	>	16.485	23:512,000	
102	Meias, luvas, gravatas, etc.....	>	68	1:203,000	301:945,587
107	Baetas, baotilhas, baotões, etc.....	>	30	288,000	
114	Chapéos de lã, rodondos, de pasta, e armados.....	Um	5.016	18:070,000	
117	Obras de lã não especificadas.....	Kilog.	1.393	2:430,000	20:788,500
121	Âniagem, canhamação e tecidos crús de fio de estopa.....	>	14.769	24:771,400	
122	Brinzões, lonas e meias lonas.....	>	12	32,000	
123	Brins, bretanhas, croguelas, irlandas, etc.....	>	24.044	45:497,730	
131	Cordoalha, barbante, merlim, etc...	>	850	1:850,000	72:151,130
145	Tecidos não especificados.....	>	4.231	88:160,000	
148	Gravatas.....	>	144	490,000	85:650,000
151	Papel para escrever, forrar salas e outros usos.....	>	7.351	8:215,700	8:215,700
					1.432:319,730

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	21. a	Louça e vidros.....
Bahia.....		
Bahia.....	22. a	Ouro, prata e platina.....
Bahia.....		
Bahia.....	23. a	Cobre e suas ligas.....
Bahia.....		
Bahia.....	23. a	Ferro e aço.....
Bahia.....		
Bahia.....		
Bahia.....	23. a	Armamento e outras obras de armeto, objectos de munição e petrechos de guerra.....
Bahia.....		
Bahia.....		
Rio de Janeiro.....	33. a	Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
Rio de Janeiro.....		
Bahia.....		
Bahia.....	36. a	Varios artigos.....
Bahia.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				4.432:319,730
467	Louça para o serviço domestico, etc., de n.º 1 a 3.....	Kilog.	58.946 78.084 134.000	46:600,000 23:245,000	
468	Vidros em massa, etc. e em laminas para vidraça.....	Indet.		853,000	46:698,000
471	Ouro em obras de ourives e joalheiros.....	>		5:000,000	5:000,000
474	Cobre fundido, batido, em barras, laminas, etc.....	Kilog.	1.802	42:667,000	42:667,000
480	Aço em verguinha, vergalhão e barra	>	3.462	540,000	
481	Ferro em lingudo, guza, barra, chapa, etc.....	>	116.180	64:714,000	
482	Ferro e aço em obras não especificadas.....	>	118.068	92:483,000	457:736,000
485	Armamento, peças e portonças para o mesmo.....	Indet.		2:503,000	
	Chumbo de munição, espoletas, e c.	Kilog.	4.890	3:180,000	
487	Polvora.....	>	16.570	17:422,000	23:102,000
494	Machinas, apparelhos e utensilios para fabricas em geral.....	Indet.		21:400,000 36:000,000	
	Idem, idem para outros misteres, etc.	>		18:000,000	75:400,000
499	Chapeos de sol ou chuva e preparos para os mesmos.....	>		40:484,000	
205	Phosphoros, mechas, estopim e iscas.....	>		3:400,400	14:584,100
					4.767:509,430

1871 — 1872

ALFANDEGA DE ARACAJÚ NA PROVINCIA DE
SERGIPE

Exportação de mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS DO DESTINO			VALOR COMMERCIAL
	PERNAMBUCO	BAHIA	ALAGOAS	
7.a Legumes, farinaceos e cereaos.....	§	4:000,000	§	4:000,000
9.a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	§	696,000	§	696,000
10.a Materias ou substancias de perfumaria, etc.	§	2:050,000	§	2:050,000
12.a Madeira.....	180,000	1:280,000	§	1:460,000
15.a Algodão.....	§	1:000,000	§	1:000,000
22.a Ouro, prata e platina.....	§	8:000,000	§	8:000,000
25.a Ferro e aço.....	1:000,000	1:463,720	§	2:463,720
35.a Machinas, apparatus, ferramentas etc.....	§	620,000	880,000	1:500,000
36.a Varios artigos.....	§	3:900,000	§	3:900,000
	1:480,000	19:714,720	880,000	21:771,720

1871 — 1872

ALFANDEGA DE ARACAJÚ NA PROVINCIA
DE SERGIPE

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo, e navegadas por cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DE ARACAJU'

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Bahia.....	7. ^a	Legumos, farinaceos e co:caes.....
Bahia.....	9. ^a	Sumos ou sucos vegetaes, bobidas alcoholicas etc..
Bahia.....	40. ^a	Matorias ou substancias de perfumarias, etc.....
Bahia.....		
Bahia.....	42. ^a	Madoira.....
Pernambuco.....		
Bahia.....	45. ^a	Algodão.....
Bahia.....	92. ^a	Ouro prata e platina.....
Bahia.....	25. ^a	Ferro e aço.....
Pernambuco.....		
Bahia.....	35. ^a	Machinas, apparatus, ferramentas etc.....
Alagoas.....		
Bahia.....	36. ^a	Varios artigos.....

—1872

NA PROVINCIA DE SERGIPE

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
38	Farinha de trigo.....	Kilog.	450	1:000\$000	1:000\$000
57	Vinho secco ou de pasto.....	Litro.	384	696\$000	696\$000
58	Kerosene, petroleo e outros.....	Kilog.	4.800	1:050\$000	
60	Perfumarias.....	"	4.950	1:000\$000	2:050\$000
70	Taboado do pinho e outras qua- lidades.....	Metro (t)	365	1:280\$000	
72	Cascos vazios e abatidos, vasi- lhamo etc.....	Um	340	180\$000	1:460\$000
94	Morins, madapolões etc., estamp- pados, tintos, chita e riscadinhos.	Kilog.	366	1:000\$000	1:000\$000
471	Ouro em obras de ourives e joalheiro.	Indet.		8:000\$000	8:000\$000
482	Ferro e aço em obras não espo- cificadas.....	"		1:165\$720	2:165\$720
		"		1:000\$000	
494	Machinas, apparatus para outros misteros.....	"		620\$000	1:500\$000
		"		880\$000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.....	"		3:900\$000	3:900\$000
					21:774\$720

1871—1872

PROVINCIA DO PARANÁ

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas em cabotagem

1871-

Resumo da importação das mercadorias estran-
cabotagem, effectuada pela Alfandega e

CLASSES DA TARIFA	
2.a	Cabellos, pollos e ponnas.....
3.a	Peltes e couros.....
4.a	Carnes, peixos, materias oleosas, etc.....
5.a	Marmm, madreperola, tartaruga, etc.....
6.a	Frutas.....
7.a	Legumos, farinacos e cereaos.....
8.a	Plantas, folhas, flôres, fructos etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas etc.....
10.a	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
11.a	Productos chinicos; composições pharmaceuticas.....
12.a	Madeiras.....
13.a	Canna da India, bambô, junco, etc.....
14.a	Palha, esparto, caïro, pita, piassava, etc.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sedas.....
19.a	Papel e suas applicações.....
20.a	Pedras, terras e outros mineraes.....
21.a	Louça e vidros.....
22.a	Ouro, prata e platina.....
23.a	Couro e suas ligas.....
24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
26.a	Casquinha.....
27.a	Metaloides e varios metaes.....
28.a	Armamento e outras obras de armeiro, etc.....
29.a	Obras de cotelaria.....
30.a	Obras de relojoaria.....
31.a	Instrumentos e objectos mathematicos, etc.....
32.a	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
33.a	Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....
36.a	Varios artigos.....

-1872

geiras já despachadas para consumo e navegadas em
Mesa de Rendas da Provincia do Paraná

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA				VALOR COMMERCIAL
RIO DE JANEIRO	R O GRANDE DO SUL	S. PAULO	SANTA CATHARINA	
29:899,8780	8	8	8	29:899,8780
70:823,5990	8	4:630,0000	8	72:453,5990
118:079,5618	8	320,0000	1:143,0000	119:542,633
2:683,5440	8	8	8	2:683,5440
41:263,6350	8	8	8	41:263,6350
90:626,6885	8	450,0000	8	90:776,6885
29:389,5790	8	8	8	29:389,5790
218:790,5920	9:400,0000	332,0000	8	228:522,5920
44:500,0000	8	8	8	44:500,0000
27:393,5790	8	17:890,0000	8	45:289,5790
6:485,5490	500,0000	875,0000	8	7:860,5490
3:797,5720	8	8	8	3:797,5720
34:927,5210	8	8	8	34:927,5210
1:195,034,5660	8	2:657,0000	8	1:197:091,5660
401:135,5658	8	8	8	401:135,5658
193:547,5825	8	8	8	193:547,5825
113:964,5804	8	8	8	113:964,5804
27:571,5485	8	8	8	27:571,5485
4:331,5500	8	8	8	4:331,5500
41:946,5280	8	8	8	41:946,5280
4:319,5920	8	8	8	4:319,5920
24:143,5180	8	8	8	24:143,5180
19:855,5300	8	8	8	19:855,5300
44:603,5621	8	8	8	44:603,5621
3:116,5660	8	8	8	3:116,5660
1:020,0000	8	8	8	1:020,0000
37:135,5150	8	8	8	37:135,5150
15:171,5240	8	8	8	15:171,5240
2:820,0000	400,0000	450,0000	8	3:370,0000
807,5400	8	8	8	807,5400
5:043,5200	8	650,0000	8	5:693,5200
67:838,5780	8	8	8	68:483,5780
95:177,5020	8	8	8	95:177,5020
2.987:222,5661	10:300,0000	24:054,5100	1:143,0000	3.022:719,5761

1871 — 1872

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ NA PROVINCIA DO
PARANÁ

Importação das mercadorias estrangeiras já despacha-
das para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
2. ^a	Cabello, pellos e pennas.....
3. ^a	Pellos e couros.....
4. ^a	Carnes, peixos, materias oleosas e outros productos.....
5. ^a	Marfim, madreperola, tartaruga, etc., etc.....
6. ^a	Frutas.....
7. ^a	Logumos farinaceos e cereaes.....
8. ^a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, etc., etc.....
9. ^a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc., etc.....
10. ^a	Materias ou substancias de perfumaria, etc., etc.....
11. ^a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc., etc.....
12. ^a	Madeiras.....
13. ^a	Canna da India, bambu, junco, rotim, etc.....
14. ^a	Palha, osparto, cairo, pita, piassuva, etc., etc.....
15. ^a	Algodão.....
16. ^a	Lã.....
17. ^a	Linho.....
18. ^a	Sodas.....
19. ^a	Papel e suas applicações.....
20. ^a	Podras, terras e outros mineraes.....
21. ^a	Louça e vidros.....
22. ^a	Ouro, prata e platina.....
23. ^a	Cobre e suas ligas.....
24. ^a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. ^a	Ferro e aço.....
26. ^a	Casquinhas.....
27. ^a	Metaloides e varios metaes.....
28. ^a	Armamento e outras obras de armoiro, objectos de munição, etc.....
29. ^a	Obras de cutelaria.....
30. ^a	Obras de relojaria.....
32. ^a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, opticos, etc.....
33. ^a	Machina, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
36. ^a	Varios artigos.....

PROVINCIAS E CLASSES

RIO GRANDE DO SUL	PROVINCIAS DA PROCEDENCIA			VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	SANTA CATHARINA	S. PAULO	
₤	27:960,000	₤	₤	27:960,000
₤	56:421,880	₤	1:630,000	58:051,880
₤	90:762,290	1:143,000	320,000	92:225,290
₤	2:325,740	₤	₤	2:325,740
₤	7:411,230	₤	₤	7:411,230
₤	45:538,910	₤	150,000	45:688,910
₤	27:030,730	₤	₤	27:030,730
9:400,000	113:653,540	₤	332,000	123:387,540
₤	33:536,580	₤	₤	33:536,580
₤	17:967,040	₤	17:890,000	35:857,040
500,000	4:140,000	₤	875,000	5:515,000
₤	3:439,400	₤	₤	3:439,400
₤	31:161,000	₤	₤	31:161,000
₤	484:054,584	₤	2:057,810	486:111,594
₤	210:333,000	₤	₤	210:333,000
₤	179:398,710	₤	₤	179:398,710
₤	97:428,100	₤	₤	97:428,100
₤	48:917,600	₤	₤	48:917,600
₤	3:164,300	₤	₤	3:164,300
₤	28:283,310	₤	₤	28:283,310
₤	4:319,920	₤	₤	4:319,920
₤	46:362,080	₤	₤	46:362,080
₤	18:974,200	₤	₤	18:974,200
₤	22:267,300	₤	₤	22:267,300
₤	3:116,060	₤	₤	3:116,060
₤	1:020,000	₤	₤	1:020,000
₤	24:920,600	₤	₤	24:920,600
₤	12:197,100	₤	₤	12:197,100
400,000	2:820,000	₤	150,000	3:370,000
₤	425,000	₤	₤	425,000
₤	37:722,700	₤	650,000	38:372,700
₤	81:715,610	₤	₤	81:715,610
40:300,000	1.708:791,290	1:143,000	24:054,810	1.744:288,390

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

ALFANDEGA DA PRO
 Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	2. ^a Cabollos pollos e ponnas.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	3. ^a Pollos e couros.....
Rio de Janeiro..... S. Paulo.....	
Rio de Janeiro.....	4. ^a Carnos, peixes, materias oleosas.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro..... Santa Catharina.....	
Santa Catharina..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro..... S. Paulo..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	5. ^a Marfim, madreperola etc., etc.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	6. ^a Frutas.....
S. Paulo..... Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	7. ^a Legumes, farinaccos e cereas.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	8. ^a Plantas, folhas, fructos, sementes e especiarias.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	

VINCIA DO PARANÁ

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
4	Cabello em obras não especificadas..	Indet.	8.346	940,000	
7	Bonets de diversas qualidades....	Um	2.900	42:520,000	
8	Chapêos de diversas qualidades....	"		14:500,00	27:960,000
10	Couros e pellos curtidas.....	Duzia	870	26:138,230	
41	Pellins diversos.....	Um	4.133	9:229,000	
13	Calçado.....	Par	3.274	19:729,000	
		"	2.2	1.670,000	
17	Diversas obras de couro.....	Indet.		4:521,000	5:051,190
19	Azeito animal.....	Litro	872	10:535,000	
20	Bacalhão.....	Kilog.	48.000	16:515,000	
21	Carno socca.....	"	27.741	14:934,690	
		"	912	188,000	
22	Carnos de qualquer modo preparadas	Indet.		953,000	
23	Cêra em vela.....	Kilog.	488	560,000	
26	Manteiga de vacca.....	"	5.893	18:85,660	
27	Queijos do Reino.....	"	21.780	8:627,000	
		"	136	320,000	
29	Stearina em velas.....	"	5.682	8:260,000	
30	Banha ou unto de porco.....	"	7.762	12:120,000	92:225,200
32	Marfim, madreperola em obras.....	Indet.		1:541,500	
33	Barbatanas, ossos e chifres em obras.....	"		784,520	2:325,740
35	Frutas passadas, soccas e em doce..	"		7:411,550	7:411,520
38	Farinha de trigo.....	Kilog.	598	470,000	
		"	136.936	38:800,00	
39	Farinhas e massas alimenticias.....	Indet.		4:529,000	
40	Bi coutos diversos.....	"		1:518,000	45:688,940
	Alpiste.....	"		571,000	
42	Alhos, canolla, cominhos, cravo, pimenta.....	Kilog.	16.028	6:827,310	
44	Batatas alimenticias.....	"	4.707	4:839,830	
46	Chá da India.....	"	4.210	8:336,690	
48	Charutos.....	"	2.283	4:214,000	
	Rapê.....	Indet.		2:557,000	27:070,730
					290:693,100

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	9.ª	Sumos ou succos vegetaes, hoidas alcoholicas e fermentadas.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	10.ª	Substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	11.ª	Productos chimicos, medicamentos, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
S. Paulo.....	12.ª	Madeiras.....
Rio Grande do Sul.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	13.ª	Canna da India, etc.....
Rio de Janeiro.....	14.ª	Palha, osparto, cairo, pita, piassava e outras materias filamentosas.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	15.ª	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
S. Paulo.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				260:693,00
50	Alcatrão.....	Kilog.	45.817	3:375,000	
51	Assucar mascavo, branco e refinado	"	8.037	2:569,000	
	Azeite doce.....	Litros	7.750	7:750,770	
52	Azeite de diversos vegetaes.....	Indot.		3:864,000	
	Bevidas alcoholicas e licores.....	"		42:472,900	
53	Cerveja.....	Litros	12.656	43:984,210	
54	Resinas e outros productos desta classe.....	Indot.		4:814,820	
55	Vinago commum.....	Litros	14.859	5:349,500	
	Vinhos seccos ou de pasto.....	"	82.112	57:479,000	
		"	43.423	9:404,000	
		"	474	332,000	
					123:387,510
	Oleos de linhaça.....	Kilog.	8.161	7:460,000	
58	Oleos ou espirito de torobenthina ou agua-raz.....	Indot.		2:846,000	
59	Perfumarias.....	"		5:476,680	
60	Tintas diversas.....	"		47:753,900	
					33:536,580
	Acidos de qualquer qualidade.....	"		240,000	
62	Agua mineral, natural e artificial.....	"		4:209,540	
63	Alvaiado.....	"		840,000	
64	Barrilha.....	"		1:205,000	
65	Medicamentos não especificados.....	"		41:857,000	
66	Sal commum ou de cozinha.....	"		47:800,000	
					35:857,040
	Barricas vastas.....	Uma	875	8:38,000	
		"	500	500,000	
		"	641	641,000	
72	Madeiras em obras não especificadas.....	Indot.		3:499,000	
74					5:518,000
	Canna, junco, vimo em obras diversas não especificadas.....	"		3:439,400	
78					3:439,400
	Chapéos de palha.....	"		43:774,000	
82	Cordoalha de cairo, piassava, etc.....	"		13:840,000	
83	Esteiras diversas.....	"		4:527,000	
84					31:161,000
	Brins, cassinetas, fustões, hollaudas e tecidos semelhantes.....	"		63:000,000	
90	Morins, madapolões estampados e tintos, chitas.....	"		375:763,040	
94					
	Roupas de algodão para homens e meninos.....	"		40:222,000	
103	Roupas de algodão para mulheres e meninas.....	"		2:057,400	
					486:414,040
					979:704,600

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	16.ª	Lã.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	17.ª	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	18.ª	Sedas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	19.ª	Papel e suas applicões.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	20.ª	Pedras, terras e outros mineraes.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	21.ª	Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	22.ª	Ouro, prata e platina.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	23.ª	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	24.ª	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	25.ª	Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	26.ª	Casquinha.....
Rio de Janeiro.....	27.ª	Metaloides e varios metaes.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				979:704,600
108	Alpacas, casimiras, cassas, merindos, chales, etc.....	Indet.		489:584,6300	210:333,600
116	Roupa de lã para homens e meninos.....			20:748,6300	
123	Brin, crognelas, ir'andas e outros tecidos semelhantes.....			449:664,6410	179:398,6710
133	Roupa de linho para homens e meninos.....			29:734,6300	
145	Tecidos não especificados.....			60:733,6100	97:428,6100
149	Roupa de seda, capotinhos, vestidos e outras peças.....			36:693,6000	
151	Papel para escrever e outros usos.....			45:018,6000	48:947,6600
152	Livros em branco.....			3:899,6600	
163	Louça.....			822,8000	3:164,6300
	Giz.....			660,6000	
	Go-so, etc.....			4:682,6300	
167	Louça para o serviço domestico de ns. 1 a 3.....			49:396,6690	28:283,6310
168	Vidros em laminas.....			4:283,6500	
170	Vidros para copa e em obras diversas.....			7:603,6120	
171	Ouro em obras de joalheiros.....			2:172,6920	4:319,6920
172	Prata em medalhas e obras de ourivos.....			2:147,6000	
174	Cobre fundido, batido e outras ligas, em bruto, etc.....			5:961,6710	16:362,6680
176	Cobre em obras e suas ligas desta classe.....			40:400,6970	
177	Chumbo em laminas.....			3:800,6000	48:974,6200
178	Estanho em obras.....			11:705,6000	
179	Zinco em chapas.....			3:469,6200	
180	Aço em verguinhas.....			3:496,6000	22:267,6300
181	Ferro em linguados.....			7:483,6700	
182	Ferro e aço em obras não especificadas.....			41:287,6600	
184	Casquinha em obras diversas.....			3:146,6660	3:146,6660
185	Enxofre.....			4:020,6000	4:020,6000
					4:583:287,6380

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	28. ^a	Armamentos e obras de armamento, objectos de munição e petrechos de guerra.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	29. ^a	Obras de eulotaria.....
Rio de Janeiro..... S. Paulo..... Rio Grande do Sul.....	30. ^a	Obras de relojoaria.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	32. ^a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....
Rio de Janeiro..... S. Paulo..... Rio de Janeiro.....	35. ^a	Machinas e forramentas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	36. ^a	Varios artigos.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				1.583:287,380
186	Espingardas diversas.....	Indol.		41:880,000	
	Chumbo de munição.....	"		6:35,000	
	Espoletas.....	"		1:844,600	
187	Polvora.....	"		4:840,000	24:920,600
188	Canivetes, faras, tesouras e navalhas.....	"		12:197,100	12:197,100
189	Relogios de parede.....	"		2:820,000	
		"		450,000	
		"		400,000	3:370,000
191	Oculos e lunetas com armação e somolla.....	"		425,000	425,000
194	Machinas para preparar os productos de agricultura..... Idem para outros misteres..... Forramentas diversas.....	"		8:680,000	
		"		650,000	
		"		29:042,700	38:372,700
196	Bonecas e brinquedos de criança.....	"		3:620,600	
199	Chapéos de sol ou chuva, p' aparos para os mesmos.....	"		42:848,500	
200	Bandejas e outras obras.....	"		3:540,000	
201	Espelhos e quadros com moldura.....	"		3:364,000	
203	Fogo artificial de qualquer qualidade.....	"		5:83,600	
205	Phosphoros.....	"		2:967,000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.....	"		49:519,940	81:715,640
	Somma.....				1.744:288,390

1871—1872

MESA DE RENDAS DE ANTONINA PROVINCIA
DO PARANÁ

Importação das mercadorias estrangeiras já despacha-
das para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	
2.a Cabellos, pellos e pennas.....	1:939,780	1:939,780
3.a Pellos e couros.....	14:402,840	14:402,840
4.a Carnes, peixes e materias oleosas, etc.....	27:317,313	27:317,313
5.a Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	357,400	357,400
6.a Frutas.....	3:851,800	3:851,800
7.a Legumes, farinaceos e cereaos.....	45:087,775	45:087,775
8.a Plantas, folhas, flores, semontes, raizes, etc.....	2:359,000	2:359,000
9.a Sumos, succos vegetaes, bobidas alcoholicas, fermentadas, etc.....	105:135,380	105:135,380
10.a Materias qu substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....	10:903,420	10:903,420
11.a Productos chimicos e composições pharmaceuticas, etc.....	9:432,750	9:432,750
12.a Madeiras.....	2:345,490	2:345,490
13.a Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....	358,320	358,320
14.a Palha, pita, esparto, piassava, paima, etc.....	3:706,210	3:706,210
15.a Algodão.....	710:979,720	710:979,720
16.a Lã.....	190:805,966	190:805,966
17.a Linho.....	14:119,415	14:119,415
18.a Soda.....	16:536,204	16:536,204
19.a Papel e suas applicações.....	8:633,585	8:633,585
20.a Pedras, terras e outros mineraes.....	1:167,200	1:167,200
21.a Louça e vidros.....	13:662,970	13:662,970
22.a Cobre e suas ligas.....	7:780,500	7:780,500
23.a Chumbo, zinco, estanho e suas ligas.....	881,400	881,400
24.a Ferro e aço.....	22:336,321	22:336,321
25.a Armamento e outras obras de armoiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	12:214,550	12:214,550
26.a Obras de cutelaria.....	2:974,440	2:974,440
27.a Instrumentos mathematicos, physicos, chimicos, etc.....	382,400	382,400
28.a Instrumentos de musica e suas pertonças.....	5:043,200	5:043,200
29.a Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.....	30:146,080	30:146,080
30.a Varios artigos.....	13:461,440	13:461,440
	1.278:434,374	1.278:434,374

Importação de generos estrangeiros ja despachados para
consumo e navegados por cabotagem

1871 —

MESA DE RENDAS DE ANTONI-

Importação de generos estrangeiros já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	2. ^a Cabollos, pollos e pennas.....
Rio de Janeiro.....	3. ^a Pollos e couros.....
Rio de Janeiro.....	4. ^a Carnes, peixos, materias oleosas, e outros productos animaes.....
Rio de Janeiro.....	5. ^a Marfim, madreperola, e tartaruga, etc.....
Rio de Janeiro.....	6. ^a Frutas.....
Rio de Janeiro.....	7. ^a Legumes, farinhaos e cereaes.....
Rio de Janeiro.....	8. ^a Plantas, flores, folhas, sementes, etc.....
Rio de Janeiro.....	9. ^a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.....

— 1872

NA DA PROVINCIA DO PARANA

chados para consumo e navegados por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS.	FOR CLASSES.
4	Grina em obras não especificadas..	Indot.	4:738,8380	1:939,8780
6	Pennas em obras.....	"	201,8400	
11	Arreios para carros.....	"	705,8000	14:402,8810
	Arreios, sellins e solias.....	"	8:705,8320	
13	Calçado.....	"	3:275,8080	
16	Luzas de pollica, camurça, etc.....	"	508,8200	
17	Malas, bolças, etc.....	"	1:209,8040	
19	Azeite de baléu, e de qualquer qualidade.....	Litro	216	94,8200	27:317,8313
20	Bacalhão.....	Kilog.	40.048	3:955,8880	
	Outros peixes em conserva.....	Indot.	7:025,8810	
21	Carnes em salmoura, etc.....	"	4:670,8260	
23	Cera em bruto, preparada, em velas etc.....	Kilog.	211	540,8000	
26	Manteiga de vacca.....	"	4.113	9:944,8473	
27	Queijos.....	Indot.	4:036,8840	
29	Stearina em velas.....	Kilog.	1.865	2:949,8830	
30	Banha e unto do porco derretido...	"	179	430,8000	
32	Marfim em obras.....	Indot.	357,8400	
36	Fructas frescas, passadas, etc.....	"	3:854,8800	3:854,8800
38	Farinha de trigo.....	Kilog.	198.488	42:955,8775	45:087,8775
39	Massas alimenticias, etc.....	Indot.	1:989,8300	
40	Alpiste.....	"	442,8700	
42	Cravo, canella etc.....	"	430,8280	2:359,8060
43	Bagas, favas, sementes etc.....	"	213,8500	
44	Batatas alimenticias.....	"	322,8000	
46	Chá da India ou de qualquer qualidade.....	Kilog.	509	4:593,8280	
50	Alcatrão.....	"	555	466,8000	1:094,8200
52	Azeite de oliveira.....	Litro	4.154	1:094,8200	
53	Bebidas alcoholicas e licores.....	Indot.	49:575,8150	95:345,8938
54	Bebidas fermentadas, cerveja, etc.	"	40:069,8380	
				30:904,8730	

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	9.ª Sumos, succos, vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	10.ª Materias ou substancias de perfumarias, tinturaria, pintura e outros usos.
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	12.ª Malhoiras.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	13.ª Canna da India, bambú, junco, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	14.ª Palha, esparto, eniro, pita, piassava, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	15.ª Algodão.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	16.ª Lã.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporto.....			30:904,730	93:315,938
55	Gommas, resinas, balsamos, etc....	Kilog.	4	48,000	
56	Vinagre.....	Litro	6,024	223,000	
57	Vinho secco ou de pasto.....	>	129,244	73:959,650	105:433,880
58	Oleos de amondôas, korozone etc....	Indot.		3:335,220	
60	Perfumarias.....	>		5:398,400	
61	Tintas, vernizes e outras materias, etc.....	>		2:020,100	
	Tintas, pês de sapatos, carvão, etc....	>		210,000	10:963,420
63	Aguas mineraes, etc.....	>		3:152,000	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	>		4:890,320	
	chloroto de cal, oxido de chumbo, antimonio etc.....	>		4:390,430	9:432,750
73	Movéis ou mobilia.....	>		1:745,190	
	Bilhães etc.....	>		600,000	2:345,190
77	Carrinhos, cestas, etc.....	>		358,320	358,320
82	Chapêos de palha.....	>		3:251,160	
84	Esteiras de junco.....	>		512,030	3:766,210
88	Barêgos, cassas, etc.....	>		24:325,142	
90	Brins, cassinetas, metins etc.....	>		13:346,890	
91	Cadarço, cordões, fitas, franjas, etc....	>		991,200	
92	Chales e lenços.....	>		5:416,990	
93	Cobertores e mantas para cama.....	>		4:503,546	
94	Morins, madapolões etc. lisos lavrados.....	>		238:482,122	
95	Pannos de algodão crú, curado, liso etc.....	>		446:141,142	
98	Toalhas, guardanapos, etc.....	>		1:836,400	
102	Meias, luvas, gravatas, etc.....	>		1:930,300	
103	Roupa para homens e meninos.....	>		31:170,658	
104	Obras de algodão não especificadas.....	>		545,360	710:979,720
107	Baetas, baetilhas, baetões, etc.....	>		53:071,890	
108	Barêgos, alpacas, casomiras, etc....	>		97:518,038	
	Chales, mantas e lenços.....	>		5:228,230	
109	Cadarços, cordões, tranças, etc....	>		537,090	
110	Pannos entrefinos, etc.....	>		29:939,730	
112	Tecidos de lã não especificados.....	>		2:130,190	
115	Meias, luvas, gravatas, etc.....	>		380,500	
				190:805,668	
				1.429:102,596	

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	47.a	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	48.a	Seda.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	49.a	Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	20.a	Pedras, terras e outros mineraes.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	21.a	Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	23.a	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	24.a	Chumbo, zinco, estanho e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	25.a	Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....	28.a	Armamento e obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	29.a	Obras de cutilaria.....
Rio de Janeiro.....	32.a	Instrumentos de mathematica, etc.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				1.429:102,596
419	Linho em fio torcido ou 'i. has.....	Indet.		808,600	
423	Brins, bretanhas, creguelas, etc.....	>		40:531,200	
426	Rondas em peças, cortes ou guardanets.....	>		4:230,285	
431	Cordoalhas, barbante, fio porrete, etc.....	>		4:510,630	14:119,415
439	Cadarços, galões, fitas, grogas, etc.....	>		5:308,764	
444	Velludo.....	>		3:309,359	
445	Nobreza, gorgurão, sarja, etc.....	>		6:872,000	
448	Gravatas.....	>		806,220	
450	Obras não especificadas.....	>		59,570	16:536,204
451	Papel para escrever, forrar salas etc.	>		7:600,765	
452	Albums, pastas e livros em branco..	>		778,500	
454	Cartas de jogar.....	>		65,220	8:653,595
459	Cal, cimento, gosso, giz, etc.....	>		459,600	
460	Barro em obras.....	>		465,500	
461	Carvão de pedra.....	>		773,600	
463	Lousa e outras pedras não especificadas.....	>		65,500	1:167,200
467	Louça para o serviço domestico, etc.	>		7:432,610	
468	Vidros em lamina para vidraças, etc.....	>		4:008,900	
470	Vidros lapidados para copa, de n.º 2.	>		5:224,430	13:662,970
476	Cobre em obras de lampista, etc.....	>		7:780,500	7:780,500
477	Chumbo em lonçol, etc.....	>		592,000	
479	Zinco em obras.....	>		289,400	884,400
482	Ferro e aço em obras.....	>		22:335,321	22:336,321
486	Armamento.....	>		3:243,000	
487	Chumbo de munição.....	>		2:208,250	
487	Polvora.....	>		6:763,300	12:214,550
488	Facas, canivetas, thesouras, etc.....	>		2:974,440	2:974,440
491	Lunetas e oculos com aros de aço etc.	>		382,400	382,400
					1.229:810,681

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	34.a	Instrumentos de musica o suas portonças.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	35.a	Machinas o apparatus, forramontas etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	36.a	Varios artigos.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				4.220:810,681
193	Pianos.....	Um	7	4:262,000	
	Instrumentos de musica.....	Indet.		781,200	5:043,200
194	Machinas o apparatus proprios para lavar a terra etc.....			20:728,000	
	Ferramentas diversas.....			9:388,080	30:116,080
196	Brinquedos.....			2:559,880	
198	Carteiras o caixas diversas etc.....			381,500	
199	Chapeos de sol ou de chuva.....			7:182,400	
201	Espelhos o quadros com moldura.....			1:003,500	
202	Flores artificiaes.....			485,500	
203	Fogo artificial da india o qualquer qualidado.....			350,000	
205	Phosphoros etc.....			583,030	
207	Varios artigos não especificados.....			915,500	13:461,440
					4.278:431,371

1871 — 1872

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ NA PROVINCIA
DO PARANÁ

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
2. ^a	Cabellos, pollos e pennas.....
3. ^a	Pellos e couros.....
4. ^a	Carnes, peixos, materias oleosas, etc.....
6. ^a	Frutas.....
7. ^a	Legumes, farinaceos e coroaes.....
8. ^a	Plantas, folhas, flôres, fructos, sementos, etc.....
9. ^a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
11. ^a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12. ^a	Madeira.....
15. ^a	Algodão.....
16. ^a	Lã.....
21. ^a	Louça e vidros.....
25. ^a	Ferro e aço.....

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIAS DO DESTINO			VALOR COMMERCIAL
RIO DE JANEIRO	S. PAULO	SANTA CATUARINA	
200,000	§	§	200,000
320,000	§	§	320,000
1:290,000	4:060,000	1:844,000	7:194,000
408,000	320,000	§	728,000
§	§	2:180,000	2:180,000
§	50,000	§	50,000
20:703,000	500,000	510,000	21:713,000
§	450,000	1:230,000	1:680,000
1:870,000	70,000	320,000	2:260,000
1:342,500	§	1:428,000	2:770,500
53,000	§	§	53,000
§	§	803,000	803,000
467,000	§	200,000	667,000
25:656,500	5:450,000	8:515,000	40:621,500

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871—

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	2. ^a Cabollos, pollos e pennas.....
Rio de Janeiro.....	3. ^a Pollos e couros.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Catharina.....	4. ^a Carnes, poixes, etc.....
S. Paulo.....	
Santa Catharina.....	6. ^a Frutas.....
Rio de Janeiro.....	
S. Paulo.....	7. ^a Legumos, farinaceos, etc.....
Santa Catharina.....	
S. Paulo.....	8. ^a Plantas, folhas, fructos, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Santa Catharina.....	9. ^a Sumos vegetaes e bebidas fermentadas.....
Rio de Janeiro.....	
S. Paulo.....	
S. Paulo.....	11. ^a Productos chimicos, etc.....
Santa Catharina.....	
Rio de Janeiro.....	12. ^a Madeira.....
S. Paulo.....	
Santa Catharina.....	
Rio de Janeiro.....	15. ^a Algodão em obras.....
Santa Catharina.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	16. ^a Lã em tecidos.....
Santa Catharina.....	
Santa Catharina.....	21. ^a Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....	
Santa Catharina.....	25. ^a Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....	

— 1872

NA PROVINCIA DO PARANA'

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSE
8	Chapéus de castor.....	Um	50	200,000	200,000
11	Sellim de montaria.....	"	1	20,000	
13	Calçados para homem e mulher.....	Pares	75	300,000	320,000
20	Bacalhão e outros peixes secco:salgados.....	Kilog.	2.718	1:200,000	
21	Carne secca — xarquo.....	"	12.456	4:81,000	
		"	33.054	4:060,000	
		"	45.510		
30	Banha ou unto de porco.....	"	14	30,000	7:494,000
36	Frutas passadas.....	"	660	408,000	
		"	587	320,000	728,000
		"	1.247		
38	Farinha de trigo.....	"	8.075	2:180,000	2:180,000
42	Cobolas.....	"	402	50,000	50,000
54	Cerveja.....	Litros	5.268	3:09,000	
		"	210	510,000	
		"	5.464		
57	Vinho secco ou do pasto.....	"	42.326	13:608,000	
		"	960	500,000	21:713,000
		"	43.286		
67	Sal commum ou de cozinha.....	Kilog.	40.881	450,000	
		"	26.926	1:230,000	1:680,000
		"	37.807		
72	Pipas vasias.....	Uma	187	1:870,000	
		"	7	70,000	
		"	32	320,000	2:260,000
		"	226		
94	Chitas.....	Indot.		742,000	
		"		200,000	
103	Roupa de algodão para homem..	"		600,000	
		"		1:228,000	2:770,000
110	Panno de lã entrefino, fino e superior.....	"		50,000	56,000
167	Louça de qualquer qualidade de n.º 1 a 3.....	"		803,000	803,000
181	Ferro em arcs.....	Kilog.	587	467,000	
		"	764	200,000	
		"	4.351		
182	Ferro em obras não especificadas...	Indot.		300,000	667,000
	Somma.....				40:624,000

1871 — 1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DE SANTA
CATHARINA

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas em cabotagem

1871—

Recapitulação da importação das mercadorias es em cabotagem, effectuada pelas alfandegas da provincia de Santa Catharina

CLASSES DA TARIFA	
2.a	Cabello, pollos e ponnas.....
3.a	Pollos e cauros.....
4.a	Carnos, peixos, materias oleosas, etc.....
5.a	Marfim, madreporola tartaruga, etc.....
6.a	Frutas.....
7.a	Legumos, farinaceos e coroaos.....
8.a	Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
10.a	Materias ou substancias de perfumaria, etc.....
11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12.a	Madoiros.....
14.a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sedas.....
19.a	Papel e suas applicações.....
20.a	Pedras, terras e outros mineraos.....
21.a	Louça e vidros.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
26.a	Casquinha.....
23.a	Armamento e outras obras de armaria, etc.....
29.a	Obras de cutelaria.....
30.a	Obras de relojaria.....
34.a	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35.a	Machinas e ferramentas diversas.....
36.a	Varios artigos.....
Somma.....	

—1872

trangeiras já despachadas para consumo e navegadas degas da provincia de Santa Catharina

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA				VALOR COMMERCIAL
RIO DE JANEIRO	RIO GRANDE DO SUL	S. PAULO	PARANÁ	
9:887,860	§	§	§	9:887,860
32:918,400	§	§	§	32:918,400
33:614,720	§	§	2:531,620	36:146,340
4:870,300	§	§	§	4:870,300
4:362,500	§	§	§	4:362,500
136:969,200	1:442,500	§	1:849,620	140:261,320
40:032,730	§	§	§	40:032,730
44:836,650	1:918,600	§	§	46:755,250
29:363,745	§	§	§	29:363,745
27:381,695	§	§	§	27:381,695
6:159,265	§	§	§	6:159,265
3:574,800	§	§	§	3:574,800
312:596,585	§	1:763,000	§	314:359,585
118:956,346	§	§	§	118:956,346
30:700,260	§	§	§	30:700,260
23:888,930	§	2:752,500	§	26:641,430
40:701,620	§	§	§	40:701,620
66:191,535	§	§	§	66:191,535
42:533,403	§	§	§	42:533,403
4:304,500	§	§	§	4:304,500
397,000	§	§	§	397,000
23:774,950	§	2:968,420	§	26:743,370
4:477,000	§	§	§	4:477,000
4:514,230	§	§	§	4:514,230
8:942,120	§	§	§	8:942,120
230,000	§	§	§	230,000
5:838,000	§	§	§	5:838,000
7:773,280	§	§	§	7:773,280
58:434,620	§	1:200,320	§	59:634,940
1.062:448,381	3:360,500	8:686,700	4:381,210	1.078:876,791

1871—1872

ALFANDEGA DO DESTERRO NA PROVINCIA
DE SANTA CATHARINA

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
2. ^a	Cabellos, pollos, e pennas.....
3. ^a	Peltes e couros.....
4. ^a	Carnos, peixos, materias oleosas, etc.....
5. ^a	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animais.....
6. ^a	Frutas diversas.....
7. ^a	Legumos farinacos e cereao.....
8. ^a	Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....
9. ^a	Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas.....
10. ^a	Substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
11. ^a	Productos chimicos, e composições pharmaceuticas.....
12. ^a	Madeiras.....
14. ^a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc, em bruto e em obras.....
15. ^a	Algodão.....
16. ^a	Lã.....
17. ^a	Linho.....
18. ^a	Sediz.....
19. ^a	Papel e suas applicações.....
20. ^a	Pedras, terras e outros mineraes.....
21. ^a	Louça e vidros.....
23. ^a	Cobre e suas ligas.....
24. ^a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
25. ^a	Ferro e aço.....
26. ^a	Casquinha.....
28. ^a	Armamentos e outras obras de armemto, objectos de munição, etc.....
29. ^a	Obras de cutelaria.....
30. ^a	Obras de relojoaria.....
34. ^a	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
35. ^a	Machinas e ferramentas diversas.....
36. ^a	Varios artigos.....
	Somma.....

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA			VALOR COMMERCIAL
RIO DE JANEIRO	RIO GRANDE DO SUL	S. PAULO	
8:762,860	§	§	8:762,860
31:914,400	§	§	31:914,400
16:472,480	§	§	16:472,480
1:870,000	§	§	1:870,000
4:232,000	§	§	4:232,000
108:031,800	1:442,500	§	109:404,300
9:784,830	§	§	9:784,830
40:801,300	1:918,000	§	42:719,300
24:920,865	§	§	24:920,865
22:750,895	§	§	22:750,895
5:767,605	§	§	5:767,605
2:641,000	§	§	2:641,000
208:872,939	§	1:763,400	210:638,339
101:297,760	§	§	101:297,760
26:275,500	§	§	26:275,500
22:694,220	§	2:752,500	25:446,720
9:911,020	§	§	9:911,020
66:191,335	§	§	66:191,335
10:123,100	§	§	10:123,100
4:108,500	§	§	4:108,500
173,000	§	§	173,000
15:029,130	§	§	15:029,130
1:404,000	§	§	1:404,000
2:813,880	§	§	2:813,880
8:747,120	§	§	8:747,120
250,000	§	§	250,000
5:838,000	§	§	5:838,000
7:773,280	§	§	7:773,280
15:801,870	§	§	15:801,870
785:283,389	3:360,500	4:517,900	793:161,789

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871—

ALFANDEGA DA CIDA-

Importação das mercadorias estrangeiras já despa-

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	2. ^a Cabellos, pellos e ponnas.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	3. ^a Pellos e couros.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	4. ^a Carnos, peixes, materias oleosas, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	5. ^a Marfim, madreperola, etc.....
Rio de Janeiro.....	6. ^a Frutas.....
Rio de Janeiro.....	7. ^a Legumes farinaceos e cereaos.....
Rio de Janeiro.....	
Rio Grande do Sul.....	
Rio de Janeiro.....	8. ^a Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....

1872

DE DO DESTERRO

chadas para consumo e navegadas por cabotagem.

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSE
5	Pello de lebro.....	Kilogs.	43	428,000	
8	Chapeos.....	Um	3.450	8:634,860	8:762,860
40	Couros e pellos, verdes, seccoos, salgados, curtidos o envernizados....	Kilogs.	6.320	41:290,000	
	Diversas obras de couro não especificadas.....	Indot. Par.	4.404	75,000	31:914,600
13	Calçado para homens e mulheres....	Indot. Par.	4.404	17:548,600	
19	Azeite animal.....	Litros	2.438	772,000	
20	Bacalhão e outros peixes, seccoos, salgados e em salmoura.....	Kilogs.	48.080	6:943,000	
22	Carnes ensacadas, paos, salamos, presuntos, etc.....	"	403	265,180	
26	Manteiga de vaca.....	"	4.969	3:938,700	
27	Queijos diversos.....	"	4.560	2:421,800	
29	Stearina em velas.....	"	4.690	2:028,600	
34	Productos animales desta classe não especificados.....	"	404	401,500	46:472,000
32	Marfim, madreperola, caseos o unhas de tartaruga.....	"	261	4:870,000	4:870,000
36	Frutas, frescas, passadas, seccas, em conserva e em doce ou compotas..	"	3.480	4:232,000	4:232,000
38	Farinha de trigo.....	"	523.920	104:784,000	
39	Farinhas, feculus, pós nutritivos o massas alimenticias.....	"	4.560	3:421,800	
			7.242	4:442,500	
			8.772		
40	Alpiste.....	"	360	446,000	409:494,300
42	Alhos, cebollas, canella, cominhos, cravo, pimonta, tomates, o outras especiarias, molhos, e adubos....	"	4.462	2:884,220	
				2:884,220	172:745,740

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	8.ª	Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	9.ª	Sumos vegetaes, bobidas alcoholicas e fermentadas, etc.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio Grande do Sul.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	40.ª	Substancias de perfumaria, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	44.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			2:884,230	472:745,740
43	Lupulo, lirio, urzela, e papoila branca e roxa.....	Kilog.	691	1:048,300	
46	Chá da India e do qualquer qualidade.....	"	1.140	5:800,300	
48	Fumo em rapé e tabaco em pó.....	"	26	52,000	9:784,830
50	Alcatrão e pixo.....	"	4.435	1:287,600	
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litros	40.800	8:418,300	
53	Bebidas alcoholicas e licoros.....	"	6.080	6:403,000	
54	Bebidas fermentadas, corvoja, hydromel, cidra, etc.....	"	8.760	7:668,800	
55	Gommas, resinas, balsamos e outros productos desta classe não especificados.....	Kilog.	3.800	532,400	
56	Vinagre commum.....	Litros	4.525	458,000	
57	Vinhos espumosos.....	"	420	4:550,500	
	Vinhos seccoos ou do pasto.....	"	35.040 4.550 39.590	44:723,000 4:918,000	42:719,300
58	Oleos fixos, do linhaça.....	Kilog.	9.433	5:660,265	
	Oleos de amendoa, croton, do alcatrão, do petroleo, keroseno e outros.....	"	6.480 45.943	43:320,000	
60	Perfumarias.....	"	910	4:020,000	
61	Tintas, vernizes, e outras materias de tinturaria, pintura e usos diversos.....	"	2.301	2:002.670	24:920,865
64	Alvaiade de chumbo e do zinco.....	"	1.642	821,000	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos não especificados.....	"	2.342	12:530,895	
67	Sal commum ou de cozinha.....	"	586.720	9:388,000	22:739,895
					272:930,630

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	13. ^a	Madeira.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	14. ^a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palma, etc.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	15. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
S. Paulo.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	16. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	17. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	18. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	19. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	20. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	21. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	22. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	23. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	24. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	25. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	26. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	27. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	28. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	29. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	30. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	31. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	32. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	33. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	34. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	35. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	36. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	37. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	38. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	39. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	40. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	41. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	42. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	43. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	44. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	45. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	46. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	47. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	48. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	49. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	50. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	51. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	52. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	53. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	54. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	55. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	56. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	57. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	58. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	59. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	60. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	61. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	62. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	63. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	64. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	65. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	66. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	67. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	68. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	69. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	70. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	71. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	72. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	73. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	74. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	75. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	76. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	77. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	78. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	79. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	80. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	81. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	82. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	83. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	84. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	85. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	86. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	87. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	88. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	89. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	90. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	91. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	92. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	93. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	94. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	95. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	96. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	97. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	98. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	99. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	100. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				272:930,630
70	Talhoados de pinho e de outras qualidades.....	Motr.(4)	2.010	2:210,485	
73	Movéis ou mobília.....	Peças	7	4:762,000	
74	Madeiras em obras não especificadas.....	Indot.		4:705,420	5:767,603
82	Chapéus de palha.....	Um	485	535,000	
83	Cordoalha de cairo, piassava, etc.	Kilogs.	4.308	4:501,000	
85	Palha, esparto, etc., em obras não especificadas.....	Um	420	605,000	2:644,000
86	Algodão em caroço, rama, pasta, cardado, em folhas gommadas, e em linhas.....	Kilogs.	4.230	3:370,000	
88	Baregos, mussolinas, cassas, filé e tecidos semelhantes de algodão....	"	4.480	7:597,000	
90	Brins, cassinotas, castores, molins, setinetas, damascos, fustões, gangas, hollandas, platinhas, rapões e tecidos semelhantes de algodão.	"	2.542	40:382,706	
91	Cadargos, cordões, fitas, franjas, greças, galões, tranças, trancoelins e torcidas de algodão.	"	355	4:497,200	
		"	4.474	6:214,600	
		"	4.820		
92	Chales, lenços, mantas e pannos para hombros.....	"	4.478	8:265,440	
94	Morins, madapolões, brotanhas, irlandas, paninhos lisos, lavrados, bordados e acolchoados.....	"	3.005	42:720,400	
	Morins, madapolões, etc., estampados e tintos, ou chitas e riscadinhos.....	"	20.482	87:240,740	
		"	23.277		
95	Panno de algodão crú, curado, liso, lavrado, riscado e tinto.....	"	45.071	60:287,375	
97	Rendas e ontremois de algodão, em peças, cortes, e em obras.....	"	36	268,200	
		"	448	1:414,000	
		"	484		
102	Meias, luvas, gravatas, ligas e suspensórios de algodão.....	Indot.		5:050,000	
				204:202,504	281:339,235

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	45.ª	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	46.ª	Lã.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	47.ª	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			204:202,501	281:330,235
103	Roupa de algodão para homens e meninos.....	Indet.		3:414,835	
104	Obras de algodão não especificadas.....	"		3:021,483	210:038,339
105	Lã em bruto, cardada, linta, e de qualquer modo preparada em fio e feltro.....	Kilog.	460	1:528,500	
107	Baetas, baotilhas, baotões e flanelas em peças, cobertores e panno de mesa.....	"	6.402	24:728,920	
108	Barréas, alpacas, barroganas, camêloes, casomiras, cassinetas, sachemiras, damascos, durantes, duraques, fillete, gorgorão, lanzeria, cassas, merinos, riscadinhos, rizzo, royal, princetas, serguitas setim da china, tecidos do ponto de meia e outros semelhantes de lã.....	Kilog.	4.093 246 4.339	33:374,580 2:461,500	
109	Cadarcos, cordões, tranças, trançolins, galões, gregas e franjas de lã.....	"	564	5:397,500	
110	Panno entrefino, fino e superior.....	"	2.432	21:851,510	
112	Tecidos de lã não especificados.....	"	1.009	6:124,500	
116	Roupa de lã para homens e meninos.....	Indet.		3:636,650	
117	Obras de lã não especificadas.....	"		2:496,500	401:207,760
118	Linho em bruto, preparado, restolado, em fio simples aparas, ouralo, trapos, estopa em bruto....	Kilog.	4.020	565,500	
121	Aniagom, cauhamago e tecidos crus de fio de estopa.....	"	1.097	4:236,500	
122	Brinsões, lonas e meias lonas.....	"	1.404	3:398,120	
123	Brins, bretanhas, creguolas, irlandas, platilhas e outros tecidos de linho semelhantes, lisos, entrançados, lavrados, felpudos, brancos, trigueiros, tintos riscadinhos e estampados.....	"	1.482	10:902,500	
				16:101,120	593:275,334

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	17.ª	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
S. Paulo.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	18.ª	Sedas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	19.ª	Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	20.ª	Pedras, terras, e outros mineraes.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			16:401,5120	593:275,3334
435	Chales, mantas e lenços de linho....	Indet.		344,0000	
431	Cordoalha, barbante, merlim, fio porrete, de vela, amarras, cabos, enxarcias, estaes, etc.....	Kilog.	40.430	7:802,8440	
432	Meias, luvas, gravatas, ligas e suspensorios de linho.....	Indet.		747,5040	
433	Roupa de linho para homem e menino.....	"		4:280,5000	26:275,5500
435	Seda em casulo, rama, fio frouxo e torcido, retroz e torçal.....	Kilog.	6	370,5000	
436	Barego, filó, garça, fumo, escomilha e semelhantes.....	"	42	624,5720	
439	Cadargos, cordões, fitas, frocos, franjas, galões, gregas, tranças e trançelins.	"	402	2:752,5500	
		"	187	5:232,8000	
		"	289		
		"	32		
444	Velludos.....	"		1:006,5000	
445	Tecidos não especificados.....	"	152	5:002,5200	
448	Meias, luvas, gravatas, ligas e suspensorios de seda.....	"	404	2:530,8100	
449	Roupa de seda, colxas, mantoletos, capolinhos, vestidos e outras peças para vestimenta de mulheres e meninas.....	Indet.		7:839,5200	25:446,5720
451	Papel para escrever, forrar salas e outros usos.....	Kilog.	4.180	6:253,5900	
452	Albums, pastas e livros em branco..	"	410	610,5000	
454	Cárta de jogar.....	"	80	780,5000	
457	Livros e obras impressas e lithographadas e musicas.....	"	309	2:227,5120	9:011,5020
459	Cal, cimento, gesso, giz, cre em pedra, e em pó, terra de porcellana, modelos de barro e de gesso para as artes e industrias e pixo de carvão de pedra.....	"	432	35,5335	
460	Barro em obras, tijollos.....	Um	4.000	180,5000	
461	Carvão de pedra.....	Tons.	2.571	65:400,5000	
464	Pedras de alabastro, marmore, jaspe, porfido, e semelhantes, preparadas.....	Indet.		876,5000	66:191,5335
					721:009,909

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro	21. ^a	Louça e vidros.....
Rio de Janeiro		
Rio de Janeiro	23. ^a	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro		
Rio de Janeiro.....	24. ^a	Chumbo, estanho, zinco, etc.....
Rio de Janeiro	25. ^a	Ferro e aço
Rio de Janeiro.....	26. ^a	Casquinha.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	28. ^a	Armamento e outras obras de armario, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	29. ^a	Obras de cutelaria.....
Rio de Janeiro	30. ^a	Obras de relojoaria.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				721:099,509
467	Lonça para o serviço domestico e quaesquer objectos de pó de pedra de n.os 1 a 3.....	Indot.		3:061,5700	
468	Vidros em massa, ou pedras, coraes e perolas falsas, avolorios, missangas, em contas, em tubos, tolhas, chapas, laminas para vidraças e claraboias.....	Kilog.	274	4:318,5000	
470	Vidros para copa e usos domesticos, e em obras diversas, lisos, lavrados, esmerilhados, e moldados de n.o 1.....	"	4.080	4:843,5400	10:123,5100
474	Cobre fundido, batido, em barras, limalha, laminas e folhas, bronze, latão, pochishequo e outras ligas, em bruto e preparadas.....	"	910	4:794,5900	
476	Cobre idem em obras de latoeiro e lampista, em baixollas de ligas finas, e em obras denominadas falsas, galões, bijoulorias e outras obras de cobre e suas ligas desta classe.....	"	478	2:313,5600	4:108,5500
477	Chumbo em barra, lengol, linguadas, pães e laminas.....	"	394	473,5000	473,5000
482	Ferro e aço em obras não especificadas.....	Indot.		45:020,5130	45:020,5130
484	Casquinhas em folhas ou laminas... Idem em obras diversas.....	Kilog.	1.082	875,5000	1:404,5000
		Indot.		529,5000	
486	Armamento, peças e portenças para o mesmo..... Balas, chumbo de munição, espoletas e objectos semelhantes.....	Um	50	790,5520	
		Kilog.	244	539,5300	
487	Polvora.....	"	695	1:484,5060	2:813,5880
488	Canivotos, raspadeiras, facas, tesouras e navalhas.....	Indot.		8:747,5120	8:747,5120
489	Relogios de cima de mesa.....	Um	8	250,5000	250,5000
					763:748,5639

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	34.a	Instrumentos de musica.....
Rio de Janeiro.....	35.a	Machinas e ferramentas.....
Rio de Janeiro.....	36.a	Varios artigos.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSE
	Transporte.....				763:748,639
193	Harmonicis, harpas, e pianos.....	Um.	9	5.238,000	
	Instrumentos de musica e suas pertencas.....	"	8	640,000	5:838,000
194	Machinas para costura e ferramentas	Indot.		7.773,280	7:773,280
196	Bonecas e brinquedos de criancas..	Kilogs.	82	316,000	
197	Borracha, ou gomma elastica em bruto, preparada e em obras.....	"	92	740,610	
199	Chapeos do sol ou chuva e preparos para os mesmos.....	Um.	537	2.091,000	
201	Espelhos e quadros com moldura...	"	7	180,000	
203	Fogo artificial.....	Kilogs.	442	793,560	
213	Phosphoros, mochas, estopim e iscas	"	715	2.184,000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.....	Indot.		9:524,700	45:801,870
					793:161,789

1871—1872

ALFANDEGA DA CIDADE DE S. FRANCISCO NA
PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Importação das mercadorias estrangeiras já despacha-
das para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
2.a	Cabellos, pellos o ponnas.....
3.a	Pollos o couros.....
4.a	Carnos, peixos, materias oleosas o outros productos animaes.....
6.a	Frutas.....
7.a	Logumos farmacos o cereas.....
8.a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementos, raizes, etc.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas o fermentadas.....
10.a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.....
11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....
12.a	Madeira.....
14.a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
18.a	Sedas.....
19.a	Papel e suas applicações.....
21.a	Louça e vidros.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
24.a	Chumbo, estanho, zinco o suas ligas.....
25.a	Ferro e aço.....
26.a	Casquinha.....
28.a	Armamento e outras obras de armoiro, objectos de munição, etc.....
29.a	Obras de cutelaria.....
36.a	Varios artigos.....

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIAS DA PROCEDENCIA			VALOR COMMERCIAL
RIO DE JANEIRO	S. PAULO	PARANÁ	
1:125,000			1:125,000
1:004,500			1:004,500
17:139,540		2:331,620	19:671,160
130,800			130,800
28:917,400		1:849,500	30:766,900
247,500			247,500
4:035,350			4:035,350
4:442,880			4:442,880
4:622,000			4:622,000
391,660			391,660
930,000			930,000
133:723,646			133:723,646
17:668,556			17:668,556
4:624,760			4:624,760
1:194,740			1:194,740
790,000			790,000
2:410,000			2:410,000
196,000			196,000
224,000			224,000
8:742,820	2:968,480		11:711,300
73,000			73,000
1:704,350			1:704,350
195,000			195,000
43:632,420	1:200,320		43:832,740
277:164,892	4:168,800	4:381,210	285:715,002

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas em cabotagem

1871-

ALFANDEGA DA CIDADE DE S. FRANCISCO
 Importação das mercadorias estrangeiras já des

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	2.ª Cabellos, pollos o ponnas.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	3.ª Pollos e couros.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	4.ª Carnos, peixos, etc.....
Paraná.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	6.ª Frutas.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	7.ª Legumes, farinaceos o cereaos.....
Paraná.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	8.ª Plantas, folhas, flores, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	9.ª Sumos ou succos vegetaes, etc.....
Rio de Janeiro.....	

-1872

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.
 pachadas para consumo e navegadas em cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
8	Chapêos de pollo etc.....	Um	47	206\$000	
	Dito de castor.....		307	778\$000	
			354		
9	Cordoalha.....	Kilog.	403	51\$000	1:123\$000
13	Calçado.....	Par	226	1:004\$000	1:004\$000
19	Azeite de balda.....	Litro	479	330\$600	
20	Bacalhão.....	Kilog.	305	141\$250	
21	Carne secca.....		51.987	16:000\$890	
			9.760	2:531\$620	
			61.747		
24	Espormacelo em volas.....		45	28\$800	
26	Manteiga de vacca.....		201	390\$000	
27	Queijos.....		136	248\$000	19:671\$160
36	Frutas seccas, passadas, etc.....		79	130\$000	130\$000
37	Legumes em conserva.....		32	20\$000	
38	Farinha de trigo.....		116.400	28:830\$000	
			7.113	1:840\$590	
			123.213		
39	Massas alimenticias.....		73	58\$400	30:766\$990
42	Pimenta, cominho, cravo, etc.....		61	57\$000	
46	Chá.....		23	410\$000	
48	Fumo em charutos.....	Cento	40	80\$000	247\$000
50	Alcatrão e pixo.....	Kilog.	606	130\$830	
52	Azeite doce.....	Litro	108	213\$000	
				343\$830	52:945\$030

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	9.ª	Sumos ou sucos vegetaes, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	11.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	12.ª	Madeira.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	14.ª	Palha, esparto, cairo, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	15.ª	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSES
	Transporte.....			343,850	52:945,000
53	Bebidas alcoholicas e licoras.	Litros	4.309	653,800	
54	Bebidas fermentadas, cerveja.....	"	980	976,000	
56	Vinagre commum.....	"	480	192,000	
57	Vinhos espumosos.....	"	2.885	1:870,000	4:035,330
58	Kerosene.....	Kilogs.	5.968	3:978,880	
60	Perfumarias.....	"	46	440,000	
61	Tintas, vernizes e outras materias de tinturaria, etc.....	"	540	324,000	4:442,880
62	Acidos de qualquer qualidade....	"	3	4,800	
63	Vinhos e xaropes medicinaes....	"	45	33,000	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	Indet.		370,000	
67	Sal commum ou de cosinha.....	"		4:200,000	
68	Sabão commum.....	Kilogs.	77	48,500	4:622,000
74	Madeira em obras não especificadas.....	Indet.		391,660	391,660
82	Chapéos de palha.....	Um	460	930,000	930,000
86	Algodão em linhas.....	Kilogs.	430	360,000	
87	Alcalifas, lapetas e oleados de algodão.....	"	460	700,970	
88	Baregos, musselinas e cassas.....	"	62	280,000	
90	Brins, cassinotas, castores, molins, etc.....	"	10.968	27:985,890	
94	Cadareços, cordões, fitas, etc.....	"	40	468,240	
92	Chales, lenços, mantas, etc.....	"	360	2:900,000	
				32:435,070	67:366,940

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	15.ª	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	16.ª	Lã.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	17.ª	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	18.ª	Seda.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	19.ª	Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	21.ª	Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	23.ª	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	24.ª	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			32:455,070	67:366,940
94	Morins, madapolões, chitas e riscados.....	Kilogs.	11.671	61:196,566	
95	Panno d'algodão liso, riscado, etc..	"	14.430	38:969,940	
102	Meias.....	Duzia.	78	312,000	
103	Roupa de algodão para homem e criança.....	Indot.		790,000	133:723,546
105	Lã em fio.....	Kilog.	15	135,000	
107	Baetas, baotilhas, flanelas, etc.....	"	1.873	5:659,336	
108	Barcos, alpacas, casemiras, etc....	"	1.014	8:900,670	
109	Cadargos, cordões, trancolins, etc..	"	29	133,530	
140	Panno entrefino.....	"	280	2:818,000	17:668,356
119	Linho em fio torcido.....	"	80	270,010	
122	Brinquetes, lonas e meia lonas.....	"	39	95,800	
121	Brins, bretanha, etc.....	"	243	4:006,930	
131	Cordealha, mortim, barbanto, etc...	"	472	272,000	4:021,576
135	Seda em fio frouxo e retroz.....	"	11	230,000	
139	Cadargos, cordões, fitas, etc.....	"	5	280,000	
144	Voltudo.....	"	2	93,000	
145	Nobreza, gorgorões, sarjas etc.....	"	5	591,710	1:194,710
131	Papel para escrever e forrar casas.	"	138	690,000	
132	Albuns, pastas e livros em branco..	"	28	100,000	790,000
167	Louça para o serviço domestico, etc. n.º 1.....	Indot.		1:980,000	
168	Vidros em massa para vidraça, etc.	"		320,000	
170	Idem para copa e usos domesticos de n.º 1.....	"		410,000	2:410,000
176	Cobre em obras de latoeiro e lampista.....	Kilog.	83	496,000	196,000
177	Chumbo em obras.....	"	203	180,000	
178	Estanho em obras.....	"	30	44,000	224,000
					228:198,612

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	25.ª	Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro..... S. Paulo.....		
Rio de Janeiro.....	26.ª	Casquinha.....
Rio de Janeiro.....	28.ª	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	29.ª	Obras de entelaria.....
Rio de Janeiro.....	36.ª	Varios artigos.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
S. Paulo.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				228:198,612
180	Aço em verguinha, etc.....	Kilogs.	107	17,8000	
181	Ferro em barra, chapas, etc.....	"	18.761	3:757,500	
182	Ferro e aço em obras não especificadas.	"	6.321	4:968,320	
		"	2.979	2:968,480	
			9.300		11:711,5300
184	Casquinha em obras diversas.....	Indet.		73,5000	7,5000
		"		230,3000	
186	Armamento (espingardas).....	"		470,3000	
187	Chumbo de munição e espoletas.....	"			
187	Polvora.....	Kilogs.	690	1:003,750	1:704,3350
188	Canivetes, tesouras, facas, etc.....	Indet.		1,53000	193,0000
196	Bonecos e brinquedos de criança.....	Indet.		170,0000	
197	Borracha e gomma elastica.....	Kilogs.	5	66,0000	
199	Chapé s de sol ou chuva.....	Um.	168	1:008,0000	
201	Espelhos ou quadros com moldura.....	Indet.		60,0000	
203	Fogos artificiaes.....	"		1:900,0000	
205	Phosphoros.....	Kilogs.	20	230,0000	
207	Varios artigos.....	"		39:198,420	
				1:200,320	
					43:832,740
					285:715,002

1871 — 1872

ALFANDEGA DA CIDADE DO DESTERRO
NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
3.a	Peles e couros.....
4.a	Carnos, peixes, materias oleosas, etc.....
5.a	Marfim, madreperola, tartaruga e ossos.....
6.a	Frutas diversas.....
7.a	Legumes, farinaceos e cereaes.....
8.a	Plantas, folhas, fructos, sementos, raizas e especiarias.....
9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....
11.a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos om geral.....
12.a	Madeira.....
13.a	Canna da India, bambú, etc.....
15.a	Algodão.....
16.a	Lã.....
17.a	Linho.....
19.a	Papel e suas applicações.....
21.a	Louça e vidros.....
23.a	Cobre e suas ligas.....
24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
29.a	Obras de cutelaria.....
Somma.....	

PROVINCIAS E CLASSES

RIO DE JANEIRO	PROVINCIAS DO DESTINO			VALOR COMMERCIAL
	RIO GRANDE DO SUL	PARANÁ	S. PAULO	
692\$000	§	§	§	602\$000
16:529\$600	540\$000	350\$000	§	17:419\$600
460\$000	§	§	§	450\$000
§	295\$000	§	§	295\$000
§	1:468\$000	680\$000	§	2:148\$000
§	15\$000	§	§	13\$000
2:628\$000	3:416\$000	§	3:590\$000	9:634\$000
§	3:580\$000	§	§	3:580\$000
§	4:403\$000	§	§	4:403\$000
120\$000	§	§	§	120\$000
1:919\$633	§	§	§	1:919\$633
1:180\$000	9:500\$000	3:591\$000	§	14:271\$000
§	1:080\$000	§	§	1:080\$000
171\$000	§	§	§	171\$000
1:200\$000	§	§	§	1:200\$000
390\$000	§	§	§	390\$000
662\$880	§	§	§	662\$880
2:620\$100	§	§	§	2:620\$000
28:563\$115	24:200\$000	4:621\$000	3:590\$000	61:073\$115

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871—

ALFANDEGA DA CI

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	3. ^a Pellos e couros.....
Rio Grande do Sul..... Rio de Janeiro..... Paraná..... Rio de Janeiro.....	4. ^a { Carnes, poixos, materias oleosas, e outros productos } animaes.
Rio de Janeiro.....	5. ^a Marfim, madreperola, tartaruga e outros despejos.
Rio Grande do Sul.....	6. ^a Frutas.....
Rio Grande do Sul..... Paraná..... Rio Grande do Sul.....	7. ^a Legumos, farinaceos e cereaes.....
Rio Grande do Sul.....	8. ^a Plantas, folhas, fructos, semontes, raizes, cascas, forragens e especiarias.....
S. Paulo..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... S. Paulo.....	9. ^a { Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e } fermentadas e outros liquidos.
Rio Grande do Sul..... Rio Grande do Sul.....	11. ^a { Productos chimicos, composições pharmaceuticas } e medicamentos em geral.
Rio Grande do Sul..... Rio Grande do Sul.....	12. ^a Madeira.....
Rio de Janeiro.....	13. ^a Canna da India, bambú, etc.....
Rio de Janeiro.....	15. ^a Algodão em tecidos e linhas.....

—1872

DADE DO DESTERRO

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL.	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
13	Calgado, canhões para botas e polainas.....	Paros	208	692,5000	692,5000
20	Bacalhão.....	Kilogs.	4.838	540,8000	
21	Carno secca (xarquo).....	"	439.663	46.369,6000	
21	Carno em salmoura e fumada, etc.....	"	1.469	250,5000	
28	Sebo ou graxa em rama ou coado.....	"	7.501	460,5000	17.449,6000
32	Madreperola em obra.....	"	330	450,8000	450,8000
36	Frutas frescas, passadas, soccas, etc.....	"	203	295,8000	295,8000
37	Legumos e carnos frescos e soccos.....	"	4.547	718,8000	
38	Farinha de trigo.....	"	3.511	680,8000	
39	Massas alimenticias.....	"	2.100	750,5000	2.148,8000
42	Alhos.....	"	1.440	15,8000	15,8000
53	Bebidas alcoholicas e licôres.....	Litros	6.000	3.350,8000	
54	Bebidas fermentadas, corveja.....	"	624	468,8000	
54	Bebidas fermentadas, corveja.....	"	2.304	1.440,8000	
57	Vinho secco ou de pasto.....	"	1.869	720,8000	
57	Vinho secco ou de pasto.....	"	31.064	3.446,8000	
57	Vinho secco ou de pasto.....	"	460	240,8000	9.634,8000
63	Bitler.....	"	112	210,8000	
67	Sal commum ou do cosinha.....	Kilogs.	127.511	3.370,8000	3.580,8000
70	Tambo de pinho.....	Met. (4)	8.993	2.995,8000	
72	Cascos vasios e abatidos.....	Um	150	1.440,8000	4.405,8000
77	Canna em carrinho, etc.....	"	1	120,8000	120,8000
97	Rondas.....	Kilogs.	300	1.044,635	
				1.044,635	38.758,8000

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	15. ^a	Algodão
Rio de Janeiro.....	16. ^a	Lã.....
Paraná.....		
Rio Grande do Sul.....		
Rio Grande do Sul.....	17. ^a	Linho.....
Rio de Janeiro.....	19. ^a	Papel o suas applicações.....
Rio de Janeiro.....	21. ^a	Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....	23. ^a	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....	24. ^a	Chumbo estanho, zinco etc.....
Rio de Janeiro.....	29. ^a	Obras de cutelaria.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....			1:044,8635	38:758,6600
103	Roupa para homem e menino.....	Uma	230	875,0000	4:949,635
110	Panno entrefino, fino o superior... }	Kilog.	219	4:480,0000	
			748	3:594,0000	
	Idem abaotado para tropa.....	>	1.680	9:500,0000	14:274,0000
121	Aniagem, canhamago e tecidos crus de estopa.....	>	720	1:080,0000	4:080,0000
151	Papel para escrever e outros usos...	>	421	174,0000	174,0000
167	Louça para serviço domestico do pó de pedra de n.º 1 a 3.....	>	750	1:200,0000	1:200,0000
174	Cobre em chapa.....	>	483	390,0000	390,0000
177	Chumbo em barra.....	>	2.371	662,8880	662,8880
188	Canivetes, raspadeiras, facas, thoursas e navalhas.....	Indet.		2:620,0000	2:620,0000
					61:073,415

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DO RIO GRANDE
DO NORTE

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	PERNAMBUCO	
1. ^a Animaes vivos e dessecados.....	84,000	84,000
3. ^a Pelles e couros.....	7:546,000	7:546,000
4. ^a Carnes, peixos, materias oleosas e outros productos animaes.....	59:397,000	59:397,000
6. ^a Frutas.....	434,000	434,000
7. ^a Legumes farinaceos e cereaes.....	62:362,000	62:362,000
8. ^a Plantas, folhas, flores, semontes, raizes, etc.....	2:963,000	2:963,000
9. ^a Sumos, succos vegetaes, bebidas alcoholicas, fermentadas, etc.....	29:070,000	29:070,000
10. ^a Substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.....	2:848,000	2:848,000
11. ^a Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	224,000	224,000
14. ^a Palha, piassava e outras materias filamentosas.....	1:000,000	1:000,000
15. ^a Algodão.....	409:504,209	409:504,209
16. ^a Lã.....	27:785,912	27:785,912
17. ^a Linho.....	21:834,720	21:834,720
18. ^a Sedas.....	5:941,800	5:941,800
19. ^a Papel e suas applicações.....	4:295,000	4:295,000
21. ^a Louça e vidros.....	6:151,000	6:151,000
24. ^a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	90,000	90,000
25. ^a Ferro e aço.....	67,000	60,000
27. ^a Metaloides e varios molaes.....	33,000	33,000
28. ^a Armamentos, objectos de munição, etc.....	1:800,000	1:800,000
29. ^a Obras de cutelaria.....	2:745,000	2:745,000
33. ^a Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....	2:540,000	2:540,000
36. ^a Varios artigos.....	3:492,000	3:492,000
Somma.....	652:200,644	652:200,644

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871-

ALFANDEGA DA PROVINCIA

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	1. ^a	Animas vivos e dissociados.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	3. ^a	Peltes e couros.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	4. ^a	Carnos, peixes, materias oleosas e outros productos animas.
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	6. ^a	Frutas.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	7. ^a	Legumes, farinacos e cereas.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	8. ^a	Plantas, folhas, flores, sementes, raizes, etc....
Pernambuco.....		

-1872

DO RIO GRANDE DO NORTE

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
1	Sanguesugas.....	Kilog.	3	84,000	84,000
10	Marroquins.....	>	159	860,000	
11	Sollins.....	Um	27	4:320,000	
13	Calçado para homem e mulher.....	Pares	705	5:366,000	7:546,000
20	Bacalhão.....	Kilog.	107.095	27:689,000	
21	Carne de xarquo.....	>	9.550	2:480,000	
23	Cera em velas.....	>	368	728,000	
26	Manteiga de vacca.....	>	9.743	19:003,000	
27	Quiijos.....	>	4.135	2:111,000	
29	Stearina em velas.....	>	792	980,000	
30	Toucinho e banha.....	>	6.972	6:406,000	39:397,000
36	Frutas frescas, passadas, etc.....	>	361	434,000	434,000
37	Legumes e cereas seccoas.....	>	3.404	1:060,000	
38	Farinha de trigo.....	>	176.321	60:926,000	
39	Farinhas, pós nutritivos e massas..	>	155	138,000	
40	Milho, alpiste.....	>	248	238,000	62:362,000
42	Alhos, cebolas, cravo, cominho, pimenta, etc.....	>	665	693,000	
44	Batatas alimenticias.....	>	949	480,000	
46	Chá da India.....	>	780	1:790,000	2:963,000
					132:786,000

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Pernambuco.....	9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, e outros liquidos.
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	40.ª Substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	41.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	45.ª Algodão.....
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	
Pernambuco.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....				132:785,000
52	Azeite doce ou de oliveira.....	Latros	1.539	4:548,000	
53	Bebidas alcoholicas e licóras.....	>	4.643	2:798,000	
54	Idem fermentadas, cerveja, etc.....	>	10.054	9:149,000	
56	Vinagre commum.....	>	85	29,000	
57	Vinhos seccos e de pasto.....	>	24.696	45:576,000	29:070,000
58	Oleos fixos, de alcatrão, korosano, etc.....	Kilogs.	1.981	2:348,000	
60	Perfumarias.....	>	240	500,000	2:848,000
62	Acidos de qualquer qualidade.....	>	10	20,000	
68	Salão commum.....	>	366	204,000	224,000
82	Chapéas de palha.....	Um	400	1:000,000	1:000,000
86	Linha.....	Kilogs.	100	180,000	
91	Cadarcos, cordões, franjas, fitas, etc.	>	96	558,500	
92	Chales, lonços, etc.....	>	474	6:688,420	
93	Cobertores, mantas, etc.....	>	150	372,520	
94	Meias brancas, estampados, etc.....	>	40.973	253:579,757	
95	Panno de algodão crú, linto, etc.....	>	40.228	137:435,872	
97	Rendas e entromeios.....	>	120	300,000	
98	Pannos para moza.....	>	102	747,000	
99	Tecidos d'algodão, do ponto de meia, etc.....	>	72	840,600	
100	Bonets, gorras.....	Um	300	780,000	
102	Meias, luvas, etc.....	Duzias	200	790,000	
103	Roupa para homem.....	Um	740	1:450,500	
104	Obras diversas não especificadas...	Indet.		5:800,740	409:504,209
					575:432,209

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pernambuco.....	16. ^a	Lã.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	17. ^a	Linho.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	18. ^a	Seda.....
Pernambuco.....	19. ^a	Papel e suas applicações.....
Pernambuco.....	21. ^a	Louça e vidros.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	24. ^a	Chumbo, estanho, zinco, etc.....
Pernambuco.....	25. ^a	Ferro e aço.....
Pernambuco.....	27. ^a	Metaloides e varios metaes.....
Pernambuco.....	28. ^a	Armamentos, objectos de munição, etc.....
Pernambuco.....	29. ^a	Obras de cutolaria.....
Pernambuco.....	35. ^a	Machinas, apparatus, ferramentas, etc.....
Pernambuco.....		
Pernambuco.....	36. ^a	Varios artigos.....
Pernambuco.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				575:432,209
108	Barcos, alpacas, etc.....	Kilog.	56.944	23:725,912	
110	Panno fino, entre-fino e outros.....	"	280	4:060,000	27:785,912
123	Bris de linho, bretanhas, croquelas, etc.....	"	12.750	12:309,720	
131	Cordalha, barbante, merlim, etc....	"	470	408,000	
133	Roupa para homons e meninos.....	Um	1.200	5:217,000	
134	Obras de linho não especificadas....	Kilog.	1.572	3:900,000	21:834,720
145	Tecidos não especificados.....	"	102	5:941,800	5:941,800
151	Papel para escrever e outros usos....	"	3.403	4:295,000	4:295,000
167	Louça para o serviço domestico.....	"	6.810	5:631,000	
168	Vidro em massa, missangas, etc.....	"	390	520,000	6:151,000
177	Chumbo em barra e em lençol.....	"	250	90,000	90,000
182	Ferro e aço em obras não especificadas.....	"	40	60,000	60,000
185	Flór de enxofre.....	"	50	33,000	33,000
187	Polvora.....	"	1.000	1:800,000	1:800,000
188	Canivotes, facas, thesouras, etc....	Indot.		2:745,000	2:745,000
194	Machinas, ferramentas, etc., para agricultura.....	"		2:500,000	2:540,000
				40,000	
203	Fogo artificial.....	"		158,000	
205	Phosphoros.....	Kilog.	1.045	1:584,000	
207	Varios artigos não especificados....	Indot.		1:750,000	3:492,000
					652:200,644

1871—1872

ALFANDEGA DA PROVINCIA DO ESPIRITO
SANTO

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVÍNCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	
2. ^a Cabellos, pollos e pennas.....	1:816,400	1:816,400
3. ^a Polles e couros.....	6:848,200	6:848,200
4. ^a Carnos, peixes, materias oleosas, etc.....	119:908,378	119:908,378
5. ^a Marfim, tartaruga, madreperola, etc.....	456,900	456,900
6. ^a Frutas.....	1:568,920	1:568,920
7. ^a Legumes, farinaceos e cereaes.....	56:966,723	56:966,723
8. ^a Plantas, folhas, flores, fructos, somentos, etc.	5:386,280	5:386,280
9. ^a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoho- licas, fermentadas, etc.....	77:574,790	77:574,790
10. ^a Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.....	17:309,454	17:309,454
11. ^a Productos chimicos, composições pharma- ceuticas, etc.....	14:502,400	14:502,400
12. ^a Madeira.....	4:726,000	4:726,000
14. ^a Palha, esparto, caíro, pita, piassava, etc....	2:111,200	2:111,200
15. ^a Algodão.....	152:678,723	152:678,723
16. ^a Lã.....	31:092,026	31:092,026
17. ^a Linho.....	7:725,749	7:725,749
18. ^a Sedas.....	8:038,700	8:038,700
19. ^a Papel e suas applicações.....	2:557,060	2:557,060
20. ^a Pedras, terras e outros mineraes.....	3:787,300	3:787,300
21. ^a Louça e vidros.....	9:303,900	9:303,900
23. ^a Cobre e suas ligas.....	465,360	465,360
24. ^a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	186,000	186,000
25. ^a Ferro e aço.....	17:704,156	17:704,156
27. ^a Metaloides e varios molaes.....	286,000	286,000
28. ^a Armamento e outras obras de armeiro, etc...	2:105,000	2:105,000
29. ^a Obras de cutelaria.....	365,000	365,000
30. ^a Obras de relojoaria.....	362,000	362,000
32. ^a Instrumentos e objectos mathematicos, phy- sicos, etc.....	102,000	102,000
34. ^a Instrumentos de musica e suas pertonças....	944,000	944,000
35. ^a Machinas, aparelhos e ferramentas diver- sas, etc.....	6:562,000	6:562,000
36. ^a Varios artigos.....	8:607,410	8:607,410
	562:648,029	562:648,029

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DA PROVIN

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	2. ^a Cabollos, pollos e pennas.....
Rio de Janeiro..... Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	3. ^a Pellos e couros.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	4. ^a Carnos, peixes, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	

— 1872

CIA DO ESPIRITO SANTO

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS D'ANOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
4	Crina ou cabelo em obras não especificadas.....	Indet.	106,5000	
8	Chapéus de pollo..... Idem de castor.....	Um	60	760,0000	1:816,8400
			151	950,8400	
			211		
40	Couros curtidos e envernizados..... Idem em obras não especificadas...	Kilog.	762	3:631,5000	
			Indet.	1:801,5200	
13	Calçado para homem e mulher.....	Paros	820	1:326,5000	
16	Luvas de pollica, camurça, etc...	Duzias	5	90,5000	6:848,5200
19	Azeite animal.....	Litros	121	114,5000	
20	Bacalhão e outros peixes soccos, etc.	Kilog.	7.202	3:607,620	
21	Carne secca..... Idem em salmoura e linguas.....	»	310.820	97:373,148	
			122	171,5200	
			310.942		
22	Paos e presuntos.....	»	98	210,160	
24	Espermacoto em volas.....	»	2.002	301,5140	
26	Manteiga de vacca.....	»	1.516	13:758,5140	
27	Queijos.....	»	4.193	2:223,000	
28	Sabo ou graxa coado..... Idem em volas.....	»	36	62,500	
			286	267,000	
			322		
30	Toucinho ou banha e unto do porco, etc.....	»	521	1:621,5100	
31	Productos animaos desta classe não especificados.....	Indet.	167,5000	119:908,378
					128:672,978

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	5.ª	Marfim, madreperola, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	6.ª	Frutas.....
Rio de Janeiro.....	7.ª	Legumos, farinacosos e cereaes.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	8.ª	Plantas, flores, folhas, fructos, somentos, raizes, cascas, etc.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	9.ª	Sumos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....				428:372,978
32	Marfim, madreperola, etc., em obras.	Kilog.	27	380,5100	
33	Barbatanas e ossos em obras.....	"	30	76,5800	456,5900
36	Diversas fructas frescas e em doces..	"	352	1:568,5920	1:568,5920
38	Farinha de trigo.....	"	238.957	56:537,123	
39	Massas alimentares.....	"	427	302,5600	
40	Alpiste.....	"	320	127,000	56:966,723
42	Alhos, cobolas, pimonta, etc.....	"	5.201	3:680,620	
43	Somentos.....	"	33	23,5560	
44	Batatas alimenticias.....	"	1.520	226,5600	
45	Herba mato.....	"	268	380,5900	
46	Chá de qualquer qualidade.....	"	79	182,3000	
48	Fumo em charutos.....	Cento	300	402,0000	
	Fumo em rapé.....	Kilog.	46	83,0000	
	Fumo em cigarros e preparado.....	"	433	401,5900	5:386,380
			179		
50	Alcatrão.....	"	520	328,0000	
51	Assucar refinado e candi.....	"	4.520	616,720	
	Xaropes não medicinaes de suco e sumos.....	"	767	273,481	
			2.387		
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litros.	4.420	11:201,063	
53	Bebidas alcoholicas e licoros.....	"	6.728	5:820,800	
54	Bebidas fermentadas, corveja, etc...	"	3.712	2:621,400	
56	Vinagre commum.....	"	7.820	5:376,500	
57	Vinhos espumosos.....	"	86.623	51:327,820	77:374,700
					270:326,591

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Rio de Janeiro.....	10.ª Substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	12.ª Madeiras.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	14.ª Palha, esparto, cairo, pita, piassava, etc.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	15.ª Algodão.....
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	
Rio de Janeiro.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIA	FOR CLASSES
	Transporte.....				270:526\$591
58	Oleos fixos de linhaça.....	Kilogs.	12.827	4:072\$820	
	Idem de amendoa e de kerosene.....		3.462	9:430\$074	
			16.289		
60	Perfumarias.....		160	2:820\$760	
61	Tintas, vernizes, e outras materias de tinturaria, pintura, etc.....		980	676\$800	17:309\$454
62	Acidos.....		614	450\$000	
63	Agua mineral, natural e artificial...		129	216\$000	
	Aguas, alcohol, ethores, espiritos, etc.		89	247\$000	
			218		
64	Alvaiado de chumbo e de zinco.....		860	370\$000	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....		1.126	5:127\$000	
67	Sal de cosinha.....	Indet.		7:100\$760	
68	Sabão commum.....	Kilogs.	4.429	964\$640	14:502\$400
70	Taboado de pinho.....	Metros (4)	4.427	2:426\$000	
73	Moveis ou mobilia.....	Indet.		1:879\$000	
74	Madeiras em obras não especificadas.....			421\$000	4:726\$000
79	Palha e piassava em rama, preparada, etc.....	Kilogs.	41	80\$000	
82	Chapões de palha.....	Um	610	1:903\$200	
84	Esteiras da Angola.....	Kilogs.	30	128\$000	2:111\$200
86	Algodão em fio simples e em linhas.		1.170	4:639\$000	
88	Bareges, mussolinas, cassas de algodão, etc.....		968	5:878\$534	
89	Bolbutinas de algodão.....		122	217\$526	
				40:735\$060	309:175\$645

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	15.ª	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	16.ª	Lã.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			40:735,060	309:175,645
90	Brins, cassinotas, molins, fustões e gangas de algodão.....	Kilog.	3.201	6:063,600	
91	Cadargos, cordões, fitas e franjas....	>	212	2:127,604	
92	Chalos, lonços, mantas e pannels para hombros.....	>	904	5:476,600	
93	Cobertores, mantas e cobertas para cama.....	>	204	486,600	
94	Morins, mactapoldos, chitas e riscadinhos.....	>	217,040	55:017,623	
95	Panno de algodão cru, curado, riscado, e tinto.....	>	223,420	63:567,629	
97	Rendas e entremeios de algodão, em peças.....	Indot.		285,250	
98	Toalhas, guardanapos e pannels para mesa.....	>		125,340	
102	Meias, luvas, gravatas e suspensorios de algodão.....	>		690,500	
103	Roupa para homens e meninos.....	>		4:866,100	
	Idem para mulheres e meninas—camizinhas e satas, etc.....	>		1:781,020	
104	Diversas obras de algodão.....	>		847,000	152:678,723
105	Lã em fio.....	Kilog.	426	1:132,100	
107	Baetas, baetilhas e flanelas em peças — cobertores.....	>	670	1:672,960	
108	Bareges, alpacas, merinós, casomiras, cassinotas, etc.....	>	3.120	14:966,500	
	Chalos e mantas de lã.....	>	81	679,000	
			3.201		
109	Cadargos, cordões, tranças, trancollins, etc.....	>	70	724,860	
110	Panno abactado para tropa, encorpado, etc.....	>	266	523,400	
	Panno entrefino, fino e superior.....	>	60	4:937,866	
			326		
111	Rondas em peças, guarnições, e em obras.....	>	27	281,560	
115	Meias, luvas, gravatas, etc.....	Indot.		297,660	
116	Roupa de lã para homens e meninos.	>		4:780,000	
117	Obras de lã não especificadas.....	>		1:693,000	31:692,000
					493:546,394

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	17. ^a	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	18. ^a	Sodas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	19. ^a	Papel e suas applicações.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIA	POR CLASSES
	Transporte.....				493:546,394
118	Linho em fio simples.....	Kilog.	60	96,000	
121	Aniagem, canhamago, etc.....	>	2.526	6:122,849	
123	Brins, bretanhas, irlandas e croquelas, etc.....	>	240	1:229,600	
124	Cadarços, cordões, e franjas, etc....	>	26	80,900	
125	Lenços de linho.....	>	40	196,400	7:725,749
135	Seda em fio frouxo e em retroz.....	>	46	356,000	
136	Filó, fumo, escomilha e semelhantos.	>	60	620,000	
139	Cadarços, cordões, fitas, etc.....	>	187	2:786,500	
143	Rendas em peças, guarnições e obras, véds, etc.....	Indet.		650,000	
144	Veludos.....	Kilog.	30	120,000	
145	Tecidos não especificados.....	>	70	1:480,600	
147	Chapéos de pelucia.....	Um	40	409,000	
148	Meias, luvas e gravatas.....	Kilog.	32	401,600	
150	Obras de seda não especificadas.....	Indet.		1:215,000	8:038,700
151	Papel para impressão e estamaria, idem para escrever e forrar sa'as, etc.....	Kilog.	620	878,200	
			1.260	1:264,000	
			1.888		
152	Albuns e livros em branco.....	>	36	139,000	
153	Cartão e papellão em folhas.....	>	56	406,000	
154	Cartas de jogar.....	>	72	132,000	
157	Livros e obras impressas.....	>	46	44,860	2:557,000
					511:867,903

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	20.ª	Pedras, terras, e outros mineraes.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	21.ª	Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	23.ª	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	24.ª	Chumbo e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	27.ª	Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	27.ª	Metaloides e varios metaes.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	28.ª	Armamento e outras obras do armeiro, objectos de munição, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	29.ª	Obras do cutolaria.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	30.ª	Obras do relojoaria.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	32.ª	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				514:867,903
439	Cal, cimento, giz, gesso, etc.....	Indet.		265,000	
461	Carvão de podra.....	>		226,000	
463	Podras de diversas qualidades.....	>		3:296,000	3:787,000
467	Louça de pó de pedra de n.º 4 a 3.	Kilog.	8,560	6:126,000	
	Louça de porcellana de n.º 4 a 6...		760	2:344,000	
			9,320		
170	Vidros para copa e usos domesticos.....	>	786	836,000	9:303,000
174	Cobre em folha.....	>	381	463,000	463,000
177	Chumbo em barra.....	>	247	186,000	186,000
180	Aço em verguinhas.....	>	560	345,780	
181	Ferro em barra e chapa.....	>	7,048	1:793,000	
182	Ferro e aço em obras não especificadas.....	Indet.		15:364,816	17:704,156
185	Enxofre e flor de enxofre.....	Kilog.	160	192,000	286,000
	Varios metaes desta classe.....		80	94,000	
			240		
186	Espingardas.....	Indet.		1:136,000	
	Bala, chumbo, espoletas, etc.....			438,000	
187	Polvora.....	>		531,000	2:103,000
188	Canivetes, raspadoiras, facas, etc.....	>		363,000	363,000
189	Relogio de cima de mesa e de parede, etc.....	>		362,000	362,000
191	Lunetas, e oculos com haste de metal baixo.....	>		102,000	102,000
					546:534,019

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	34.ª	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	35.ª	Machinas, apparatus, forramentas, etc.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	36.ª	Varios artigos.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				846:834,8619
193	Harmonicas e pianos.....	Indot.		680,000	
	Instrumentos de musica e suas pertencas.....	>		264,000	944,000
194	Machinas e forramentas diversas....	>		6:562,000	6:562,000
196	Bonecas e brinquedos de crianca....	>		576,000	
197	Borracha preparada e om obra, etc..	Kilog.	44	775,650	
198	Caixas, charuteiras e carteiras, etc.	Indot.		214,000	
199	Chapés de sol, ou chuva e preparos para os mesmos.....	>		561,000	
200	Charão e papiro maché em bandejas, etc.....	Kilog.	30	446,000	
201	Espelhos e quadros com moldura...	Indot.		4:679,000	
202	Flóros artificiaes.....	>		564,000	
203	Fogo artificial da India.....	>		784,000	
205	Phosphoros, mechas e iscas.....	Kilog.	148	893,000	
206	Typos para impressão.....	>	184.000	576,000	
207	Varios artigos desta classe não especificados.....	Indot.		4:844,760	8:607,410
					562:648,029

1871—1872

ALFANDEGA DA PARNAHYBA, NA PROVINCIA
DO PIAUHY

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIAS DA PROGEDENCIA.		VALOR COMMERCIAL
	MARANHÃO	PARÁ	
2. ^a Gabellos, pollos e ponnas.....	20:700,000	§	20:700,000
3. ^a Pollos e couros.....	16:406,000	§	16:406,000
4. ^a Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	53:635,000	§	53:635,000
5. ^a Marfim, madroporola, tartaruga e outros despojos do animaes.....	15:933,500	§	15:933,500
6. ^a Frutas.....	530,000	§	530,000
7. ^a Legumos, fariñacos e cereaes.....	39:104,500	2:638,000	32:762,500
8. ^a Plantas, folhas, flóres, ructos, sementos, raizos, cascas, forragens e especiarias.....	18:879,000	§	18:879,000
9. ^a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.....	41:291,000	130,000	41:441,000
10. ^a Materias ou substancias do perfumaria, tinturaria, pintura, e outros usos.....	15:186,000	§	15:186,000
11. ^a Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	84:837,000	§	84:837,000
12. ^a Madeira.....	§	34:730,000	34:730,000
13. ^a Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....	4:877,000	§	4:877,000
15. ^a Algodão em tocidos.....	447:371,000	§	447:371,000
16. ^a Lã.....	50:046,000	§	50:046,000
17. ^a Linho.....	45:390,700	§	45:390,700
18. ^a Seda.....	29:810,000	§	29:810,000
19. ^a Papel e suas applicações.....	5:315,000	§	5:315,000
20. ^a Pedras, terras e outros mineraes.....	310,000	§	310,000
21. ^a Louça e vidros.....	41:079,000	§	41:079,000
22. ^a Louça e suas ligas.....	20:998,000	§	21:998,000
23. ^a Cobre e suas ligas.....	11:279,300	§	11:279,300
24. ^a Chumbo, estanho, zinco e c.....	1:405,000	§	1:405,000
25. ^a Ferro e aço.....	§	§	§
28. ^a Armamento e outras obras do armario, objectos de munição, e petraochos de guerra.....	12:707,000	§	12:707,000
29. ^a Obras de entelaria.....	1:115,000	§	1:115,000
30. ^a Obras de entelaria.....	3:218,000	§	3:218,000
36. ^a Varios artigos.....	942:292,000	37:588,000	979:830,000

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DA PRO

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Maranhão.....	2. ^a Cabellos, pellos e ponnas.....
Maranhão.....	
Maranhão.....	3. ^a Pollo e couros.....
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	4. ^a Carnos, peixos, materias oleosas e outros product's animaos.
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	5. ^a Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
Maranhão.....	
Maranhão.....	6. ^a Frutas.....
Coará.....	
Maranhão.....	7. ^a Legumos, farinaceos e cereaos.....
Coará.....	

— 1872

VINCIA DO PIAUHY

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
4	Crina ou cabollo de cavallo, ou de qualquer outro animal em obras não especificadas.....	Kilog.	1.000	5:550,000	
5	Pollo do lebre, coelho, castor e semelhantes em obras não especificadas.....	Indet.		15:450,000	20:700,000
10	Couros e pellos curtidos e envernizados.....	Kilog.	1.040	7:405,000	
	Couros e pellos em obras não especificados.....	Indet.		1.000,000	
13	Calçado para homens e mulheres....	Pares	1.002	8:001,000	16:406,000
20	Bacalháo.....	Kilog.	2.760	930,000	
22	Paos e presuntos.....	>	255	390,000	
23	Côra em vo'as.....	>	1.045	4:410,000	
24	Esmacoto em volas.....	>	2.007	2:395,000	
26	Manteiga de vacca.....	>	22.743	43:709,000	
27	Queijos.....	>	450	202,000	
29	Stearina em volas.....	>	2.547	1:779,000	53:635,000
32	Marfim, madreperola em obras.....	>	440	5:500,000	
33	Conchas, ossos, chifres em obras....	>	2.450	10:453,000	15:953,000
36	Frutas seccas e em conserva.....	>	2.770	530,000	530,000
37	Legumos, cereaos frescos e seccos..	>	2.374	2:419,000	
38	Farinha de trigo.....	>	63.945	30:104,000	
39	Pós nutritivos e massas alimenticias.	>	2.740	539,000	32:762,000
					139:986,000

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Maranhão.....	8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, sementos, raizas, cascas, forragens e especiarias.
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Ceará.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	10.ª Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, e outros usos.
Maranhão.....	
Maranhão.....	
Maranhão.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				139:986,000
42	Alhos, cebollas, canella, cominho, cravo, louro, pimenta, tomates, e outras especiarias.....	Kilog.	45.007	4:305,000	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, sementos, cascas, folhas, flores, herbas, raizas e bolbos, proprios para a medicina, tinturaria, pintura e outros usos.....	>	42.740	4:309,000	
44	Batatas alimenticias.....	>	3.790	650,000	
46	Chá da India e de qualquer qualidade.....	>	2.740	4:790,000	
48	Fumo em charuto.....	>	740	4:970,000	18:879,000
	Idem em rapé e tabaco em pó.....	>	4.040	2:855,000	
			1.780		
50	Alcatrão e pixo.....	>	4.400	450,000	
51	Assucar candi.....	>	1.544	1:295,000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litros	5.473	6:450,000	
	Idem de diversos vegetaes.....	>	740	4:400,000	
			6.213		
53	Bebidas alcoholicas e licores.....	>	4.453	4:940,000	
54	Cerveja e cidra.....	>	8.450	5:750,000	
55	Gommas, resinas, balsamos, e outros productos desta classe não especificados.....	Indet.		945,000	
56	Vinagre commum.....	Litros	44.007	40:414,000	
57	Vinhos espumosos.....	>	4.250	850,000	44:441,000
	Idem soccos ou de pasto.....	>	40.040	9:550,000	
			44.290		
58	Oleos fixos de linhaça.....	Kilog.	4.417	4:459,000	
	Idem de amendoa, croton de alcatrão, de petroleo, keroseno e outros.....	>	2.750	4:755,000	
			3.867		
59	Oleos volateis essenciaes e essenciaes. Idem ou espirito de terebentina ou agua raz.....	>	445	2:357,000	
		>	250	85,000	
			395	8:656,000	200:306,000

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Maranhão.....	40.ª	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc.
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	41.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Coarã.....	42.ª	Madeira.....
Coarã.....		
Maranhão.....	43.ª	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....
Maranhão.....		
Maranhão.....	45.ª	Algodão.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....			8:656,000	200:306,000
60	Perfumarias.....	Kilog.	2.760	3 910,000	
61	Tintas, vernizes, e outras materias de tinturaria, pintura e usos diversos.....	"	1.044	2:119,000	45:186,000
	Tintas preparadas a agua, pós de apatos, de carvão, de marfim.....	Indet.		504,000	
62	Acidos de qualquer qualidade.....	Kilog.	39	439,000	
63	Aguas, alcohol, cerveja, espiritos, etheros, extractos, e liqúoros, etc....	"	2.770	20:750,000	
64	Alvaiado de chumbo e de zinco.....	"	45	83,000	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos não especificados.....	"	2.760	20:750,000	
68	Sabão commun.....	"	101.457	42:795,000	84:837,000
73	Móveis ou mobilia.....	Indet.		4:750,000	34:750,000
74	Madeira em obras não especificadas.	"		30:000,000	
78	Junco, rotim, vime em obras não especificadas.....	"		4:577,000	4:577,000
86	Algodão em linhas.....	Kilog.	794	2:740,000	
88	Cassas, filó e tecidos semelhantos....	"	2.701	8:453,000	
90	Fustões, gangas, platinhas, rapões, zuartos e tecidos semelhantos.....	"	170.744	32:740,000	
91	Cadargos, cordões e tranças.....	"	309	2:004,000	
92	Chales e lonços.....	"	45.740	20:999,000	
94	Morins, madapolões, etc., estampados, tintos (chitas) e riscadinhos.....	"	90.740	300:790,000	
95	Panno de algodão crú, branco e tinto.	"	10.740	20:883,000	
98	Toalhas, guardanapos e pannos para mesa, de algodão.....	Indet.		10:750,000	
				399:356,000	330:656,000

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Maranhão.....	45. ^a	Algodão.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	46. ^a	Lã.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	47. ^a	Linho.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	48. ^a	Seda.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	49. ^a	Papel e suas applicações.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	20. ^a	Pedras, terras e outros mineraes.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....			399:356,000	339:656,000
402	Meias e luvas.....	Indet.		1:114,000	
403	Roupa de algodão para homens e meninos.....	>		6:750,000	
404	Obras desta classe não especificadas.....	>		10:151,000	417:371,000
407	Baetas.....	Kilogs.	350	880,000	
408	Merinós.....	>	2.740	9:730,500	
410	Panno de lã abaetado.....	>	3.750	12:740,000	
412	Tecidos de lã, não especificados.....	Indet.		10:803,000	
413	Barridos, carapuças e bonets.....	>		5:400,000	
416	Roupa de lã para homens e meninos.....	>		10:713,000	50:046,000
423	Brim, brotinha, cambraias, platinhas e outros tecidos de linho semelhantes.....	Kilogs.	7.910	30:740,000	
425	Lenços de linho.....	>	300	3:740,000	
428	Tecidos de linho não especificados.....	Indet.		10:910,700	45:390,700
443	Tecidos não especificados.....	Kilogs.	30	4:810,000	
450	Obras de seda não especificadas.....	Indet.		23:000,000	20:810,000
451	Papel para escrever, forrar salas e outros usos.....	Kilogs.	6.701	2:250,000	
452	Albums, pastas e livros em branco.....	Indet.		640,000	
453	Cartão e papelão em folhas e em obras não especificadas.....	>		875,000	
454	Cartas de jogar.....	Kilogs.	740	350,000	
456	Impressos avulsos, conhecimentos, rotulos, disticos e outros.....	>	30	100,000	
457	Livros impressos.....	>	350	1:100,000	5:315,000
463	Pedras e outros mineraes não especificados.....	Indet.		340,000	340,000
					887:928,700

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Maranhão.....	21.a	Louça e vidros.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	21.a	Cobre e suas ligas.....
Maranhão.....		
Maranhão.....	24.a	Chumbo, estanho, zinco, etc.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	25.a	Ferro e aço.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	28.a	Armamentos e outras obras de armeiro, objectos de do munição, etc.
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....	29.a	Obras de cutelaria.....
Maranhão.....	33.a	Varios artigos.....
Maranhão.....		
Maranhão.....		
Maranhão.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporte.....				887:928,700
167	Louça para o serviço domestico e quaosquer objectos de pó de pedra de ns. 1 a 3.....	Kilog.	63.747	24:893,000	
			1.501	8:953,000	
			65.248		
168	Vidros em massa, etc., e em laminas para vidraças.....	>	479	740,000	
170	Vidros para usos domesticos, e em obras diversas.....	>	2.747	6:493,000	41:079,000
174	Cobre em laminas e em folhas.....	>	203	257,000	
176	Cobre em obras de latoeiro e lam- pista, e em outras obras de cobre e suas ligas.....	>	10.071	20:744,000	20:998,000
177	Chumbo em barra e lençol.....	>	1.531	432,000	
178	Estanho, tutanaga em barra.....	>	145	104,000	
			10.717	10:743,300	
			10.862		
180	Aço em verguinhas.....	>	135	104,000	
181	Ferro em barras, chapas e arcos....	>	3.480	540,000	
182	Ferro e aço em obras não especifi- cadas.....	Indet.		851,000	1:495,000
186	Armamento, peças e pertenças para o mesmo.....	>		5:500,000	
				4:750,000	
187	Chumbo de munição e espoletas....	Kilog.	8.740	2:457,000	12:707,000
188	Polvora.....	>	1.251	4:145,000	
188	Canivotos, raspadoiras, fucas e na- valhas.....	Indet.		4:145,000	4:145,000
196	Bonecas e brinquedos de criança....	>		200,000	
197	Borracha em obra.....	>		350,000	
203	Fogo artificial da India.....	>		1:740,000	
204	Jogo das damas, gamão, dominó....	>		405,000	
206	Phosphores, mechas e iscas.....	Kilog.	1.480	853,000	3:248,000
					979:850,000

1871—1872

ALFANDEGA DA PARNAHYBA NA PROVINCIA
DO PIAUHY

Exportação das mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

1871—

ALFANDEGA DA PARNAHYBA

Exportação das mercadorias estrangeiras já despa

DESTINO	CLASSES DA TARIFA	
Maranhão.....	9.a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas.....
Maranhão.....	45.a	Algodão.....
Maranhão.....		

RECAPITULAÇÃO POR

CLASSES DA TARIFA	
9.a	Sumos ou succos vegetaes.....
45.a	Algodão em tecidos e obras.....

1872

NA PROVINCIA DO PIAUHY

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
53	Bebidas alcoholicas e licoros.....	Litros	1:450	1:235,500	1:235,500
95	Panno de algodão cru, curado.....	Killogs.	243	450,000	
403	Roupa de algodão para homem...	Indot.	2:444,748	2:561,748
					3:817,248

PROVINCIAS E CLASSES

PROVINCIA DO DESTINO	VALOR COMMERCIAL	
MARANHÃO		
	1:235,500	1:235,500
	2:561,748	2:561,748
	3:817,248	3:817,248

1871 — 1872

ALFANDEGA DE MANÁOS NA PROVINCIA
DO AMAZONAS

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	PARÁ	
2.a Cabellos, pellos e pennas.....	6:685,000	6:685,000
3.a Pellos e couros.....	29:671,000	29:671,000
4.a Carnes, peixos e outras materias oleosas, etc.....	194:348,500	194:348,500
5.a Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....	16:489,400	16:489,400
6.a Frutas.....	23:749,000	23:749,000
7.a Legumes, farinaceos e coresas.....	62:230,000	62:230,000
8.a Plantas, folhas, flores, fructos, etc.....	49:791,000	49:791,000
9.a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas, etc.....	114:420,200	114:420,200
10.a Materias ou substancias de perfumaria, etc.....	32:013,700	32:013,700
11.a Productos chimicos, medicamentos, etc.....	35:289,000	35:289,000
12.a Madeira.....	15:400,500	15:400,500
13.a Canna da India, bambú, junco, etc.....	2:720,000	2:720,000
14.a Palha, osparto, cairo, pita, piassava.....	5:610,000	5:610,000
15.a Algodão.....	652:991,500	652:991,500
16.a Lã.....	151:305,000	151:305,000
17.a Linho.....	47:945,800	47:945,800
18.a Seda.....	17:633,000	17:633,000
19.a Papel o suas applicações.....	23:811,000	23:811,000
20.a Pedras, terras e outros mineraes.....	9:621,000	9:621,000
21.a Louça e vidros.....	27:499,000	27:499,000
22.a Ouro, prata e platina.....	5:005,000	5:005,000
23.a Cobre e suas ligas.....	14:732,500	14:732,500
24.a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	17:615,000	17:615,000
25.a Ferro e aço.....	64:375,200	64:375,200
26.a Casquinha.....	3:297,000	3:297,000
27.a Melaloides e varios metaes.....	580,000	580,000
28.a Armamento e outras obras de armoiro, etc.....	61:660,000	61:660,000
29.a Obras de cutilaria.....	7:282,400	7:282,400
30.a Obras de relojoaria.....	4:587,000	4:587,000
31.a Instrumentos de musica e suas pertonças.....	2:730,000	2:730,000
32.a Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.....	8:840,000	8:840,000
33.a Varios artigos.....	21:528,450	21:528,450
	1.703:461,020	1.703:461,020

Importação das mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem

1871 —

ALFANDEGA DE MANÁOS,

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Pará.....	2. a Cabollos, pollos e ponnas.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	3. a Pollos e couros.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	4. a Carnes, peixes e outras materias oleosas, etc.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	5. a Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	6. a Frutas.....
Pará.....	
Pará.....	7. a Legumes, farinaceos e cereaes.....
Pará.....	
Pará.....	8. a Plantas, folhas, flores, fructos, somentos, raizos, cascas, forragens e especiarias.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	

— 1872

PROVINCIA DO AMAZONAS

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
5	Pollo do lebro, em obras.....	Indet.	1:243,700	
6	Ponnas para escrever, para flores e em obras.....	"	64,800	
8	Chapéos de crina e de pelo.....	"	4:796,380	6:683,050
10	Couros e pelles verdes, seccoas, salgados, etc.....	"	5:693,850	
	Ditos em obras não especificadas..	"	4:940,700	
13	Calçado, canhões para botas e polainas.....	"	10:945,780	
14	Chapéos de carnoira e outras pelles, etc.....	"	3:793,800	
17	Malas, alforgos, saccoas, bolças, etc.	"	4:325,000	23:674,930
20	Bacalhan e outros peixes seccoas, etc. Dito ditos em conservas, etc.....	"	21:605,320 12:632,740	
22	Carnes onscadas, etc., paíos, presuntos.....	"	35:207,800	
23	Cora em bruto, preparada e em volas	"	11:235,500	
23	Manteiga do vacca.....	"	30:236,600	
27	Queijos.....	"	9:340,800	
28	Sebo ou graxa.....	"	3:245,000	
29	Stearina em massa e em volas.....	"	18:431,740	
30	Toucinho salgado ou em salmoura. Dito ou banha do porco, etc.....	"	19:293,770 22:705,390	
31	Productos animaes não especificados.....	"	7:235,100	191:348,560
32	Marfim, madreperola, tartaruga em obra.....	"	3:785,240 8:578,390	
33	Barbalanas, ossos, etc., em obras..	"	4:425,900	16:483,430
35	Despojos d'animaes não especificados.....	"	23:749,600	23:749,600
36	Frutas frescas, passadas, doce, etc.	"	4:340,700	
37	Legumes e cereaes frescos e seccoas. Ditos em conserva, alfarroba, etc..	"	9:362,780	
38	Farinha de trigo.....	"	39:250,000	
39	Farinhas, feculas, pós e massas alimenticias.....	"	8:463,000	
40	Dita hervalenta, salopo, biscoutos, etc.....	"	7:374,000 2:423,600	62:230,080
40	Farolho e restolho.....	"	5:574,800	
42	Alhos, cebollas, canolla, tomates, etc	"	2:749,750	
43	Bagas, grãos, favas, fructos, etc...	"	5:673,8250	
44	Batatas alimenticias.....	"	4:326,400	
46	Chá da India e de qualquer qualidade.....	"	4:466,000	19:794,500
48	Fumo em rapé, etc.....	"		354:966,070

PROVEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pará.....	9.ª	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas o fermentadas o outros liquidos.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, tintura o pintura e outros usos.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	11.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, medicamentos em geral.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	12.ª	Madeira.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	13.ª	Canna da india, bambú, junco, rotim, vime, etc....
Pará.....	14.ª	Palha, esparto, cairo, piassava, paina, etc.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	15.ª	Algodão.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				354: 66,070
50	A'catrão e pixe.....	Indot.		4: 493,000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....			8: 894,570	
53	Bebidas alcoholicas o licores.....			24: 785,700	
54	Bebidas fermentadas, cerveja, etc.....			28: 764,300	
55	Vinagre commum.....			9: 425,000	
56	Vinhos espumosos.....			2: 790,000	
57	Vinhos licorosos ou doces.....			2: 325,000	
	Vinhos seccos ou de pasto.....			32: 940,500	
					44: 423,200
58	Oleos fixos; de linhaça.....			3: 534,000	
59	Oleos de amendoa, etc. koroseno.....			6: 423,570	
60	Oleos de terebenthina, aguaraz.....			3: 728,000	
61	Perfumarias.....			3: 240,000	
	Tintas, vernizes, e materias de tinturaria, etc.....			12: 746,000	
	Tintas, preparadas a agua, pós de sapatos, etc.....			2: 320,000	
					32: 043,700
62	Acidos de qualquer qualidade.....			4: 470,000	
63	Agua mineral, natural o artificial.....			630,000	
64	Alvaiade, de zinco.....			3: 740,000	
65	Productos chimicos o medicamentos.....			14: 924,000	
67	Sal commum.....			7: 430,000	
68	Sabão commum.....			5: 745,000	
					33: 259,000
72	Carcos vazios o abatidos, etc.....			2: 290,000	
73	Moveis ou mobilia.....			10: 450,000	
74	Madeira em obras, etc.....			2: 600,500	
					45: 400,500
78	Canna em obras diversas, etc.....			2: 723,000	
					2: 723,000
81	Bonets de palha.....			745,000	
82	Chapéos de palha.....			4: 245,000	
84	Esteiras da india, etc.....			3: 650,000	
					5: 640,000
86	Algodão, etc. em linhas.....			1: 315,000	
87	Alcatifas, tapetes o olcados.....			847,000	
88	Baregos, mussolinas, cassas, etc.....			14: 234,720	
89	Be'butes, belbutinas o bombasinhãs.....			3: 787,500	
90	Brins, cassinotas, molins, etc.....			30: 260,800	
94	Cadargos, cordões, fitas, etc.....			6: 483,000	
92	Chales, lenços, mantas, etc.....			8: 723,480	
93	Cobertores, mantas o cobertas para cama.....			4: 330,170	
94	Morins, madapolões, etc. lisos, lavrados, etc.....			133: 350,700	
	Morins, madapolões estampados, chitas, etc.....			201: 413,070	
95	Panno d'algodão, cru, curado, etc.....			194: 031,920	
97	Rondas o entremeios em peças, côrtes o em obras.....			2: 458,000	
98	Toalhas, guardanapos, etc.....			2: 890,000	
99	Tecidos d'algodão, não especificados.....			2: 579,000	
401	Chapéos redondos de polio, etc.....			3: 645,000	
402	Meias luyas, gravatas, etc.....			4: 780,000	
403	Roupa para cama.....			5: 430,000	
	Roupa para homens o meninos.....			6: 954,000	
	Roupa para mulheres o meninas, etc.....			2: 083,000	
404	Obras d'algodão não especificadas.....			3: 369,850	
					652: 994,500
					1.213: 440,970

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA
Pará.....	16.a Lã.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	17.a Linho.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	18.a Seda.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	19.a Papel e suas applicaço.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	20.a Pedras, terras, e outros mineraes.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	21.a Louça e vidros.....
Pará.....	
Pará.....	22.a Ouro, prata e platina.....
Pará.....	
Pará.....	23.a Cobre e suas ligas.....
Pará.....	
Pará.....	24.a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Pará.....	
Pará.....	
Pará.....	

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES
	Transporto.....				1.213:410,970
405	Lã em bruto, etc, em fios.....	Indet.		1:496,000	
407	Baotas, beatilhas, flanelas, etc.....			2:326,800	
408	Baregos, alpacas, casimiras, etc.....			80:643,800	
409	Cadargos, cordões, tranças, etc.....			2:436,700	
410	Panno entrefino, fino e superior.....			14:290,000	
414	Chapéos de lã, redondos, etc.....			7:980,000	
416	Roupa de lã para homens e meninos.....			42:135,000	
					151:308,000
421	Aniagem, canhamago, etc.....			1:476,000	
422	Brinzões, lonas, e meias lonas.....			3:768,000	
423	Brim, bretanha, irlandas, etc.....			38:745,800	
426	Rondas em peças, côrtes e guarni- ções.....			1:840,000	
427	Toalhas, guardanapos, etc.....			2:116,000	
					67:945,800
436	Barego, filó, garça, fumo, etc.....			890,000	
445	Tocidos não especificados.....			7:428,000	
447	Chapéos de pasta, redondos, etc.....			2:840,000	
448	Meias, luvas, gravatas, etc.....			480,000	
450	Obras de seda não especificadas.....			5:995,000	
					17:633,000
451	Papel para impressões e estampa- ria.....			2:420,000	
	Papel para escrever, forrar salas e outros usos.....			10:895,000	
452	Albuns, pastas e livros em branco.....			5:940,000	
456	Impressos avulsos, conhecimentos, lotras, etc.....			1:220,000	
457	Livros e obras impressas, etc.....			3:280,000	
458	Mappas ou cartas geographicas, etc.....			356,000	
					23:811,000
459	Cal, cimento, gesso, giz, cré, etc.....			6:982,000	
463	Pedras de amianto, arda, etc.....			1:344,000	
464	Pedras em pé, preparadas e em obras.....			1:295,000	
					9:621,000
467	Louça para o serviço domestico de ns. 1 a 3.....			18:429,000	
	Louça de portellana de n. 4 a 6.....			2:975,000	
470	Vidros para copa e obras diversas, etc de n. 1.....			3:750,000	
	Vidros para copa e obras diversas lapidados, etc de n. 2.....			2:345,000	
					27:499,000
471	Ouro, em folhas em obras de ourives, etc.....			2:725,000	
472	Prata em folha em obras de ourives, etc.....			490,000	
473	Platina em bruto e em obras.....			1:790,000	
					5:005,000
476	Gobre, fundido, em obras, etc.....			14:732,500	
					14:732,500
477	Chumbo em barra, lençol, etc.....			2:470,000	
	Chumbo em obras.....			4:325,000	
478	Estanho em obra.....			4:380,000	
479	Zinco em folha, etc.....			5:840,000	
					17:615,000
					1.528:581,870

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Pará.....	25.a	Ferro e aço.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	26.a	Casquinha.....
Pará.....	27.a	Metaloides e varios metaes.....
Pará.....	28.a	Armamento e outras obras de armeiro.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	29.a	Obras de cutelaria.....
Pará.....	30.o	Obras de relojoaria.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	34.a	Instrumentos de musica e suas portenças.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	35.a	Machinas, appaarelhos, ferramentas e utensilios diversos.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....	36.a	Varios artigos.....
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		
Pará.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....	Indot.			1.528.531,870
480	Aço em verguinha, vergalhão e barra.	>		14:380,000	
481	Ferro em linguados, barras etc.....	>		10:493,500	
482	Ferro e aço em obras não especificados.....	>		30:499,700	61:375,200
484	Casquinha em obras diversas.....	>		3:297,000	3:297,000
185	Enxofre e flôr de enxofre.....	>		580,000	580,000
486	Armamento e peças para o mesmo. Balas, chumbo de munição e espoletas.....	>		21:783,000	
487	Polyvora.....	>		6:947,000 32:960,000	61:690,000
488	Canivotos, raspadoiras, facas etc.....	>		7:282,400	7:282,400
489	Relogios de algibeira.....	>		3:230,000	
	Relogios de cima de mesa e parede.	>		845,000	
	Relogios despertadores, pendulas etc.	>		492,500	4:587,500
493	Harmonicas, harpas e pianos.....	>		1:255,000	
	Instrumentos de musica e portenças.	>		1:475,000	2:730,000
494	Machinas, appaarelhos etc para agricultura.....	>		2:400,000	
	Idem para outros misteres e ferramentas.....	>		2:945,000	
	Idem ditos taxados com 30 %.....	>		3:495,000	8:840,000
496	Bonecas e brinquedos de criança...	>		2:980,000	
497	Borracha em obra etc.....	>		2:433,000	
499	Chapêos de sol ou chuva e portenças.	>		4:327,500	
300	Charão, em bandeija, caixas etc.....	>		740,700	
204	Espelhos e quadros com moldura...	>		1:490,000	
202	Flores artificiaes.....	>		2:470,000	
205	Phosphoros, mechas, estopim e iscas.	>		2:840,000	
206	Typos, emblemas, tarjas vinhetas etc.....	>		790,000	
207	Varios artigos.....	>		3:457,250	21:523,450
					4.703.461,920

1871 — 1872

ALFANDEGA DE ALBUQUERQUE, NA PROVINCIA
DE MATO GROSSO

Importação de mercadorias estrangeiras já despachadas
para consumo e navegadas por cabotagem

RECAPITULAÇÃO POR PROVINCIAS E CLASSES

CLASSES DA TARIFA	PROVINCIA DA PROCEDENCIA	VALOR COMMERCIAL
	RIO DE JANEIRO	
2.ª Cabellos, pollos e ponnas.....	400,000	400,000
3.ª Pellos e couros.....	2:432,000	2:432,000
4.ª Carnes, peixos, materias oleosas e outros produc'os ani- maes.....	1:106,438	1:106,438
5.ª Marfim, madreporola, tartaruga, e despojos de animaes..	450,000	450,000
6.ª Frutas.....	450,000	450,000
7.ª Legumos, farinaceos e cereaes.....	7:601,000	7:601,000
8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizos, cas- cas, etc.....	3:177,000	3:177,000
9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermon- tadas.....	2:233,200	2:233,200
10.ª Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, etc...	2:026,620	2:026,620
11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	316,500	316,500
13.ª Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....	104,000	104,000
15.ª Algodão.....	44:216,000	44:216,000
16.ª Lã.....	17:263,120	17:263,120
17.ª Linho.....	18:155,000	18:155,000
18.ª Sedas.....	23:244,650	23:244,650
19.ª Papel e suas applicações.....	1:776,000	1:776,000
21.ª Louça e vidros.....	2:593,000	2:593,000
22.ª Ouro, prata e platina.....	4:411,000	4:411,000
23.ª Cobre e suas ligas.....	3:045,000	3:045,000
24.ª Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	450,000	450,000
25.ª Ferro e aço.....	6:062,000	6:062,000
28.ª Armamento, objectos de munições e petrechos de guerra..	11:158,000	11:158,000
29.ª Obras de cutelaria.....	1:225,000	1:225,000
30.ª Obras de relojoaria.....	1:304,000	1:304,000
34.ª Instrumentos de musica e suas pertenças.....	215,000	215,000
35.ª Machinas, apparatus, utensilios e ferramentas diversas..	6:680,000	6:680,000
36.ª Varios artigos.....	16:937,500	16:937,500
	178:670,528	178:670,528

1871—

ALFANDEGA DE ALBUQUERQUE

Importação das mercadorias estrangeiras já despa

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	2. ^a	Cabellos, pellos e pennas.....
Rio de Janeiro.....	3. ^a	Pelles e couros.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	4. ^a	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaas.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	5. ^a	Marfim, madreperola, tartaruga, etc.....
Rio de Janeiro.....	6. ^a	Frutas.....
Rio de Janeiro.....	7. ^a	Legumes, farinacocs e coreaos.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	8. ^a	Plantas, folhas, fructos, flores, sementes, raizos, cascas, forragens e especiarias.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

— 1872

NA PROVINCIA DE MATO GROSSO

chadas para consumo e navegadas por cabotagem

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
8	Chapéos de castor.....	Um	50	400,000	400,000
10	Couros e pelles, curtidas, etc.....	Kilog.	300	750,000	
	Idem em obras não especificadas....	Indet.		482,000	
13	Galçado para homem.....	Pares	300	1.500,000	2.432,000
26	Manteiga de vacca.....	Kilog.	486	486,000	
27	Queijos.....	>	257	291,438	
31	Productos desta classe não especificados.....	Indet.		329,000	1.106,438
32	Marfim e madreperola em obras.....	>		450,000	450,000
36	Frutas, frescas, soccas, passadas o em doces.....	Kilog.	1.000	450,000	450,000
38	Farinha de trigo.....	>	50.000	5.000,000	
39	Farinhas, feculas o massas alimenticias.....	>	3.800	2.601,000	7.601,000
42	Alhos, cobollas, canella, cravo, pimenta, etc.....	>	4.400	953,400	
43	Bagas, grãos, fructos, sementes, etc.	>	230	185,000	
44	Batatas alimenticias.....	>	10.000	750,000	
46	Chá da India e de qualquer qualidade.....	>	485	760,500	
48	Fumo em charutos.....	Cento	6.500	352,000	
	Idem em rapé.....	Kilog.	20	117,000	3.417,900
					15.237,938

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	9.ª	Sumos ou succos vegetaes, bobidas alcoholicas, fermentadas e outros liquidos.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, e outros usos.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	11.ª	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	13.ª	Canna da India, bambú, junco, rotim, etc.....
Rio de Janeiro.....	15.ª	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporto.....				15:237,938
50	Alcatrões pixo.....	Kilog.	500	420,000	
52	Azeite de oliveira ou doce.....	Litros	310	498,400	
53	Bebidas alcoholicas ou licores. . . .	>	420	630,000	
54	Idem fermentadas, cerveja, hydro-mel, etc.....	>	1.000	640,000	
57	Vinhos de pasto.....	>	1.240	644,800	2:233,200
58	Oleos de petroleo, kerozene, etc....	>	824	437,520	
59	Idem essenciaes, volateis, agua-raz, etc.....	>	320	479,200	
60	Perfumarias.....	>	336	857,600	
64	Tintas, vernizes e outras materias, etc.....	>	620	532,500	2:026,620
62	Acidos de qualquer qualidade.....	>	21	406,000	
63	Aguas, alcohol, espiritos, ethers, extractos, etc.....	>	47	425,000	
66	Productos chimicos, composições pharmaceuticas, etc.....	>	10	85,500	316,500
75	Canna da India, bambú, junco, rotim, etc.....	>	200	104,000	104,000
86	Algodão em linhas, etc.....	>	500	1.000,000	
88	Baroges, mussolinas, cassas, filó, etc.	>	400	1.600,000	
90	Brins, cassinotas, castores, etc., e tecidos semelhantes.....	>	320	840,000	
91	Cadargos, cordões, franjas, etc.....	>	229	334,000	
92	Chales, lonços e mantas.....	>	417	1.920,000	
93	Cobertores, mantas e cobertas para cama.....	>	317	819,000	
94	Morins, madapolões, irlandas, etc., lisos e lavrados.....	>	2.574	10:296,000	
	Idem, idem, estampados, tintos ou chitas.....	>	2.318	13:908,000	
			4.892		
95	Panno de algodão crú, curado, liso, lavrado, etc.....	>	333	666,000	
97	Rondas e entremeios.....	>	429	2:118,000	
				33:524,000	19:937,658

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	15. ^a	Algodão.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	16. ^a	Lã.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	17. ^a	Linho.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	18. ^a	Sedas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIA	FOR CLASSES
	Transporte.....			33:321,000	49:937,658
99	Tecidos de ponto de meia, talagarcha, etc.....	Kilogs.	39	4:500,000	
102	Meias, luvas, gravatas, etc.....	Dusias	219	2:652,000	
103	Roupas para homem.....	Uma	415	694,000	
	Idem para mulheres e meninas.....	Kilogs.	615	4:498,000	
104	Obras de algodão não especificadas.		241	4:651,000	44:216,000
107	Baetas, baetilhas o flanelillas.....		847	3:225,000	
108	Barogos, alpacas, casemiras, etc....		411	2:918,000	
	Chales, mantas e longos.....		218	4:037,000	
	Chalys, lapim, etc., em peças ou em corte.....		224	994,000	
			853		
109	Cadarços, cordões, tranças, etc....		434	892,000	
110	Panno entrefino, fino e superior...		250	2:322,600	
112	Tecidos de lã não especificados....		492	4:023,020	
116	Roupa de lã para homens e meninos.....		208	4:047,500	
117	Obras de lã não especificadas.....		98	833,000	17:263,420
123	Cambrala, esguião o tecidos de mais de 20 fios.....		464	5:722,000	
124	Cadarços, cordões, franjas, etc....		316	4:817,000	
125	Chales, longos e mantas.....		430	4:270,000	
126	Rendas em peças, cortes, guarnições e em obras.....		25	4:447,000	
133	Roupas para homens e meninos....	Dusias	371	5:294,000	
	Idem para mulheres e meninas....	Kilogs.	65	4:300,000	
134	Obras de linho não especificadas...		87	4:355,000	18:455,000
135	Seda em retroz.....		425	518,000	
136	Barogos, filó, garça, fumo o semelhanças.....		25	2:224,000	
139	Cadarços, cordões, fitas, flocos, etc.		32	2:450,000	
140	Chales, mantas e longos.....		20	818,000	
143	Rendas em peças, obras, chales, longos, véos, etc.....		32	2:405,000	
145	Tecidos não especificados.....		200	40:620,000	
149	Roupas de mulheres e meninas.....	Indot.		4:197,630	23:244,650
					122:813,428

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	19.a	Papel e suas applicaões.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	21.a	Louça e vidros.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	22.a	Ouro, prata e platina.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	23.a	Cobre e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	24.a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	25.a	Ferro e aço.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	28.a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	29.a	Obras de cutolaria.....
Rio de Janeiro.....		
Rio de Janeiro.....	30.a	Obras do relojoaria.....
Rio de Janeiro.....		

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL		
				POR PROVINCIAS	POR CLASSES	
	Transporte.....				122:813,428	
451	Papel para escrever, forrar salas, etc	Kilogs.	330	626,000		
452	Livros em branco.....	"	50	350,000		
454	Cartas de jogar.....	"	80	240,000		
456	Impressos avulsos, conhecimentos, etc.....	"	80	700,000		
457	Livros impressos.....	"	20	460,000	4:776,000	
467	Louça para o serviço domestico, etc. de ns. 1 a 3.....	"	1.700	1:466,000		
			210	525,000		
			1.910			
468	Vidros em massa, missanga, avelorios, contas, etc.....	"	428	232,000		
470	Idem para copa, em obras diversas etc., de n. 1.....	"	400	200,000	2:593,000	
			Idem, idem, lapidados, etc., de n. 2.....	450		450,000
				250		
471	Ouro em obras de ourives e joalheiros.....	Gram.	525	2:894,000		
472	Prata em obras de ourives, joalheiros e passamaneiros.....	"	827	4:347,000	4:444,000	
474	Cobre em laminas, folhas, pochisboque, etc.....	Kilogs.	537	2:320,000		
476	Idem em obras de latociro, lampista, ligas finas, etc.....	"	422	725,000	3:045,000	
479	Zinco em chapas para cobrir casas.	"	300	450,000	430,000	
480	Aço em verguinha, vergalhão e barra.....	"	1.000	337,600		
482	Ferro em obras não especificadas..	"	3.000	5:725,000	6:062,600	
486	Armamento, peças e portenças para o mesmo.....	Um.	420	6:524,000		
			Balas, chumbo de munição e espoletas.....	Kilogs.		1.200
487	Polvora.....	"	987	2:714,000	41:158,000	
488	Canivetes, facas, thesouras e navalhas.....	Indet.		1:225,000	1:225,000	
489	Relogios de algibeira.....	Um.	42	880,000	1:304,000	
			40	424,000		
			22			
					154:838,028	

PROCEDENCIA	CLASSES DA TARIFA	
Rio de Janeiro.....	34.a	Instrumentos de musica e suas pertencas.....
Rio de Janeiro.....	35.a	Machinas, appaolhos o utensilios diversos.....
Rio de Janeiro.....	36.a	Varios artigos.....

ARTIGOS DA NOMENCLATURA	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL	
				FOR PROVINCIAS	FOR CLASSES
	Transporte.....				154.838,028
193	Harmonicis o instrumentos de musica.....	Indot.		215,000	215,000
194	Machinas o appaolhos proprios para lavrar a terra, etc.....	Kilogs.	300	3.254,500	6.680,000
	Ferramentas diversas.....			2.697,500	
	Machinas o ferramentas taxadas com 30 %.....		100	729,000	
196	Bonecas o brinquedos de crianca...	>	50	329,000	
197	Borracha em obras.....	>	123	1.419,000	
199	Chapéos de sól ou de chuva o prepaos.....	Um	471	1.919,000	
201	Espelhos o quadros com moldura..	Kilogs.	218	2.718,000	
202	Flóros artificiaes.....	Grams.	329	618,000	
203	Fogo artificial da India ou de qualquer qualidade.....	Kilogs.	324	1.560,500	
205	Phosphoros.....	>	1.200	4.800,000	
207	Varios artigos não especificados...	>	224	3.574,000	46.937,500
					178.670,528

INDICE

DO

VOLUME 6.º DA ESTATISTICA DE 1871—1872

CABOTAGEM DOS GENEROS ESTRANGEIROS

	PAGINAS
Rio de Janeiro.....	{ Importação..... 7 a 25 { Exportação..... 26 a 49
Pernambuco.....	{ Importação..... 50 a 55 { Exportação..... 66 a 87
Bahia.....	{ Importação..... 88 a 101 { Exportação..... 172 a 125
Rio Grande do Sul.....	{ Importação..... 126 a 169 { Exportação..... 170 a 177
Pará.....	{ Importação..... 178 a 191 { Exportação..... 192 a 211
Maranhão.....	{ Importação..... 212 a 229 { Exportação..... 230 a 249
S. Paulo.....	{ Importação..... 250 a 279 { Exportação..... 280 a 289
Parahyba.....	{ Importação..... 290 a 301 { Exportação..... 302 a 309
Ceará.....	{ Importação..... 310 a 341 { Exportação..... 342 a 353
Alagoas.....	{ Importação..... 354 a 375 { Exportação..... 376 a 385
Sergipe.....	{ Importação..... 386 a 399 { Exportação..... 400 a 407
Paraná.....	{ Importação..... 408 a 439 { Exportação..... 440 a 447
Santa Catharina.....	{ Importação..... 448 a 485 { Exportação..... 486 a 495
Rio Grande do Norte..	Importação..... 496 a 507
Espirito Santo.....	Importação..... 508 a 527
Piauhy.....	{ Importação..... 528 a 543 { Exportação..... 544 a 547
Amazonas.....	Importação..... 548 a 561
Mato Grosso.....	Importação..... 562 a 575

FIM DO INDICE